SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 17 de Janeiro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2269

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1407/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64648/2017
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36 E
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CONTRATADA
CNPJ Nº 15.413.826/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA DIVERSOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.284.700,00 (DOIS MILHÕES E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: ART. 25, LEI Nº. 8.666/93.
PRAZO DE VIGENCIA: ATÉ 31/12/2019.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.3.90.39.43 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.361.0006.2041.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
02.07.01 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB
12.365.0006.2071.0000 – MANUT. DO FUNDEB 40% - EDUCAÇÃO INFANTIL
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
25.752.0002.2141.0000 – MANUT. NA REDE ILUMOINAÇÃO PUBLICA - COSIP
02.04.00 – SEC. MUN. AGROPECUÁRIA.
22.606.0002.2015.0000 – MANUTENÇÃO DA GERÊNCIA DE AGROPECUÁRIA.
02.14.00 – SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA.
13.392.0013.2028.0000 – MANUTENÇÃO GABINETE SEC. MUN. DE CULTURA.
02.13.00 – SECRETARIA MUN. DA CIDADE.
16.122.0002.2108.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO. DE HABITAÇÃO E DA CIDADE
02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.
15.451.0002.2034.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE PRAÇAS E JARDINS
02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.
04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0006.2027.0000 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DA REDE E VIDA ESCOLAR.
02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO.
04.122.0002.2023.0000 – MANUTENÇÃO DO DPTO. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIALVESTIMENTO SOCIAL.
08.244.0003.2009.0000 – MANUTENÇÃO ENCARGOS COOR. DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
02.09.01 – FUNDO MUN. DE SAUDE
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BASICA
02.15.00 – FUNDO MUNICPAL DE PREVIDENCIA – PREVIBAI
09.272.0002.2040.0000 – MANUTENÇÃO E ATIVIDADE DO PREVIBAI

LOCAL E DATA: AMAMBAI - MS, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF Nº: 663.061.161-68

SR. LEONILDO ACOSTA MARTINS
Secretario Municipal de Saúde
CPF: 924.598.111-87

ERCILIO DINIZ FLORES
CPF: 693.757.631-53
Gerente de Serviços Comerciais

HEBER HENRIQUE SELVO DO NASCIMENTO
CPF: 029.788.749-10
Coordenador de Grandes Clientes e Poder Público

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:197634DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73718/2018

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço para eventual **Aquisição de Tubos de Concretos**", para drenagem pluviais e outras finalidades, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme solicitação da Secretaria Municipal da mesma, pelo período estimado de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no ANEXO I, do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/01/2019**, **às 10h30min (dez horas e trinta minutos),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3.244, Amambai-MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2017/2018

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai / MS, Em 16 de Janeiro de 2019.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:6AA72D2E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74332/2019

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto nº 002/2019, de 03 de Janeiro de 2019, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) para "Registro de preço" para "Aquisição de materiais de Vidraçaria com instalação (Divisórias, Espelhos, Moldura, Painel de vidro, porta, Vidro fantasia e incolor), para diversas secretarias do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Gestão, conforme especificações constantes no anexo I do Edital".

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **30/01/2019, às 08h00minh (oito horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro, Amambai / MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site http://www.amambai.ms.gov.br/editais e na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meio eletrônico, os quais serão fornecidos aos interessados, diariamente, no expediente comercial das 07:00 as 11:00 horas.

Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400.

Amambai – MS, 16 de Janeiro de 2019.

ARIANE GONZALEZ PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:119F7EEA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 8061

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074351/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019
PARTES:
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – CONTRATANTE
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME – CONTRATADA
CNPJ: 11.543.095/0001-06
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviço de mão de obra de tapeçaria dos Ônibus Escolar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR TOTAL R$: 9.955,40(Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).
PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.
DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.35 – Material de Laboratório.
10.301.0008.2115.0000 – PISO FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

Local e Data: Amambai - MS, Em 11 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68

JOSÉ ELIAS TEIXEIRA
Contador
CRC: 009841/0-0

ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES
Administrador
CPF nº 254.613.201-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:F7E6C2E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 074351/2018

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da Contratação Direta da Empresa ARGEMIRO CUBILHA DOMINGUES - ME, inscrita no CNPJ nº 11.543.095/0001-06, estabelecida na Rua Sete de Setembro, n° 2724, Centro, CEP 79.990-000, no município de Amambai - MS, representado neste ato pelo Sr. Argemiro Cubilha Domingues, brasileiro, empresário, portador da RG. nº 045.414 SSP/MS e o CPF nº 254.613.201-63, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro, n° 3102, Fundos, Centro, CEP 79.990-000, no município de Amambai – MS.
OBJETO: Contratação de uma Empresa devidamente constituída para Prestação de Serviço de mão de obra de tapeçaria dos Ônibus Escolar pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação, com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, e com fulcro no artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: C/C Nº 2.221-7
VALOR TOTAL R$: 9.955,40(Nove mil novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

PRAZO: Entrega imediata, mediante ordem de fornecimento.

DOTAÇÃO:
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3.3.90.30.35 – Material de Laboratório.
10.301.0008.2115.0000 – PISO FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA.

FORO: Comarca de Amambaí/MS

Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.

Amambai - MS, Em 11 de Janeiro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99501F21

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 412/2018 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeia o servidor JOARES DA CONCEIÇÃO e dá outras providencias.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo artigo 47, II da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOARES DA CONCEIÇÃO**, para ocupar o cargo em comissão de **AUXILIAR DE GABINETE, SIMBOLO DAI -11,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/18, ficando revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 26 de outubro de 2.018

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (ASSOMASUL)
Diário nº_____Fls:____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E86A2BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
ALTERA, ACRESCENTA E REPUBLICA - DECRETO Nº 482/2018 DE 14 DEZEMBRO DE 2018.

Nomeia o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES *e dá outras providências.*

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 004/2004 e posteriores alterações; .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **SAMUEL DE OLIVEIRA FERNANDES,** para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR MUNICIPAL, SIMBOLO DAI -4, concedendo gratificação de 100% (cem por cento sobre seu vencimento base), lotado como Coordenador de Setor de Transporte, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O contrato de trabalho do empregado público nomeado ficará interrompido enquanto perdurar sua nomeação, conforme Art. 9º, da Lei Municipal nº 2.045/07, combinado com o Art. 472, do Decreto-Lei nº 5.452/1.943, da União.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/18, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 2018.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito Municipal

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls:_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:3C05C192

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - MS

Processo de Dispensa de Licitação nº: 059/2018.

ÓRGÃO REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Aparecida do Taboado - MS.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção da rede elétrica do Módulo Esportivo, incluindo materiais e serviços.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Dispensa de Licitação n.º 059/2018

Objeto - Contratação de empresa, com dispensa de licitação, fundamentado no inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para prestação de serviços de manutenção/correção da rede elétrica do prédio do Módulo Esportivo, incluindo fornecimento de materiais e prestação dos serviços necessários.

Interessado – Município de Aparecida do Taboado/MS, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Fundamento da dispensa – inciso IV, do artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Valor da Contratação:
- valor dos materiais R$ 6.855,11 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos);
- valor dos serviços – R$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- Valor total dos serviços – R$ 11.855,11 (onze mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e onze centavos).

Empresa a ser contratada – Rafael de Sousa da Silva 03206630193

Data da ratificação do procedimento – 11 de dezembro de 2018.

WILIAN FERNANDO DE JESUS

Publicado por:
Maria Margarida de Matos
Código Identificador:C1359E4B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N.º 001/2019

EDITAL N.º 001/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2019**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002

e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009 e Decreto Municipal no 045, de 23 de maio de 2013, objetivando o Registro de Preços com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critério do menor preço por item, **para o fornecimento de pães, tipo francês, visando fornecimentos futuros, conforme necessidade das Secretarias Municipais de Aparecida do Taboado/MS**, de conformidade com o Termo de Referência.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 31 de janeiro de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 09 de janeiro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:2DE4A232

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECRETO Nº 015/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

"Concede gratificação fiscal aos Fiscais de Carreira (Fiscal de Obras) referente ao mês de Dezembro /2018 e dá outras providencias".

Pedro Arlei Caravina, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 2.188/2014 e 2.319/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido a Gratificação Fiscal prevista nas Leis n° 2.188/2014 e Lei nº 2.319/2015, que beneficia os servidores ocupantes de cargos de Fiscais de Tributos, Fiscais de Obras, e Assistente Administrativo que desempenham a função de Fiscal, referente ao **mês de Dezembro, exercício de 2018,** aos seguintes servidores:

Nº	FUNCIONÁRIO	CARGO/FUNÇÃO
01	Oriosvaldo Furtado	Fiscal de Obras
02	Marcelo Caversan	Fiscal de Obras

Art. 2º O valor referente à gratificação variável alusivo ao mês de Dezembro/2018, obedece ao relatório de avaliação devidamente aprovado pela Comissão Especial de avaliação mensal de concessão de gratificação aos servidores ocupantes de cargos de Fiscal de Tributos, Fiscal de Obras e Assistentes Administrativos que exercem função de fiscalização e dá outras providências, instituída pelo Decreto Nº 287/2014 de 13 de Agosto de 2014.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 16 de Janeiro de 2019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração e Fazenda

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:22547D68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226-2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192-2018

I CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Dourados nº 163, Bairro: Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 03.576.220/0001-56, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Pedro Arlei Caravina**, brasileiro, casado, portador do RG n.º17834282 SSP/SP e CPF n.º069.753.388-33, residente e domiciliado na Rua Anaurilândia, nº 510, Bairro Centro, Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, doravante denominado Contratante e do outro lado, a empresa **SKALLA COMERCIO E URBANIZAÇÃO LTDA**, com sede a Rua Jiro Morimoto, nº 1.203 – Vila Messias – Andradina - SP, inscrita no CNPJ sob nº 64.781.990/0001-25, na cidade de ANDRADINA - SP, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Cesar R. Couto,** residente e domiciliado a Rua Minas Gerais 1794, Bairro Vila Mineira, CEP 16.901-300, Andradina SP, portador da Cédula de Identidade de RG nº 18.360.329-1 SSP/SP e CPF nº 061.623.098-27, doravante denominada simplesmente Contratada, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em conformidade com o Edital de Licitação Pública,mediante as cláusulas e condições seguintes:

II - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n.º **192/2018**, gerado pela Tomada de Preços n° **22/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA RECAPEAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE INFRAESTRUTURA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

CLÁUSULA SEGUNDA

3. DO VALOR CONTRATUAL:

3.1. O valor global estabelecido para o presente Contrato é de R$ 1.309.664,92.(Um milhão trezentos e nove mil reais e seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA QUINTA

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante correrão por conta da dotação:

Programa de Trabalho	02.03.26.782.0401.1061
Fundo Mun. Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos	02.03
Elemento de Despesa	44.90.51.00 – Obras e Instalações

Bataguassu-MS, 11 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Paulo Cesar R. Couto**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B17E2C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA IX
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2.018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2.018

I - O **MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS**, inscrita no CNPJ/MF n° 03.576.220/0001-56, situada na Rua Dourados, nº 163, centro, na cidade de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Prefeito Municipal Sr° **Pedro Arlei Caravina**, inscrito no CPF/MF sob o n° 069.753.388-33, residente e domiciliado à Rua Anaurilândia, nº 510, Centro, neste Município de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, neste ato denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **MORHENA COLETA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA - EPP**, sito à Rua Tenente Antônio João Figueiredo, n° 375, Vila Taquarussu, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 14.335.393/0001-07, neste ato representada pelo Sr° **Sergio Garcia**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF/MF n° 060.904.758-23 e RG n° 61858, expedida pela SSP/SP, residente na Fazenda Nova Brilhante, Zona Rural, na cidade de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul
III - DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do **Processo Administrativo n.º 215/2018**, gerado pelo **Pregão Presencial n° 080/2018**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, bem como o Termo de Referência.
IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES, LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, PINTURA DE GUIAS E MEIO FIO, PODA DE ÁRVORE HIGIÊNICAS, ROÇADA E CAPINA EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS COM A CONSEQUENTE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM OS MAPAS DAS LOCALIDADES E MEMORIAL DESCRITIVO ANEXO AO PROCESSO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**
CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR
6.1. O valor global da prestação de serviço, ora contratado é de R$ 2.640.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta mil reais), sendo:
CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO
8.1. **A vigência do contrato será de 12 (doze) meses,** contada a partir da data de assinatura do mesmo.
CLÁUSULA NONA- DA DOTAÇÃO
9.1 A presente contratação correrá à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento programa de 2018, e pela dotação que a substituir no exercício seguinte como demonstra:

Programa de Trabalho	04.01.15.452.0401.2015
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Limpeza e Conservação
Ficha/Fonte	81 – 100.000
Programa de Trabalho	04.01.15.452.401.2015
Secretaria Municipal de Infraestrutura	04.01
Elemento de Despesa	33.90.39 – Limpeza e Conservação
Ficha/Fonte	41 – 170.000

Bataguassu-MS, 13 de dezembro de 2018.

Assinam: Pedro Arlei Caravina/ **Sergio Garcia**

JOSÉ EDVALDO DOS SANTOS
Resp. Setor de Contratos

Publicado por:
Jose Edvaldo dos Santos
Código Identificador:B49F9115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XIV
PREGÃO PRESENCIAL 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL Nº 08/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2018

O MUNICÍPIO DE BATAGUASSU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e do Setor de Compras e Licitações, torna público que esta aberta à licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos do Decreto Municipal nº 002/09 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Transporte Escolar nas linhas 03, 06 , 19 e 20 em que não são utilizados veículos do Município de Bataguassu, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORARIO DA ABERTURA: 07:30 horas

EDITAL A ÍNTEGRA: Os interessados poderão adquirir a pasta contendo o edital completo pelo site www.bataguassu.ms.gov.br e maiores informações referente ao certame, poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal nos seguintes horários 07:00 às 11:00 horas, no setor de Compras e Licitações, na Rua Dourados, nº 163, Bataguassu – MS ou através do telefone (67) 3541-5105 ou licitacao@bataguassu.ms.gov.br

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia **9 de fevereiro de 2018, às 07:30 horas**, na sala de Licitações do Município de Bataguassu-MS, Rua Dourados, 163, Centro**.**

Bataguassu/MS, 16 de janeiro de 2019.

ROSIMEIRE GUIRADO ANGELO
Chefe do Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
Rosimeire Guirado Angelo
Código Identificador:C367C768

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 2/2019 DE 7 DE JANEIRO DE 2019.

Decreto nº 2/2019 de 7 de janeiro de 2019.

> ***"****Estabelece a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências****".***

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º c/c art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de receitas e despesas do Município, para o exercício de 2019, constantes dos Anexos, parte integrante deste Decreto, para a execução do Orçamento Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 1.188/2018, de 18 de dezembro de 2018.

§ 1º Considera-se a programação financeira, a distribuição de dotações fixadas no orçamento por cotas, em função da expectativa de receita para o exercício de 2019.

§ 2º Considera-se o cronograma de desembolso, o instrumento de planejamento que permite a execução de despesas, de acordo com o efetivo ingresso das receitas.

Art. 2º A presente programação financeira, bem como o cronograma de desembolso serão avaliados mensalmente, e poderão ser alterados no curso da execução orçamentária do exercício de 2019 para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 7 de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento

Publicado e afixado na forma da Lei.

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:94A011DA

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº.016/2019, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria.
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a partir desta data o Servidor **Paulo Monteiro Mingotti,** matricula nº 063/2007, lotado no cargo de Assistente de Administração II, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, em cumprimento a ordem judicial do Tribunal Regional Eleitoral, contido na disposição final da sentença dos autos de Ação Penal nº 16454.2012.6.12.0005.
Art. 2º. O Diretor do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:C00AD679

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 04/2019, DE 09 DE JANEIRO DE 2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal n° 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal n. 1007/2013, bem como levando em conta a deliberação realizada em reunião ordinária, realizada no dia 09 de janeiro de 2019, às 7h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:
Art. 1°- Prorrogar a RESOLUÇÃO CMDCA N° 17/2018, DE 05 NOVEMBRO DE 2018. pelo prazo de 60 (sessenta) dias.
Parágrafo único- Devido ao recesso do final do ano de 2018, não foi possível concluir os trabalhos de instauração de sindicância. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Batayporã, 09 de janeiro de 2019.

ELIANE ALVES DA COSTA
Vice-Presidente

LÉIA MARIA DE JESUS SOUZA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:901C29E6

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 005/2018, tendo como objeto a Contratação de empresa para a execução de obras de reforma na escola municipal Anísio Teixeira da Silva conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, através da CI/SMOIESU/DPROJ n° 0112/2018, Processo nº 094/2018 e **ADJUDICO** a empresa **JORGE JUSCELINO CORRÊA - ME -** CNPJ n° 00.968.104/0001-94, que apresentou sua proposta no valor total de R$ 100.615,87 (cem mil seiscentos e quinze reais e oitenta e sete centavos), com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2019 de 07 de janeiro de 2019.

Batayporã-MS, 16 de janeiro de 2019.

DILMO MATHIAS TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:5CF1759E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2017
PARTES: **MUNICÍPIO DE BODOQUENA** e a Sociedade de Advogados **GODOY & CHIANCA ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA S.S.**
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a alteração da **Cláusula Terceira que trata da vigência** e da **Cláusula Quarta que trata do valor** do Contrato n. 020/2017, parte integrante do **Processo administrativo N° 007/2017 e Inexigibilidade N° 001/2017**, cujo objeto é a contratação de Sociedade de Advogados de notória especialização na área de direito público para promover o assessoramento e a consultoria jurídica, incluindo serviços advocatícios, da Prefeitura Municipal e das diversas Secretarias e Departamentos Municipais,, conforme especificação no Termo de Referência, quais sejam:
"Cláusula Terceira: DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO
3.1 – O presente contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ao seu término, por igual e sucessivos períodos, na forma como previsto no art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93.
Cláusula Quarta: DO VALOR DO PRESENTE CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 – Pelos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância total de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil Reais), a ser pago em 12 parcelas, mensais, sucessivas, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil Reais).”

1.2. O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal e necessidade justificada, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 020/2017 por mais 12 (doze) meses, sendo até 03 de janeiro de 2020, e seu valor fica acrescido de R$ 140.152,43 (cento e quarenta mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas, pelos próximos 12 meses de execução contratual, no valor de R$ 11.679,36 (onze mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos) cada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – Secretária Municipal de Administração e Finanças
03.01 – Gabinete do Secretário
04.121.202 – Administração Orçamentária e financeira
2005 – Gestão das Finanças e Arrecadação de Receitas
33.90.35.00 – Serviços de Consultoria
0 – Fonte
28 – Ficha

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, II, c/c o art. 57, II, ambos da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

DATA: 02 de janeiro de 2.019.

ASSINAM: Kazuto Horii, Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e Murilo Godoy pela **CONTRATADA.**

Publicado por:
Hélio Ferreira Gonçalves
Código Identificador:69FCC414

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
ATO CMB Nº 06, DE, 08 DE JANEIRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

Luísa Aparecida Cavalheiro de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Bonito - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, para compor a **Comissão Permanente de Licitação,** para o exercício de 2018, nomeando os servidores abaixo nominados, para sob presidência do primeiro, proceder a todos os atos de licitação, nas modalidades elencada no artigo 22 e parágrafos da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes:

Antônio Altágno Sandim Bacarji– Presidente – Servidor Quadro Não Efetivo;
Luciana Pavani Widal – Secretária – Servidor Quadro Efetivo;
Kátia Cardoso Cáceres – Membro – Servidor Quadro Não Efetivo;
Elber Gonçalves Canos – Suplente – Servidor Quadro Não Efetivo;

Art. 2º Autoriza, o presidente da Comissão Permanente de Licitação, a firmar os editais das diversas modalidades de licitação, bem como os certificados de dispensa e inexigibilidade de licitação, previstos nos artigos 22, 24 e 25 da Lei Federal n0 8.666/93 e alterações subsequentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito MS, 08 de janeiro de 2018.

LUÍSA APARECIDA CAVALHEIRO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Antonio Altagno Sandim Bacarji
Código Identificador:EFF61127

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e Decreto Municipal nº 120 de 05 de setembro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:

OBJETO: Contratação de empresa no ramo de tecnologia de informação para fornecimento de ferramenta tecnológica para cruzamento de dados do cadastro imobiliário do Município com o cadastro de usuários da empresa conveniada, para fins de implantação da Taxa Coleta, Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos em conformidade com as Leis Complementares no 132/2017, 144/2018 e Decreto 249/2018, que regulamenta a matéria, para garantir a manutenção das despesas do Lixo domiciliar do município de Bonito/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 29 de janeiro de 2019.

HORAS: 08h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 16 de janeiro de 2019.

Assinado na Autorização
Celso Henrique Miguel Poli,
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:B21CE35D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA AULAS TEMPORÁRIAS 2019

Relação de Professores inscritos no Processo Seletivo para Aulas Temporárias 2019, com suas respectivas pontuações.

1.Adelina Rosa Marques Vieira..... 07
2.Aderlene de Lima..... 09
3.Adnilson Muller..... 13
4.Adriana de Oliveira Sebastião..... 11
5.Adriana de Oliveira Adler Ralho..... 12
6.Alexsandra Cunha de Souza..... 13
7.Alessandra da Silva Moraes Duarte..... 13
8.Alessandro Valério Vasques..... 13
9.Alice de Souza..... 09
10.Ambrosina Aparecida Souza..... 10
11.Ana Aparecida Fernandes..... 11
12.Ana Caroline de Oliveira Vasques..... 07
13.Ana Claudia Souza Nascimento..... 13
14.Ana Cristiana dos Santos..... 14
15.Ana Ferreira da Rocha..... 08
16.Analice de Paula Matias..... 11
17.Anatacha Teixeira dos Santos..... 11

18.Anderson Bazachi Dias..... 09
19.André Willian Pereira Conde..... 00
20.Andréa Marques de Souza..... 13
21.Andreia Bispo de Souza..... 11
22.Andreia da Silva Volk..... 08
23.Andreia Marques Caldeira..... 06
24.Andreylson de Araújo Santana..... 06
25.Antônio Michel de Oliveira..... 00
26.Aparecida dos Santos Ramos..... 10
27.Aurenil Vera da Silva..... 08
28.Caciano Hudison Cavalheiro de Lima..... 00
29.Carina Almeida da Silva..... 11
30.Cleide Domingos da Costa..... 14
31.Cleuza Aparecida Lopes dos Santos..... 15
32.Cleuza Fernandes Pereira..... 08
33.Crislaine dos Santos Ramos Rodrigues..... 10
34.Cristina Araújo de Oliveira..... 08
35.Cristina Oliveira Recalde..... 09
36.Daiane Neto Morales..... 05
37.Daniela Bispo de Souza..... 14
38.Daniela Guimarães Amaral..... 00
39.Daphine Jeronimo Sacramento..... 07
40.Delaine Barbosa Escobar..... 15
41.Denise da Conceição Moacar Orro de Lima..... 07
42.Denise Judite Mota Pereira..... 16
43.Deolinda da Silva Chaparro..... 00
44.Deolinda Ocampos de Moura..... 14
45.Dilma Vieira Machado..... 13
46.Edir Xavier da Rocha Santos..... 14
47.Edlyn Souza Martinez..... 00
48.Elainne Ferreira..... 13
49.Eliana Carrara Belido..... 09
50.Eliana Pereira da Silva..... 10
51.Eliane Gomes Teles..... 04
52.Eliene Vilhalba Luges..... 09
53.Eliete de Campos Pereira..... 08
54.Elijane Duarte Goulart..... 09
55.Elizangela Nunes da Silva..... 13
56.Elizangela Nunes de Almeida Pereira..... 07
57.Elton Teixeira da Silva..... 14
58.Eronilde Lacerda..... 08
59.Fabiana Mariano da Silva..... 06
60.Fabiana Silva Aquino..... 04
61.Fábio de Jesus Gomes..... 00
62.Fábio Pereira Salinas..... 07
63.Fabiola da Virgem Maria Benites Ferreira..... 08
64.Flávia de Lima Valente..... 14
65.Geni Berta Beck..... 10
66.Geny dos Santos Alves..... 13
67.Gessica Dalsasso de Oliveira..... 10
68.Getulio Luiz de Souza Junior..... 00
69.Gisely Gomes Ruela..... 00
70.Gislaine Olazar..... 02
71.Gisleine Soares de Souza Ferreira..... 03
72.Glauciely Bim da Costa..... 11
73.Gleice Rodrigues Lopes..... 13
74.Heloisa Siqueira Pazzetti..... 09
75.Hetieny Crislaine dos Santos Borges..... 00
76.Hugo Alberto Kelm..... 00
77.Inês Rosana Vicente..... 10
78.Ingrid Joyce de Lima Patrocínio..... 15
79.Ione Aparecida Duarte..... 12
80.Isaura Serpa Vilalba..... 08
81.Islene Catarina Mirandola..... 12
82.Ivanice Rosa..... 00
83.Izolina Biazoto Sallet..... 13
84.Jaqueline Aparecida dos Santos..... 16
85.Jaqueline Araújo Tomazato..... 00
86.Jeferson Lopes dos Reis..... 07
87.Jeiele Silveira da Silva Cavalheiro..... 00
88.Jéssica Leandro da Silva..... 14
89.Jhenifer Balta Pereira..... 09
90.Jhonatan Camara Gomes..... 00
91.João Carlos Sanches Rosa..... 03
92.Jocilene Ferreira Damim..... 00
93.Jocinele Lopes de Vargas..... 13
94.Josiane Rodrigues Campos de Marchi..... 00
95.Josuelene de Bessa Franco..... 00
96.Joverci Cardoso Rodrigues..... 13
97.Jucelia Benites Trindade..... 08
98.Jucinéia Nunes Ajala Ortega..... 05
99.Junior Cesar Pleutim..... 00
100.Kaline Adrielly de Jesus..... 12
101.Katia Aparecida Silva Carneiro..... 14
102.Kayra Oliveira Stacheski..... 00
103.Keila Rosa Rufino..... 00
104.Laiza Maria Cintra..... 08
105.Lana Maria Alves Pereira Romero..... 12
106.Larissa Mancuelho Martins..... 00
107.Leila Nascimento Gundim..... 05
108.Lilian de Souza Ruiz..... 00
109.Lilian Silveira Schiavo..... 11
110.Livanildo Fernandes da Silva..... 09
111.Lourdes de Souza Farias Cristaldo..... 14
112.Luciana Aparecida Padilha dos Santos..... 00
113.Lucicleide Gomes dos Santos..... 00
114.Luciene Fioravante Prates..... 02
115.Luciene Moreira dos Santos..... 10
116.Luzia Aparecida de Barros..... 15
117.Luzimar Alves Calixto..... 07
118.Marco Antônio de Souza Cruz..... 12
119.Maria Auxiliadora Mancuelho..... 16
120.Maria Bernadete Conti Cilião..... 03
121.Maria Deborah de Lima..... 05
122.Maria do Carmo Franco do Amaral Hopf..... 04
123.Maria Márcia Resende Agostineti..... 12
124.Maria Naile de Souza..... 14
125.Maria Virginia da Silva Melo..... 09
126.Mariana Aparecida da Rocha Alcântara..... 10
127.Mariane de Morais Rigotti..... 09
128.Marilei Pires Pereira..... 05
129.Marilice Vivan Pilletti..... 16
130.Marilza Pereira da Silva..... 00
131.Marinalva de Souza..... 08
132.Marinete Vareiro Rodrigues Nunes..... 15
133.Marlan Ferreira de Souza..... 07
134.Mauriovani Rigotti..... 09
135.Mayre Trindade Proença Morales..... 11
136.Meire André dos Santos Muller..... 14
137.Minúissy Pereira Borges..... 00
138.Nancy Maria Souza Rosa Pereira..... 14
139.Neuza de Fátima Costa Soares..... 09
140.Neuza Pereira Gonçalves Del Pino..... 08
141.Nilza Alves de Souza..... 03
142.Odinei Barbieri Weis..... 11
143.Patrícia Brum Aleixo..... 16
144.Patricia Gresler Groenendal da Costa..... 15
145.Patrícia Lima dos Santos..... 00
146.Patrícia Rodrigues Rocha..... 05
147.Paulo Cesar Alvarenga Isidorio..... 03
148.Peterson de Almeida Chamorro..... 00
149.Ramona Valdez Santos..... 07
150.Raphael Baloti Rosa..... 05
151.Regiane Nolasco Silveira..... 12
152.Renata de Alencar Dias Vargas..... 13
153.Rita de Cássia Almeida da Silva..... 01
154.Rocy Maria Mendes Weber..... 09
155.Rosa Sanches..... 08
156.Rosilena Leite Godoi..... 15
157.Rosane Cristaldo Silveira..... 12
158.Rose dos Reis Araújo..... 05
159.Roseli Vargas Cunha Queiroz..... 13
160.Roseni Falcão da Silva..... 09
161.Rosenilda Felix Carneiro..... 09
162.Rosimare Ramos Barreto..... 11
163.Rubiamara Dure Narvaez..... 14
164.Sandra Franco Mendes..... 08
165.Sandra Marques dos Santos..... 01

146.Sara Maesano Mancuelho..... 09
167.Silvia Aparecida Lourenço..... 03
168.Silvia aparecida Ruiz Martins Troncon..... 08
169.Silvio Rosa de Souza..... 00
170.Simone Batista do Nascimento..... 09
171.Simone Cristiana Nogueira dos Santos..... 01
172.Simone Gomes Mota..... 13
173.Solange Maria Mendes da Silva..... 00
174.Soyla Daniely Oliveira Leal..... 12
175.Tahiana Mougenot Sá..... 06
176.Taliara de Assis Amorim..... 00
177.Tania dos Santos..... 09
178.Thammi Camila Arruda Formiga..... 00
179.Thays Belmonte da Silva..... 03
180.Tomas Patrocínio..... 05
181.Valdecir Amorim..... 09
182.Vagner Tavares..... 02
183.Valdilene Maria Grassi..... 10
184.Valdineia Vilhalba Trelha..... 15
185.Vanessa Ferreira Pereira..... 00
186.Vanuza Recaldi da Silva..... 10
187.Vilma Rosangela Vilhalva Ramires..... 00
188.Viviane Braz Nascimento..... 11
189.Walmir Bispo de Souza..... 14
190.Walsirley Rosa Galeano..... 15
191.Wander Luís Muniz Galeano..... 10
192.Wellington Luiz de Marchi..... 00
193.Willian Rodrigues dos Reis..... 11
194.Wilsiane de Oliveira..... 00
195.Zanieli Louveira de Figueiredo Rodrigues..... 02

Publicado por:
Perla Cristina Colombo
Código Identificador:804674D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

PROCESSO 3047/2015 Contrato 201/2015
Locação de Multifuncionais e Impressoras

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa TEC MAC LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período o prazo de vigência contratual de que trata a Cláusula Sexta passando seu vencimento para o dia 15 de março de 2019
Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 14 de Dezembro de 2018.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
JJ IMPRESSORAS EIRELLI

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:3899D4F1

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 003/2019, fundamentada no art. 25Caput da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesas com pagamento de taxas de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) CREA- MS (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul).
Processo: 22/2019.
Favorecido: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL
Valor: R$ 4.000,00(quatro mil reais)

Brasilândia/MS, 15/01/2019

Ordenador de Despesas
FAGNER SANCHES DE ASSIS
Secretário Municipal de Obras

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:417EFCF2

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 008/2019, fundamentada no art. 24 inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Despesa com serviço de Revisão de 90.000 Km para o veículo VW/GOL TL MCV- PLACA QAB 4517.
Processo: 19/2019.
Favorecido: LIANE AUTOMOVEIS LTDA
Valor: R$ 1.344,00(um mil e trezentos e quarenta e quatro reais)

Brasilândia/MS, 16/01/2019

Ordenadora de Despesas
EMÍLIA SANTANA DO AMARAL VICHETE
Secretária Municipal de Assistência Social

Autorizo
DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E96CF085

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019

PORTARIA N0 005/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 002/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:E23D3939

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2019

PORTARIA N0 006/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 003/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:FE9F21BF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PORTARIA FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2019

PORTARIA N0 007/2019

Antonio de Pádua Thiago – Prefeito Municipal de Brasilândia – MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 4561/2017, Decreto 4692/2018 e Decreto 4685/2018, pelo presente.

Resolve:
Art 1º - Nomear os membros que realizarão a fiscalização da **Ata de Registro de Preço nº 004/2019**, conforme determina a Lei 8666/93;
Sr. Matheus Santos Oliveira, CPF 050.151.791-03, Fiscal
Sra. Heloisa Tamires Rodrigues Cano Vasconcelos, Suplente.

Art 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

16 de janeiro de 2019.

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:A9DA2692

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RATIFICO DISPENSA POR VALOR

RATIFICO DISPENSA ART 24 INCISO II LEI 8666/93

Reconheço e Ratifico a Dispensa de Licitação por Valor nº 02/2019, fundamentada no **inciso II do art. 24** da Lei Federal nº 8.666/93, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a: Serviços de Auto Elétrica para manutenção preventiva e corretiva de sistema elétrico de ônibus destinados ao transporte escolar, antes do início do ano letivo de 2019 em cumprimento a Resolução CONTRAN 504/2014.
PROCESSO n°: **151/2019**
FAVORECIDO: RENATO CORTRI E CIA LTDA
VALOR: R$ 17.000,00

Brasilândia - MS: 16/01/2019.

Ordenador(a) de Despesa
FRANCISCO APARECIDO LINS
Secretário(a) Municipal de Educação

Autorizo

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:AF9EC926

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4.506, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Regulamenta a Concessão de Auxílio-Alimentação aos Servidores Públicos Efetivos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art.1º Fica regulamentada a Concessão de Auxílio-Alimentação, amparada nos artigos 53, III e, 61, §1º, §2º e §3º da Lei nº 1.291, de 21 de julho de 2003.

Art.2º O auxílio-alimentação será concedido aos servidores públicos efetivos em atividade da Administração Pública Municipal direta, indireta e fundacional, independentemente da jornada de trabalho, que façam parte das seguintes categorias/ funções: Agente administrativo, agente comunitário de saúde, agente de combate às endemias, agente fiscal sanitário, agente de vigilância sanitária, assistente de administração, auxiliar de enfermagem, auxiliar de mecânico, auxiliar de odontologia, auxiliar de serviços gerais, auxiliar de serviços de saúde, coletor de resíduos, eletricista, monitor, motorista, operador de máquinas, telefonista, técnico de enfermagem e vigia.

§1º O auxílio-alimentação destina-se as despesa com a refeição do servidor, sendo-lhe devido no 15º dia de cada mês sob a forma de pecúnia;

§2º Não fará jus ao recebimento do referido auxílio os servidores que exerçam cargo de comissão.

§3º Não fará jus ao recebimento do referido auxílio os servidores que receberem gratificação por DAI – I, II e III.

Art.3º O auxílio-alimentação será concedido da seguinte forma:

R$110,00(cento e dez reais), para servidores com salário base de até R$1.357,00(um mil e trezentos e cinquenta e sete reais);

Parágrafo Único. Quanto aos servidores que possuírem duas matrículas será considerada para perempção do auxílio alimentação a matrícula com maior salário base (vencimento), desde que de acordo com os parâmetros de valores de concessão.

Art.4º O auxílio-alimentação será custeado com recursos dos órgãos ou das entidades a que pertença o servidor, os quais deverão incluir na proposta orçamentária anual os recursos necessários à manutenção do auxílio-alimentação.

Art.5º O auxílio-alimentação não será pago nos seguintes afastamentos:

Para frequentar curso de pós-graduação;
Licença para concorrer e/ou exercer mandato eletivo;
Licença para tratar de interesse particular;
Licença para prestar serviço militar;
Licença para tratamento de saúde;
Por estar à disposição de órgão ou entidades não integrantes da administração direta, autarquia e fundacional do Poder Executivo;
Passagem para a inatividade, reserva ou reforma;
Estar cumprindo penalidades administrativas no respectivo mês; e
Faltas injustificadas, ou seja, sem a comprovação por atestado médico no respectivo mês.

Parágrafo Único. Fara jus ao auxílio-alimentação os servidores que possuírem no máximo uma falta justificada e abonada pela Chefia imediata.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 16 de janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

TEÓPHILO P. S. NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:042F06EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº010/2019, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia o Sr. MARCIO FERNANDES DA SILVA, no cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os resultados do Concurso Público nº001/2016, homologado em 24 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **MARCIO FERNANDES DA SILVA**, no cargo efetivo de Analista de Planejamento e Controle, símbolo ANS, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 14 de janeiro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:759588AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SETOR DE CONVÊNIO

Extrato de Contrato de nº 01/2019.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelso Acunha Ferreira.
Objeto: O contratado prestará serviços de esvaziamento e limpeza de piscina, serviços de poda de arvores de grande porte, paisagismo, limpeza em geral, etc, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer,
Fundamentação: Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas têm, entre si, justo e contratado o presente contrato, que se regerá consoante o disposto na Lei Municipal nº 1.640, de 9/9/2009, que dispõe sobre o regime de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e, ainda, pelas cláusulas e condições exaradas neste contrato, que reciprocamente estipulam, aceitam, se comprometem e se obrigam a cumprir.
Prazo: O presente Contrato terá vigência a partir de 07/01/2019 até 06/04/2019.
Valor: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor **R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais),** cujo pagamento se realizar por cheque.
Assinantes: Delano de Oliveira Huber/Joelso Acunha Ferreira.
Data: 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CE5BA02A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO JOSEMAR

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 008/2018 pactuado com a empresa, **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO- ME,** CNPJ nº12.132.818/0001-47 do Processo Licitatório nº 144/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 073/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:880237BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO MALLONE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 008/2018 pactuado com a empresa, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME,** CNPJ nº 00.589.773/0001-03 do Processo Licitatório nº 144/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 073/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:1BB05CE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 008/2018 pactuado com a empresa, **MARIA DA PENHA AMANCIO DO CARMO,** CNPJ nº18.010.480/0001-37 do Processo Licitatório nº 144/2018, na

modalidade PREGAO PRESENCIAL 073/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:4914C028

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO RANCHO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 008/2018 pactuado com a empresa, **MERCADO RANCHO 2P LTDA- ME,** CNPJ nº 27.774.673/0001-55, do Processo Licitatório nº 144/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 073/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:B7DFB74D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 008/2018 pactuado com a empresa, **VALMIR LOSEKAN- ME,** CNPJ nº 07.825.414/0001-07 do Processo Licitatório nº 144/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 073/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C55BDD82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISOA JOAO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 009/2018 pactuado com a empresa, **JOÃO CARLOS SORRILHA ME ,**CNPJ nº09.318.154/0001 decorrente do Processo Licitatório nº 145/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 074/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:F078A976

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO JOSEMAR

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 009/2018 pactuado com a empresa, **JOSEMAR ARGUELHO FIGUEREDO ME,** CNPJ nº12.132.818/0001-47 decorrente do Processo Licitatório nº 145/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 074/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C9784CD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO MALLONE

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 009/2018 pactuado com a empresa, **MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ nº 00.589.773/0001-03decorrente do Processo Licitatório nº 145/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 074/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:C31E5A24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESCISAO RANCHO

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE CARACOL/MS vem a público informar, a quem interessar a rescisão amigável, a partir de 08 de janeiro de 2019, da Ata de Registro de Preços Nº 009/2018 pactuado com a empresa, **MERCADO RANCHO 2P LTDA-ME ,**CNPJ nº 27.774.673/0001-55 do Processo Licitatório nº 145/2018, na modalidade PREGAO PRESENCIAL 074/2018, mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão Amigável .

Caracol, 08 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:61AD8003

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGAO 006

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2019

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 006/2019

O MUNICÍPIO DE CARACOL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 053/2018, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por Item ", que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CARACOL/MS,** em conformidade com as especificações técnicas contidas no formulário "Proposta de Preços" e "Termo de Referência", anexos a este Edital.
.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 30 de janeiro de 2019, as 13:30 na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1107.

Caracol MS, em 16 de janeiro de 2019.

JUSCILEI DA SILVA PAIM
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:9BA20B98

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:8BA9A4CB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

ARTIGO1° - **Conceder** férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

VIRGILIO PERES RODRIGUES: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Departamento, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente ao período aquisitivo de 04.12.2017 a 03.12.2018.

ARTIGO 2º - Conceder a conversão de 10 dias de férias em abono pecuniário.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 07 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:55FE7ACB

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 003 DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:

Danieli Escobar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 01.11.2017 a 31.10.2018.

Manoela Ifran: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Merendeira, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 13.10.2017 a 12.10.2018.

Rita Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Maria Marlene Dias Pucheta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Raul Carlos Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 02.01.2019.

Magda Regina Medeiros: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 05.10.2017 a 04.10.2018.

Elizandra Galiano: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

Elizete Dengues Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 04.06.2018 a 06.06.2019.

Ednéia Januário Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Instrutor de Programas Especiais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2019.

Janete Leite Cardozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2017 a 31.03.2018.

Luiz Vilanova Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.12.2017 a 30.11.2018.

Andiara Borges Flores: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Eletivo de Conselheira Tutelar, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 10.01.2017 a 09.01.2018.

Kátia Cilene Leite Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Ivanete Lino Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 09 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:EF1FCC43

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 012 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Antonio de Jesus Centuriao Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 11.11.2017 a 10.11.2018.

Cledir da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Agente Administrativo, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Eder Wilson Dias Dede: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Técnico em Enfermagem, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 15.04.2017 a 14.04.2018.

Juraci Vieira Dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Motorista, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.12.2018.

Nayara dos Santos Bley Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeiro (a), no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, eferente o período aquisitivo de 04.01.2016 a 04.01.2017.

Valdenir Lara Aranda: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão de Assesor I, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.07.2016 a 01.07.2017.

Wilgmar Alves Nunes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Fiscalização, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 04.01.2016 a 04.01.2017.

Zarlethe de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Técnico de Enfermagem, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 05.03.2016 a 0.4.03.2017

João Renato Ocampos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Técnico em Contabilidade, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.01.2018 a 31.01.2018

Eva Aguilera: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 15.01.2017 a 14.01.2018

Vilma Aparecida Maciel Risalde: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 09 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:9B8C122C

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA/RH N. 013 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Arlene da Silva : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Adair Arruda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2017 a 13.02.2018.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutin : Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2018 a 31.01.2018, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 23.02.2019.

Adelaide Auxiliadora Scardin Pleutin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor de Matemática, no período de 02.01.2019 a 31.02.2019, referente o período aquisitivo de 30.01.2018 a 29.01.2018.

Albero Arguelho Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais , no período de 02.01.2017 a 31.01.2019, eferente o período aquisitivo de 14.05.2018 a 13.05.2019.

Amélia Paula Cáceres dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em efetivo de Professores Series Iniciais 1º - 5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 06.02.2018 a 05.02.2019.

Ana Cristina Mendes Sitta: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Professor Pós graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Ana Paula do nascimento Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Apolonia Ajala: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 12.02.2018 a 11.02.2019.

Arolda Amarilha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Serie Iniciais 1° - 5°, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 12.02.2018 a 11.02.2019.

Catia Chaves Cristaldo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissão Assessor II, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.08.2017 a 31.07.2018.

Claudeth Dias: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Ensino, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Ana Paula do nascimento Sobrinho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Celestina Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

Claida de Melo Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Claudio Garcia Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 12.02.2018 a 11.02.2019.

Cristiane Balbuena Colman: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 16.11.2017 a 15.11.2018.

Cristiane Rospi Rodrigues Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 08.02.2018 a 07.02.2019.

Célia da Silva Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.11.2018 a 06.11.2019.

Adelaide Bley Hoffmeister: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Célia da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 02.02.2018 a 01.02.2019.

Célia da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Series Iniciais 1° -5°, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 06.02.2018 a 05.02.2019.

Dercilene Caceres Lopes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Artes, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.11.2017 a 13.02.2019.

Doralice Coronel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 08.02.2019.

Eder Salina Moraes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Diretor de Escola, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 18.02.2018 a 02.01.2019.

Elaine Alves de Oliveira Pedrozo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Instrutor de Programas Especiais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Elizandra Roa Louveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.11.2018 a 06.11.2019.

Elvio Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 12.02.2018 a 11.02.2019.

Evanilda Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

Genice Lopes Ibane: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 12.02.2018 a 11.02.2019.

Genice Lopes Ibane: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 10.02.2018 a 09.02.2019.

Hindiara Leite Serena: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Huilza Fátima Fernandes Vieira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Iaraci Rocha: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Iolete Maciel de Souza: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Ironeide de Souza Gutierres: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 01.02.2018 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Ivethe Gutierres Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Josimartha Alvares Sarco: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Series Iniciais 1º - 5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 08.02.2019.

Juliana Martins Milton: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo de Auxiliar de Ensino, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 16.11.2018 a 15.11.2019.

Joice dos Santos Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de desenvolvimento Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 08 .02.2019.

Joanir Lopes Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 22.05.2018 a 21.05.2019.

Josiane da Silva Mendoça: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Ilma Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

José Alexandre Marques Bougleux: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Matematica, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 06.02.2018 a 05.02.2019.

Júlio Cézar de Assis Teixeira Campos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Júlio Cézar de Assis Teixeira Campos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 22.06.2018 a 21.06.2019.

Kariny Figueredo Magalhaes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Artes, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 09.02.2019

Ket Nara Leite Arguelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.03.2019.

Loraine Barreto Dos Santos: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Leidinara Maciel Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.06.2018 a 06.06.2019.

Marilce Ferreira Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 19.02.2018 a 18.02.2019.

Maria Aparecida de Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Comissionado Assessor II, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 15.02.2018 a 14.02.2019.

Marilene Gonçalves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Ensino, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Marli Larrea Medina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2018 a 28.02.2019.

Maria Rosana de Souza da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Marieli Ajala Quintana: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar De Desenvolvimento Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.06.2018 a 06.06.2019.

Mariza Gutierres Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar De Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2018 a 31.03.2019.

Maucilene Romero Correa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Assessoramento Intermediário, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.10.2018 a 30.09.2019.

Maíra Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor De Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Maíra Alves Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor De Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019.

Nilva Souza Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar De Ensino, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 16.11.2017 a 15.11.2019.

Nilza Benedita Alves Pardo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Series Iniciais 1º ao 5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Ronilda Roa Adorno: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Series Iniciais 1º ao 5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 08.02.2018 a 07.02.2019.

Rosana Da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019.

Rosildo Fernando Bambil Paiva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019.

Rafael Hoffmeister Mamede: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Motorista, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 04.07.2018 a 03.07.2019.

Regeane Garcia Montiel: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Serie Iniciais 1°- 5°, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

Rosangela Garcia: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 24.05.2004 a 23.05.2019

Rosimeire Aparecida Vieira Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.02.2019 a 28.02.2019

Rozilene Ribeiro Martins: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Educação Infatil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

Selma da Silva Paim: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

Sueli Gomes de Andrade: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 16.03.2018 a 15.03.2019

Tereza Figueredo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.04.2018 a 02.04.2019

Vânia Alvares Borges: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Series Iniciais 1º-5°, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 06.02.2018 a 05.04.2019

Zilma Maria Rodrigues Leite: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor Especialista em Educação, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019

Antonio Carlos Dos Santos Gouvêa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Educação Infantil, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 07.02.2018 a 06.02.2019

Antonio Carlos Dos Santos Gouvêa: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Professor de Series Inicias 1º-5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2018 a 08.02.2019

Ivanildes Barbosa Alves Sirqueira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

Jacira Souza Neto Palermo: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019

Tairiny Silva Gomes: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo em Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 04.07.2017 a 03.07.2019

Vilmar Felipe Paiva Escobar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Comissionado Chefe De Divisão, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018

Armin Armando Soto Perez: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Comissionado Chefe De Divisão, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 04.03.2017 a 03.03.2018

Hisvany Purkott Lino: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

Alain Carlos Inzabralde Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Assistente de Administração, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 03.02.2018 a 02.02.2019

Carlos Junior Godoy: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Agente Tecnico de Administração e Finanças, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.07.2017 a 30.06.2018

Adão José da Cunha Rodrigues: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Professor Series Iniciais 1º-5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2018

Benilda Monteiro Arce: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 19.04.2018 a 18.04.2019

Emerson Alves Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.02.2018 a 31.01.2019

Eronilde Monteiro Arce Oliveira: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo Merendeira, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 16.06.2018 a 15.06.2019

Eva Eloina Palermo Salina: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Efetivo Auxiliar de Ensino, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 18.07.2018 a 17.07.2019

Giselene Miéres Pinheiro Avelar: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Efetivo Professor Pós Graduado, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 15.02.2018 a 14.02.2019

Lidiamara Da Silva Fogaça Cruz: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Comissionado Assessor II, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 20.01.2018 a 19.01.2019

Marcos Wilian Valdez da Silva: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Efetivo Motorista, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 16.03.2018 a 15.03.2019

Marilza Monteiro Vilalba: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Comissionado Assessor II, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.06.2017 a 31.05.2018

Maura de Araujuo Monteiro: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Comissionado Assessor II, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.02.2016 a 31.01.2017

Sandra Pinto Loureiro Scardin: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Efetivo Professor Series Iniciais 1º-5º, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 14.02.2018 a 13.02.2019

Sirlene Ledesma Chaves: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Efetivo Professor de Língua Portuguesa, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 08.06.2018 a 07.06.2019

Vilma Aparecida Maciel Risaldi: Servidor (a) Público Municipal, ocupante de o Cargo Efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, no período de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.03.2017 a 28.02.2018

ARTIGO 2-Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio poder público municipal e posterior publicação no órgão de imprensa oficial.

Caracol, MS, 09 de janeiro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:CF7367F8

DEPARTAMENTO RH
PORTARIA Nº. 043/2019

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Artigo1° **Conceder** férias regulamentares no mês de Fevereiro aos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

Doroci Souza Neto: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente de Administração de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 01.06.2018 a 31.01.2019.

Roberto Rivanildo Alves Coelho: Servidor (a) Público Municipal, ocupante do Cargo Assessor de Comunicação de 02.01.2019 a 31.01.2019, referente o período aquisitivo de 09.02.2017 a 08.02.2018.

Caracol, MS, 16 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

LUIS ALBERTO ESPINDOLA DE ALENCAR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Jeferson Ferreira Arguelho
Código Identificador:AAC820AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 028/2018

Processo Administrativo nº 053/2017
Inexigibilidade nº 005/2017
Vencimento prazo: 22/05/2019
Valor Contrato: Definido por Plantão
Valor Empenhado: 93.333,00
Valor Liquidado: 2.400,00
Valor Anulado: 90.933,00

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Rua Rachid Saldanha Derzi, nº 784, centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ SOB Nº 01.988.914/0001-75, representando a Prefeitura Municipal, Sr. Flávio Galdino Da Silva, Secretário De Saúde, Portador Da CI-RG n.º 000.877.222 SSP/MS e inscrito no CPF/MF nº 002.626.121-94, residente e domiciliado na Rua Alberto Mariano, nesta cidade de Coronel Sapucaia – MS. **CONTRATANTE**, e a empresa **CLINICA MÉDICA PAIVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1521, na cidade de Amambai (MS), inscrita no CNPJ/MF nº 22.853.143/0001-89**,** doravante denominada **CONTRATADA. R**epresentada neste ato pelo **Sr. Rodrigo**

Alexandre De Paiva, portador da carteira de identidade n° 97044996, e do CPF sob o n.º 048.509.269-75.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços médicos complementares a serem prestados, conforme escala, pelo CONTRATADO, através de profissional médico, dentro dos limites quantitativos distribuídos, horários e dias, a serem fixados, no termo de compromisso de realização de serviços médicos.

ENCERRAMENTO DO PRAZO: O presente Contrato encerra-se no prazo e valor, não ocorrendo qualquer prejuízo ao contratado e ao contratante, considerando o parágrafo 1º, do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Oficie-se a Contratada do Encerramento do Presente Contrato.

Coronel Sapucaia, 16 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:0FD6E067

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
REALINHAMENTO/REAJUSTE DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

PARTES: MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA e a KRAIEVSKI COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, RELATIVOS À MERENDA ESCOLAR DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO ENCANTADO, CRESCER E APRENDER E DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURICIO RODRIGUES DE PAULA, FERNANDO DE SOUZA ROMANINI E RUY ESPINDOLA, E TAMBÉM PARA A MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS INDÍGENAS MBO'EROY ARANDU E ÑANDE REKO ARANDU, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Realinhamento no Item 05 da ATA SRP 001/2018.

Assinam: Onildes Barros Rodrigues pela contratante e Tainara Beatriz Gauto Kraivski, pela contratada.

Publicado por:
Gesica Maiara Nunes Arevalos
Código Identificador:9097665E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.004 /2019

PORTARIA ADM Nº.004 /2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 026/SMAG do dia 08 de novembro de 2018, no qual é solicitada abertura de Processo Disciplinar (PAD) para averiguar possível irregularidade na conduta do servidor público municipal **CLEVER AMARAL MARTINS,** servidor concursado no cargo efetivo matricula 2776/01, ocorrida no dia 22/10/2018 no exercício de sua função;

CONSIDERANDO, o Oficio 572/SMS/2018, no qual o Secretário Municipal de saúde solicita providencias sobre o fato encaminhando através do Oficio 033/2018 do Diretor de regulação no qual solicita providências;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorridos poderiam ocasionar perdas irreparáveis e caracterizar negligência no atendimento ofertado aos munícipes;
CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, IV e VII quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das normas legais e regulamentares; IV – Cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; V – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 001/2019**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;
II – Alessandra Sanches Llopes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, matricula 3092/01, membro secretário.
III – Gislene Aparecida Micuinha Farias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 724/01, membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:04291A2D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 005 /2019

PORTARIA ADM Nº. 005 /2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 027/SMAG do dia 08 de novembro de 2018, no qual é solicitada abertura de Processo Disciplinar (PAD) para averiguar possível irregularidade na conduta do servidor público municipal **GERALDO DE SOUZA BARROS**, concursado na função de motorista, matricula 1534/01, ocorrida no dia 04/10/2018 no exercício de sua função;

CONSIDERANDO, o Oficio 573/SMS/2018, do dia 16 de Outubro de 2018, no qual o Secretário Municipal de saúde solicita providencias sobre o fato encaminhando através do Oficio 031/2018 encaminhado pelo Diretor de regulação;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorridos poderiam ocasionar perdas irreparáveis e caracterizar negligência no atendimento ofertado aos munícipes;
CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, IV e VII quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das normas legais e regulamentares; IV – Cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; V – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 002/2019**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;
II – Alessandra Sanches Llopes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, matricula 3092/01, membro secretário.
III – Gislene Aparecida Micuinha Farias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 724/01, membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:69D7A161

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 006/2019

PORTARIA ADM Nº. 006/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 028/SMAG do dia 08 de novembro de 2018, no qual é solicitada abertura de Processo Disciplinar (PAD) para averiguar possível irregularidade ocorrida na conduta do servidor público municipal **CELÇO SERAFIN MODESTO**, servidor concursado na função de motorista, matricula funcional 2431/03, ocorrida no dia 08/06/2018 no exercício de sua função;

CONSIDERANDO, o Oficio 574/SMS/2018, do dia 16 de Outubro de 2018, no qual o Secretário Municipal de saúde solicita providencias sobre o fato encaminhando através do Oficio 030/2018 encaminhado pelo Diretor de regulação;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorridos poderiam ocasionar perdas irreparáveis e caracterizar negligência no atendimento ofertado aos munícipes;
CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, IV e VII quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das normas legais e regulamentares; IV – Cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; V – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 004/2019**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;
II – Alessandra Sanches Llopes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, matricula 3092/01, membro secretário.
III – Gislene Aparecida Micuinha Farias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 724/01, membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a

apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:395C306E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº.004 /2019

PORTARIA ADM Nº.004 /2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 026/SMAG do dia 08 de novembro de 2018, no qual é solicitada abertura de Processo Disciplinar (PAD) para averiguar possível irregularidade na conduta do servidor público municipal **CLEVER AMARAL MARTINS,** servidor concursado no cargo efetivo matricula 2776/01, ocorrida no dia 22/10/2018 no exercício de sua função;

CONSIDERANDO, o Oficio 572/SMS/2018, no qual o Secretário Municipal de saúde solicita providencias sobre o fato encaminhando através do Oficio 033/2018 do Diretor de regulação no qual solicita providências;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorridos poderiam ocasionar perdas irreparáveis e caracterizar negligência no atendimento ofertado aos munícipes;
CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, IV e VII quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das normas legais e regulamentares; IV – Cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; V – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 001/2019**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017 - Presidente;
II – Alessandra Sanches Llopes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, matricula 3092/01, membro secretário.
III – Gislene Aparecida Micuinha Farias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 724/01, membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:B36BAEC5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA ADM Nº. 007/2019

PORTARIA ADM Nº. 007/2019 DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Instaura Processo Administrativo e dá outras providências.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia – MS, no uso de suas atribuições legais, contidas nos artigos 138, 143 e 144 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS, e artigo 91 da Lei Orgânica Municipal e Lei 8429 de Junho de 1992;

CONSIDERANDO, o teor do Oficio 030/SMAG do dia 08 de novembro de 2018, no qual é solicitada abertura de Processo Disciplinar (PAD) para averiguar possíveis irregularidades ocorridas na conduta dos servidores públicos municipais CLEVER AMARAL MARTINS Matricula funcional 2776/01, GERALDO DE SOUZA BARROS matricula funcional 1534/01 E CELÇO SERAFIN MODESTO matricula funcional 2431/03, ocorrida no dia 11/06/2018 no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO, o Oficio 576/SMS/2018, do dia 16 de Outubro de 2018, no qual o Secretário Municipal de saúde solicita providencias sobre o fato encaminhando através do Oficio 030/2018 encaminhado pelo Diretor de regulação;

CONSIDERANDO, que os fatos ocorridos poderiam ocasionar perdas irreparáveis e caracterizar negligência no atendimento ofertado aos munícipes;

CONSIDERANDO, *que* a Lei Municipal 114/90, em seu artigo 110, Incisos I, III, IV e VII quais sejam: *"I – Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo; III – Observância das normas legais e regulamentares; IV – Cumprimento as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais; V – Zelar pela economia do material e a conservação do patrimônio público";*
E, por fim, ***CONSIDERANDO***, que a possível prática de tal ato pode ser caracterizada em conformidade com o Artigo 138 da Lei Municipal n°114/90, que trata "*A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".*

RESOLVE:

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 138*** da ***Lei Municipal nº. 114/90 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Coronel Sapucaia – MS***, a instauração de **PROCESSO DISCIPLINAR,** protocolado sob o n.° 004/2019**,** designando os servidores abaixo relacionados, para sob a Presidência do primeiro**,** constituírem comissão de processo disciplinar com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando ao servidor a observância os princípios do contraditório e da ampla defesa, conforme Artigo 151 da Lei Municipal 114/90.
I – Alessandra Sanches Llopes, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde Publica, matricula 3092/01- Presidente;
II – Sonia Maria Rufina Bairro da Silva, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, matricula 1017, membro secretário.
III – Gislene Aparecida Micuinha Farias, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula 724/01, membro.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, admitida a prorrogação pelo mesmo período, quando as circunstâncias o exigirem, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 3º A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos sempre que necessário, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final, na forma descrita no artigo n°149 § 1°, da Lei Municipal 114/90 Estatuto dos servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

ADRIANE PAETZOLD
Secretária Municipal de Administração e Gestão

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº
Em:

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:37C1BD5A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 001/2019

PORTARIA N. º 001/2019 14 de Janeiro de 2019

DISPÕE SOBRE PERMUTA ENTRE OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Orgânica Municipal e Lei 602/2000 do Município de Coronel Sapucaia, promulgada em 27 de dezembro de 2000, capitulo II, Art. 57 e 58.

RESOLVE:

Disponibilizar a servidora **REGIANE FRANÇA MARIANO, Matricula 1638/01** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CLASSE B, CHD 20:00HS,** habilitada em Matemática, nesta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia à Prefeitura Municipal de Amambai, mediante **PERMUTA** com o servidor **ADRIANO FRANÇA MARIANO, Matricula 2362/06** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR NIVEL III, CLASSE A, CHD 20:00HS,** habilitado em Matemática. Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, desta Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia.

Paragrafo Único – A Permuta de que trata esta Portaria é realizada com ônus para as origens, nos termos da Legislação aplicável.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2019.

Coronel Sapucaia / MS, em 14 de Janeiro de 2019.

RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Publicado por:
Deborah Mendes Lopes
Código Identificador:EFFB5990

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 096/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS,Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis,**Convoca,**os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.
01 Foto 3 X 4
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)
Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas
Comprovantes de Residência, Endereço Atual.
Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)
Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:
01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:
Cédula de Identidade (RG)
Cadastro de Pessoa Física (CPF)
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes
Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos
Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP
Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação
Certificado Militar (para o sexo masculino)
Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)
Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.
Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
3º	SERGIO PEREIRA DA SILVA	MOTORISTA I CNH CATEGORIA C
4º	EMERSON ROBERTO PELEGRINI	MOTORISTA I CNH CATEGORIA C
7º	MARCELLO HENRIQUE DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 16 de Janeiro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:9086DFBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2017, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICÍPAL DE ELDORADO-MS E A EMPRESA CONTROLE, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93** e demais legislação pertinente em vigor, resolvem celebrar este **Termo Aditivo** mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente **Termo Aditivo** tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original por mais **12** (doze) meses, com **início** em 01 de janeiro de 2019 e **término** em 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor da parcela mensal prevista na Cláusula Terceira do contrato original fica alterado para **R$ 5.380,00** (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este **Termo Aditivo**.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Eldorado-MS, 10 de Janeiro de 2019.

ANDERSON FREITAS DA SILVA
Presidente

GLAUBI ARAUJO LEITE
Controle, Consultoria
Contratante e

INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

I -_____
NOME: CLAUDINEI FRANCISCO DE PAULA
CPF: 543.494.001-68

II -_____
NOME: JOSÉ OSVALDO DE SOUZA SOARES
CPF: 005.655.781-70

Publicado por:
Osmir Aparecido Jovedi
Código Identificador:01A68402

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 05/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 696,03 (SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRES CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:2FA0A312

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 09/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 88,80 (OITENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.99.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:5BE9FF21

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 03/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MGENEROS ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 253,54 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRES E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018

DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B9EB182B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 11/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E PARANÁ GÁS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELLI-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 75,00 (SETENTA E CINCO REAIS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:543531BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 04/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E MARCELO ANTUNES E SILVA-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 92,10 (NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:8789C136

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 10/2019

PROCESSO Nº 47/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E MILTON A. PEREIRA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E O CRÁS CONFORME ATA Nº 06/2018.
VALOR: R$ 74,00 (SETENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 80.04.001.08.244.0011.2042
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.21.0129
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 11/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:9BC1D440

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 41/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 12.421,14 (DOZE MIL QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A1C2EBE1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 39/2019

PROCESSO Nº 1537/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E DROGARIA ALEGRIA LTDA EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME ATA Nº 28/2018.
VALOR: R$ 5.942,29 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 233.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 39/2018
DATA DO EMPENHO: 07 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRÉ LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B28ADF3F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 79/2019

PROCESSO Nº 301/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO – FATIMO CANDIDO FERREIRA EIRELLI-ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E ADESIVOS PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO E SEUS NÚCLEOS, CONFORME ATA Nº 13/2018
VALOR: R$ 9.776,00 (NOVE MIL SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
DOTAÇÃO: 05.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.63.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 19/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:F3CA630E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 60/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E SH INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME ATA Nº 10/2018
VALOR: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 04.02.001.04.122.0002.2002
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ALCILEI ROSA DA SILVA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:D5422691

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 61/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO E SH INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ATA Nº 10/2018
VALOR: R$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO: 22.03.001.122.0003.2005
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E KARINA SANTOS BARBOSA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:36F188D2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 01/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 08.04.002.08.243.0011.2038
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0181
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E BEUGMAR FERREIRA DA SILVA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:C483BCF5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 64/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:DA7687CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 65/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 94.05.001.12.361.0005.2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0101
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E MARINALVA PANIAGO FERREIRA

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:A00D4D2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 63/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 495.07.002.21.122.0003.1071
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0100
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:0C5FA3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 62/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL(DIESEL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 322.07.001.26.782.0004.2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0180
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E DENIVAN BARBOSA FERREIRA.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:55F7C302

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 30/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:E770CC7B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 29/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:B503364E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 24/2019

PROCESSO Nº 312/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E SH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ALCOOL), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ATA Nº 10/2018.
VALOR: R$ 3.000,00 (TRES MIL REAIS)
DOTAÇÃO: 03.06.002.10.122.0010.2031
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.01.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 15/2018
DATA DO EMPENHO: 02 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:836A9763

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 53/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 413,40 (QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:96A026AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 52/2019

PROCESSO Nº 46/2018
ORDENADOR: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E CLEITON BRUNO COUTINHO-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, CONFORME ATA Nº 05/2018.
VALOR: R$ 388,48 (TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 20.06.002.10.302.0010.2034
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00.07.0102
AMPARO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL Nº** 10/2018
DATA DO EMPENHO: 15 DE JANEIRO DE 2019.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E ANDRE LUIZ FERREIRA CONCEIÇÃO.

Publicado por:
Camila Bruschi de Faria
Código Identificador:6091213E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019
O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sito a Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através da Prefeita Municipal e de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal nº. 1.568/2018, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº. 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº. 497/2006, aplicando-se subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06, sob as seguintes condições:
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de gêneros alimentícios, com entrega parcelada, atendendo as solicitações das Secretarias deste Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas na Proposta de Preços – ANEXO I e Termo de Referência – ANEXO IX do Edital de Licitação.
RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 31 de janeiro de 2019, às 09h00min, em sessão pública, a ser realizada na sala de licitações, localizada na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi/MS.
Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas ou no endereço eletrônico do Município, www.iguatemi.ms.gov.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3471–1130 no horário das 07h00min às 13h00min.

Iguatemi/MS, 16 de janeiro de 2019.

SANDERSON CONTINI DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro Oficial
Decreto 1.568/2018

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:E73E46D0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019 REPUBLICADO POR ERRATA

"Dispõe sobre a criação de cargo efetivo e altera nível de escolaridade de cargos efetivos que especifica na Lei Complementar № 023/2017 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Juti."

A Prefeita de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, **Exmª Srª Elizângela Martins Biazotti dos Santos,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art.1º - Fica criado, no quadro de cargos Efetivos, Anexo I – Cargos de Provimento Efetivo:

I - 01 (um) Cargo Efetivo de "COVEIRO"

Art. 2º - Aos Cargos Efetivos de: Auxiliar de Serviços Diversos, Coletor de Lixo, Gari, Trabalhador Braçal, Vigia e Lavadeira, os requisitos de escolaridade exige-se apenas que seja Alfabetizado.

Art. 3º - A descrição das atribuições do cargo do inciso I do artigo 1º e requisitos mínimos para provimento constam no Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2019

ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO DO CARGO EFETIVO

CARGO: COVEIRO

REQUISITOS MÍNIMOS:

Alfabetizado

ATRIBUIÇÕES:

Controlar segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas; abrir covas e moldar lajes para tampá-las; sepultar e exumar cadáveres; auxiliar no transporte de caixões; limpar e capinar o cemitério, mantendo-o limpo; abrir e fechar os portões e controlar o horário de visita; transportar materiais e equipamentos de trabalho; preparar e adubar a terra, ajudar no plantio de árvores e espécies ornamentais e aguá-las; participar dos trabalhos de caiação de muros, paredes, etc; executar outras tarefas afins.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI/MS
Gabinete da Prefeita, 14 de Janeiro de 2.019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:7CCD48E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº002/2019

O MUNICÍPIO DE JUTI–MS, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº003/2019, de Três de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município no dia 04 de Janeiro de 2019, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Objeto: Contratação de Empresa para a Confecção de Camisetas para serem usadas no uniforme para atender a Rede Municipal de Ensino conforme especificações constantes do Edital e seus anexos.
Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **30 de Janeiro de 2019, às 08h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro.**
Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com.

Juti/MS, 16 de Janeiro de 2019.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:43295EF3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº001/2019

Processo nº130/2018. Pregão Presencial nº070/2018. Partes: MUNICÍPIO DE JUTI e a empresa SARMENTO CONCURSOS LTDA-EPP. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de elaboração, organização e aplicação de concurso público, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), que integra o Edital. Dotação: Valor: 130,00 (Cento e Trinta Reais) que serão distribuídos nos valores das taxas de inscrições de acordo com o nível de escolaridade, conforme proposta atualizada apresentada pela CONTRATADA. O pagamento pelos serviços prestados corresponderá ao montante apurado com as taxas de inscrição. As taxas serão pagas diretamente pelos candidatos, através de boleto bancário, em nome da contratada como forma de pagamento dos serviços prestados. Data de assinatura: 07/01/2019. Vigência: 12 meses. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, e ADALGIZO LUIZ VARGAS SARMENTO – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:02DB85AC

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº111/2017

Processo Administrativo nº073/2017. Pregão Presencial nº042/2017. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa OXI MORENA COMÉRCIO DE OXIGÊNIO EIRELI-EPP. OBJETO: Prorrogação da vigência (CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA) e a inclusão da Dotação Orçamentária abaixo descrita, no item 13.1. da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Contrato n°111/2017: 06.02.10.305.0600.2024.448.3.3.90.30.00 – Gestão de Atividades da Vigilância em Saúde. A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o saldo remanescente na Dotação Orçamentária 06.02.10.305.0020.2024.276.3.3.90.30.00 – Operacionalização da

Vigilância em Saúde-SUS, será transferido para a Dotação Orçamentária incluída no item 1.1. deste Termo Aditivo. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº111/2017 por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste 2º Termo Aditivo. Data da assinatura: 03/01/2019. Assinam: ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS – Prefeita Municipal, FERNANDO VIEIRA DA SILVA – Secretario de Saúde e TEREZA JORDANA TALAVEIRA DA SILVA – Representante.

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:01DFB47A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 005/2018/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 30 de maio de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de ABRIL de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 04 de JUNHO de 2018.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:129619D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 006/2018/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 29 de junho de 2018, o CAPREV.

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de MAIO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 02 de julho de 2018.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:73BD3554

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 007/2018/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada na Casa dos Conselhos Municipal de Ladário, no dia 31 de julho de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de JUNHO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2018.

Art. 2º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o ano de 2019 deste Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2018.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 03 de AGOSTO de 2018.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D63BEE7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 008 /2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 008 /2018/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 31 de agosto de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de JULHO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 03 de setembro de 2018.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:182155F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CAPREV

RESOLUÇÃO Nº 009/2018/CAPREV

"Torna pública a deliberação do Conselho de Administração da Previdência Municipal – CAPREV, em atendimento ao seu Regimento Interno."

O Presidente do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – CAPREV, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, torna público que, em reunião ordinária, realizada no Paço Municipal de Ladário, no dia 28 de SETEMBRO de 2018, o CAPREV,

RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Inciso VIII do Artigo 3º do Regimento Interno do CAPREV, aprovar o Balancete de AGOSTO de 2018 do Instituto Municipal da Previdência Social de Ladário - PREVLADARIO, constante na Ata nº 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ladário/MS, 05 de OUTUBRO de 2018.

LUCENIR DE ARRUDA
Presidente do CAPREV

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:8EEC1C73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

Edital de Loteamento:

Fátima Regina de Lima Martins, Oficial Registradora da 2º Circunscrição Imobiliária da Comarca de Corumbá-MS, torna público para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979 e suas alterações e Lei Complementar nº 74 de 06 de setembro de 2005 e suas alterações, que o município de Ladário CNPJ nº 033.330.453/0001-74, representado por seu prefeito municipal, Sr. Iranil de Lima Soares, cujos documentos foram depositado na serventia da 2º CRI, requereu o Registro do Loteamento Mangueiral II na cidade de Ladário, MS. Imóvel se encontra matriculado sob nº 1.781 na 2º CRI de Corumbá, MS – Foram apresentados: Croqui e Memorial do Loteamento em 11 quadras, com 131 lotes e áreas de domínio público: apresentou ART nº 1320160051210, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS, Tecnólogo em Edificações – Engenheiro Agrimensor Paulo Bruschi, Registro nº 2804, Edital de Aprovação pela Câmara Municipal de Ladário, MS, Licença de Aprovação e Instalação – IMASUL – O Loteamento está caracterizado como Loteamento Mangueiral II. O presente Edital está acompanhado do croqui de localização da área, Memorial Descritivo, Mapa e tem o prazo de 15 dias para impugnação, conforme o art. 19 da Lei 6.766.

Corumbá-MS, 14 de Janeiro de 2.019.

FÁTIMA REGINA DE LIMA MARTINS
Oficiala Registradora

http://www.ladario.ms.gov.br/uploads/asset/file/9316/Edital_de_Loteamento_Mangueiral_II.JPG

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:380158C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LOTEAMENTO

Edital de Loteamento:
Fátima Regina de Lima Martins, Oficial Registradora da 2º Circunscrição Imobiliária da Comarca de Corumbá-MS, torna público para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/1979 e suas alterações e Lei Complementar nº 74 de 06 de setembro de 2005 e suas alterações, que o município de Ladário CNPJ nº 033.330.453/0001-74, representado por seu prefeito municipal, Sr. Iranil de Lima Soares, cujos documentos foram depositado na serventia da 2º CRI, requereu o Registro do Loteamento Mangueiral III na cidade de Ladário, MS. Imóvel se encontra matriculado sob nº 3.655 na 2º CRI de Corumbá, MS – Foram apresentados: Croqui e Memorial do Loteamento em 15 quadras, com 180 lotes e áreas de domínio público: apresentou ART nº 1320160051210, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS, Tecnólogo em Edificações – Engenheiro Agrimensor Paulo Bruschi, Registro nº 2804, Edital de Aprovação pela Câmara Municipal de Ladário, MS, Licença de Aprovação e Instalação – IMASUL – O Loteamento está caracterizado como Loteamento Mangueiral III. O presente Edital está acompanhado do croqui de localização da área, Memorial Descritivo, Mapa e tem o prazo de 15 dias para impugnação, conforme o art. 19 da Lei 6.766.

Corumbá-MS, 14 de Janeiro de 2.019.

FÁTIMA REGINA DE LIMA MARTINS
Oficiala Registradora

http://www.ladario.ms.gov.br/uploads/asset/file/9317/Edital_de_Loteamento_Mangueiral_III.JPG

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:DE2D0751

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39/2019.

PORTARIA Nº 39/PML, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora Sonia Regina da Cruz Viana e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 74 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Sonia Regina da Cruz Viana, ocupante do cargo Profissional da Educação – CLASSE G, NÍVEL I, na função de Professora, matricula 65, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS. Aposentadoria Especial de Professor com fulcro no Artigo 57 e 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º e § 5º, alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe G, Nível I, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela Sra. Sonia Regina da Cruz Viana, em virtude de sua aposentadoria.

Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS., 16 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:8A8D75B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 40/2019.

PORTARIA Nº 40/PML, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora Edione da Silva Costa Ferreira e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 74 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Edione da Silva Costa Ferreira, ocupante do cargo Profissional da Educação – CLASSE G, NÍVEL III, na função de Professora, matricula 14, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS. Aposentadoria Especial de Professor com fulcro no Artigo 57 e 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe G, Nível III, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela Sra. Edione da Silva Costa Ferreira, em virtude de sua aposentadoria.
Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS., 16 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:678E0EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 41/2019.

PORTARIA Nº 41/PML, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Especial de Professor, da servidora Marisol Giane de Almeida e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 193 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, tendo em vista o que dispõe o Artigo 74 da LC nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Sra. Marisol Giane de Almeida, ocupante do cargo Profissional da Educação – CLASSE F, NÍVEL III, na função de Professora, matricula 53, do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Ladário/MS. Aposentadoria Especial de Professor com fulcro no Artigo 57 e 74 da Lei Complementar nº 67-A/2012 c/c § 1º, alínea a, Inciso III, e § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal e sua alteração dada pelo Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária e posicionamento situacional no atual Sistema de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Poder Executivo, no cargo de Profissional da Educação, Classe F, Nível III, considerando que tem direito a proventos de aposentadoria calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.
Art. 3º O reajuste deste benefício tem como fundamentação legal o Artigo 83 da Lei Complementar nº 67-A, de 26 de dezembro de 2012, será revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.
Art. 4º Declarar vago o cargo efetivo de Profissional da Educação, ocupado pela Sra. Marisol Giane de Almeida, em virtude de sua aposentadoria.
Art. 5º Esta Portaria produzirá efeitos legais na data da sua publicação.

Ladário-MS., 16 de janeiro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:E440FE95

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 011/2019

Institui Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Instituir Comissão Permanente de Elaboração de Termo de Referência na Câmara Municipal de Naviraí, da seguinte forma:

KÁTIA LÚCIA MARTINS TALON – Presidente;
DEBORA CRISTINA IMBRIANI MARTINS – Membro;
ISMAEL DA SILVA CARREIRO – Membro.

II- Designar os servidores que estejam lotados nos cargos de provimento em comissão de Direção, abaixo relacionados, para prestarem assistência, quando necessário, à Comissão ora designada:

Diretor Administrativo;
Diretor de Comunicação e Marketing;
Diretor de Controladoria;
Diretor de Informática;
Diretor de Licitações e Contratos;
Diretor de Recursos Humanos;
Diretor Financeiro.
III- Os servidores designados para a Comissão serão sem ônus à Câmara Municipal.

IV- Revogar a Portaria nº 119, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 18 de maio de 2017, Edição nº 1.850.

V- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:DE83B9E2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 012/2019

Altera o Inciso II da Portaria nº 124/2017, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso II da Portaria nº 124, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 29 de maio de 2017, Edição nº 1.857, passa a vigorar com a seguinte redação:
"II- Designar os servidores Ismael da Silva Carreiro e Katia Lúcia Martins Talon para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:6845DC4D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 013/2019

Altera o Inciso II da Portaria nº 123/2017, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- O Inciso II da Portaria nº 123, de 26 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 29 de maio de 2017, Edição nº 1.857, passa a vigorar com a seguinte redação:

"II- Designar os servidores Ismael da Silva Carreiro e Débora Cristina Imbriani Martins para comporem a Equipe de Apoio, responsável por prestar assistência à Pregoeira designada no Inciso I desta Portaria."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:EE0BCF0D

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 014/2019

Revoga a Portaria nº 34/2017, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 34, de 02 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 03 de fevereiro de 2017, Edição nº 1.780, que "Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Pregoeiro e Equipe de Apoio nas aquisições de bens e serviços comuns através de Licitação na modalidade de Pregão".

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:FEB4DDCC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 015/2019

Revoga a Portaria nº 120/2017, e dá outras providências.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria nº 120, de 16 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul na data de 18 de maio de 2017, Edição nº 1.850, que "Institui Comissão Permanente de Cotação na Câmara Municipal de Naviraí".

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze dias do mês de janeiro de 2019.

SIMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato d Monteiro
Código Identificador:68385949

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LANÇAMENTO DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pelo Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título, de imóveis localizados na zona urbana deste Município, que no dia 01 de Janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR do IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA do Ano 2019.

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o IPTU tem como BASE DE CÁLCULO o VALOR VENAL do bem imóvel e será apurado com base nos valores fixados pela PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS, (Lei Complementar nº 012/1998 – CTM e suas alterações, Decreto 117/2018 e Decreto nº 118/2018).

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 09 de Janeiro de 2019, sendo tolerada a impugnação/ reclamação até 11 de março de 2019 (art. 4º do Decreto de n° 118/2018), poderão reclamar contra o lançamento do IPTU, cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo em tramite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa, protesto e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal e protesto extrajudicial onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina o Decreto nº 118/2018, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado ou em cota única, da seguinte forma:
I – Em cota única:
a) até a data de 11/03/2019, com 15% (quinze por cento) de desconto;
b) até a data de 10/04/2019, com 10% (dez por cento) de desconto; e

II – De forma parcelada, em 01 (uma), 05 (cinco) ou em até 10 (dez) cotas mensais e iguais, observando-se que o valor mínimo da parcela será correspondente a 20 (vinte) Unidades Fiscais de Naviraí - UFN, sendo que a primeira parcela deverá ser paga até a data de 11 de março de 2019, e as demais cotas vencerão no dia 10 dos meses subsequentes (Art. 2º do Decreto 118/2018).

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: atualização monetária, multa e juros moratórios (Art. 3º do Decreto 118/2018).

Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de fevereiro o de 2019 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) no setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Naviraí, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 415.

Conforme Art. 5º do Decreto 118/2018, os estabelecimentos bancários autorizados a efetuar os recebimentos serão os seguintes: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal – CEF e Casas Lotéricas, SICREDI.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no Paço Municipal.

Naviraí MS, 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Celina Volpato
Código Identificador:A300B5D9

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

LANÇAMENTO DE ALVARÁ
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela servidora *Claudia Ayako Taira Medeiros*, usando de suas atribuições legais que são conferidos pelo ordenamento legal, notadamente pela Lei 1424/2009 e 012/1998 - Código Tributário Municipal, notifica a todos os contribuintes Pessoas Físicas e Jurídicas, responsáveis tributários e afins, que foi lançado o Alvará do ano de 2019 e outras taxas as quais foram sujeitas a Fiscalização Municipal, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os CONTRIBUINTES do município, que os ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO, LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIO, MEIO AMBIENTE e TAXA DE ANÚNCIO, OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, que no dia 01 de Janeiro de 2019 ocorreu o FATO GERADOR das TAXAS embasadas no poder de polícia desta municipalidade, sendo que os mesmos foram lançados, na forma da legislação vigente.

TAXA DE FISCALIZAÇÃO, LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, como fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (Art. 143, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas a fiscalização municipal (Art. 145), lançamento deu-se em 09/01/2019, sendo o vencimento em 10 de Abril de 2019 (art. 149, II) para as renovações;

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO EM HORÁRIO EXTRAORDINÁRIO. Fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 151), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 152), o lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 156, II);

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 158, II), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 159), o lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 163, II) nas renovações;

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AMBULANTE, EVENTUAL E FEIRANTE, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 164 e 165), contribuintes - Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 166), lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 171, II);

TAXA DE OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS E EM LOGRADOUROS PÚBLICOS, com o fato gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 189), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 190), lançamento deu-se em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIO, Fato Gerador ocorrido em 1º de Janeiro de 2019 (art. 173, II), contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas sujeitas à fiscalização municipal (art. 175), sendo que o lançamento ocorreu em 09/01/2019, com vencimento em 10 de Abril

de 2019 pelos levantamentos efetuados pela fiscalização municipal (Art. 194).

TAXA DE MEIO AMBIENTE, conforme Lei n.º 1205/2005 nos termos dos artigos 1º e 2º do referido diploma e Decreto nº 84/2007, contribuintes – Pessoas Físicas e Jurídicas cujos empreendimentos e atividades estão sujeitas ao licenciamento ambiental municipal, sendo que o lançamento ocorreu em 09/01/2019, com vencimento em 10 de abril de 2019.

NOTIFICA-OS, também, que no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos a partir do lançamento – 9 de janeiro de 2019, sendo tolerada a reclamação até 10 de abril de 2019 (Lei Complementar n° 012/1998), poderão reclamar contra os lançamentos cuja listagem encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris nº 415, espelhando o processo administrativo nº 004/2019 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito ao lançamento em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhoras e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a legislação para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte deverá efetuar o pagamento em cota única, com vencimento em 10 de abril de 2019.

O não pagamento do tributo na data prevista neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária. Ressalte-se que a partir do primeiro dia útil do mês de abril do ano 2019 os contribuintes poderão retirar seus documentos de arrecadação (carnês) caso não os receba no endereço declarado no Cadastro Mobiliário.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí – MS, 11 de Janeiro de 2019.

CLAUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Celina Volpato
Código Identificador:09030B20

GERÊNCIA DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2019

LANÇAMENTO DE ISSQN – PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS
RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2019

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ,** Estado do Mato Grosso do Sul, através da Gerência de Receita, neste ato representado pela senhora *Cláudia Ayako Taira Medeiros*, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei Complementar n. 012/1998 – Código Tributário Municipal e Lei Complementar n. 132/2013, notifica a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, Profissionais Autônomos, do Município, a saber:

NOTIFICA de forma global e impessoal, os profissionais autônomos, prestadores de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, assim entendido o simples fornecimento de trabalho, por profissional autônomo, com ou sem estabelecimento, que não tenha, a seu serviço, empregado com a sua mesma qualificação profissional, que no dia **01 de janeiro de 2019** ocorreu o **FATO GERADOR** do **ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA** do **ano de 2019.**

NOTIFICA-OS, outrossim, de que o ISSQN sobre a prestação de serviço sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte é calculado de acordo com os valores e especificações abaixo, conforme estabelece o artigo 22, inciso I, alínea *"a"* da Lei Complementar n. 045/2003.

"Art 22. A alíquota do Imposto sobre Serviços de qualquer Natureza:
I – [...]
a) No caso do Trabalho Pessoal do Próprio contribuinte:
1 - Profissional Autônomo de Nível Elementar: 100 UFNs.
2 - Profissional Autônomo de Nível Médio: 150 UFNs.
3 - Profissional Autônomo de Nível Superior: 300 UFNs."

* Valor unitário da UFN (Unidade Fiscal de Naviraí) para o exercício de 2019: **R$ 3,43** (três reais e quarenta e três centavos).

NOTIFICA-OS, também, que **no prazo de 30 (trinta) dias, contados e corridos, a partir do lançamento – 9 de Janeiro de 2019, sendo tolerada a reclamação até 20 de Fevereiro de 2019 (Lei Complementar n. 012/1998 e Lei Complementar n. 045/2003), poderão reclamar contra o lançamento do ISSQN**, **cuja listagem dos lançamentos encontra-se disponível na Gerência de Receita da Prefeitura Municipal de Naviraí, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 415,** espelhando o Processo Administrativo nº 005/2019 em trâmite naquela repartição.

NOTIFICA-OS ainda que, na eventualidade de não ocorrer o pagamento espontâneo do débito tributário, o Município de Naviraí, não hesitará em submeter o seu crédito a inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal, para cobrança coercitiva, através da competente Ação de Execução Fiscal, onde serão exigidos multa, multa moratória, juros de mora, correção monetária e todos os demais encargos originados pela demanda cível fiscal (despesas processuais e honorários advocatícios), com a possibilidade, inclusive, de arresto, penhora e leilão de bens, visto que, o bem comum exige que os tributos sejam rigorosamente arrecadados.

NOTIFICA-OS, finalmente, que, conforme disciplina a Lei Complementar n. 045/2003, para liquidação do tributo a que se refere o presente Edital, o contribuinte poderá optar pelo pagamento em cota única ou parcelado, da seguinte forma:
I – **Em cota única**, até o vencimento, 20 de Fevereiro de 2019, com 10% (dez por cento) de desconto;

II – **De forma parcelada**, em até 10 (dez) parcelas, com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 20 de Março de 2019.

O não pagamento do tributo nas datas previstas neste Edital sujeita o contribuinte aos seguintes acréscimos: multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária.

Ressalte-se que não sendo efetuado o pagamento em cota única, será efetuado o lançamento em 10 (dez) parcelas, sem o desconto.

Dê ampla publicidade, com publicação nos meios de comunicação local e afixe-se no local de costume no paço municipal.

Naviraí MS, 11 de Janeiro de 2019.

CLÁUDIA AYAKO TAIRA MEDEIROS
Gerente de Receita

Publicado por:
Claudia Celina Volpato
Código Identificador:959132A6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a incorporação da área medindo 1.510,13m² denominada "Área 01-A", localizada no Centro, à Rua Vereador Deusdete Galvão Gomes, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, com fulcro no artigo 76, incisos VII e XXVIII da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, quando do desmembramento da área de 10.240,13m², matrícula 29.293, de propriedade do Município, junto ao CRI local, houve a necessidade da denominação de uma das áreas, como Área 01-A, medindo 1.510,13m², matrícula 43.156, para a incorporação da mesma à Rua Vereador Deusdete Galvão Gomes,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica incorporada à **Rua Vereador Deusdete Galvão Gomes**, a área medindo 1.510,13m², denominada "**Área 01-A",** localizada no **Centro**, matriculada no CRI local sob nº **43.156.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:3305EC2A

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde aos servidores que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder aos servidores relacionados no quadro abaixo, licença para tratamento de saúde nos períodos que menciona de conformidade com o artigo 76 da Lei Complementar nº 042/03 de 21 de agosto de 2003 (Estatuto do Servidor Municipal).

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nº Dias	Período	Prorr.
6327-4	Angela Cristina Prior	Professora de Educação Física	13	10/12 a 22/12/2018	Não
3180-1	Ana Alice Papareli	Professora de Creche	23	29/11 a 21/12/2018	Não
7472-1	Camila Faria dos Santos	Agente de Combate as Endemias	30	05/11 a 04/12/2018	Não
6419-0	Daiane dos Santos Pinho	Agente de Combate as Endemias	30	19/11 a 18/12/2018	Não
1792-2 e 1923-2	Devanir Paula Lima Borsatto	Prof. Séries Iniciais e 1º ao 5º	20	22/11 a 11/12/2018	Não
6368-1	Edilainy Barbosa Lopes Miguel	Professora de Creche	30	23/11 a 22/12/2018	Não
1726-4 e 1931-3	Elisangela do Prado Sanches Reis	Professora de Educação Infantil	12	19/11 a 30/11/2018	Não
6401-7	João Silvio Fermino	Motorista	30	10/12/2018 a 08/01/2019	Não
1479-6	José Antonio Felix da Silva	Ger. Núcleo de Inf. Pavim. Asfa	30	28/11 a 27/12/2018	Não
2243-8	Glauce Aparecida Braga Françoso	Professora de Creche	10	05/12 a 14/12/2018	Não
3609-9	José Milton Meira dos Santos	Pedreiro	15	06/12 a 20/12/2018	Não
3419-3	Maria de Fatima da Silveira	Professora de Séries Iniciais	20	03/12 a 22/12/2018	Não
471-5	Maria Enedino da Silva	Professora de Educação Infantil	18	28/11 a 15/12/2018	Não
2310-8	Maria Helena Marques Vieira	Ger. Núcleo de Gestão Contra.	30	29/11 a 28/12/2018	Não
8320-8	Maria de Lourdes Oliveira	Professor de Creche	15	09/11 a 23/11/2018	Não
3615-3 e 6328-2	Pollyana Cristina Hoffmann Santini	Professora de Educação Física	15	10/12 e 24/12/2018	Não
7511-6	Reginaldo Rocha	Agente de Combate as Endemias	63	31/10/2018 a 01/01/2019	Não
2591-7	Roberto Marques de Souza	Engenheiro	60	29/11/2018 a 27/01/2019	Não
7053-0	Silvania de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	18	13/11 a 12/12/2018	Não
7053-0	Silvana de Souza Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	10	13/12 a 22/12/2018	Sim
2753-7	Thais Geanne Michels Sa Ferreira	Professora de Educação Artística	30	24/10 a 22/11/2018	Não

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:570B32F1

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1, DE 8 DE JANEIRO DE 2019

Concede férias ao servidor Astolfo Carlos Mendes, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente; Designa servidor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VII, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 05 (cinco) dias de férias, no período de **14 a 18 de janeiro de 2019**, ao servidor **Astolfo Carlos Mendes**, matrícula nº 8051-9, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente de Meio Ambiente, com fulcro nos artigos 67 e 68 da Lei Complementar nº 042/03 de 21.08.03 (Estatuto do Servidor Municipal), referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º Designar o servidor **Fernando Tadashi Kamitani**, matrícula n° 8062-4, ocupante de cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento Econômico, para responder sem ônus para o Município, cumulativa e interinamente pela Gerência de Meio Ambiente, em substituição ao titular da referida pasta, durante seu período de férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 8 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:988FE631

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Geni Messias Alves Barreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1258422038-7, parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Geni Messias Alves Barreto**, matrícula funcional nº 239-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **155 (cento e cinquenta e cinco) dias**, correspondente ao período de **01/12/1995 a 04/05/1996**, prestados ao Frigorifico Caburai Ltda, na função de Recepcionista, sob o Regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS.

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A0C0947E

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3, DE 9 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Jeovane Soares Gois, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1234849399-5 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 30 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Jeovane Soares Gois,** matrícula funcional nº 312-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1742 (mil setecentos e quarenta e dois) dias, conforme descrito abaixo:

I – 25 (vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 05/10/1987 a 29/10/1987, prestados a Luthero Lopes Estenco, na função de Servente, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 47 (quarenta e sete) dias, correspondente ao período de 16/08/1990 a 02/10/1990, prestados ao Comércio de Materiais de Construção Reta Ltda, na função de Servente, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 1188 (mil cento e oitenta e oito) dias, correspondente ao período de 28/09/1993 a 31/12/1996, prestados ao Município de Naviraí, na função de Operador de Serviços Públicos, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 482 (quatrocentos e oitenta e dois) dias, correspondente ao período de 04/03/1997 a 30/06/1998, prestados ao Município de Naviraí, na função de Operador de Serviços Públicos, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 9 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:07AD707B

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 30, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Geni Messias Alves Barreto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1258422038-7 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 31 de outubro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Geni Messias Alves Barreto**, matrícula funcional nº 3433-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a **347 (trezentos e quarenta e sete)** dias, conforme descrito abaixo:

I – 142 (cento e quarenta e dois) dias, correspondente ao período de 12/08/2008 a 31/12/2008, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 184 (cento e oitenta e quatro) dias, correspondente ao período de 02/02/2009 a 04/08/2009, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 21 (vinte e um) dias, correspondente ao período de 10/02/2010 a 28/02/2010, prestados ao Município de Naviraí, na função de Professora, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A4784DA8

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor Valdir Ernane Santos Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 1088450008-7 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 26 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor do servidor **Valdir Ernane Santos Lima,** matrícula funcional nº 663-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 1877 (mil oitocentos e setenta e sete) dias, conforme descrito abaixo:

I – 107 (cento e sete) dias, correspondente ao período de 02/05/1979 a 18/08/1979, prestados a empresa Cobel Construtora de Obras de Engenharia Ltda, na função de Pedreiro, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 128 (cento e vinte e oito) dias, correspondente ao período de 22/11/1979 a 28/03/1980, prestados a Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, na função de Armador, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 732 (setecentos e trinta e dois) dias, correspondente ao período de 02/04/1990 a 02/04/1992, prestados a empresa E. S. de Barros & Cia Ltda, na função de Motorista, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 910 (novecentos e dez) dias, correspondente ao período de 15/10/1993 a 11/04/1996, prestados a Prefeitura Municipal de Naviraí, na função de Motorista, sob o regime Estatutário, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional do mencionado servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8B741C8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 31, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Exonera a pedido, a servidora Érica Bento Bernardes, do cargo de provimento efetivo que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido, a servidora **Érica Bento Bernardes**, matrícula nº 6289-8, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Gerência Municipal de Saúde, pertencente ao Quadro Permanente da Prefeitura Municipal, a contar **09 de janeiro de 2019.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FDAEB8FB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora Maria Rosa Picoli, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, e dá outras providências.

O PREFEITO DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a existência da Certidão de Tempo de Contribuição – NIT 2681336138-2 parte integrante da presente Portaria, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, expedida em 23 de novembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Na conformidade dos artigos 105 e 106 da Lei Complementar nº 042/2003 (Estatuto do Servidor), **autorizar** a averbação de tempo de contribuição em favor da servidora **Maria Rosa Picoli**, matrícula funcional nº 3338-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Serviços Públicos, somente para efeito de aposentadoria e disponibilidade pela Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Naviraí/MS – NAVIRAÍPREV, correspondente a 4035 (quatro mil e trinta e cinco) dias, conforme descrito abaixo:

I – 196 (cento e noventa e seis) dias, correspondente ao período de 01/06/1993 a 13/12/1993, prestados a Jose Telmo Viero, no cargo de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

II – 257 (duzentos e cinquenta e sete) dias, correspondente ao período de 01/06/1994 a 13/02/1995, prestados a Nelson Donadel, no cargo de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T, com recolhimentos previdenciários para o INSS;

III – 214 (duzentos e quatorze) dias, correspondente ao período de 01/06/1995 a 01/01/1996, prestados a Antonito Pires de Souza, na função de Trabalhador Rural, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IV – 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias, correspondente ao período de 02/05/1996 a 01/11/1997, prestados a Antonio Carlos Moraes, na função de Trabalhador Rural, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

V – 108 (cento e oito) dias, correspondente ao período de 02/05/1998 a 17/08/1998, prestados a J.L. Comercio de Alimentos Ltda, no cargo de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;
VI – 425 (quatrocentos e vinte e cinco) dias, correspondente ao período de 01/02/1999 a 01/04/2000, prestados a J.L. Comercio de Alimentos Ltda, no cargo de Serviços Gerais, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VII – 256 (duzentos e cinquenta e seis) dias, correspondente ao período de 18/01/2001 a 30/09/2001, prestados a Copasul Cooperativa Agrícola Sul Matogrossense, no cargo de Sacaria, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

VIII – 122 (cento e vinte e dois) dias, correspondente ao período de 13/05/2002 a 11/09/2002, prestados a Zelmo de Brida/ Fazenda São Pedro, na função de Trabalhador Rural, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

IX – 1764 (mil setecentos e sessenta e quatro) dias, correspondente ao período de 21/10/2002 a 20/08/2007, prestados a empresa Tinto Holding Ltda, na função de Auxiliar Geral, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

X – 145 (cento e quarenta e cinco) dias, correspondente ao período de 19/01/2008 a 12/06/2008, prestados a Nelson Donadel e outros, na função de Trabalhador Rural, sob o regime C.L.T., com recolhimentos previdenciários para o INSS;

Art. 2º Fica o Núcleo de Recursos Humanos, autorizado a promover as devidas anotações na ficha funcional da mencionada servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4CD8A3AE

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidata aprovada no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominada no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores, em **substituição** a ex-servidora Érica Bento Bernardes.

CARGO: ENFERMEIRO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	208785	CAMILA MEGDA GODOFREDO	10

Art. 2º A posse da candidata dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, a candidata deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:A9A50FBF

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Torna sem efeito por descumprimento de norma legal, a nomeação de candidata aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital nº 01/2016 de 30 de junho de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, a nomeação da candidata nominada no quadro abaixo, aprovada no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos de que trata o Edital 01/2016 de 30 de junho de 2016, em virtude de não haver tomado posse no respectivo cargo, no prazo e condições estabelecidas no item 14, sub-itens 14.5 e 14.7 do mencionado Edital.

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	212792	CLARICE RODRIGUES DA SILVA	3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.

EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:57D39ECB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2019

Concede Licença Gestante às servidoras nominadas abaixo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Gestante por 180 (cento e oitenta) dias, às servidoras relacionadas no quadro abaixo, nos períodos que menciona, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
8165-5	Thais Mirian Ferreira	Agente de Serviço Escolar	22/11/2018 a 20/05/2019
7314-8	Fernanda dos Santos Silva	Professora	03/12/2018 a 31/05/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:F23F4F79

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 27, DE 14 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre o credenciamento do Policial Militar THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para executar fiscalização de trânsito em âmbito Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que ao Núcleo de Trânsito, cabe exercer as atividades de fiscalização do trânsito em âmbito municipal;
Considerando a solicitação feita através do Of. nº 007/ 3º GPM/TRÂNSITO/1ºPEL/1ª CIA/12º BPM/2019; e
Considerando por fim a existência de Convênio entre o Município e o Estado de Mato Grosso do Sul, representado pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública, cujo objeto é estabelecer um regime de cooperação entre as partes envolvidas visando oferecer mútuo suporte para assegurar a consecução dos seus objetivos constitucionais,

R E S O L V E :

Art. 1º Credenciar junto ao Núcleo Municipal de Trânsito, o Policial Militar **THIAGO JOSÉ DEZINHO DA SILVA**, SD QPPM - Matrícula 92172026, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, com seu respectivo prontuário, para executar em âmbito do município, a fiscalização de trânsito, a notificação, autuação e aplicação das medidas administrativas cabíveis pelo cometimento das infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº _____DE____/____/20___

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:BFB1BFF2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33, DE 14 DE JANEIRO DE 2019.

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público Municipal de Provas e de Títulos nº 001/2016, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 30 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear candidato aprovado no Concurso Público Municipal de que trata o Edital 001/2016, de 30 de junho de 2016, homologado através do Edital nº 32/2017, publicado em 08 de março de 2017, nominado no quadro abaixo, para exercer cargo de provimento efetivo, em vaga prevista na Lei Complementar nº 025/2000 de 29 de dezembro de 2000 e alterações posteriores.

CARGO: TÉCNICO EM IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIF.
01	207007	NILSON ANTONIO SUBTIL	4

Art. 2º A posse do candidato dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da presente Portaria, de conformidade com o disposto no artigo 33 do Decreto nº 040/2002 de 05 de maio de 2002 e sub-itens 14.5 e 14.7 do item 14, do Edital nº 001/2016 de 30 de junho de 2016.

Art. 3º No ato da posse, o candidato deverá apresentar a documentação legal exigida para o exercício da respectiva categoria funcional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 14 de janeiro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4AB76C8F

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL. PORTARIA Nº 17, DE 10 DE JANEIRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora Milena Cristina Feuser, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 96, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a solicitação contida na Comunicação Interna nº 010/2018/PGMN de 10/01/2018, assinada por **Fauze Walid Selem** – Procurador Geral do Município,

Considerando por fim a obrigação da autoridade municipal conhecedora de ilícito ou irregularidades cometidas, promover a sua apuração imediata, mediante Sindicância, ou neste caso através de Processo Administrativo,
R E S O L V E:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em desfavor da servidora municipal **Milena Cristina Feuser**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, para apurar denúncia apresentada por Verônica Firmino dos Santos, de que no dia 10 de setembro de 2017, ao chegar na Prefeitura e dizer que gostaria de falar com o Adriano, a servidora veio ao seu encontro e na presença de várias pessoas lhe perguntou se

estava vindo " dar um beijo no Adriano", ficando envergonhada, pois as pessoas riram dela.

Parágrafo único. O Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através do caput será presidido por: **Sebastiana Olívia Nogueira Costa,** Advogada do Município, tendo como membros: **Carina Lopes Meurer** e **Graciele Costa de Souza**, todas pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

Naviraí, 10 de janeiro de 2018.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:90A1D292

GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N.º 01/19, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Defesa ao Meio Ambiente em reunião realizada no dia 13 de Dezembro de 2018, deliberou e o PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA AO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Complementar nº 049 de 10 de setembro de 2004, artigo n.º 216 e de suas Competências Regimentais, Artigo nº. 4º, Incisos XXI e XXIX, **RESOLVE:**

Art. 1.º - Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do ICMS Ecológico de Naviraí/MS para o ano de 2019.

Art. 2.º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

MAXANDER NELSON LIMA STURM
Presidente do COMDEMA

Publicado por:
Sueli Aparecida Faust
Código Identificador:A296067B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2018

PROCESSO Nº. **375/2018** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **213/2018**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ.** Empresas Vencedoras: **DIMASTER COM. DE PROD. HOSP. LTDA,** com os itens: 001, 010, 014, 019, 021, 026, 028, 030, 033, 034, 061, 077, 079, 080, 084, 089, 094 e 104; **CIRÚRGICA ONIX – EIRELI-ME,** com os itens: 002, 011, 018, 020, 022, 044, 045, 057, 074, 086, 096, 115, 121, 127 e 140; **CENTERMEDI – COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: 007, 009, 047, 062, 065, 068, 069, 071, 072, 075, 076, 093, 095, 097, 098, 099, 105 e 118; **COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI – ME,** com os itens: 017, 036, 037, 114, 116 e 125; **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** com os itens: com os itens: 035, 048, 052, 066, 101, 106 e 134; **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA,** com os itens: 041, 042, 051, 063, 081, 092, 119, 120 e 133; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA,** com os itens: 006, 013, 016, 031, 049, 058, 059, 082, 090, 102, 117, 126 e 136; **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA,** com o item 137 e **PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA,** com os itens: 023, 024, 027, 088, 100, 107, 123, 128 e 129. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **130/2018**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Erica Cristina dos Santos Maximo
Código Identificador:FE74F84B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
PORTARIA N.º 006, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, que cabe as Secretarias Municipais e Fundações, nos termos do disposto nos artigos 8º, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO a Resolução TCE/MS nº 54 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, normatização a gestão dos contratos no âmbito dos municípios.

CONSIDERANDO que as principais funções dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;
II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços quantitativos) estão sendo cumpridas de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

R E S O L V E:

Artigo 1º. DESIGNAR o senhor IZAIAS MARTINS SEVERINO, portador do RG nº 770806-SSP/MS e inscrito no CPF Nº 600.782.431-4, para responder pela função de fiscal da Ata de Registro de Preços nº 12/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para ***aquisição de mobiliários diversos (armário, arquivo, cadeira, conjunto de mesa, estante, longarina, etc...)***, visando atender as necessidades das Unidades de Saúde-UESF, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

Artigo 2º. Dê ciência aos interessados;

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de novembro de 2018.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 08 dias do mês de janeiro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

JANETE APARECIDA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ênio Mitihiro Kimura
Código Identificador:B0B049B1

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 0004, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º Suspender as férias de **Nelo José da Silva**, Presidente da Câmara Municipal legais no dia 16 de Janeiro de 2019 e posterior reestabelecimento, sem prejuízo do usufruto posterior do período suspenso para cumprimento integral do período de descanso remunerado;

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de Janeiro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

LILIAN APARECIDA DE SOUZA
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:BCCC597D

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO N.º 0002, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

> "Regulamenta os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a avaliação dos servidores para verificação do percentual de Gratificação de Produtividade individual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Paranaíba, com base nos disposto no Artigo 37 da Constituição Federal, Lei Complementar n.º 47 de 09 de Maio de 2011 e Lei Complementar n.º 59 de 08 de Outubro de 2013 e revoga o Decreto 01 de 28 de Dezembro de 2018".

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º. Ficam aprovados, na forma deste Decreto, os critérios e procedimentos gerais a serem observados para a realização das avaliações de desempenho individual para a concessão de Gratificação de Produtividade de que trata o artigo 65 da Lei Complementar nº. 47 de 09 de Maio de 2011, artigo 22 e artigo 27, ambos da Lei Complementar nº 059, de 08 de outubro de 2013, que poderá ser de até 100% calculados sobre o vencimento base de cada servidor, observado às disposições constantes deste decreto.

Parágrafo único. Os adicionais se incorporam ao vencimento base nas condições definidas nesta regulamentação, para fins exclusivos de cálculo dos proventos de aposentadoria, independentemente do tempo decorrido da sua percepção, observadas as regulamentações pertinentes ao cálculo previdenciário.

Artigo 2º. A avaliação de que trata este Decreto se desenvolverá mensalmente, observando os períodos de recesso, sendo, pelo qual se fará a verificação da produtividade individual, levando-se em consideração as **atribuições** de cada cargo elencadas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, para a concessão conforme Ficha de Avaliação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 3º. Durante a avaliação, será apurado o real desempenho do servidor no cargo, mediante os seguintes requisitos:

I - assiduidade: relacionada à frequência, à pontualidade e ao cumprimento da carga horária de trabalho;
II - disciplina: relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes e à hierarquia funcional;
III – capacidade de iniciativa: relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades e à proatividade;
IV - produtividade: relacionada à capacidade de administrar tarefas no seu cotidiano, com dedicação e qualidade no trabalho;
V - responsabilidade: relacionada ao comprometimento com seus deveres e atribuições, ao atendimento dos prazos, ao aprimoramento dos resultados dos trabalhos desenvolvidos, a conduta moral e a ética profissional.

Artigo 4º. As avaliações seguirão os seguintes critério:

§ 1º A avaliação da produtividade, responsabilidade e desenvolvimento das atribuições de cada cargo elencadas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013 e verificado o cumprimento em conformidade com a tabela do Anexo I deste Decreto, poderá perfazer um total máximo de 50% do adicional e será calculado pela divisão entre o número de atividades solicitadas ao servidor pelo número de atividades atribuídas para o cargo, onde o resultado será multiplicado por 50 (cinquenta), obtendo-se o resultado deste critério, em percentual, denominado Total do Critério de Desenvolvimento das Atribuições ou TCDA, conforme a seguinte fórmula:

TCDA = VAA x 50
VAA = AE/QAA

Onde:

VAA = Valor das Atividade Atribuídas
AE = Atividades Executadas
QAA = Quantidade das Atividades Atribuídas para a função
TCDA = Total do Critério de Desenvolvimento das Atribuições (%)

§ 2º A avaliação da assiduidade, poderá perfazer um total máximo de 30% do adicional de produtividade e será calculado pela divisão entre o número de dias comparecidos pelo servidor pelo número de dias úteis, do período avaliado, onde o resultado será multiplicado por 30 (trinta), obtendo-se o resultado deste critério, em percentual, denominado Total do Critério de Assiduidade ou TCA, conforme a seguinte fórmula:

TCA = VA x 30
VA = DC/DU

Onde:

VA = Valor da Assiduidade
DC = Dias Comparecidos
DU = Dias Úteis
TCA = Total do Critério de Assiduidade (%)

§ 3º Para a avaliação do critério de assiduidade de que trata o parágrafo 2º deste artigo, somente serão computados como Dias Comparecidos aqueles que efetivamente o servidor compareceu à Câmara Municipal, verificado no sistema de registro de ponto funcional, ou esteve afastado para desenvolvimento de atividades atinentes ao Poder Legislativo Municipal, sendo desconsiderados os afastamentos por motivos particulares, afastamentos médicos, férias,

licenças de qualquer espécie, faltas, ou qualquer outro motivo que não seja para desenvolvimento das atividades atribuídas aos serviços do Poder Legislativo Municipal.

§ 4º A avaliação da produtividade por disciplina relacionada ao cumprimento de obrigações e ao respeito às normas vigentes, inclusive quanto a observância dos horários de expediente dos servidores e à hierarquia funcional e por capacidade de iniciativa relacionada à habilidade de propor ideias, visando à melhoria de procedimentos e rotinas de atividades e à proatividade, denominado **Total do Critério de Disciplina ou TCD**, será de 20% do total do adicional de produtividade e somente será concedido ao servidor que não tiver durante o período de avaliação, anotações em sua ficha funcional que o desabone por qualquer motivo, processos administrativos disciplinares, desacatos, descumprimentos de determinações legais atribuídas à sua função ou descumprimento de horários de expediente funcional, que será verificado no sistema de folha de ponto de cada servidor.

§ 5º O **Total da Gratificação de Produtividade, ou TGP**, em percentual, de que trata esta lei, será calculado através do somatório do **TCDA-Total do Critério de Desenvolvimento das Atribuições com o TCA-Total do Critério de Assiduidade, mais o TCD-Total do Critério de Disciplina**, conforme a seguinte fórmula:

TGP = TCDA+TCA+TCD

Artigo 4º. Aos servidores efetivos, cedidos ou não, que passarem a integrar os quadros dos servidores da Câmara Municipal após a avaliação mensal, somente poderão ser avaliados e perceber o adicional de produtividade no período seguinte.

Parágrafo único. Os servidores de outros Órgãos, cedidos a qualquer título serão avaliados em conformidade com a função que exercer na Câmara Municipal de Paranaíba.

Artigo 5º. Será concedido integralmente o adicional que trata o parágrafo 1º do artigo 4º deste Decreto ao servidor que for designado para exercer além de suas atribuições funcionais descritas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, outras atividades inerentes ao Poder Legislativo Municipal através de Portaria de Designação, sem prejuízo da verificação de assiduidade e disciplina de que tratam os parágrafos 2º e 3º do artigo 4º deste Decreto.

Artigo 6º. Fica criada a Comissão de Avaliação para fins de concessão de Gratificação de Produtividade dos Servidores Públicos Municipais no âmbito da Câmara Municipal, de que trata este Decreto.

§1º. A Comissão de Avaliação será composta por, no mínimo, três membros titulares e de dois suplentes, todos servidores efetivos estáveis e obrigatoriamente, um servidor do Departamento de Recursos Humanos, um servidor da Secretaria de Administração e um servidor do Setor Contábil.
§2º. A Comissão de Avaliação terá vigência de 12 meses prorrogáveis por iguais períodos.
§3º. Compete ao Presidente da Câmara Municipal designar por meio de Portaria os servidores que comporão a Comissão de Avaliação de que trata este Decreto.

Artigo 7º. À Comissão Especial de Avaliação de Desempenho compete:
I- Coordenar reuniões com os membros para debater sobre a aplicação deste regulamento;
II – Fazer as avaliações em conformidade com o Anexo I deste Decreto;
III - aprimorar o método de avaliação e adaptá-lo às novas realidades e a novos objetivos quando necessário;
IV - encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal expediente para confirmação ou não do servidor no cargo;
V - solicitar junto à chefia imediata os esclarecimentos de fatos apontados na avaliação do servidor, sempre que se julgar necessário;
VI - proceder diligências sempre que se fizer necessário;
VII - avaliar em grau de recurso pedido de revisão formulado pelo servidor, quanto ao não-cumprimento dos procedimentos previstos neste Regulamento, acolhendo a presença de representante sindical, quando solicitado pelo servidor.

Artigo 8º. Ao Departamento de Recursos Humanos compete apresentar todas as informações necessárias e solicitadas pela Comissão de Avaliação para subsidiar as avaliações para fins de concessão de Gratificação de Produtividade de que trata este Decreto.

Artigo 9º. À Chefia Imediata, ou responsável direto pelo servidor, compete prestar os esclarecimentos necessários acerca do servidor avaliado quando solicitado pela Comissão de Avaliação.

Artigo 10. Ao Avaliado compete:
I- tomar conhecimento do sistema de avaliação, solicitando informações à sua chefia imediata, à área de **Recursos Humanos** ou à Comissão Especial de Avaliação de que trata este Decreto;
II - analisar a avaliação feita pela Comissão de Avaliação;
III - dar ciência no formulário de avaliação;
IV - assinar e datar o formulário de avaliação;
V - prestar os esclarecimentos necessários, quando solicitado pela Comissão;
VI - recorrer à Comissão de Avaliação em grau de recurso, quando do não cumprimento das disposições deste Regulamento.
Artigo 11. À chefia imediata incumbe apontar as ocorrências insatisfatórias do servidor, sob pena de incorrer em responsabilidade pessoal.
Artigo 12. Em caso de recusa do servidor em tomar conhecimento da avaliação realizada, a Comissão de Avaliação registrará a negativa no formulário de avaliação, na presença de duas testemunhas, comunicando a ocorrência à chefia imediata do servidor e procederá o registro na ficha funcional.
Artigo 13. Os casos eventualmente não contemplados neste Regulamento serão apreciados pela Comissão de Avaliação e a decisão será colegiada.
Artigo 14. Os anexos fazem parte deste Decreto.
Artigo 15. Fica **revogado** na sua integralidade o Decreto 01 de 28 de dezembro de 2018.
Artigo 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaíba/MS, aos dezesseis dias do mês de janeiro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

ANEXO I
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES
A presente ficha apresenta atribuições dos servidores referentes às funções descritas no Anexo III da Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, como parâmetro de avaliação de concessão da Gratificação de Produtividade quanto ao quesito discriminado no parágrafo 1º do Artigo 4º do Decreto nº 0002 de 16 de Janeiro de 2019.
Consta, ainda, a avaliação referente aos parágrafos 2º, 4º e o totalizador do adicional descrito no parágrafo 5º, todos do Artigo 4º do Decreto nº 0002 de 16 de Janeiro de 2019.

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
CARGO: ADVOGADO
SÍMBOLO: TNS
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Representar a Câmara Municipal em Juízo ou fora dele quando	

	solicitado;	
2	Prestar, quando solicitado, assessoramento jurídico, emitindo pareceres sobre assuntos em tramitação no Plenário e redigir minutas de atos internos ou externos em geral, bem como documentos contratuais de toda espécie;	
3	Manifestar-se sobre questões de interesse da Câmara e das Comissões Especiais que apresentem aspectos jurídicos específicos, orientando a elaboração de relatórios conclusivos;	
4	Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, em processos administrativos, processos de aquisição, transferência ou alienação de bens ou quando solicitado;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 4
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = _____

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO DE NIVEL SUPERIOR
CARGO: CONTADOR
SÍMBOLO: TNS
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Elaboração dos lançamentos contábeis das receitas e das despesas;	
2	Gerenciamento de custos, administração do orçamento, controle de saldos em caixa e bancos, e do patrimônio;	
3	Preparação de relatórios e prestações de contas e os documentos relativos à transparência da gestão fiscal;	
4	Elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais	
5	Emissão notas de empenhos e ordens de pagamentos;	
6	Controle da aplicação dos recursos financeiros e dos gastos com pessoal, materiais e serviços;	
7	Atendimento das solicitações dos Tribunais de Contas do Estado em matérias de natureza contábil;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: SECRETÁRIO LEGISLATIVO
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Auxiliar o Presidente da Câmara, e Mesa Diretora e os Vereadores em suas atividades parlamentares;	
2	Promover os competentes registros nos anais do Legislativo Municipal;	
3	Elaborar documentos em geral, atas, projetos, proposições, indicações, requerimentos e outros por solicitação da Presidência ou dos Vereadores;	
4	Atender ao público interno e externo;	
5	Organizar eventos e viagens;	
6	Organizar a agenda do Presidente;	
7	Arquivar documentos físicos e eletrônicos;	
8	Executar as atividades relativas ao Cerimonial da Câmara Municipal;	
9	Prestar informações administrativa/financeira à Presidência, à Mesa Diretora e a Diretoria Financeira da Câmara Municipal;	
10	Auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores do Legislativo Municipal, tais como, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, e outros	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 10
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019
NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado
GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: TÉCNICO EM FINANÇAS
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: V

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Supervisionar as atividades relacionadas ao sistema de contabilidade e finanças	
2	Executar serviços de tesouraria, controle de saldos e conciliações bancárias	
3	Controlar os repasses de duodécimos	
4	Auxiliar na elaboração do orçamento anual da Câmara Municipal	
5	Redigir correspondências e documentos de rotina	
6	Executar serviços de cadastros, fichários, arquivo e digitação	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 6
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50
Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: IV

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais documentos legais	
2	Organizar os sistemas de tramitação de papéis, documentos e processos nas diversas unidades da Câmara Municipal	
3	Estudar e informar processos administrativos, encaminhando-os às unidades competentes	
5	Elaborar normas e procedimentos para registro e guarda de documentos em arquivos, a fim de facilitar a pronta localização dos mesmos	
6	Participar, quando solicitado, do processo seletivo de papéis e documentos a ser eliminados, de acordo com as normas que regem a matéria	
7	Auxiliar nos serviços administrativos dos diversos setores do Legislativo Municipal, tais como, contabilidade, recursos humanos, compras e licitações, almoxarifado, cerimonial e outros	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: AGENTE LEGISLATIVO
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: IV

NOME DO SERVIDOR: _____

MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Supervisionar a organização da pauta de reuniões;	
2	Revisar e providenciar as correções necessárias em todos os atos Legislativos da Câmara, como também das proposições a serem apreciadas pelo Plenário;	
3	Promover os competentes registros nos anais do Legislativo Municipal;	
4	Elaborar documentos em geral, atas, projetos, proposições, indicações, requerimentos, sistematizar e controlar o registro e publicação dos atos oficiais do Legislativo e do Executivo;	
5	Criar, organizar e manter sob sua guarda o arquivo legislativo;	
6	Auxiliar na redação de projetos de lei, resoluções, decretos legislativos, portarias e demais documentos legais;	
7	Lavrar as Atas das sessões ordinárias, extraordinárias e Comissões Permanentes;	
8	Recolher e distribuir internamente correspondências, volumes e expedientes, separando-os por destinatários, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo;	
9	Auxiliar na execução de serviços de almoxarifado, apanhando materiais de consumo em depósitos, conferindo-os com as requisições.	
10	Auxiliar na execução de serviços de escritório, carimbando, protocolando, colhendo assinaturas, fornecendo numeração de correspondências, fazer cópias, entre outros;	
11	Registrar a entrada e saída de trabalhos de duplicação, anotando em formulário próprio o número de matrizes e de cópias efetuadas e o setor solicitante;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 11
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: RECEPCIONISTA
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: III

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Recepcionar e acolher visitantes, com o encaminhamentos para os diversos setores da Câmara Municipal	
2	Responder perguntas gerais sobre a municipalidade ou direcionar as perguntas para outros funcionários qualificados a responder	
3	Executar arquivo de documentos	
4	Enviar e receber correspondências ou produtos	
5	Registrar a correspondência recebida (pacotes, telegramas, fax's e mensagens), organizando-a e distribuindo ao destinatário	
6	Executar trabalhos de digitação organizando o arquivo	
7	Controlar as chaves do seu ambiente de trabalho	
8	Utilizar a máquina copiadora e fax	
9	Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 9
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
CARGO: TELEFONISTA
SÍMBOLO: ADM
PADRÃO: II

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Fazer e atender chamadas telefônicas locais, nacionais e internacionais, transferir chamadas	
2	Operar plataforma de atendimento telefônico	
3	Anotar e transmitir recados	
4	Localizar pessoas	
5	Elaboração de planilha de ligações realizadas e fax transmitidos e recebidos	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 5
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: MOTORISTA
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: III

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Dirigir automóveis, dentro ou fora do Município	
2	Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização	
3	Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, inclusive seguro, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa	
4	Manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário	
5	Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo	
6	Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportados, itinerários e outras ocorrências	
7	Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: II

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Limpar e arrumar as dependências e instalações dos edifícios da Câmara Municipal;	
2	Recolher o lixo da unidade em que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;	
3	Percorrer as dependências da Câmara, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos;	
4	Lavar e guardar copos, pratos, panelas, talheres, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha.	
5	Verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;	
6	Manter arrumado e em boas condições de conservação os materiais e equipamentos sob sua guarda;	
7	Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência e em bom estado de conservação;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 7
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: COPEIRO
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: II
NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Executar tarefas relacionadas a preparar e servir sucos e cafés;	
2	Auxiliar nos serviços de cozinha, quando solicitado, no preparo de refeições;	
3	Receber, conferir, separar e armazenar os gêneros alimentícios;	
4	Cuidar da higienização de utensílios, equipamentos e local de trabalho;	
5	Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação dos gêneros alimentícios e aparelhos de aquecimento ou refrigeração;	
6	Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 6
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: CONTÍNUO
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: I

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Realiza serviço de postagem e retirada de correspondência e outros objetos	
2	Prepara, coleta e entrega malotes	
3	Efetua serviços bancários, serviços externos, tais como autenticação de documentos em cartório, reconhecimentos de firmas e outros;	
4	Preenche livro de protocolo	
5	Identifica entrada e saída de documentos e objetos	
6	Anota a identificação do funcionário que está recebendo o documento, correspondência ou encomenda	
7	Arquiva documentos	
8	Opera máquinas fotocopiadoras e fax	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 8
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

GRUPO OCUPACIONAL: SERVIÇOS AUXILIARES
CARGO: VIGIA
SÍMBOLO: SAX
PADRÃO: I

NOME DO SERVIDOR: _____
MATRÍCULA: _____

CRITÉRIO	% ATINGIDO
TCDA = Critério de Desenvolvimento das Atribuições	
TCA = Critério de Assiduidade	
TCD = Critério de Disciplina	
TGP= TOTAL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE	

	ATRIBUIÇÕES	EXECUTADAS
1	Manter a vigilância sobre depósitos, pátio, áreas abertas e edifício onde funciona a Câmara Municipal	
2	Zelar pela segurança de materiais, equipamentos e veículos postos sob sua guarda	
3	Fiscalizar a entrada e saída de pessoas no pátio e recinto da Câmara Municipal	
4	Verificar os sistemas de alarme contra roubos e incêndios	
5	Zelar pela limpeza das áreas postas sob sua guarda	

QUANTIDADE DE ATIVIDADES ATRIBUÍDAS DO CARGO: 5
QUANTIDADE DE ATRIBUIÇÕES EXECUTADAS: _____

TCDA = VAA x 50

Paranaíba-MS, 16 de Janeiro de 2019.

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO AVALIADOR
Membro da Comissão

NOME DO SERVIDOR
Servidor Avaliado

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:CC9CF2CF

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA 0005, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Cria a Comissão de Avaliação para fins de concessão de Adicional de Produtividade.

Nelo José da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º DESIGNAR os servidores Lilian Aparecida de Souza, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa, matricula 61, ADM-1, referencia 1; Sthefane Franco Rosa, ocupante do cargo efetivo de Secretária Legislativa, matrícula 71, ADM-1, referencia 1 e Sergio Machado de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Finanças, matrícula 66, ADM-1, referencia 1, para comporem a Comissão de Avaliação, como membros titulares e os Servidores Sueli Carlos da Silva Rodrigues, ocupante do cargo efetivo de Oficial Legislativo, matrícula 68, ADM-2, referencia 2 e Jucely Aparecida Barbosa, ocupante do cargo efetivo de Agente de recepção, matrícula 60, ADM-3, referencia 3, como membros suplentes, para concessão do Adicional de Produtividade de que trata a Lei Complementar n. 59 de 08 de outubro de 2013, combinado com a Lei Complementar 047, de 09 de maio de 2011, por um período de 12 meses, de acordo com o Decreto nº 0002/2018.

A**rtigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 16 de janeiro de 2019

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

SÔNIA LAUREANO DE FREITAS SANTOS
Secretaria Legislativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:2812C11B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019.

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR,** designado pela **DECRETO Nº 431/2019, DE 9 DE JANEIRO DE 2019,** torna público que no dia **29 DE JANEIRO DE 2019, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada no ramo pertinente para ***aquisição parcelada de medicamentos***, visando atender as necessidades da Farmácia Básica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 16 de janeiro de 2019.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:E1074222

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº. 002/2019 DE RETIFICAÇÃO

Edital nº. 002/2019 de RETIFICAÇÃO

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2019 para formação de cadastro de profissionais interessados em firmar EVENTUAL contrato temporário com a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste, nas condições e regras estabelecidas no presente Edital.

4. DA ENTREVISTA PESSOAL

4.1. Serão convocados para a entrevista pessoal os 05 (cinco) primeiros candidatos classificados na fase da análise curricular, nos cargos cozinheiro, lavadeira recepcionista, auxilia de farmácia, nutricionista, assistente administrativo, assistente de faturamento.

4.1.1.NOS CARGOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM E AUXILIAR DE ENFERMAGEM SERÃO CONVOCADOS OS 10 PRIMEIROS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NA FASE DE ANÁLISE CURRICULAR.

São Gabriel do Oeste, 16 de Janeiro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:4A5EB268

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 001/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Ana Laura Pezzoni Sene**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 011/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 032/2018, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 16 de janeiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:017901BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 002/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Ana Laura Pezzoni Sene**, para atuarem como fiscais na Ata de Registro de Preços nº 004/2018 do Pregão Presencial nº 37/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 043/2018, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 16 de janeiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:9A1494E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
RESOLUÇÃO SMS Nº 003/2019

RESOLUÇÃO SMS Nº 003/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso II da Lei orgânica do município,

Resolve:

Art. 1º. Ficam designadas as servidoras **Sílvia Letícia Padilha** e **Ana Laura Pezzoni Sene**, para atuarem como fiscais nos contratos do Pregão Presencial nº 93/2018.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 13 da lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art.3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução 063/2018, com efeitos retroativos a 02/01/2019.

São Gabriel do Oeste - MS 16 de janeiro de 2019.

MICHELE ALVES PAUPERIO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto "P" 023/2017

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:5D4826F4

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 1.875/2019 - PMSGO/GAB

Decreto nº 1.875/2019 PMSGO/GAB 15 de janeiro de 2019.

Nomeia Comissão Organizadora do Concurso "IPTU PREMIADO" para o exercício de 2019.

O **Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores Maria Eliza Barboza Serrou, Dirceu Rocha Pereira, Ricardo Macena de Freitas e Samara Débora Trindade como membros titulares para, sob a presidência da primeira, constituirem a Comissão Organizadora do Concurso " IPTU PREMIADO" para o exercício financeiro de 2019.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 15 de janeiro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:615302EA

PROCURADORIA JURÍDICA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 13128/2018
Processo Licitatório nº 230/2018
Tomada de Preços nº 020/2018

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do espaço físico do Centro de Convivência do Idoso, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste - MS **CONVOCA** a empresa abaixo relacionadas, para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinatura do Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado:

Empresa, IAM Construtora Ltda EPP, **inscrita no CNPJ sob o nº 18.580.267/0001-60.**

Nos termos da Cláusula 19 e 20 do Edital da Tomada de Preços nº 020/2018, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste - MS, 16 de janeiro de 2019.

ROMILDA PEREIRA DA SILVA
Assessora Jurídica OAB/MS 18.610 -B
Procuradoria Jurídica - PMSGO

Publicado por:
Romilda Pereira da Silva
Código Identificador:71C6C293

PROCURADORIA JURÍDICA
DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Declaração de Dispensa

Despacho: Secretaria Municipal de Educação - Kalícia de Brito França

Assunto: Serviço de obras de construção de calçada e drenagem de aguas pluviais.

1. Declaro Dispensável de licitação, o processo administrativo n. 079/2019, referente a **contratação de serviço de obras de construção de calçada e drenagem de aguas pluviais entre saguão e caixa de areia do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação**, da **Empresa Nilson Barce de Lima - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.414.065/0001-86, no valor total de **R$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais),** com fundamento no inciso II, do Art. 24 da Lei 8.666/93, cuja a dispensabilidade ressalta.

2. Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de janeiro de 2.019

KALÍCIA DE BRITO FRANÇA
Secretária Municipal de Educação

Processo administrativo nº 079/2019
Processo licitatório nº 020/2019
Dispensa Licitatória nº 005/2019

Ratificação de Dispensa de Licitação

Despacho: Prefeito Municipal

Assunto: Serviço de obras de construção de calçada e drenagem de aguas pluviais.

1 Autorizo e Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.
2 Objeto: Serviço de obras de construção de calçada e drenagem de aguas pluviais entre saguão e caixa de areia do Centro Municipal de Educação Infantil Mundo da Criança, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.
3 Valor total: R$ 5.540,00 (cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
4 Contratado: Nilson Barce de Lima - ME, CNPJ nº 17.414.065/0001-86.
5 Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, se aplicável, por meio do Diário Oficial dos Municípios mantido pela Assomasul, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.
6 À Procuradoria Jurídica para formalização dos contratos.

São Gabriel do Oeste – MS Em 16 de janeiro de 2.019

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:2BC09347

PROCURADORIA JURÍDICA
ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 004/2019
Termo de Colaboração n° 011/2017-SEMAS
Processo Administrativo n° 044360/2017
Concedente: Município de São Gabriel do Oeste
Interveniente: Fundo Municipal de Investimentos Sociais
Convenente: Associação unidos da feliz idade - aufi
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a **alterar a razão social e o número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ** da interveniente Concedente do Termo de Colaboração 011/2017, firmado para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos no âmbito da Política Nacional de Assistência Social - PNAS, em conformidade com os documentos e justificativa constante no processo administrativo em epígrafe.
Fundamentação legal: O presente instrumento se fundamenta na Lei Federal nº 13.019/2014, com alterações dadas pela Lei Federal nº 13.019/2014, no artigo 38 do Decreto Municipal nº 1.342/2017 e na Clausula Sexta, item 6.2. do Termo de Colaboração ora aditivado.
Da Alteração Da Razão Social: A razão social da Interveniente Concedente: Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS – **passa a ser denominado: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.**
Do Número Do Cadastro Nacional De Pessoa Jurídica – CNPJ: O número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da interveniente concedente passa a ser **13.766.791/0001-07**, devendo a contratada emitir todos os documentos inerentes ao referido termo em epígrafe a partir desta data com os novos dados, sendo: **Fundo Municipal de Assistência Social, inscrito no CNPJ 13.766.791/0001-07.**
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Rosane Moccelin de Arruda /Florentino nogueira ramos

Data da assinatura: 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:35564A2D

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho nº: 71
Processo Administrativo nº: 055611/2018
Processo Licitatório nº: 012/2018
Pregão Presencial nº: 009/2018
Ata de Registro de Preços nº 001/2018
Contratante: Prefeitura do Municipal de São Gabriel do Oeste.
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.
Contratado: Oliveira & Oliveira Serviços Funerários - LTDA ME
Objeto: Referente atendimento de auxílio funeral em atendimento as demandas de benefícios da Assistência Social deliberada pela resolução 025/2017 do CMAS; Conforme ata de Registro de Preços nº 001/2018 – PP 009/2018 – PL 012/2018 – PA 055611/2018 – Falecida Maria Aparecida da Silva Rodrigues.
Fundamentação legal: Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
04	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS
3.3.90.39.99	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.244.0006.2034.0004	Proteção Social Básica

Valor: R$ 1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)

ROSANE MOCCELIN DE ARRUDA
Ordenador de Despesas

Data: 15/01/2019

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira Giacon
Código Identificador:5751DD76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 015/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 015/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 73/2009, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a **formação de registro de preços para Contratação dos serviços funerários, benefícios da política de Assistência Social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento , morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social**, em sessão pública, às **08:00hs do dia 30 de janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:F2C58FB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

Aviso de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 014/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza urbana, Tapa Buracos, Pavimentação Asfáltica, coleta de entulhos e capina em vias públicas, áreas verdes, praças, parques, terrenos ou edificações de propriedade ou responsabilidade do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento a Secretaria de Infraestrutura**, em sessão pública, **às 14:00 hs do dia 30 de janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de janeiro de 2.019.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6EAE71E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Republicação Por Incorreção
Modalidade Pregão Presencial nº 008/2019
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Pneus para atender os veículos/motos da frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS** em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 31 de Janeiro de 2019**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 16 de JANEIRO de 2.019

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:64164761

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 942

PORTARIA Nº 942, de 15 de janeiro de 2019.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário do cargo de provimento em comissão e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1° Nomear o Sr. Valdir Ferreira Lima, brasileiro, solteiro, portador do Cédula de Identidade com o R.G. sob nº 1079489 SSP/MS e do CPF (MF) sob nº 790.342.251-00, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete II, Símbolo DAI 2, de acordo com as Leis Complementares nºs 485/2003, 678/2008 e 831/2012.

Art. 2º O nomeado na forma do artigo anterior, terá como regime jurídico estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 157, de 22 de outubro de 1990 e receberá seus vencimentos do cargo, conforme previsão constante no Anexo IV, Tabela de Vencimentos dos cargos Comissionados, da Lei Municipal nº 1.027/2017, e com eventuais alterações a posterior, e nas condições constantes nas tabelas anexos.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 15 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:10D32EFE

DEPARTAMENTO JURÍDICO E CIDADANIA
DECRETO Nº 192 DE 16 DE JANEIRO DE 2019. "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO 01/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso dos Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 70, inciso VII e o Edital do Concurso Público nº 01/2016;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica convocado o candidato aprovado no Concurso Público 01/2016, conforme Decreto de Homologação nº 150/2018, de acordo com a Ordem de classificação, necessidade e número de vagas a serem preenchidas:

SECRETÁRIO ESCOLAR ÁREA RURAL

DIEGO OTÁVIO DE SOUZA

Artigo 2ºO candidato deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS, localizado na Avenida João Selvírio de Souza, 997, Centro – Selvíria-MS, do dia 17/01/2019 à 17/02/2019, no horário de expediente, das 07:00 h às 13:00 (horário de Mato Grosso do Sul), munido da documentação citada no ***Anexo* I.**

Art. 3º Caso o candidato não compareça, dentro do prazo constante no art. 2º deste Decreto, para ser nomeado ou assinar o Termo de Desistência, será considerado desistente, conforme o contido no Edital.

Art. 4º O candidato deverá apresentar os documentos exigidos no Anexo I do presente Decreto de Convocação, sob pena de tornar a sua convocação sem efeito, sendo imediatamente convocado o candidato subseqüente.

Art. 5º Após a apresentação de toda a documentação e realização dos exames médicos, o candidato considerado apto, será nomeado e empossado no cargo respectivo, devendo o servidor empossado no cargo público, entrar em efetivo serviço.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigência na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Selvíria-MS, 16 de Janeiro de 2019.

JOSÉ FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

Documentos necessários para a Nomeação e Posse

CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
CARTEIRA PROFISSIONAL (cópia da pagina da foto, frente e verso);
COMPROVANTE DE SITUAÇÃO REGULAR COM O SERVIÇO MILITAR;
TITULO ELEITORAL E COMPROVANTE DE QUITAÇÃO C/ A JUSTIÇA ELEITORAL;
CÉDULA DE IDENTIDADE;
CPF;
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO PIS/PASEP;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 14 (catorze) ANOS;
01 FOTO ¾ RECENTE;
LAUDO MÉDICO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE EXIGIDA;
COMPROVANTE DE REGISTRO NO CONSELHO RESPECTIVO (quando exigido) ;
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH (quando exigido);
NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA (banco do Brasil);

Publicado por:
Kelly Cristina Fernandes Ferro dos Santos
Código Identificador:32494CBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 004/2019
TOMADA DE PREÇOS N° 002/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço,** do tipo "**Técnica e Preço".**
OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a contratação dos serviços de empresa de consultoria para a execução de uma ampla assessoria técnica especializada objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental, com elaboração de projetos e estudos ambientais de complexidade média e baixa, incluindo Comunicados de Atividades, Propostas técnicas Ambientais, Relatórios Ambientais Simplificados, Estudos Ambientais Preliminares, Planos Básicos Ambientais, Planos de Auto Monitoramento, entre outros, além de diagnóstico, planejamento e acompanhamento da execução de ações para incremento contínuo dos índices de ICMS Ecológico aplicados pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul ao Município ,em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 07 de março de 2019 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epigrafe, as empresas regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de Licitação, Rua Monteiro Lobato 675 , ou através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de janeiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Presidente da CPL

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:FF3AFACD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para compor o café da manhã, conforme solicitação das Secretarias Municipais de Administração; de Saúde, de Viação, Obras, Trânsito e Serviços Públicos e Educação, para compor o café da manhã, por um período estimado de 01 ano conforme especificações descritas na Proposta de Preço – Anexo I do Edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **28 de janeiro de 2019, às 09h00mim**, na sala de reunião e Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1468 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 16 de janeiro de 2019

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial

Publicado por:
Cristiane Comelli
Código Identificador:0D40B50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

AUTORIZO a abertura de processo seletivo simplificado, para a contratação temporária de professores, para atuarem na Rede Municipal de Ensino, de conformidade com as disposições no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e no inciso IV, do art. 2º da Lei № 421/2006.

Sete Quedas-MS, 15 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito

Publicado por:
Katia Regina Viana
Código Identificador:0BA29730

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

DECRETO Nº 003/2019

"Dispõe sobre a Programação Financeira da Administração Municipal para o exercício de 2019, e dá outras providências."

FRANCISCO PIROLLI, Prefeito de Sete Quedas/MS, em uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que se contém no art. 8º c/c art. 13° da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art.1º - Fica estabelecida, sob forma de previsão, a Programação Financeira, o Cronograma de Desembolso e Metas Bimestrais de Arrecadação para o exercício de 2019 do Poder Executivo da Administração Municipal com objetivo de atender aos ditames legais do artigo 8º c/c artigo 13º da Lei de Responsabilidade Fiscal, **Anexo I – Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, Anexo II Metas Fiscais de Arrecadação – Bimestral** que passa a fazer parte integrante deste Decreto, e que no período de execução poderá ser modificado para atendimento de dispositivos da referida LC nº 101/2000 (LRF).

Art.2º - O Órgão responsável pelo Controle Interno, deverá exercer controle sobre os gastos mensais oriundos das Unidades Orçamentárias, devendo, para tanto, receber e registrar as solicitações de compras e de execução de serviços de qualquer natureza dessas Unidades, a fim de que sejam respeitados os limites fixados no artigo anterior.

Art.3º - Não seram objeto de limitação, as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida fundada, os empenhos globais de contratos de obras e serviços de qualquer espécie e os empenhos estimativos que deverão obedecer aos respectivos cronogramas de desembolso.

Art.4º - O Órgão de Controle Interno, fica responsável pelo acompanhamento dos ingressos da receita, a fim de que haja compatibilidade entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, com vistas à elaboração do Relatório Resumido da Execução Orçamentária de que trata o art.52 da LRF.

Art. 5º - Os eventuais desequilíbrios entre a receita arrecadada e a despesa liquidada, deverão resultar na aplicação das providências preconizadas no art. 9º da LRF, mediante proposição formulada pelo Órgão de Controle Orçamentário e Planejamento.

Art.6º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito Municipal.

Art.7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sete Quedas/MS, 11 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:C6F75B22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 01/2019.

PORTARIA Nº 01/2019.

Estabelecer metas para o repasse da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública (Agentes Comunitários de Saúde).

O Secretário Municipal de Saúde Nélio Saraiva Paim Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06/2017 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal n° 193/2018, de 11 de novembro de 2018 que Regulamenta a forma de utilização da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias).

Considerando a Portaria nº2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a reunião de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no Âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 404/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS que dispõe de orientações sobre suspensão e rejeição de equipes e solicitações de crédito retroativo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas a serem cumpridas pelo Agente Comunitário de Saúde para o recebimento da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio do Ministério da Saúde:

I - Acompanhamento mensal por meio de visitas domiciliares de, no mínimo, 85% dos grupos prioritários: Crianças menores de 02 anos, gestantes, idosos, pacientes acamados, pessoas com hipertensão, Diabetes Mellitus, hanseníase e tuberculose;

II - Realizar o cadastro e inserção dos dados no sistema de informação de 100% da população residente na área adscrita;

III - Realizar mensalmente as visitas domiciliares de, no mínimo, 85% dos domicílios cadastrados;

IV - Inserir mensalmente no sistema de informação, 100% das visitas domiciliares realizadas;

V - Alimentar o sistema dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º Não fará jus ao repasse da parcela extra o Agente Comunitário de Saúde que:

I - Deixar de alimentar o sistema de informação e-SUS por 02 (dois) meses consecutivos no ano vigente do incentivo;

II - Ausentar-se do trabalho por período superior a 60 dias consecutivos ou intercalados no ano vigente do incentivo.

Art. 3º A avaliação das metas por ACS e o envio dos dados avaliados para a Secretaria Municipal de Saúde, será de responsabilidade do enfermeiro coordenador da equipe.

Art. 4º O método de cálculo das metas estabelecidas estão descritas no anexo I desta portaria

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de janeiro de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde Pública
Decreto de Nomeação nº 06/2017.

Anexo I

- Acompanhamento por meio de visitas domiciliares de no mínimo 85% dos grupos prioritários: crianças menores de 02 anos, gestantes, idosos, pacientes acamados, pessoas com hipertensão, com diabetes Mellitus, hanseníase, tuberculose.
Fonte de Informação: e-SUS/SISAB
Método de Cálculo:

Total de Crianças < de 2 anos acompanhadas no período x 100
Total de Crianças < de 2 anos Cadastradas no período

Total de gestantes acompanhadas no período x 100
Total de gestantes cadastradas no período

Total de idosos acompanhados no período x100
Total de idosos cadastrados no período

Total de pacientes acamados acompanhados no período x 100
Total de pacientes acamados cadastrados no período

Total de pessoas com Hipertensão acompanhadas no período x100
Total de pessoas com hipertensão cadastradas no período

Total de pessoas com Diabetes Mellitus acompanhadas no período x100
Total de pessoas com Diabetes Mellitus cadastradas no período

Total de pessoas com Hanseníase acompanhadas no período x 100
Total de pessoas com Hanseníase cadastradas no período

Total de pessoas com Tuberculose acompanhadas no período x 100
Total de pessoas com Tuberculose cadastradas no período

- Realizar o cadastro e inserção no sistema de informação de 100% da população residente na área adscrita.

Fonte de Informação: e-SUS e Dados locais
Método de Cálculo: Total de Domicílios Cadastrados x100
Total de Domicílios existentes na M.A

Total de Domicílios Cadastrados Inseridos no Sistema de Informação x 100
Total de Domicílios Existentes na M.A

-Realizar visita domiciliar de, no mínimo, 85% dos domicílios cadastrados;

Fonte de Informação: e-SUS.
Método de Cálculo:

Mensal: Total de Domicílios visitados no período e inserido no Sistema de Informação x 100
Total de Domicílios cadastrados na Micro área

Ano: Total de Domicílios visitados no ano e inserido no Sistema de Informação x 100
Média dos domicilio cadastrados mensalmente no ano x 11

-Inserir mensalmente no sistema de informação 100% das visitas domiciliares realizadas;

Fonte de Informação: e-SUS
Método de Cálculo:

Total de Visitas Domiciliares Inseridas no Sistema de Informação no período x 100
Total de Visitas Domiciliares realizadas no período

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:D198D431

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 02/2019.

PORTARIA Nº 02/2019.

Estabelecer metas para o repasse da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública (Agentes de Combate as Endemias).

O Secretário Municipal de Saúde Nélio Saraiva Paim Filho, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 06/2017 de 03 de janeiro de 2017;

Considerando o Decreto Municipal n° 193/2018, de 11 de novembro de 2018 que Regulamenta a forma de utilização da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública (Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias).

Considerando a necessidade de estabelecer metas para o repasse da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio referente aos Agentes de Saúde Pública (Agentes de Combate as Endemias).

Considerando NOTA TÉCNICA Nº 404/2018-COGPAB/DAB/SAS/MS que dispõe de orientações sobre suspensão e rejeição de equipes e solicitações de crédito retroativo.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidas as metas a serem cumpridas pelos Agente de Combate as Endemias para o recebimento da parcela extra (assistência financeira complementar) do incentivo adicional de custeio do Ministério da Saúde:

I - Realizar mensalmente visita domiciliar, de no mínimo, 80% dos imóveis cadastrados na área de atuação;

II - Executar o controle mecânico em 100% dos imóveis visitados quando este deixar de ser realizado pelo morador;

III – Realizar aplicação de inseticida residual em Pontos Estratégicos para o controle do Aedes aegypti em 100% da meta programada;

IV – Realizar aplicação de inseticidas de ação espacial (UBV) em 100% da meta programada;

V – Realizar ações de Educação, Comunicação e Mobilização Social conforme cronograma do Planejamento Educativo Municipal - 100% da meta programada;

VI – Realizar 4 (quatro) supervisões agente/mês em sua equipe de trabalho - 100% da meta programada.

Art. 2º Não fará jus ao repasse da parcela extra o agente de combate as endemias que:

I - Deixar de alimentar o sistema de informação por 02 (dois) meses consecutivos;

II - Ausentar-se do trabalho no período superior a 60 dias consecutivos ou intercalados no ano vigente do incentivo.

Art. 3º A avaliação da metas e o envio dos dados para a Secretaria Municipal de Saúde será de responsabilidade do Coordenador do Controle de Vetores.

Art. 4º O método de cálculo das metas estabelecidas estão descritas no anexo I desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 08 de janeiro de 2019.

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Secretário Municipal de Saúde Pública
Decreto de Nomeação nº 06/2017.

ANEXO I
PLANILHA DE AVALIAÇÃO AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS -ATUAÇÃO NO CAMPO

I-Realizar visita domiciliar em no mínimo 80% dos imóveis cadastrados na área;

Método de Cálculo:

Número de Imóveis visitado no período x100
Número de Imóveis Cadastrados

Fonte de Informação: Planilha de Produção Diária

II-Executar o controle mecânico em 100% dos imóveis visitados quando este deixar de ser realizado pelo morador;

Método de Cálculo:

Número de imóveis visitados com controle mecânico realizado x 100
Número de imóveis visitados com necessidade de controle mecânico

Fonte de Informação: Relatório de Supervisão

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - ATUAÇÃO NA EQUIPE DE APOIO

V – Realizar aplicação de inseticida residual em Pontos Estratégicos para o controle do Aedes aegypti - 100% da meta programada;

Pontos estratégicos com indicação de aplicação de inseticida residual realizada x 100
Pontos estratégicos com indicação de aplicação de inseticida residual programada

Fonte de Informação: Boletim de Trabalho de Campo

VI – Realizar aplicação de inseticidas de ação espacial (UBV) – 100% da meta programada

Ação espacial de inseticida realizada x 100
Ação espacial de inseticida programada

Fonte de Informação: Boletim de Registro de Bloqueios

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- EQUIPE DA EDUCAÇÃO EM SAÚDE
V – Realizar ações de Educação, Comunicação e Mobilização Social conforme cronograma do Planejamento Educativo Municipal - 100% da meta programada;

Número de ações educativas realizadas x 100
Número de ações educativas programadas

Fonte de Informação: Planilha de Programação de Atividade Educativa e Registro de Presença de Atividade Educativa

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-SUPERVISOR
VI – Realizar 4 (quatro) supervisões agente/mês em sua equipe de trabalho – 100% da meta programada.

Número de supervisões agente/mês realizada x 100
Número de supervisões agente/mês programada

Fonte de Informação: Relatório de Registro de Atividade de Supervisão.

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:C104CA01

PROCURADORIA JURÍDICA
CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS E DE SERVIDORES POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E O BANCO DO BRASIL S.A..

O **MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 03.501.574/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Marcelo de Araújo Áscoli**, inscrito no CPF sob o n.º 519.593.991-87 e portador do CRM MS n.º 3585, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e o **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 00.000.000/0014-06, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. **Adalmir José de Almeida**, inscrito no CPF sob o n.º 393.282.101-78 e portador do RG n.º 348.250 SSP MS, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 24, VIII, da Lei n.º 8.666/93, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente contrato tem por objeto a prestação, pelo **CONTRATADO**, do serviço de pagamentos eletrônicos por meio de Ordens Bancárias – OBN.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Encontram-se vinculados a este contrato todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações integrantes do Poder Executivo, inclusive os que forem criados na vigência deste instrumento ou que tenham suas estruturas modificadas, fundidas ou transformadas em entidades de Administração Indireta, cujo serviço, descrito no caput desta Clásula Primeira, será preservado junto ao **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A assinatura do presente Contrato revoga, automaticamente, as disposições conflitantes existentes em quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o **CONTRATADO**, que tiverem o mesmo objeto, permanecendo em vigor as obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** decorrentes dos atos e omissões praticadas anteriormente a tal revogação.

CLÁSULA SEGUNDA - São as seguintes as modalidades de Ordens Bancárias, a serem processadas pelo Sistema OBN:

a) Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicial em outro banco;

b) Ordem Bancária de Crédito, cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários,

recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

c) Ordem Bancária para transferência entre contas de mesma titularidade com float zero;

d) Ordem Bancária de Crédito Lista, para pagamento a vários favorecidos em uma única ordem;

e) Ordem Bancária Fatura com código de barras, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados e GRU Simples referentes a convênios mantidos no BB; e

f) Ordem Bancária Fatura sem código de barras, para liquidação de GPS, DARF e DARF simples.

CLÁUSULA TERCEIRA - O pagamento a fornecedores de bens e serviços, nos termos do presente Contrato, poderá ocorrer em âmbito nacional, sendo que a Rede pagadora será composta de toda a rede de agências do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA QUARTA - O **CONTRATANTE** fornecerá ao **CONTRATADO** os dados necessários à efetivação dos pagamentos, através do intercâmbio de informações em meio eletrônico, conforme leiaute dos arquivos compatíveis, a ser fornecido pelo **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Após a recepção dos arquivos as ordens debitam as contas nelas informadas e ficam disponíveis para liberação, a qual pode ocorrer automaticamente ou por comando do **CONTRATANTE** no Autoatendimento Setor Público – ASP.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os débitos ocorrerão nas contas informadas nas ordens bancárias, condicionados à existência de saldo, e o pagamento aos favorecidos será efetuado nos exatos termos e valores constantes dos arquivos entregues pelo **CONTRATANTE**, não cabendo ao **CONTRATADO** quaisquer responsabilidades por eventuais erros, omissões ou imperfeições existentes nos mesmos. Qualquer pagamento indevido que decorra de erro no preenchimento formal das ordens é de responsabilidade exclusiva do **CONTRATANTE**.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A disponibilização dos recursos das Ordens Bancárias de Crédito e Lista será efetuada aos favorecidos correntistas do **CONTRATADO** após o cumprimento de float de um dia útil a partir do débito das mesmas. Para os favorecidos com domicílio bancário em outras instituições, há de se observar ainda o encaminhamento, pelo **CONTRATADO**, de DOC Eletrônico ao Serviço de Compensação de Cheques e outros Documentos - COMPE e/ou TED – Transferência Eletrônica Disponível, também após o cumprimento do float acima informado, sendo que a sua liquidação ou devolução será de responsabilidade do banco favorecido. Da mesma forma, o(s) pagamento(s) por meio de Ordem(s) Bancária(s) do tipo Fatura será(ão) realizado(s) após o cumprimento do float informado neste parágrafo, sendo de exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE** o controle sobre a data de vencimento dos títulos, guias, carnês e assemelhados.

PARÁGRAFO QUARTO – Em casos excepcionais, o **CONTRATANTE** poderá solicitar a liberação antecipada de ordem bancária para que a mesma credite o favorecido antes do cumprimento do float. Ao efetuar tal solicitação, o **CONTRATADO** fica autorizado a debitar na conta informada na ordem bancária, valor compensatório da perda do float, calculado à 0,10% do valor da OB, multiplicado pela quantidade de dias úteis de float antecipado.

PARÁGRAFO QUINTO – O **CONTRATADO** encaminhará, diariamente, arquivo retorno contendo relação de ordens pagas e/ou canceladas ao **CONTRATANTE**, com vistas a possibilitar o controle sobre os pagamentos efetuados e a conciliação de sua(s) conta(s).

PARÁGRAFO SEXTO – A indisponibilidade dos recursos e os problemas técnicos com os arquivos causados pelo **CONTRATANTE** provocará o cancelamento desses arquivos. Nesse caso, o **CONTRATANTE** se compromete a comunicar aos seus fornecedores a impossibilidade do pagamento, bem como sobre a alteração da data de pagamento, isentando o **CONTRATADO** de qualquer responsabilidade pelo ocorrido.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ordens Bancárias canceladas por inconsistências, comando ou prazo terão seus recursos devolvidos automaticamente pelo sistema para a(s) conta(s) indicada(s) pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA - A remuneração do **CONTRATADO** pela prestação dos serviços previstos neste Contrato se dará por OB emitida, conforme abaixo:

a) Tarifa de R$ 8,20 por Ordem Bancária de Crédito, OB 11 ou 31, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é em outro banco, processada por meio de TED/DOC, ou Depósito Judicia;

b) Tarifa de R$ 5,50 por Ordem Bancária de Crédito, OB 12 ou 32, 17 ou 37 (OB Lista), cuja conta do favorecido é no Banco do Brasil, podendo ser utilizada para pagamento de salários, recolhimento de GRU Depósito, Depósito Judicial ou Depósito em Garantia no BB;

c) Tarifa de R$ 5,50 por OB 14 ou 34 para transferência entre contas de mesma titularidade;

d) Tarifa de R$ 5,50 por Ordem Bancária Fatura com código de barras, OB 18 ou 38, para liquidação de títulos, guias, carnês e assemelhados referentes a convênios mantidos no BB e GRU Simples;

e) Tarifa de R$ 5,50 por OB 19 ou 39 para pagamento de GPS e DARF, sem código de barras; e

f) Tarifa de R$ 106,50 por relação – RE, liberada manualmente por agência do **CONTRATADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **CONTRATADO** debitará, em conta indicada pelo **CONTRATANTE,** no dia 10 (dez) de cada mês ou no primeiro dia útil subsequente, quando o vencimento cair em dia não útil, o valor das tarifas a serem pagas pela prestação dos serviços, relativos ao mês anterior. Caso o pagamento não seja efetuado no período, o valor será corrigido pelo ÍNDICE GERAL DE PRECOS DE MERCADO /IGP-M/ e o Banco se reserva o direito de suspender a prestação do serviço sem notificação prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os valores convencionados no *caput* desta cláusula serão reajustados, automaticamente, no prazo de 1 /um/ ano ou quando da prorrogação deste contrato ou, ainda, em menor periodicidade que a legislação eventualmente venha a autorizar. Referido reajuste se dará pela variação positiva acumulada, no período, do índice Nacional de Preços ao Consumidor /INPC/, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística /IBGE/, ou outro índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - A despesa com a execução do presente contrato está prevista na dotação orçamentária do **CONTRATANTE** à conta de programa de trabalho específico.

CLÁUSULA SÉTIMA - O **CONTRATADO** se obriga a divulgar e fazer cumprir o conteúdo do presente Contrato por todas as suas dependências localizadas no Território Nacional.

CLÁUSULA OITAVA - O **CONTRATANTE** se obriga a providenciar a publicação do presente contrato, exigida no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/93, para fins de sua validade e eficácia e indicar servidores/funcionários para responder, perante o **CONTRATADO**, pela condução e cumprimento das condições estabelecidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O presente contrato terá prazo de vigência de 12 (doze meses) a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes até o limite previsto no Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quaisquer alterações neste Contrato deverão ser feitas por meio de TERMOS ADITIVOS, como previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e obedecerão as mesmas formalidades deste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O Contrato poderá ser denunciado por quaisquer dos contratantes em razão do descumprimento de obrigações ou condições nele pactuadas, bem assim pela superveniência de norma legal ou fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível ou, ainda, por ato unilateral, mediante comunicação prévia do contratante que dele desinteressar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, ficando os contratantes responsáveis pelas obrigações anteriormente assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Uma vez operada a rescisão, nenhuma das partes poderá postular da outra indenização ou vantagem de qualquer natureza, com exceção das disposições previstas e pactuadas no Termo de Denúncia Contratual ou as expressamente admitidas pela Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia (MS), como sendo competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justos e acordados, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Sidrolândia (MS), 20 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA BANCO DO BRASIL S.A

MARCELO DE ARAÚJO ÁSCOLI
Prefeito Municipal

ADALMIR JOSÉ DE ALMEIDA
Gerente Geral

TESTEMUNHAS:

_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Luiz Claudio Neto Palermo
Código Identificador:94BBB2B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3023/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018
CORREÇÃO NO EDITAL

Deverá ser considerada a seguinte alteração no ANEXO I - BRIEFING - PROJETO BÁSICO do Edital:

- **Onde-se-lê**:
5 - Período de veiculação
EXERCÍCIO2019

6 - Verba simulada disponível:
R$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

-**Leia-se:**
5 - Período de veiculação
Março de 2019

6 - Verba simulada disponível:
R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Sidrolândia, 16 de janeiro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:624F983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2015

- **Onde-se-lê**:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

-Leia-se:

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2015

Sidrolândia, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:40EEBEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 005
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2976/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016

- **Onde-se-lê**:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 038/2016, a contar de 01 de Janeiro de 2018.

-Leia-se:

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 038/2016, a contar de 01 de Janeiro de 2019.

Sidrolândia, 16 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:88812B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

PROC. ADM. Nº 1404/2017
PREGÃO PRESENCIAL: 023/2017

PARTES
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SIDROLANDIA-MS
CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI - ME

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência incialmente pactuada pelo Contrato Administrativo nº 033/2017, em concordância com Art.57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Permanece inalterada a vigência estabelecida pela Cláusula Quarta do Contrato Administrativo 033/2017, Processo Administrativo 1404/2017.

Prorrogar-se-á a vigência do Contrato Administrativo 033/2017 por 12 (doze) meses, com início em 20 de abril de 2018 e término em 20 de abril de 2019.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 033/2017.

ASSINANTES
CONTRATANTE: MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
CONTRATADA: RODRIGO BRITO DE MORAES EIRELI – ME.

SIDROLÂNDIA-MS, 20 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:21C59802

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 - REEQUILÍBRIO AO CONTRATO N° 054/2018

PROCESSO n°: 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL n°: 018/2018
PARTES: Município de Sonora, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS** e a empresa **AUTO POSTO AVENIDA LTDA - EPP**.

Cláusula Primeira – Do Objeto
1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item 03 constante no Contrato nº 054/2018, originado pelo Pregão Presencial nº 018/2018, conforme requerido Administração Municipal.
Cláusula Segunda – Do Realinhamento
2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do item 03 constante no Contrato nº 054/2018, fica alterado o seu item 9.1 Cláusula nona, realinhado o preço conforme a seguir:
Descrição Preço Unitário
Gasolina Comum litro R$ 4,71 (quatro reais e setenta e um centavos)
2.2. O Valor do Contrato terá um decréscimo de **R$ 22.524.60 (vinte e dois mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)** sobre o valor do contrato, ou seja, passando o Total do referido Contrato de **R$ 620.902,84 (seiscentos e vinte mil novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos),** para **R$ 598.378,24 (quinhentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e quatro centavos)**
Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal
3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e no Contrato 054/2018, Clausula Décima Primeira, item 11.2.
Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas
4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato 054/2018, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.
Cláusula Quinta – Da Justificativa
5.1 Justifica o presente realinhamento de preços, diante do requerimento apresentado pela empresa Auto Posto Avenida Ltda – EPP, onde evidencia que o item Gasolina Comum teve uma redução no seu preço da distribuidora para a empresa, em razão de tal redução passa o preço do litro item gasolina comum contratado conforme notas fiscais em anexo.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Sonora – MS, 15 de janeiro de 2019.

ASSINAM: ENELTO RAMOS DA SILVA – Prefeito Municipal, **IVANA MARIA PAIÃO** – Gerente Municipal de Saúde, **IVAN CRISTINO DOS REIS FILHO** – Gerente Municipal de Assistência Social e Trabalho, pela Contratante e **CLEBER FERNANDES DE MOURA**, pela Contratada.

Publicado por:
Antonio Rosa Dourado
Código Identificador:711EFD6C

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1736 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido a servidora Bruna Leticia da Silva, matricula 2833/1, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III – DAS-4, lotada na Gerencia Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:1A385FC9

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1737 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a servidora Zeli Gomes Soares, matricula 595/3, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Núcleo III – DAS-4, lotada na Gerencia Municipal de Assistência Social e Trabalho,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:52C290F0

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1738 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Gilvando Nogueira Silva, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo-DAS-6, com representação de 62% (sessenta e dois por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:8DB53AEE

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1739 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Nomear Zeli Gomes Soares, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo I, símbolo-DAS-2, com representação de 100% (cem por cento), Lei Complementar nº 50, de 21 de Dezembro de 2010, para servir junto a Gerência Municipal de Assistência Social e Trabalho, com efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2019.

Art. 2º- Fica designada a servidora nomeada no artigo anterior para desempenhar a função de Assistente Social do PAIF.

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:4346C92B

NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P'' N.º 1740 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Conceder férias, de acordo com o Art. 78, da Lei n.º 285, de 05 de julho de 2001, ao servidor abaixo relacionado.

NOME	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Edna Pereira Santiago Gomes	2016 – 2017	16/01/19	14/02/19

ENELTO RAMOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeth Dantas dos Santos
Código Identificador:CECBEC8F

PROCURADORIA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO/GEMED Nº 001 DE 10 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a organização do ano escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Sonora-MS, para o ano de 2019, e dá outras providências".

O GERENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE SONORA-MS, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º – O ano escolar de 2019, nas escolas da Rede Municipal de Ensino do município de Sonora-MS cumprirá o Calendário Escolar conforme o disposto no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – O calendário escolar terá duração de 209 (duzentos e nove) dias, sendo:
I – 05 (cinco) dias de Jornada Pedagógica;
II - 200 (duzentos) dias letivos;
III – 04 (quatro**)** dias de Exames Finais.
Parágrafo Único. No quantitativo de 200 (duzentos) dias letivos, encontram-se previstos sábados letivos, nas seguintes datas:
I – 16 de março - Horário de 2ª feira – Família na Escola
II – 13 de abril - Horário de 3ª feira – Bingo da Páscoa
III – 27 de abril - Horário de 4ª feira - Formação Continuada
IV – 11 de maio - Horário de 5ª feira – Família na Escola
V – 01 de junho - Horário de 6º feira – Formação Continuada
VI – 20 de julho - Horário de 2ª feira – Formação Continuada
VII – 10 de agosto - Horário de 3ª feira – Festa Popular Cultural
VIII – 14 de setembro - Horário de 4ª feira – Formação Continuada
IX – 05 de outubro - Horário de 5ª feira – Família na Escola
X – 07 de dezembro - Horário de 6ª feira – Conselho de Classe
Art. 3º – A alteração de datas asseguradas no artigo 3º, ou em outros dias letivos da semana, só poderá ocorrer quando houver necessidade, com justificativa aprovada pelo Técnico em Inspeção Escolar.
§ 1º – A não efetivação total ou parcial de dias letivos previstos no Calendário Escolar, independentemente do motivo, terá sua reposição assegurada em dia de sábado.
Art. 4º – Os dias destinados à Jornada Pedagógica e os sábados letivos destinados à Família na Escola e Formação Continuada, serão realizadas observando as orientações da Gerência Municipal de Educação.
Art. 5º – O registro do sábado letivo, em diário de classe on-line, deve recair sobre os docentes, o mesmo será referente a aulas do dia da semana, conforme o estabelecido pelo Técnico em Inspeção Escolar da Gerencia Municipal de Educação.
Parágrafo Único. Para o cumprimento dos sábados letivos é obrigatória a presença de todos os docentes, independente do registro recair apenas sobre um determinado dia da semana.
Art. 6º – Qualquer alteração a ser feita no calendário escolar, deverá ser comunicada ao Técnico em Inspeção Escolar, com antecedência mínima de 07 (sete) dias.
§ 1º – Na falta do Técnico em Inspeção Escolar, a comunicação deverá ser feita à Gerência Municipal de Educação, Cultura e Lazer, pela unidade escolar interessada.
§ 2º – O descumprimento do disposto no *caput* implicará a ineficácia da alteração, ficando a unidade escolar, sujeita a repor o quantitativo de dias letivos não efetivados.
§ 3º – A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva, por escrito, da apreciação do Técnico em Inspeção Escolar.
Art. 7º – Compete ao Técnico em Inspeção Escolar acompanhar o cumprimento da carga horária total e dos dias letivos previstos pela unidade escolar.
Art. 8º – A coordenadora Pedagógica deve acompanhar o calendário escolar bem como o planejamento e as atividades pedagógicas do(a) professor(a) com devido registro em Ata de ocorrência.
Art. 9º – Os sábados letivos, previsto no art.3º, sem a definição poderão ser destinados a atividades avaliativas, gincanas pedagógicas, estudos dirigidos em grupos, atividades esportivas culturais, desde que envolvam todo o corpo discente e tenham pertinência ao planejamento e conteúdo com vistas ao conhecimento.
Parágrafo Único – As diferentes atividades pedagógicas devem ser implementadas com vistas à garantia do conhecimento previsto na Base Nacional Comum e Parte Diversificada.
Art. 10º – Após análise do Técnico em Inspeção Escolar, uma cópia do Calendário Escolar será encaminhada ao Conselho Municipal de Educação.
Art. 11º – Cabe ao Técnico em Inspeção Escolar:
I – divulgar esta Resolução nas unidades escolares municipais, orientando-as quanto à sua aplicação determinando o seu cumprimento;
II – acompanhar o cumprimento dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 12º – O ano letivo e o ano escolar, respectivamente, somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária e dos dias letivos previstos na Matriz Curricular e no Calendário Escolar.
Art. 13º – Compete à Direção da Unidade Escolar, fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento.
Art. 14º – Fica aprovado o Calendário Escolar de que trata o anexo I desta Resolução.
Art. 15º – A presente Resolução, a partir de 1º de fevereiro passa a fazer parte das normas das unidades escolares municipais.
Art. 16º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.
Art. 17º – Esta resolução não será aplicada aos cursos aprovados sob a forma de projetos.

Art. 18º – Esta resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

DALMI ALVES
Gerente de Educação, Cultura e Lazer em Exercício

Publicado por:
Diogo Camatte Markus
Código Identificador:AB28A386

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: DIVALI – DISTRIBUIDOR DE VEÍCULOS VALE DO IVINHEMA LTDA; DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2019 – **OBJETO:** contratação de empresa especializada em conserto do veiculo ranger XLT de placas HSH 9456, de uso da secretaria de assistência social – **VALOR:** R$ 4.828,48 (quatro mil oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos).**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 2.057- Manutenção das Ações do FMAS. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico, 3.3.90.30.00.00.00.00- Material de Consumo

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Irene da Silva Priori.

Taquarussu - MS, 16 de janeiro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:88C51E81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO 171/2018.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS –** CONTRATADA**: B & G CONSTRUÇÕES EIRELI- ME – DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2019 - OBJETO**:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 180(cento e oitenta) dias compreendendo o período de 04 de janeiro de 2019 até 05 de agosto de 2019. Dotação: 1.031- Construção de Saneamento Básico; Elemento de despesas: 4.4.90.51- Obras e Instalaçõe.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Paulo Cesar Gonçalves .

Taquarussu - MS, 04 de janeiro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:D93B5C64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA**: CARBOTEC BRASIL LTDA – ME; DATA DA ASSINATURA:** 16 de janeiro de 2019 – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de dois bebedouros industrial em inox com 04 quatro torneiras frontais em inox sendo 01 (um) com capacidade de 200 litros pra uso na escola municipal e 01 (um) com capacidade de 100 litros para o Ginasio de Esportes Flavio Derzi. - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019 – **VALOR:** R$ 7.362,00 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1.017 - Aquisição de Equipamentos em Geral; 2.018 – Manutenção da Secretaria de Educação. Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00- Equipamentos e material permanente.

Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Rafael Carbonari.

Taquarussu - MS, 16 de Janeiro de 2019

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:15996123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar, designa Comissão Processante, e dá outras providências.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente portaria:
CONSIDERANDO o Processo Administrativo 00030/2019 de autoria da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serv. Públicos, em que indica suposta falha funcional praticada por servidores lotados na referida secretaria;

RESOLVE:
Artigo 1º - Determina abertura de processo disciplinar, nos termos do Artigo 238 e seguintes da Lei Municipal nº. 079/97, visando apurar os fatos relatados, e a possível responsabilização de servidores.
Artigo 2º - Designar os Servidores: **Meise Silvestrin Biembengut**, **Mauricio Tenório de Amorim** e **Moacir Aparecido Alves**; para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a comissão processante.
Artigo 3º - A referida Comissão terá o prazo de até 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos.
Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS, aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro (01) do ano de Dois Mil e Dezenove (2019).

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Cumpre-se, Registre-se, Publique-se.

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
Secretário Mun. de Administração Geral

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:8C6B9317

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO o resultado apresentado pela Pregoeira que ADJUDICOU como vencedoras no **Pregão Presencial nº. 045/2018,** de 05/12/2018 as empresas**:**

RIZO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 08.409.136/0001-61, com o valor total de R$ 94.774,30 (noventa e quatro mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos).
MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.837.083/0001-17, com o valor total de R$ 76.586,00 (setenta e seis mil e quinhentos e oitenta e seis reais).
C. L. R. COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 18.493.600/0001-02, com o valor total de R$ 95.106,96 (noventa e cinco mil, cento e seis reais e noventa e seis centavos).

EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 20.419.294/0001-06, com o valor total de R$ 54.141,00 (cinquenta e quatro mil e cento e quarenta e um reais).
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 00.589.733/0001-03, com o valor total de R$ 80.621,60 (oitenta mil, seiscentos e vinte e um reais sessenta centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE TERENOS(MS), COM FORNECIMENTO PARCELADO, EM CONFORMIDADE COM O EDITAL E SEUS ANEXOS E RESULTADO FINAL DA ATA DO PREGÃO.

Terenos/MS, 08 de Janeiro de 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E623E7CD

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 144/2018

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultaram como **vencedoras as empresas:**
DIAGNOLAB LABORATÓRIOS EIRELI – EPP, Inscrita no CNPJ: 10.396.394/0001-00, com o valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
ALMEIDA & DIAS MATERIAIS ORTOPEDICOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ: 11.376.478/0001-37, com o valor total de R$ 1.250,00 (mil e duzentos e cinquenta reais).
JARAGUA MERCANTIL LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ: 13.390.706/0001-59, com o valor total de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, Inscrita no CNPJ: 22.228.679/0001-03, com o valor total de R$ 10.819,00 (dez mil e oitocentos e dezenove reais).
C. E. CARVALHO – COMERCIAL ME, Inscrita no CNPJ: 24.864.422/0001-73, com o valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).
I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA ME, Inscrita no CNPJ: 18.031.325/0001-05, com o valor total de R$ 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais).
CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI ME, Inscrita no CNPJ: 21.552.695/0001-94, com o valor total de R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil e novecentos e setenta reais).
OBJETO: Aquisição de equipamentos/material permanente para atender as unidades de saúde conforme emenda parlamentar 21700006 (propostas nº. 11161.074000/1170-89; nº. 11161.074000/1170-88; nº. 11161.074000/1170-91) e para atender ao Setor de Urgência/Emergência conforme emenda parlamentar PROCESSO/SES/MS 27/001653/2018, e de acordo com as especificações constantes no Edital e seus Anexos e Resultado Final da Ata do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 15 de Janeiro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:50C18C7F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019- PROCESSO Nº. 01/2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 01/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, e alterações que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE, BACKUPS, PREVENÇÕES, CORREÇÕES DE ERROS E MONITORAMENTO DE REDES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA- ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 29/01/2019.

HORÁRIO: 10:00 Horas (Horário do Mato Grosso do Sul)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br

Três Lagoas – MS, 16 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:0690FACF

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019- PROCESSO N. 02/2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2019
PROCESSO N. 02/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação e Julgamento, torna publica a realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "**MENOR PREÇO**", com **reserva de cota exclusiva para ME e EPP,** tendo por objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento de Câmeras Fotográficas Digitais para uso dos gabinetes dos vereadores da Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações descritas no termo de referencia, anexo II do edital.

DATA: 29/01/2019.

HORÁRIO: 11:30 (HORÁRIO DO MS)

LOCAL DA REALIZACÃO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do e-mail edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 16 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:21D39E57

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP- PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019- PROCESSO Nº. 04/2019

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO - EXCLUSIVA ME / EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2019
PROCESSO Nº. 04/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua comissão permanente de licitação, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nos termos da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Complementar 123/2006 e demais legislação correlata, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **MENOR PREÇO**, para **participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte**, tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DO EDITAL.

DATA: 29/01/2019.

HORÁRIO: 08:00 horas (Horário de MS)

LOCAL DA REALIZACAO DO PREGÃO: sede da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS Rua Sunao Miura, 71 – Santos Dumont – Três Lagoas/MS - CEP 79630-020 Fone (67)3509-6300.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Compras e Licitação da Câmara Municipal no endereço acima mencionado das 07:00h as 13:00h de segunda a sexta, ou através do email edital@cmtls.ms.gov.br.

Três Lagoas – MS, 16 de Janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:97EE0A48

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 02/2019 - PROCESSO Nº. 06/2019

AVISO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 02/2019

PROCESSO Nº. 06/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 06/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no Serviço de Limpeza de Fossa.
EMPRESA: LAÉRCIO CÂNDIDO - ME
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 3.000,00 (três mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.01 GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
EMPENHO: DATA: 16/01/2019 **/ Nº 24 / VALOR (R$):** 3.000,00
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas - MS, 16 de janeiro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:E8BADDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.577/SEMAD/2019

(Republicado por conter incorreções na publicação realizada na data de 07 de janeiro de 2019)

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa com intuito de apurar eventual responsabilidade funcional no cometimento da infração prevista no art. 137, incisos I e X, da Lei nº 2.120, de 18 de dezembro de 2006.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 143, da Lei n. 2.120/06.

RESOLVE:
Art. 1º - Art. 1º - Instituir Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar eventual responsabilidade no cometimento das infrações de *"crime contra a administração pública" e "lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal, estadual ou nacional"* conforme Ofício nº 1070/2018/02PJTL e documentos anexos.
Art. 2º - A Comissão de Processo Disciplinar constituída pelo Decreto nº 162/12, de 22.11.12, deverá investigar, ouvir possíveis envolvidos, apresentando relatório conclusivo no prazo de trinta (30) dias, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se e divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, 04 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:9EC08F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7619/SEMAD/2019

"Designa o servidor para exercer a função de Fiscal Titular e Gestor, da Ata de Registro de Preços 037/2018"

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais e de acordo com o art. 1, do Decreto nº 002/2017, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços:

037/2018 Processo 231/2018 Pregão 193/2018 Celebrado com a empresa Lélis Lúcio Santos - ME – Contratação de empresa para fornecimento diário de ÁGUA MINERAL NATURAL E GELO POTÁVEL, para consumo em diversas Secretarias da Administração Municipal de Três Lagoas-MS, com dispensação em embalagens descartáveis e vasilhames retornáveis (por demanda), conforme especificações constantes no Termo de Referência.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Fernando Tavares Luz, portador da cédula de identidade RG nº 52372230-8 SSP/SP, CPF 021.036.871-32, matrícula nº 23354, ocupante do cargo de Coordenador Administrativo Financeiro Operacional, assim como, o servidor Tarsis Antônio Muniz Corrêa, portador da cédula de identidade RG nº 451.983.415 SSP/MS, CPF nº: 005.987.261-60, matrícula nº 22391-1, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da ata acima descrita, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.

Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – zelar pelo fiel cumprimento da ata, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto da ata, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 16 de janeiro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Fernando Tavares Luz, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Tarsis Antônio Muniz Corrêa, _____, declaro que estou ciente da designação de gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:D816A85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 222/2018

RESULTADO DA "FASE DE HABILITAÇÃO"

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de habilitação" do processo supracitado, em conformidade com o item 9.10.1, alínea "d" do Edital.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	LEI Nº 123/2006 (ME/EPP/MEI)	RESULTADO
CGR ENGENHARIA EIRELI	37.546.967/0001-83	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA AMIL LTDA	20.119.762/0001-19	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA	36.810.042/0001-35	SIM	HABILITADA
ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	01.618.204/0001-53	NÃO	HABILITADA
SETE ENGENHARIA EIRELI – EPP	19.020.912/0001-53	NÃO	HABILITADA
CONSTRUTORA GOMES LTDA	08.602.663/0001-98	SIM	INABILITADA
INFRACAT CONSTRUTORA LTDA – EPP	18.608.079/0001-01	SIM	INABILITADA

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 14 de janeiro de 2019.

NELVIO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da CPL (Suplente)

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Membro da CPL

KELLY CARLA FERREIRA ABONÍZIO
Membro da CPL

Publicado por:
Agnaldo Oliveira de Jesus
Código Identificador:AAAD6D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PORTARIA Nº 001/SEINTRA/2018.

Designa os servidores para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto, do objeto do contrato abaixo:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 67, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato:

Tomada de Preços nº 008/2018, Processo Licitatório nº 182/2018, Contrato de execução de obras nº 291/2018 – Contratado EMD CONSTRUÇÕES LTDA ME. Construção de Estrutura de Cobertura da Esteira do Terminal de Passageiros, Abrigo de Resíduos Sólidos e Padrão de Medição Agrupada, a serem executados no Aeroporto Municipal Plinio Alarcon, situado na Avenida Marcolino Carlos de Souza nº 5000, Distrito Industrial de Varginha – Três Lagoas (MS).
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor Engenheiro Civil Silvio Takashi Okada, cargo Gerente de Gestão de Políticas Públicas, matrícula nº. 23123 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas / MS.

Art. 2º. Designar o servidor Luís Carlos de Queiroz Spindola, portador da cédula de identidade RG nº 00875.353 SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob nº 653.741.421-00, CREA 5061591224, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas, para exercer a função de Fiscal Substituto do objeto do contrato acima descrito, Prefeitura de Três Lagoas/MS.

Art. 3º. O fiscal substituto atuará como fiscal da execução do objeto do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 4º: Determinar que os servidores ora designados, deverão:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for

necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
III – atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 5º - Dê-se ciência aos servidores designados.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra e publique.

Três Lagoas/MS, 14 de janeiro de 2019.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO
Secretário Interino de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Decreto Nº. 002, de 03 de Janeiro de 2019.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Silvio Takashi Okada, cargo de Gerente de Gestão de Políticas Públicas _____
Luís Carlos de Queiroz Spindola, cargo de Gerente Especial de Gestão de Políticas Públicas

_____

Publicado por:
Flavia Priscilla Ferreira da Silva Areias
Código Identificador:7925F502

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	162.681.734,00	162.681.734,00	26.659.934,60	16,39	123.197.692,03	75,73	39.484.041,97
RECEITAS CORRENTES	127.508.732,00	127.508.732,00	26.659.934,60	20,91	122.208.009,42	95,84	5.300.722,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	11.546.467,00	11.546.467,00	2.345.811,92	20,32	14.104.026,86	122,15	-2.557.559,86
Impostos	11.003.670,00	11.003.670,00	2.123.408,29	19,30	13.555.463,38	123,19	-2.551.793,38
Taxas	542.797,00	542.797,00	222.403,63	40,97	548.563,48	101,06	-5.766,48
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	6.002.244,00	6.002.244,00	1.101.686,82	18,35	5.336.772,70	88,91	665.471,30
Contribuições Sociais	3.445.764,00	3.445.764,00	767.597,37	22,28	3.161.341,42	91,75	284.422,58
Contribuições Econômicas	56.480,00	56.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.480,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.500.000,00	2.500.000,00	334.089,45	13,36	2.175.431,28	87,02	324.568,72
RECEITA PATRIMONIAL	6.423.237,00	6.423.237,00	1.518.137,58	23,64	3.286.132,27	51,16	3.137.104,73
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	6.423.237,00	6.423.237,00	1.518.137,58	23,64	3.286.132,27	51,16	3.137.104,73
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	104.984,00	104.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.984,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	104.984,00	104.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.984,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	102.710.442,00	102.710.442,00	21.365.561,73	20,80	98.520.927,92	95,92	4.189.514,08
Transferências da União e suas Entidades	47.935.871,00	47.935.871,00	12.039.884,75	25,12	41.376.779,77	86,32	6.559.091,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	24.168.144,00	24.168.144,00	4.421.463,61	18,29	28.875.847,51	119,48	-4.707.703,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	130.000,00	130.000,00	249.539,22	191,95	249.539,22	191,95	-119.539,22
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	30.476.427,00	30.476.427,00	4.654.674,15	15,27	28.018.761,42	91,94	2.457.665,58
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	721.358,00	721.358,00	328.736,55	45,57	960.149,67	133,10	-238.791,67
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	68.026,00	68.026,00	11.624,71	17,09	81.618,08	119,98	-13.592,08
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	194.773,00	194.773,00	269.125,32	138,17	796.802,17	409,09	-602.029,17
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	458.559,00	458.559,00	47.986,52	10,46	81.729,42	17,82	376.829,58
RECEITAS DE CAPITAL	35.173.002,00	35.173.002,00	0,00	0,00	989.682,61	2,81	34.183.319,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	29.130.000,00	29.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.130.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	29.130.000,00	29.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.130.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	5.943.002,00	5.943.002,00	0,00	0,00	989.682,61	16,65	4.953.319,39
Transferências da União e de suas Entidades	5.943.002,00	5.943.002,00	0,00	0,00	989.682,61	16,65	4.953.319,39
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.643.255,00	4.643.255,00	1.103.822,64	23,77	5.482.549,08	118,08	-839.294,08
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	167.324.989,00	167.324.989,00	27.763.757,24	16,59	128.680.241,11	76,90	38.644.747,89

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO – REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	167.324.989,00	167.324.989,00	27.763.757,24	16,59	128.680.241,11	76,90	38.644.747,89
DÉFICIT (VI)					5.900.075,81		
TOTAL (VII) = (V+VI)	167.324.989,00	167.324.989,00	27.763.757,24	16,59	134.580.316,92	80,43	38.644.747,89
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	160.386.372,00	160.471.543,40	17.846.785,80	127.345.645,66	33.125.897,74	25.219.017,58	112.278.048,82	48.193.494,58	109.160.714,80	15.067.596,84
DESPESAS CORRENTES	108.540.933,00	123.473.827,32	16.599.244,10	115.604.134,17	7.869.693,15	22.813.169,02	106.229.320,04	17.244.507,28	103.692.878,85	9.374.814,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	66.244.545,00	65.685.388,00	13.531.227,98	64.845.350,68	840.037,32	13.698.625,95	64.840.311,64	845.076,36	64.609.730,53	5.039,04
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	129.562,00	129.562,00	846,21	24.046,21	105.515,79	4.010,64	22.323,75	107.238,25	22.323,75	1.722,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.166.826,00	57.658.877,32	3.067.169,91	50.734.737,28	6.924.140,04	9.110.532,43	41.366.684,65	16.292.192,67	39.060.824,57	9.368.052,63
DESPESAS DE CAPITAL	51.835.439,00	36.987.716,08	1.247.541,70	11.741.511,49	25.246.204,59	2.405.848,56	6.048.728,78	30.938.987,30	5.467.835,95	5.692.782,71
INVESTIMENTOS	50.855.439,00	36.007.716,08	1.220.711,59	11.251.452,70	24.756.263,38	2.315.945,07	5.558.669,99	30.449.046,09	4.977.777,16	5.692.782,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	870.000,00	870.000,00	26.830,11	490.058,79	379.941,21	89.903,49	490.058,79	379.941,21	490.058,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.462.544,00	7.364.144,00	1.389.150,85	7.234.671,26	129.472,74	1.492.309,22	7.109.594,17	254.549,83	6.222.109,82	125.077,09
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	166.848.916,00	167.835.687,40	19.235.936,65	134.580.316,92	33.255.370,48	26.711.326,80	119.387.642,99	48.448.044,41	115.382.824,62	15.192.673,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	166.848.916,00	167.835.687,40	19.235.936,65	134.580.316,92	33.255.370,48	26.711.326,80	119.387.642,99	48.448.044,41	115.382.824,62	15.192.673,93
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			9.292.598,12		13.297.416,49	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	166.848.916,00	167.835.687,40	19.235.936,65	134.580.316,92		26.711.326,80	128.680.241,11		128.680.241,11	15.192.673,93
RESERVA DO RPPS	476.073,00	214.573,00	0,00	0,00	214.573,00	0,00	0,00	214.573,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:1BB20977

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS

DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Novembro a Dezembro 2018/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	160.862.445,00	160.686.116,40	17.846.785,80	127.345.645,66	94,62	33.340.470,74	25.219.017,58	112.278.048,82	94,04	48.408.067,58	15.067.596,84
Legislativa	3.768.291,00	3.519.425,00	422.040,43	3.429.991,91	2,55	89.433,09	457.367,37	3.429.991,91	2,87	89.433,09	0,00
Ação Legislativa	3.768.291,00	3.519.425,00	422.040,43	3.429.991,91	2,55	89.433,09	457.367,37	3.429.991,91	2,87	89.433,09	0,00
Judiciária	724.532,00	346.532,00	56.282,42	330.728,46	0,25	15.803,54	61.127,26	330.728,46	0,28	15.803,54	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	724.532,00	346.532,00	56.282,42	330.728,46	0,25	15.803,54	61.127,26	330.728,46	0,28	15.803,54	0,00
Administração	12.717.563,00	14.817.489,00	2.258.767,14	13.975.885,93	10,38	841.603,07	2.844.959,75	12.455.237,46	10,43	2.362.251,54	1.520.648,47
Planejamento e Orçamento	1.063.951,00	1.823.151,00	264.328,55	1.804.904,40	1,34	18.246,60	348.924,96	1.691.850,28	1,42	131.300,72	113.054,12
Administração Geral	6.041.623,00	7.921.273,00	1.308.198,79	7.348.094,30	5,46	573.178,70	1.531.729,41	6.645.121,46	5,57	1.276.151,54	702.972,84
Administração Financeira	1.036.746,00	1.294.046,00	215.758,25	1.150.457,70	0,85	143.588,30	217.982,25	1.150.457,70	0,96	143.588,30	0,00
Controle Interno	539.915,00	499.115,00	104.458,93	496.219,62	0,37	2.895,38	104.860,08	495.484,28	0,42	3.630,72	735,34
Normatização e Fiscalização	80.676,00	197.776,00	-18.635,00	169.369,52	0,13	28.406,48	99.142,57	169.369,52	0,14	28.406,48	0,00
Administração de Receitas	74.741,00	38.841,00	15.408,20	15.408,20	0,01	23.432,80	15.408,20	15.408,20	0,01	23.432,80	0,00
Infra-Estrutura Urbana	3.879.911,00	3.043.287,00	369.249,42	2.991.432,19	2,22	51.854,81	526.912,28	2.287.546,02	1,92	755.740,98	703.886,17
Defesa Nacional	47.000,00	21.900,00	4.448,35	21.297,29	0,02	602,71	4.448,35	21.297,29	0,02	602,71	0,00
Defesa Terrestre	47.000,00	21.900,00	4.448,35	21.297,29	0,02	602,71	4.448,35	21.297,29	0,02	602,71	0,00
Segurança Pública	315.000,00	245.400,00	0,00	245.244,94	0,18	155,06	43.940,94	175.244,94	0,15	70.155,06	70.000,00
Policiamento	0,00	100.100,00	0,00	100.000,00	0,07	100,00	20.000,00	30.000,00	0,03	70.100,00	70.000,00
Defesa Civil	315.000,00	145.300,00	0,00	145.244,94	0,11	55,06	23.940,94	145.244,94	0,12	55,06	0,00
Assistência Social	4.952.130,00	4.513.880,00	552.197,51	3.655.837,19	2,72	858.042,81	718.782,38	2.973.162,19	2,49	1.540.717,81	682.675,00
Administração Geral	46.308,00	375.308,00	10.245,33	370.079,98	0,27	5.228,02	91.534,69	205.769,67	0,17	169.538,33	164.310,31
Assistência ao Idoso	32.500,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00	0,00	0,00	10.700,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	617.108,00	437.708,00	20.341,44	163.082,88	0,12	274.625,12	41.126,66	156.302,40	0,13	281.405,60	6.780,48
Assistência à Criança e ao Adolescente	915.288,00	796.038,00	109.472,73	721.003,30	0,54	75.034,70	183.215,63	635.919,80	0,53	160.118,20	85.083,50
Assistência Comunitária	3.253.202,00	2.856.502,00	402.574,50	2.375.656,02	1,77	480.845,98	393.312,69	1.949.155,31	1,63	907.346,69	426.500,71
Custódia e Reintegração Social	87.724,00	37.624,00	9.563,51	26.015,01	0,02	11.608,99	9.592,71	26.015,01	0,02	11.608,99	0,00
Previdência Social	12.368.070,00	9.625.470,00	1.809.553,92	8.016.693,44	5,96	1.608.776,56	1.825.102,18	7.986.702,12	6,69	1.638.767,88	29.991,32
Previdência do Regime Estatutário	12.368.070,00	9.625.470,00	1.809.553,92	8.016.693,44	5,96	1.608.776,56	1.825.102,18	7.986.702,12	6,69	1.638.767,88	29.991,32
Saúde	21.382.438,00	33.368.651,00	4.680.637,79	32.394.950,32	24,07	973.700,68	6.077.581,55	26.796.942,29	22,45	6.571.708,71	5.598.008,03
Administração Geral	65.603,00	17.703,00	358,20	17.548,68	0,01	154,32	358,20	17.548,68	0,01	154,32	0,00
Atenção Básica	15.943.915,00	25.402.287,00	4.510.552,30	24.538.586,05	18,23	863.700,95	4.519.424,73	19.672.523,59	16,48	5.729.763,41	4.866.062,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.318.503,00	7.339.944,00	107.316,81	7.238.048,19	5,38	101.895,81	1.493.477,85	6.516.831,62	5,46	823.112,38	721.216,57
Vigilância Sanitária	483.835,00	247.735,00	25.603,03	246.299,73	0,18	1.435,27	26.055,72	235.570,73	0,20	12.164,27	10.729,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	360.982,00	36.807,45	354.467,67	0,26	6.514,33	38.265,05	354.467,67	0,30	6.514,33	0,00
Trabalho	443.494,00	853.094,00	61.544,66	737.797,92	0,55	115.296,08	93.281,76	516.331,08	0,43	336.762,92	221.466,84
Fomento ao Trabalho	419.494,00	848.094,00	61.544,66	737.797,92	0,55	110.296,08	93.281,76	516.331,08	0,43	331.762,92	221.466,84
Promoção Industrial	24.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Educação	54.276.389,00	51.542.819,40	6.295.232,91	44.571.046,47	33,12	6.971.772,93	9.114.933,51	42.155.132,37	35,31	9.387.687,03	2.415.914,10
Alimentação e Nutrição	2.276.022,00	2.938.822,00	-383.669,69	2.452.027,98	1,82	486.794,02	461.616,62	2.452.027,98	2,05	486.794,02	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Ensino Fundamental	37.320.201,00	35.277.510,00	4.796.234,97	29.781.922,87	22,13	5.495.587,13	6.434.264,72	27.752.762,14	23,25	7.524.747,86	2.029.160,73
Educação Infantil	12.817.135,00	11.107.656,40	1.576.425,90	10.157.563,36	7,55	950.093,04	1.859.766,30	9.780.244,39	8,19	1.327.412,01	377.318,97
Educação de Jovens e Adultos	596.500,00	774.500,00	130.152,59	765.904,60	0,57	8.595,40	130.152,59	765.904,60	0,64	8.595,40	0,00
Educação Especial	1.266.531,00	1.444.331,00	176.089,14	1.413.627,66	1,05	30.703,34	229.133,28	1.404.193,26	1,18	40.137,74	9.434,40
Cultura	1.864.302,00	1.576.302,00	180.825,81	1.284.277,14	0,95	292.024,86	236.988,37	1.110.794,36	0,93	465.507,64	173.482,78
Difusão Cultural	1.864.302,00	1.576.302,00	180.825,81	1.284.277,14	0,95	292.024,86	236.988,37	1.110.794,36	0,93	465.507,64	173.482,78
Direitos da Cidadania	290.395,00	173.995,00	0,00	8.040,00	0,01	165.955,00	1.340,00	4.690,00	0,00	169.305,00	3.350,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	290.395,00	173.995,00	0,00	8.040,00	0,01	165.955,00	1.340,00	4.690,00	0,00	169.305,00	3.350,00
Urbanismo	35.238.942,00	25.457.036,00	533.151,14	7.588.334,46	5,64	17.868.701,54	1.537.883,09	5.591.565,87	4,68	19.865.470,13	1.996.768,59
Infra-Estrutura Urbana	32.572.706,00	21.906.422,00	-38.794,23	4.210.393,41	3,13	17.696.028,59	881.649,04	2.407.610,94	2,02	19.498.811,06	1.802.782,47
Serviços Urbanos	2.666.236,00	3.550.614,00	571.945,37	3.377.941,05	2,51	172.672,95	656.234,05	3.183.954,93	2,67	366.659,07	193.986,12
Habitação	2.122.417,00	2.806.417,00	354.512,53	1.590.870,06	1,18	1.215.546,94	202.919,10	981.948,10	0,82	1.824.468,90	608.921,96
Administração Geral	443.417,00	1.299.017,00	105.642,25	1.223.956,38	0,91	75.060,62	202.919,10	981.948,10	0,82	317.068,90	242.008,28
Habitação Rural	12.000,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	0,00
Habitação Urbana	1.667.000,00	1.356.400,00	248.870,28	366.913,68	0,27	989.486,32	0,00	0,00	0,00	1.356.400,00	366.913,68
Saneamento	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	953.600,00	2.152.550,00	129.519,05	2.091.868,60	1,55	60.681,40	360.779,72	1.529.552,55	1,28	622.997,45	562.316,05
Administração Geral	361.604,00	462.204,00	114.037,50	457.369,11	0,34	4.834,89	92.799,14	385.748,54	0,32	76.455,46	71.620,57
Preservação e Conservação Ambiental	50.498,00	63.898,00	7.726,62	55.749,95	0,04	8.148,05	7.726,62	55.749,95	0,05	8.148,05	0,00
Controle Ambiental	511.498,00	1.202.048,00	8.207,45	1.161.698,46	0,86	40.349,54	191.278,36	946.905,38	0,79	255.142,62	214.793,08
Recursos Hídricos	30.000,00	424.400,00	-452,52	417.051,08	0,31	7.348,92	68.975,60	141.148,68	0,12	283.251,32	275.902,40
Agricultura	1.053.950,00	1.543.100,00	99.029,88	1.233.754,26	0,92	309.345,74	385.667,54	980.956,03	0,82	562.143,97	252.798,23
Extensão Rural	1.037.480,00	1.269.630,00	98.434,88	1.226.378,27	0,91	43.251,73	384.377,54	973.580,04	0,82	296.049,96	252.798,23
Promoção Industrial	16.470,00	273.470,00	595,00	7.375,99	0,01	266.094,01	1.290,00	7.375,99	0,01	266.094,01	0,00
Indústria	451.655,00	444.255,00	-1.481,29	386.792,37	0,29	57.462,63	79.803,78	231.206,32	0,19	213.048,68	155.586,05
Promoção Industrial	437.655,00	441.055,00	-1.481,29	383.592,37	0,29	57.462,63	79.803,78	228.006,32	0,19	213.048,68	155.586,05
Promoção Comercial	14.000,00	3.200,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	144.770,00	119.470,00	60.010,15	110.706,59	0,08	8.763,41	60.010,15	103.010,15	0,09	16.459,85	7.696,44
Fomento ao Trabalho	108.189,00	108.689,00	60.010,15	103.010,15	0,08	5.678,85	60.010,15	103.010,15	0,09	5.678,85	0,00
Turismo	36.581,00	10.781,00	0,00	7.696,44	0,01	3.084,56	0,00	0,00	0,00	10.781,00	7.696,44
Energia	2.762.388,00	2.549.812,00	127.362,69	1.892.014,62	1,41	657.797,38	497.080,86	1.579.764,02	1,32	970.047,98	312.250,60
Energia Elétrica	2.762.388,00	2.549.812,00	127.362,69	1.892.014,62	1,41	657.797,38	497.080,86	1.579.764,02	1,32	970.047,98	312.250,60
Transporte	1.897.241,00	2.555.041,00	186.303,09	2.368.562,78	1,76	186.478,22	475.963,55	2.024.207,56	1,70	530.833,44	344.355,22
Transporte Rodoviário	1.897.241,00	2.555.041,00	186.303,09	2.368.562,78	1,76	186.478,22	475.963,55	2.024.207,56	1,70	530.833,44	344.355,22
Desporto e Lazer	729.892,00	303.592,00	9.171,30	249.617,46	0,19	53.974,54	16.379,51	199.392,88	0,17	104.199,12	50.224,58
Desporto Comunitário	629.892,00	239.792,00	9.171,30	185.905,62	0,14	53.886,38	16.379,51	135.681,04	0,11	104.110,96	50.224,58
Lazer	100.000,00	63.800,00	0,00	63.711,84	0,05	88,16	0,00	63.711,84	0,05	88,16	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A
			BIMESTRE	ATÉ	%		BIMESTRE	ATÉ	%		

		(a)		BIMESTRE (b)	(b/total b)			BIMESTRE (d)	(d/total d)		PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Encargos Especiais	1.821.913,00	1.925.313,00	27.676,32	1.161.333,45	0,86	763.979,55	122.676,86	1.100.190,87	0,92	825.122,13	61.142,58
Serviço da Dívida Interna	1.821.913,00	1.925.313,00	27.676,32	1.161.333,45	0,86	763.979,55	122.676,86	1.100.190,87	0,92	825.122,13	61.142,58
Reserva de Contingência	486.073,00	224.573,00	0,00	0,00	0,00	224.573,00	0,00	0,00	0,00	224.573,00	0,00
Reserva de Contingência	486.073,00	224.573,00	0,00	0,00	0,00	224.573,00	0,00	0,00	0,00	224.573,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.462.544,00	7.364.144,00	1.389.150,85	7.234.671,26	5,38	129.472,74	1.492.309,22	7.109.594,17	5,96	254.549,83	125.077,09
Legislativa	120.000,00	125.800,00	105.062,02	125.788,42	0,09	11,58	105.062,02	125.788,42	0,11	11,58	0,00
Ação Legislativa	120.000,00	125.800,00	105.062,02	125.788,42	0,09	11,58	105.062,02	125.788,42	0,11	11,58	0,00
Judiciária	37.000,00	32.700,00	6.895,59	32.685,56	0,02	14,44	6.895,59	32.685,56	0,03	14,44	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	37.000,00	32.700,00	6.895,59	32.685,56	0,02	14,44	6.895,59	32.685,56	0,03	14,44	0,00
Administração	896.724,00	990.424,00	181.240,67	890.151,67	0,66	100.272,33	171.672,85	863.703,53	0,72	126.720,47	26.448,14
Planejamento e Orçamento	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Administração Geral	405.609,00	537.109,00	106.059,29	536.984,54	0,40	124,46	96.491,47	510.536,40	0,43	26.572,60	26.448,14
Administração Financeira	133.000,00	132.600,00	30.217,35	132.580,87	0,10	19,13	30.217,35	132.580,87	0,11	19,13	0,00
Controle Interno	72.115,00	60.115,00	11.690,79	60.056,81	0,04	58,19	11.690,79	60.056,81	0,05	58,19	0,00
Infra-Estrutura Urbana	186.000,00	160.600,00	33.273,24	160.529,45	0,12	70,55	33.273,24	160.529,45	0,13	70,55	0,00
Defesa Nacional	2.745,00	2.745,00	580,35	2.645,83	0,00	99,17	580,35	2.645,83	0,00	99,17	0,00
Defesa Terrestre	2.745,00	2.745,00	580,35	2.645,83	0,00	99,17	580,35	2.645,83	0,00	99,17	0,00
Assistência Social	121.320,00	107.020,00	21.542,70	105.269,09	0,08	1.750,91	21.542,70	105.269,09	0,09	1.750,91	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.500,00	14.600,00	7.375,36	14.488,86	0,01	111,14	7.375,36	14.488,86	0,01	111,14	0,00
Assistência Comunitária	93.820,00	75.720,00	14.167,34	74.164,18	0,06	1.555,82	14.167,34	74.164,18	0,06	1.555,82	0,00
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	16.700,00	0,00	16.616,05	0,01	83,95	0,00	16.616,05	0,01	83,95	0,00
Previdência Social	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	1.160.446,00	1.384.446,00	267.493,31	1.382.953,84	1,03	1.492,16	263.452,46	1.357.646,69	1,14	26.799,31	25.307,15
Atenção Básica	1.045.977,00	1.293.877,00	267.493,31	1.293.407,09	0,96	469,91	263.452,46	1.268.099,94	1,06	25.777,06	25.307,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	45.577,00	3.177,00	0,00	3.051,76	0,00	125,24	0,00	3.051,76	0,00	125,24	0,00
Vigilância Sanitária	45.632,00	86.632,00	0,00	85.798,13	0,06	833,87	0,00	85.798,13	0,07	833,87	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.260,00	760,00	0,00	696,86	0,00	63,14	0,00	696,86	0,00	63,14	0,00
Trabalho	6.000,00	9.900,00	1.367,61	9.823,78	0,01	76,22	1.367,61	9.823,78	0,01	76,22	0,00
Fomento ao Trabalho	6.000,00	9.900,00	1.367,61	9.823,78	0,01	76,22	1.367,61	9.823,78	0,01	76,22	0,00
Educação	3.685.399,00	4.333.999,00	731.547,50	4.313.048,20	3,20	20.950,80	848.314,54	4.239.726,40	3,55	94.272,60	73.321,80
Ensino Fundamental	2.045.322,00	2.997.222,00	529.906,32	2.993.601,52	2,22	3.620,48	646.673,36	2.920.279,72	2,45	76.942,28	73.321,80
Educação Infantil	1.446.659,00	1.205.559,00	183.030,52	1.197.369,59	0,89	8.189,41	183.030,52	1.197.369,59	1,00	8.189,41	0,00
Educação de Jovens e Adultos	76.000,00	56.100,00	8.103,92	52.272,62	0,04	3.827,38	8.103,92	52.272,62	0,04	3.827,38	0,00
Educação Especial	117.418,00	75.118,00	10.506,74	69.804,47	0,05	5.313,53	10.506,74	69.804,47	0,06	5.313,53	0,00
Cultura	47.791,00	29.391,00	5.988,94	29.378,06	0,02	12,94	5.988,94	29.378,06	0,02	12,94	0,00
Difusão Cultural	47.791,00	29.391,00	5.988,94	29.378,06	0,02	12,94	5.988,94	29.378,06	0,02	12,94	0,00
Direitos da Cidadania	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	212.000,00	197.500,00	43.202,19	197.424,36	0,15	75,64	43.202,19	197.424,36	0,17	75,64	0,00
Serviços Urbanos	212.000,00	197.500,00	43.202,19	197.424,36	0,15	75,64	43.202,19	197.424,36	0,17	75,64	0,00
Habitação	10.000,00	62.800,00	7.250,01	58.712,75	0,04	4.087,25	7.250,01	58.712,75	0,05	4.087,25	0,00
Administração Geral	6.000,00	58.800,00	7.250,01	58.712,75	0,04	87,25	7.250,01	58.712,75	0,05	87,25	0,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Gestão Ambiental	33.119,00	21.119,00	6.248,81	20.530,98	0,02	588,02	6.248,81	20.530,98	0,02	588,02	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	22.119,00	20.119,00	6.248,81	19.558,69	0,01	560,31	6.248,81	19.558,69	0,02	560,31	0,00
Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	972,29	0,00	27,71	0,00	972,29	0,00	27,71	0,00
Agricultura	70.000,00	66.300,00	10.731,15	66.258,72	0,05	41,28	10.731,15	66.258,72	0,06	41,28	0,00
Extensão Rural	70.000,00	66.300,00	10.731,15	66.258,72	0,05	41,28	10.731,15	66.258,72	0,06	41,28	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	167.324.989,00	168.050.260,40	19.235.936,65	134.580.316,92	100,00	33.469.943,48	26.711.326,80	119.387.642,99	100,00	48.662.617,41	15.192.673,93

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:56D9F3B5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)			R$ Milhares	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	12.914.098,00	12.914.098,00	11.732.549,05	8.915.763,76
Receita de Contribuição dos Segurados	3.445.764,00	3.445.764,00	3.161.341,42	2.561.866,32
Pessoal Civil	3.445.764,00	3.445.764,00	3.161.341,42	2.561.866,32
Ativo	3.445.764,00	3.445.764,00	3.161.341,42	2.561.866,32
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	4.643.255,00	4.643.255,00	5.482.549,08	2.971.025,21
Pessoal Civil	4.643.255,00	4.643.255,00	5.482.549,08	2.971.025,21

Ativo	4.643.255,00	4.643.255,00	5.482.549,08	2.971.025,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	4.805.124,00	4.805.124,00	3.046.489,80	3.306.003,77
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.805.124,00	4.805.124,00	3.046.489,80	3.306.003,77
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	19.955,00	19.955,00	42.168,75	76.868,46
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	19.955,00	19.955,00	42.168,75	76.868,46
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	12.914.098,00	12.914.098,00	11.732.549,05	8.915.763,76

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017 Jan	a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.872.000,00	1.430.500,00	121.877,81	274.597,20	91.886,49	218.940,19	29.991,32	55.657,01
Despesas Correntes	812.000,00	420.500,00	110.937,81	203.011,73	80.946,49	150.666,72	29.991,32	52.345,01
Despesas de Capital	1.060.000,00	1.010.000,00	10.940,00	71.585,47	10.940,00	68.273,47	0,00	3.312,00
PREVIDÊNCIA (VI)	10.546.070,00	8.194.970,00	7.894.815,63	6.799.826,66	7.894.815,63	6.799.826,66	0,00	0,00
Benefícios Civil	10.546.070,00	8.194.970,00	7.894.815,63	6.799.826,66	7.894.815,63	6.799.826,66	0,00	0,00
Aposentados	6.580.176,00	6.869.176,00	6.869.130,05	5.818.884,18	6.869.130,05	5.818.884,18	0,00	0,00
Pensões	3.665.894,00	1.025.794,00	1.025.685,58	980.942,48	1.025.685,58	980.942,48	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	12.418.070,00	9.625.470,00	8.016.693,44	7.074.423,86	7.986.702,12	7.018.766,85	29.991,32	55.657,01
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	496.028,00	3.288.628,00	3.715.855,61	1.841.339,90	3.745.846,93	1.896.996,91	-29.991,32	-55.657,01

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	476.073,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	1.361.413,98
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	22.814.326,99	20.284.622,21
Investimentos e Aplicações	12.530.553,28	11.353.694,29
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Dez 2018	Jan a Dez 2017
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita de Serviços					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes					0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)					0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)					0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Jan a Dez/2018	Jan a Dez/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:CA93EC92

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADESOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Jan a Dez 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	127.508.732,00	122.208.009,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	11.546.467,00	14.104.026,86
IPTU	2.892.367,00	5.898.027,30
ISS	2.863.525,00	2.963.833,24
ITBI	2.301.501,00	1.344.978,09
IRRF	2.946.277,00	3.348.624,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	542.797,00	548.563,48
Contribuições	6.002.244,00	5.336.772,70
Receita Patrimonial	6.423.237,00	3.286.132,27
Aplicações Financeiras (II)	6.423.237,00	3.286.132,27
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	102.710.442,00	98.520.927,92
Cota-Parte do FPM	28.314.996,00	21.518.552,27
Cota-Parte do ICMS	13.556.147,00	16.780.229,36
Cota-Parte do IPVA	2.755.716,00	2.952.828,45
Cota-Parte do ITR	4.927.948,00	3.834.768,85
Transferências da LC 87/1996	55.041,00	47.055,22
Transferências da LC 61/1989	206.336,00	217.434,05
Transferências do FUNDEB	30.476.427,00	28.018.761,42
Outras Transferências Correntes	22.417.831,00	25.151.298,30
Demais Receitas Correntes	826.342,00	960.149,67
Outras Receitas Financeiras (III)	393.864,00	12.238,57
Receitas Correntes Restantes	432.478,00	947.911,10
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	120.691.631,00	118.909.638,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	35.173.002,00	989.682,61
Operações de Crédito (VI)	29.130.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	5.943.002,00	989.682,61
Convênios	5.943.002,00	989.682,61
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00

Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	6.043.002,00	989.682,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	126.734.633,00	119.899.321,19

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR	
						NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	123.473.827,32	115.604.134,17	106.229.320,04	103.692.878,85	1.952.294,59	9.374.814,13	4.581.839,03
Pessoal e Encargos Sociais	65.685.388,00	64.845.350,68	64.840.311,64	64.609.730,53	0,00	5.039,04	1.811,96
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	129.562,00	24.046,21	22.323,75	22.323,75	0,00	1.722,46	0,00
Outras Despesas Correntes	57.658.877,32	50.734.737,28	41.366.684,65	39.060.824,57	1.952.294,59	9.368.052,63	4.580.027,07
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	57.658.877,32	50.734.737,28	41.366.684,65	39.060.824,57	1.952.294,59	9.368.052,63	4.580.027,07
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	123.344.265,32	115.580.087,96	106.206.996,29	103.670.555,10	1.952.294,59	9.373.091,67	4.581.839,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	36.987.716,08	11.741.511,49	6.048.728,78	5.467.835,95	35.675,50	5.692.782,71	1.367.133,12
Investimentos	36.007.716,08	11.251.452,70	5.558.669,99	4.977.777,16	35.675,50	5.692.782,71	1.367.133,12
Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	870.000,00	490.058,79	490.058,79	490.058,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	36.117.716,08	11.251.452,70	5.558.669,99	4.977.777,16	35.675,50	5.692.782,71	1.367.133,12
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	224.573,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	159.686.554,40	126.831.540,66	111.765.666,28	108.648.332,26	1.987.970,09	15.065.874,38	5.948.972,15
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							3.314.046,69
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							11.145.615,50
JUROS NOMINAIS							Jan a Dez 2018
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							3.314.046,69
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Dez 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.832.706,92	1.645.419,37
DEDUÇÕES (XXIX)	3.000.648,67	19.767.348,79
Disponibilidade de Caixa	3.000.648,67	19.767.348,79
Disponibilidade de Caixa Bruta	6.796.218,52	23.632.393,30
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	3.795.569,85	3.865.044,51
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.167.941,75	-18.121.929,42
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		16.953.987,67
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Dez 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		-69.474,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		17.023.462,33
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		17.023.462,33
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		214.573,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:C63942A9

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE DO 6º BIMESTRE DE 2018

ANEXO VIII
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018 / BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	11.003.670,00	11.003.670,00	13.555.463,38	123,19
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.892.367,00	2.892.367,00	5.898.027,30	203,92
1.1.1 - IPTU	2.138.191,00	2.138.191,00	5.339.368,61	249,71
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	754.176,00	754.176,00	558.658,69	74,08
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.301.501,00	2.301.501,00	1.344.978,09	58,44

1.2.1 - ITBI	2.301.501,00	2.301.501,00	1.344.978,09	58,44
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.863.525,00	2.863.525,00	2.963.833,24	103,50
1.3.1 - ISS	2.808.053,00	2.808.053,00	2.910.243,07	103,64
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.472,00	55.472,00	53.590,17	96,61
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.946.277,00	2.946.277,00	3.348.624,75	113,66
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	61.364.471,00	61.364.471,00	56.139.717,43	91,49
2.1 - Cota-Parte FPM	34.393.744,00	34.393.744,00	26.367.247,50	76,66
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	34.393.744,00	34.393.744,00	24.239.969,26	70,48
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	1.076.747,12	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	1.050.531,12	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	16.945.183,00	16.945.183,00	20.975.286,38	123,78
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	68.801,00	68.801,00	58.818,94	85,49
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	841.795,00	841.795,00	258.562,98	30,72
2.5 - Cota-Parte ITR	5.670.304,00	5.670.304,00	4.793.460,90	84,54
2.6 - Cota-Parte IPVA	3.444.644,00	3.444.644,00	3.686.340,73	107,02
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	72.368.141,00	72.368.141,00	69.695.180,81	96,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	3.301.630,00	3.301.630,00	2.848.487,15	86,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.871.705,00	1.871.705,00	1.564.874,75	83,61
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	984.764,00	984.764,00	750.635,40	76,22
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	445.161,00	445.161,00	202.900,05	45,58
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	330.076,95	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.419.791,00	2.419.791,00	982.759,05	40,61
6.1 - Transferências de Convênios	2.419.791,00	2.419.791,00	982.759,05	40,61
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	5.721.421,00	5.721.421,00	3.831.246,20	66,96

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	10.964.410,00	10.964.410,00	10.788.849,23	98,40
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	6.078.748,00	6.078.748,00	4.848.695,23	79,76
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.389.036,00	3.389.036,00	4.195.057,02	123,78
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.760,00	13.760,00	11.763,72	85,49
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	51.582,00	51.582,00	41.128,93	79,74
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	742.356,00	742.356,00	958.692,05	129,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	688.928,00	688.928,00	733.512,28	106,47
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.604.808,00	30.604.808,00	28.042.478,02	91,63
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	30.476.427,00	30.476.427,00	28.018.761,42	91,94
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	128.381,00	128.381,00	23.716,60	18,47
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	19.512.017,00	19.512.017,00	17.229.912,19	88,30

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.419.743,00	23.044.743,00	22.926.408,67	99,49	22.926.408,67	99,49	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	7.694.135,00	8.058.135,00	8.017.831,30	99,50	8.017.831,30	99,50	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	11.725.608,00	14.986.608,00	14.908.577,37	99,48	14.908.577,37	99,48	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	11.277.038,00	8.289.938,00	6.264.360,53	75,57	5.841.450,96	70,46	422.909,57
14.1 - Com Educação Infantil	2.991.753,00	2.126.553,00	1.713.881,88	80,59	1.682.192,70	79,10	31.689,18
14.2 - Com Ensino Fundamental	8.285.285,00	6.163.385,00	4.550.478,65	73,83	4.159.258,26	67,48	391.220,39
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	30.696.781,00	31.334.681,00	29.190.769,20	93,16	28.767.859,63	91,81	422.909,57

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	678.568,96
16.1 - FUNDEB 60%	206.658,58
16.2 - FUNDEB 40%	471.910,38
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	678.568,96
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)	28.089.290,67
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)	81,02
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)	19,15
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%	-0,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	

22. EDUCAÇÃO INFANTIL	12.255.074,00	11.721.424,00	11.139.595,02	95,04	10.827.806,77	92,38	311.788,25
22.1 Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 Pré-escola	12.255.074,00	11.721.424,00	11.139.595,02	95,04	10.827.806,77	92,38	311.788,25
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	10.685.888,00	10.184.688,00	9.731.713,18	95,55	9.700.024,00	95,24	31.689,18
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.569.186,00	1.536.736,00	1.407.881,84	91,62	1.127.782,77	73,39	280.099,07
23. ENSINO FUNDAMENTAL	37.803.827,00	34.708.936,00	30.722.836,07	88,52	29.680.030,89	85,51	1.042.805,18
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	20.010.893,00	21.149.993,00	19.459.056,02	92,01	19.067.835,63	90,16	391.220,39
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.792.934,00	13.558.943,00	11.263.780,05	83,07	10.612.195,26	78,27	651.584,79
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	1.481.022,00	2.013.822,00	1.655.074,84	82,19	1.655.074,84	82,19	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (22+23+24+25+26+27)	51.539.923,00	48.444.182,00	43.517.505,93	89,83	42.162.912,50	87,03	1.354.593,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	17.229.912,19
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	678.568,96
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)	0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)	17.908.481,15
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	23.953.949,94
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	34,37

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOSVINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.548.100,00	2.598.100,00	1.904.792,11	73,31	1.541.624,80	59,34	363.167,31
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	430.000,00	383.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.873.765,00	4.834.536,40	3.461.796,63	71,61	2.690.321,47	55,65	771.475,16
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.851.865,00	7.815.836,40	5.366.588,74	68,66	4.231.946,27	54,15	1.134.642,47
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	58.391.788,00	56.260.018,40	48.884.094,67	86,89	46.394.858,77	82,47	2.489.235,90

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	879.279,75	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	179.287,09	0,00
45.2 - Executados com Recursos do FUNDEB	699.992,66	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	198.960,29	0,00
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	28.071.518,51	0,00
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	28.796.136,55	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	28.441.194,59	0,00
48.2 - Restos a Pagar	354.941,96	0,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	23.716,60	0,00
50. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-501.941,15	0,00
51. (+) Ajustes	572.946,80	0,00
51.1 Retenções	572.946,80	0,00
51.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	71.005,65	0,00

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:E7188B6F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro – Dezembro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	29.130.000,00	0,00			29.130.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d)	DESPESAS EMPENHADAS(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO(f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	36.987.716,08	11.741.511,49	6.048.728,78	5.692.782,71	25.246.204,59

(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	36.987.716,08	11.741.511,49	6.048.728,78	5.692.782,71	25.246.204,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-7.857.716,08	-11.741.511,49			3.883.795,41
	<(a-d)>	<(b-e)>	-	-	<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:2019565E

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 11 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS DO 6º BIMESTRE DE 2018

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
2018 - Janeiro - Dezembro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO					100.000,00	0,00	100.000,00
ATIVOS(I)					100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Móveis					100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)					0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:3BE566E1

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Novembro - Dezembro/2018

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	11.003.670,00	11.003.670,00	13.555.463,38	123,19
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.138.191,00	2.138.191,00	5.339.368,61	249,71
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.301.501,00	2.301.501,00	1.344.978,09	58,44
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.808.053,00	2.808.053,00	2.910.243,07	103,64
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.946.277,00	2.946.277,00	3.348.624,75	113,66
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	42.995,00	42.995,00	44.331,45	103,11
Dívida Ativa dos Impostos	437.528,00	437.528,00	376.015,28	85,94
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	329.125,00	329.125,00	191.902,13	58,31
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	61.364.471,00	61.364.471,00	56.139.717,43	91,49
Cota-Parte do FPM	34.393.744,00	34.393.744,00	26.367.247,50	76,66
Cota Parte do ITR	5.670.304,00	5.670.304,00	4.793.460,90	84,54
Cota-Parte do IPVA	3.444.644,00	3.444.644,00	3.686.340,73	107,02

Cota-Parte do ICMS	16.945.183,00	16.945.183,00	20.975.286,38	123,78
Cota-Parte IPI-Exportação	841.795,00	841.795,00	258.562,98	30,72
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	68.801,00	68.801,00	58.818,94	85,49
Desoneração ICMS (LC 87/96)	68.801,00	68.801,00	58.818,94	85,49
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	72.368.141,00	72.368.141,00	69.695.180,81	96,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Jan a Dez 2018 (d) (	% d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	12.323.766,00	12.323.766,00	16.266.986,95	132,00
Provenientes da União	8.768.217,00	8.768.217,00	10.964.131,22	125,04
Provenientes dos Estados	3.153.780,00	3.153.780,00	4.790.101,10	151,88
Proveniente de Outros Municípios	130.000,00	130.000,00	249.539,22	191,95
Outras Receitas do SUS	271.769,00	271.769,00	263.215,41	96,85
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	151.000,00	151.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	12.474.766,00	12.474.766,00	16.266.986,95	130,40

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Dez 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	20.528.256,00	29.530.469,00	29.220.305,45	98,95	26.320.473,25	89,13	2.899.832,20
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	12.057.655,00	14.047.955,00	13.937.557,04	99,21	13.935.595,22	99,20	1.961,82
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.470.601,00	15.482.514,00	15.282.748,41	98,71	12.384.878,03	79,99	2.897.870,38
DESPESAS DE CAPITAL	683.182,00	3.838.182,00	3.174.644,87	82,71	476.469,04	12,41	2.698.175,83
Investimentos	683.182,00	3.838.182,00	3.174.644,87	82,71	476.469,04	12,41	2.698.175,83
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.211.438,00	33.368.651,00	32.394.950,32	97,08	26.796.942,29	80,31	5.598.008,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Dez 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	21.382.438,00	33.368.651,00	32.394.950,32	100,00	26.796.942,29	100,00	5.598.008,03
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	21.382.438,00	33.368.651,00	32.394.950,32	100,00	26.796.942,29	100,00	5.598.008,03
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	21.382.438,00	33.368.651,00	32.394.950,32	100,00	26.796.942,29	100,00	5.598.008,03
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	-171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) – LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	26.796.942,29
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIh - (15 x IIIb)/100]	26.796.942,29

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	3.360.896,44	780.909,27	2.171.293,93	408.693,24	3.360.896,44
Inscritos em 2015	139.985,94	0,00	33.483,28	106.502,66	139.985,94
Total	3.500.882,38	780.909,27	2.204.777,21	515.195,90	3.500.882,38

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRISTOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICACA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência(k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Dez 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Dez 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Administração Geral	35.603,00	17.703,00	17.548,68	0,05	17.548,68	0,07	0,00
Atenção Básica	15.943.915,00	25.402.287,00	24.538.586,05	75,75	19.672.523,59	73,41	4.866.062,46
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.188.503,00	7.339.944,00	7.238.048,19	22,34	6.516.831,62	24,32	721.216,57
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	462.835,00	247.735,00	246.299,73	0,76	235.570,73	0,88	10.729,00
Vigilância Epidemiológica	570.582,00	360.982,00	354.467,67	1,09	354.467,67	1,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções(inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	21.201.438,00	33.368.651,00	32.394.950,32	100,00	26.796.942,29	100,00	5.598.008,03

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 41/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:3EC03AD5

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:4D6B0F2B

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro 2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	167.324.989,00
Previsão Atualizada	167.324.989,00
Receitas Realizadas	128.680.241,11
Deficit Orçamentário	5.900.075,81
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	167.324.989,00
Créditos Adicionais	986.771,40
Dotação Atualizada	168.311.760,40
Despesas Empenhadas	134.580.316,92
Despesas Liquidadas	119.387.642,99
Despesas Pagas	115.382.824,62
Superavit Orçamentário	9.292.598,12
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	134.580.316,92

Despesas Líquidadas	119.387.642,99
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	119.046.668,00
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	11.732.549,05
Despesas Previdenciárias Liquidadas	7.986.702,12
Resultado Previdenciário	3.745.846,93
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	-
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.314.046,69	0,00
Resultado Primário	0,00	3.314.046,69	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.798.783,55	11.816,93	2.407.027,83	1.379.938,79
Poder Executivo	3.798.783,55	11.816,93	2.407.027,83	1.379.938,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.727.486,69	2.512.574,36	5.949.348,22	2.265.564,11
Poder Executivo	10.727.486,69	2.512.574,36	5.949.348,22	2.265.564,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	14.526.270,24	2.524.391,29	8.356.376,05	3.645.502,90

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	23.953.949,94	25,00	34,37
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	22.926.408,67	60,00	81,02
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	29.130.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.048.728,78	25.246.204,59

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	13.552.515,07	25.672.693,62	38.114.079,70	59.880,27
Despesas Previdenciárias	8.811.813,83	17.713.924,17	33.099.590,52	37.918.836,83
Resultado Previdenciário	4.740.701,24	7.958.769,45	5.014.489,18	-37.858.956,56
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despeas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL(%)	0,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:B1DE9B4E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019								
Metas Bimestrais de Arrecadação -Programado/Orçado (L.R.F.,Artigo13ºdaL.C.101/00) (Consolidado)								
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	8.209.764,10	8.209.764,10	8.209.764,10	8.209.764,10	8.209.764,10	8.209.769,06	49.258.589,56
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	8.040.572,71	8.040.572,71	8.040.572,71	8.040.572,71	8.040.572,71	8.040.576,62	48.243.440,17
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MEL	313.451,19	313.451,19	313.451,19	313.451,19	313.451,19	313.452,09	1.880.708,04
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	224.354,74	224.354,74	224.354,74	224.354,74	224.354,74	224.354,99	1.346.128,69
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualqu	68.328,49	68.328,49	68.328,49	68.328,49	68.328,49	68.328,57	409.971,02
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	68.328,49	68.328,49	68.328,49	68.328,49	68.328,49	68.328,57	409.971,02
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte -Tr	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-T	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	60.000,00

4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-Ou	1.661,83	1.661,83	1.661,83	1.661,83	1.661,83	1.661,87	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda-Retido na Fonte-O	1.661,83	1.661,83	1.661,83	1.661,83	1.661,83	1.661,87	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal-Or	997,10	997,10	997,10	997,10	997,10	997,11	5.982,61
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal-Ed	415,46	415,46	415,46	415,46	415,46	415,46	2.492,76
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF-Outros Rendimentos-Principal-Sa	249,27	249,27	249,27	249,27	249,27	249,30	1.495,65
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DFe Municípi	156.026,25	156.026,25	156.026,25	156.026,25	156.026,25	156.026,42	936.157,67
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,66	101.666,70	610.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territor	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territo	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,66	51.666,70	310.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	31.000,00	186.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,66	12.916,70	77.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	7.750,00	46.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de B	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mer	54.359,59	54.359,59	54.359,59	54.359,59	54.359,59	54.359,72	326.157,67
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	54.359,59	54.359,59	54.359,59	54.359,59	54.359,59	54.359,72	326.157,67
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,66	54.166,70	325.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Naturez	192,93	192,93	192,93	192,93	192,93	193,02	1.157,67
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	115,76	115,76	115,76	115,76	115,76	115,80	694,60
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	48,23	48,23	48,23	48,23	48,23	48,27	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	28,94	28,94	28,94	28,94	28,94	28,95	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	84.169,32	84.169,32	84.169,32	84.169,32	84.169,32	84.169,83	505.016,43
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	84.169,32	84.169,32	84.169,32	84.169,32	84.169,32	84.169,83	505.016,43
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.665,14	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.665,14	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização-	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.664,67	83.665,14	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,54	1.123,57	6.741,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Txde Fiscs/Distribuição Gratuita PrêmioS	504,65	504,65	504,65	504,65	504,65	504,69	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Indu	10.665,85	10.665,85	10.665,85	10.665,85	10.665,85	10.665,90	63.995,15
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	711,06	711,06	711,06	711,06	711,06	711,06	4.266,36
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	378,49	378,49	378,49	378,49	378,49	378,50	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. Em Horário	12.021,45	12.021,45	12.021,45	12.021,45	12.021,45	12.021,45	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,64	1.777,66	10.665,86
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Públic	2.788,72	2.788,72	2.788,72	2.788,72	2.788,72	2.788,72	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construção	426,63	426,63	426,63	426,63	426,63	426,66	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,30	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liberação de	504,65	504,65	504,65	504,65	504,65	504,69	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polici	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,28	2.523,30	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	1.513,96	1.513,96	1.513,96	1.513,96	1.513,96	1.514,01	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	1.066,58	1.066,58	1.066,58	1.066,58	1.066,58	1.066,62	6.399,52
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	10.940,89	10.940,89	10.940,89	10.940,89	10.940,89	10.940,93	65.645,38
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	16.507,45	16.507,45	16.507,45	16.507,45	16.507,45	16.507,48	99.044,73
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	17.686,55	17.686,55	17.686,55	17.686,55	17.686,55	17.686,60	106.119,35
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	504,65	504,65	504,65	504,65	504,65	504,69	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	504,65	504,65	504,65	504,65	504,65	504,69	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental-	504,65	504,65	504,65	504,65	504,65	504,69	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	4.927,13	4.927,13	4.927,13	4.927,13	4.927,13	4.927,27	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria-Específica de Estado	4.927,13	4.927,13	4.927,13	4.927,13	4.927,13	4.927,27	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Re	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da R	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da Re	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da R	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de Re	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de R	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,19	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,19	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,17	1.297,19	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	18.779,88
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria-Principal	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	3.129,98	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumina	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilu	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,10	88.930,15	533.580,65
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	39.656,95	39.656,95	39.656,95	39.656,95	39.656,95	39.657,44	237.942,19
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,53	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Ta	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,53	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,53	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,51	2.012,53	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,91	225.867,11
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,91	225.867,11
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,91	225.867,11
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-Prin	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,44	37.644,91	225.867,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-60	2.089,30	2.089,30	2.089,30	2.089,30	2.089,30	2.089,34	12.535,84
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários-40	1.392,87	1.392,87	1.392,87	1.392,87	1.392,87	1.392,87	8.357,22
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	316,44	316,44	316,44	316,44	316,44	316,48	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	316,44	316,44	316,44	316,44	316,44	316,48	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	316,44	316,44	316,44	316,44	316,44	316,48	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77

4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,46	32.822,66
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivo	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletiv	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.533.709,93	7.533.709,93	7.533.709,93	7.533.709,93	7.533.709,93	7.533.711,47	45.202.261,12
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.690,59	19.258.139,19
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Estado	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.689,72	3.209.690,59	19.258.139,19
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.612.508,32	2.612.508,32	2.612.508,32	2.612.508,32	2.612.508,32	2.612.508,40	15.675.050,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,70	13.475.050,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,66	2.245.841,70	13.475.050,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM-Cota Mensal -Principal-	1.518.447,43	1.518.447,43	1.518.447,43	1.518.447,43	1.518.447,43	1.518.447,45	9.110.684,60
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM-Cota Mensal -Principal-	271.971,22	271.971,22	271.971,22	271.971,22	271.971,22	271.971,22	1.631.827,32
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM-Cota Mensal -Principal-	455.423,01	455.423,01	455.423,01	455.423,01	455.423,01	455.423,03	2.732.538,08
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Muni	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mun	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-ParteFPM-1% Cota entregue no mê	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM-1% Cota entregue no mê	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM-1%Cotaentreguenomê	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mun	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Mu	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM-1% Cota entregue no mê	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM-1% Cota entregue no mê	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-ParteFPM-1% Cota entregue no mê	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade T	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	1.000.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	225.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela	36.317,28	36.317,28	36.317,28	36.317,28	36.317,28	36.317,40	217.903,80
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Re	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de R	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,23	16.411,33
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especi	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Espec	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-F	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,12	141.492,47
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo-	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,12	141.492,47
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compe	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Comp	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	CEX-COMP.FINANCEIRAESF.EXPORT	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.02.00.00	AFM - Auxilio Financeiro Municipio	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	20.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único d	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.776,20	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS-Atenção	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.776,20	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.775,95	295.776,20	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISO ATENÇAO BASICA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	105.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	350.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc. Adicional Saude Familia-SF	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	1.207,50	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	3.473,13	3.473,13	3.473,13	3.473,13	3.473,13	3.473,15	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DA FAMILIA	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,66	76.666,70	460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. Epidemiologica Amb.Saude	1.437,08	1.437,08	1.437,08	1.437,08	1.437,08	1.437,10	8.622,50
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	1.020,87	1.020,87	1.020,87	1.020,87	1.020,87	1.020,87	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS-Bloco A	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,33	53.333,35	320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. De Recursos do SUS-Bloco Ambul	2.677,39	2.677,39	2.677,39	2.677,39	2.677,39	2.677,40	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. De Recursos do SUS- Bloco Vigil.e	16.260,01	16.260,01	16.260,01	16.260,01	16.260,01	16.260,03	97.560,08
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. De Recursos do SUS-Bloco Ass.F	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.Melhoria Acesso Qualidade	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	20.200,00	121.200,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,80	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,80	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacio	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,74	88.300,80	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	15.023,83	15.023,83	15.023,83	15.023,83	15.023,83	15.023,85	90.143,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest. Continuada Escola	187,33	187,33	187,33	187,33	187,33	187,35	1.124,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot. Soc. Esp. Media Complexidade	23.733,33	23.733,33	23.733,33	23.733,33	23.733,33	23.733,35	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	23.733,33	23.733,33	23.733,33	23.733,33	23.733,33	23.733,35	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	33.306,25	33.306,25	33.306,25	33.306,25	33.306,25	33.306,25	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	33.306,25	33.306,25	33.306,25	33.306,25	33.306,25	33.306,25	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc. Esp.Alta Complexidade	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	10.700,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	32.100,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional	80.447,26	80.447,26	80.447,26	80.447,26	80.447,26	80.447,39	482.683,69
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	52.397,23	52.397,23	52.397,23	52.397,23	52.397,23	52.397,24	314.383,39
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Princip	52.397,23	52.397,23	52.397,23	52.397,23	52.397,23	52.397,24	314.383,39
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,22	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	100,17	100,17	100,17	100,17	100,17	100,22	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	48.085,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	8.014,30	48.085,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao	18.032,17	18.032,17	18.032,17	18.032,17	18.032,17	18.032,20	108.193,05
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes a	18.032,17	18.032,17	18.032,17	18.032,17	18.032,17	18.032,20	108.193,05
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacio	1.903,39	1.903,39	1.903,39	1.903,39	1.903,39	1.903,43	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nac	1.903,39	1.903,39	1.903,39	1.903,39	1.903,39	1.903,43	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneraç	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00

4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoner	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	42.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,66	2.916,70	17.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L.C	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	10.500,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Su	56.268,65	56.268,65	56.268,65	56.268,65	56.268,65	56.268,75	337.612,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	40.071,50	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,45	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Desti	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,42	2.856,45	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destin	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Desti	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	13.174,07	13.174,07	13.174,07	13.174,07	13.174,07	13.174,10	79.044,45
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	12.161,58	12.161,58	12.161,58	12.161,58	12.161,58	12.161,60	72.969,50
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	1.012,49	1.012,49	1.012,49	1.012,49	1.012,49	1.012,50	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,95	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,95	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,86	28.404,95	170.429,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.194,42	21.451.163,67
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados-Específicas de Est	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.193,85	3.575.194,42	21.451.163,67
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	2.996.991,23	2.996.991,23	2.996.991,23	2.996.991,23	2.996.991,23	2.996.991,45	17.981.947,60
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,90	16.639.450,85
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,79	2.773.241,90	16.639.450,85
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	1.909.391,17	1.909.391,17	1.909.391,17	1.909.391,17	1.909.391,17	1.909.391,18	11.456.347,03
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-PartedoICMS-Principal-Educação	363.261,90	363.261,90	363.261,90	363.261,90	363.261,90	363.261,95	2.179.571,45
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	500.588,72	500.588,72	500.588,72	500.588,72	500.588,72	500.588,77	3.003.532,37
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,35	125.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,70	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,70	62.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal -	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	37.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no	23.346,25	23.346,25	23.346,25	23.346,25	23.346,25	23.346,29	140.077,54
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção n	23.346,25	23.346,25	23.346,25	23.346,25	23.346,25	23.346,29	140.077,54
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outra0s Participações na Receita dos Estados	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estado	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	54.704,48	328.226,88
4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,73	124.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados-Princip	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,72	20.698,73	124.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	8.698,72	8.698,72	8.698,72	8.698,72	8.698,72	8.698,73	52.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço de Ação Continuada	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	72.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Re	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de R	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pro	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,29	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Pr	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,29	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para P	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,20	184.858,29	1.109.149,29
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	7.503,38	7.503,38	7.503,38	7.503,38	7.503,38	7.503,43	45.020,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	33.348,24	33.348,24	33.348,24	33.348,24	33.348,24	33.348,26	200.089,46
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	10.673,25	10.673,25	10.673,25	10.673,25	10.673,25	10.673,25	64.039,50
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públic	85,12	85,12	85,12	85,12	85,12	85,13	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Públi	85,12	85,12	85,12	85,12	85,12	85,13	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Púb	85,12	85,12	85,12	85,12	85,12	85,13	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do	64.673,42	64.673,42	64.673,42	64.673,42	64.673,42	64.673,54	388.040,64
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados Des	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	357.266,04
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados De	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	59.544,34	357.266,04
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estad	5.129,08	5.129,08	5.129,08	5.129,08	5.129,08	5.129,20	30.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Esta	5.129,08	5.129,08	5.129,08	5.129,08	5.129,08	5.129,20	30.774,60
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	323.869,47	323.869,47	323.869,47	323.869,47	323.869,47	323.869,56	1.943.216,91
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	323.869,47	323.869,47	323.869,47	323.869,47	323.869,47	323.869,56	1.943.216,91
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princip	61.761,41	61.761,41	61.761,41	61.761,41	61.761,41	61.761,49	370.568,54
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	50.000,00
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	212.108,06	212.108,06	212.108,06	212.108,06	212.108,06	212.108,07	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,35	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,35	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas-Prin	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,31	2.737,35	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,11	4.476.534,36
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas -	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,11	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundode Manu	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,11	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Man	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,11	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,05	746.089,11	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 60	531.530,22	531.530,22	531.530,22	531.530,22	531.530,22	531.530,27	3.189.181,37
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 40	214.558,83	214.558,83	214.558,83	214.558,83	214.558,83	214.558,84	1.287.352,99
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	58.330,20	58.330,20	58.330,20	58.330,20	58.330,20	58.331,06	349.982,06
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	52.238,90	52.238,90	52.238,90	52.238,90	52.238,90	52.239,40	313.433,90
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	25.940,27	25.940,27	25.940,27	25.940,27	25.940,27	25.940,36	155.641,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimôn	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,24	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimô	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,24	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrim	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,24	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,12	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,12	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,07	23.582,12	141.492,47

4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	26.298,63	26.298,63	26.298,63	26.298,63	26.298,63	26.299,04	157.792,19
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.546,15	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.546,15	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios-Primárias-Princi	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.545,83	4.546,15	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	128,62	128,62	128,62	128,62	128,62	128,67	771,77
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de convênios 40%	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,77	514,52
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsados	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,27	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsado	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,27	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsad	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,25	21.438,27	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	314,55	314,55	314,55	314,55	314,55	314,62	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	314,55	314,55	314,55	314,55	314,55	314,62	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	314,55	314,55	314,55	314,55	314,55	314,62	1.887,37
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	6.091,30	6.091,30	6.091,30	6.091,30	6.091,30	6.091,66	36.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativ	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida At	707,46	707,46	707,46	707,46	707,46	707,47	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.384,19	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.384,19	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.383,84	5.384,19	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - 60%	128,62	128,62	128,62	128,62	128,62	128,67	771,77
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Primárias - 40%	85,75	85,75	85,75	85,75	85,75	85,77	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	169.191,39	169.191,39	169.191,39	169.191,39	169.191,39	169.192,44	1.015.149,39
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,49	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,49	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Interno	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,49	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Intern	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,49	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito-Mercado Inte	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,47	15.843,49	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	8.661,35	8.661,35	8.661,35	8.661,35	8.661,35	8.661,39	51.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes-P	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,62	7.638,65	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,74	6.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,74	6.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,73	1.022,74	6.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais-P	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,41	4.716,45	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	139.970,16	139.970,16	139.970,16	139.970,16	139.970,16	139.971,11	839.821,91
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	67.531,99	67.531,99	67.531,99	67.531,99	67.531,99	67.532,54	405.192,49
Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	Total
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União-Específicas de Estado	67.531,99	67.531,99	67.531,99	67.531,99	67.531,99	67.532,54	405.192,49
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públicos	86,90	86,90	86,90	86,90	86,90	86,95	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Público	86,90	86,90	86,90	86,90	86,90	86,95	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públic	86,90	86,90	86,90	86,90	86,90	86,95	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Prog	69,65	69,65	69,65	69,65	69,65	69,65	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pro	69,65	69,65	69,65	69,65	69,65	69,65	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pr	69,65	69,65	69,65	69,65	69,65	69,65	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de sua	16.609,21	16.609,21	16.609,21	16.609,21	16.609,21	16.609,61	99.655,66
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destina	217,87	217,87	217,87	217,87	217,87	217,90	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União destin	217,87	217,87	217,87	217,87	217,87	217,90	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União destina	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,25	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União desti	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,20	3.351,25	20.107,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	13.040,14	13.040,14	13.040,14	13.040,14	13.040,14	13.040,46	78.241,16
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uniã	13.040,14	13.040,14	13.040,14	13.040,14	13.040,14	13.040,46	78.241,16
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,33	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,33	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,23	50.766,33	304.597,48
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal	72.438,17	72.438,17	72.438,17	72.438,17	72.438,17	72.438,57	434.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e d	72.438,17	72.438,17	72.438,17	72.438,17	72.438,17	72.438,57	434.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Prog	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,01	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pro 20.737,00		20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,01	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pr	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,00	20.737,01	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e do	37.136,37	37.136,37	37.136,37	37.136,37	37.136,37	37.136,67	222.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados par	9.918,54	9.918,54	9.918,54	9.918,54	9.918,54	9.918,55	59.511,25
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados p	9.918,54	9.918,54	9.918,54	9.918,54	9.918,54	9.918,55	59.511,25
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados des	15.126,99	15.126,99	15.126,99	15.126,99	15.126,99	15.127,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	15.126,99	15.126,99	15.126,99	15.126,99	15.126,99	15.127,00	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados des	321,57	321,57	321,57	321,57	321,57	321,59	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	321,57	321,57	321,57	321,57	321,57	321,59	1.929,44
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados des	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,95	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,94	1.173,95	7.043,65
4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estad	10.595,33	10.595,33	10.595,33	10.595,33	10.595,33	10.595,58	63.572,23
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Esta	10.595,33	10.595,33	10.595,33	10.595,33	10.595,33	10.595,58	63.572,23
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,89	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,89	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princip	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,80	14.564,89	87.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,71	-7.058.589,56
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,71	-7.058.589,56
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,57	-1.176.431,71	-7.058.589,56
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União e de suas Entidades	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,71	-3.692.536,01
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-)TransferênciasdaUnião-EspecíficasdeEsta	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,66	-615.422,71	-3.692.536,01
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-613.089,33	-613.089,33	-613.089,33	-613.089,33	-613.089,33	-613.089,36	-3.678.536,01
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-)Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,36	-3.378.536,01
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,33	-563.089,36	-3.378.536,01
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-50.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS-Desoner	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,35	-14.000,00

9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Deson	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,35	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Deso	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,33	-2.333,35	-14.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Feder	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.009,00	-3.366.053,55
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas de	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.009,00	-3.366.053,55
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.008,91	-561.009,00	-3.366.053,55
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,95	-3.216.053,55
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,92	-536.008,95	-3.216.053,55
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,70	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,66	-16.666,70	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,35	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,35	-50.000,00
TOTAL GERAL:		7.033.332,53	7.033.332,53	7.033.332,53	7.033.332,53	7.033.332,53	7.033.337,35	42.200.000,00

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:385055CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL

Edital do Processo Seletivo Simplificado de Cadastramento e de Seleção para compor o Cadastro Reserva de Professores Temporários da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer- SECEL Nº 002/2019

DIVULGA RESULTADOS PRELIMINARES.

A Prefeitura Municipal de Batayporã/MS, através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura**, **Esporte e Lazer,** representada pela Secretária Professora Sonia Nantes de Lima, no uso de suas atribuições legais (art. 244, §3º, inciso I, da Lei Complementar nº 03/2001 com redação alterada pela Lei Complementar Municipal nº 032/2015), apresenta os resultados preliminares, tendo em vista o encerramento do período preestabelecido para o recebimento de entrega de títulos e torna público os **RESULTADOS PRELIMINARES** do mesmo, em cumprimento ao disposto no Edital nº 001/2018, de 18 de dezembro de 2018, que dispôs sobre a abertura de inscrições para formação de cadastro reserva para eventuais contratações temporárias durante o ano letivo de 2019.

Cargo: Professor temporário - Educação Infantil		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Cristhiany Rodrigues de Oliveira	**51**
2	Ana Claudia Silva Correa	**48**
3	Roselei de Souza Castro	**39**
4	Suzana Aparecida Soares Martins Vanzella	**36**
5	Mirian Clay Cota da Rocha	**35**
6	Maria das Graças de Souza	**31**
7	Maria Rosangela Barbosa Crescêncio	**30**
8	Galiane Marques da Silva	**30**
9	Monica Cristina Pereira de Oliveira da Silva	**29**
10	Fernanda Castro Godoy Garcia	**29**
11	Aline Figueredo da silva	**29**
12	Elisabeth de Alessio Lima	**25**
13	Claudia Maria de Almeida Nascimento	**22**
14	Hellen Cristina da Silva Fonseca	**22**
15	Thaissa Gessana Dias Giacomini	**20**
16	Renilda Santos da Silva Teixeira	**17**
17	Bruna Maria de Jesus Pereira	**17**
18	Lilian Dias Custodio	**16**
19	Maria Claudenir de Oliveira	**15**
20	Amanda Barbosa Gonçalves	**13**
21	Shenia Ribeiro de Lima	**12**
22	Raquel Pechim de Figueiredo	**11**
23	Gabrielle de Lima Melo	**10**
24	Sonia Fernandes Canuto	**8**
25	Patricia da silva	**8**
26	Aline kumaki dos Santos	**8**
27	Micaely Cristina Morais dos Santos	**6**
28	Fernanda Farias Chefer	**6**
29	Ingridy Bitencourt Dos Santos	**4**
30	Paola Camila Dos Santos Esquível	**3**
31	Edina Ojeda Estigarrilha	**0**

Cargo: Professor temporário – Ensino Fundamental Séries Iniciais		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Rosangela Klein Ribeiro	**55**
2	Julianna Antonagi Caseiro	**55**
3	Ana Paula Martins da Silva	**55**
4	Claudineia Silva Corrêa	**55**
5	Andressa Catarina Duarte	**54**
6	Leia Gomes da Cruz	**48**
7	Carla Fernanda de Carvalho Cardoso	**48**
8	Luciene Aparecida de Araujo	**46**
9	Edilaine dos Santos Saldanha	**46**
10	Alexandra Maria Fiumari da Silva Rodrigues	**35**
11	Iara Ferreira de Araujo	**28**
12	Ana Paula Lorenzini Rodrigues	**26**
13	Edilaine Martins Dias de Oliveira	**26**
14	Andréia Feliciana Teixeira	**23**
15	Aparecida Vieira de Souza	**22**
16	Thamyris Castro Almeida	**18**
17	Rosimeire Cristina Martins Borges Tolotti	**17**

18	Nilda Cardoso Sanches	**16**
19	Adenilza Jose de Oliveira Santana	**15**
20	Vanessa Alves Nunes Corrêa	**9**
21	Silvânia Aparecida Gomes	**7**
22	Thais Raquel Rodrigues Garcia	**5**

Cargo: Professor temporário – Produções Interativas		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Tânia Nascimento Borges Galoro	**50**
2	Kely Cristina Duarte Fernandes	**37**
3	Tatiani Aparecida Miliato Cordeiro	**30**
4	Édina Neres da Silva Mota	**19**
5	Alessandra Lopes de Souza	**17**
6	Maria Cristiane de Oliveira Bacci	**11**

Cargo: Interprete de Libras		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Anderson Pereira Tolotti	**37**
2	Débora Cristina de Oliveira Alves	**14**

Cargo: Professor temporário – Educação Física		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Riuvânia Luna Leite Kiyota	**41**
2	Larissa Francisco Viana	**33**
3	Gislaine Cruz	**31**
4	Angel Glaukus dos Santos Villalba	**25**
5	Daniela Aparecida Batista Alves	**25**
6	Brayann Vilagra	**13**
7	Natalia Silva Santos Santolini	**12**
8	Mateus Alves Santolini	**09**
9	Eduardo da Mota Coelho	**06**
Desclassificado	Odirlei Codognoto da Silva	**00**

Cargo: Professor temporário de Arte		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Jaqueline Fraga da Silva	**30**
2	Silvana dos Santos Ortega	**20**
3	Fernanda Schadeck Moraes	**7**
4	Ana Paula Sena de Paiva Premiani	**0**

Cargo: Professor temporário – Língua Inglesa		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Renata Monteiro Fruguli	**38**
2	Claudinei Marques dos Santos	**35**
3	Lizene de Oliveira Bravin	**31**
4	Rogerio Francisco dos Santos	**19**

Cargo: Professor temporário - EJA		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Elci Berto Soares	**29**
2	Renata Juli Ane da Silva Gianini Duarte	**23**
3	Ilda Alves de Almeida	**21**
4	Sandra de Jesus Santos	**7**
5	Ingryt Karini da Silva	**7**
6	Francieli Alves Luiz	**6**

Cargo: Professor temporário – APOIO		
Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
1	Juliana Alves de Souza	**52**
2	Maria Lucia Avenia Borges	**50**
3	Talita Emanuelle dos Santos Centurion	**50**
4	Elisângela Cristina de Oliveira	**45**
5	Simone de Lourdes dos Santos	**44**
6	Francielli Rorigues dos Santos	**37**
7	Cleonice Gomes dos Santos	**31**
8	Cristina Aparecida Victor da Silva Paião	**26**
9	Maria Aparecida de Araujo Machado	**25**
10	Lidiani Alzira Teixeira	**24**
11	Gefrance Carla Xavier Marthos	**23**
12	Elaine Martinez Dourado Zacchi	**19**
13	Carla Sena de Paiva Angelo	**17**
14	Simone de Andrade Souza	**14**
15	Danielli Barbosa Xavier Freitas	**12**
16	Emiília Nunes Maruchi Alves Ramos	**10**
17	Denice Bezerra Cavalcante Ribeiro	**10**
18	Ercilene Gonçalves Do Nascimento Gomes	**10**
19	Cicero Gomes Dos Santos	**6**
20	Leslie Rodrigues de Almeida	**0**

CANDIDATOS AUSENTES

Classificação	**Candidato**	**Pontuação**
0	Abimael Gomes da Silva	**Ausente**
0	ADERSON CARMONA DE FERREIRA	**Ausente**
0	Adria Perrencelli Azevedo	**Ausente**

0	Adriana candida do prado Amaral	**Ausente**
0	Adriana da Silva Antunes	**Ausente**
0	Aline Campanazi Consoli	**Ausente**
0	Aline Souza Barboza	**Ausente**
0	ANA ALICE PIMENTEL MARINHO	**Ausente**
0	Ana Cristina Utta	**Ausente**
0	Ana karla silva dos santos	**Ausente**
0	Ana Paula Osorio	**Ausente**
0	Ana Paula troquate cirino	**Ausente**
0	ANANIAS PEREIRA ALIART	**Ausente**
0	Andersen da Silva Rodrigues	**Ausente**
0	ANDERSON NASCIMENTO DIAS	**Ausente**
0	Andressa da Silva Ambrosim	**Ausente**
0	ANE CAROLINE RODRIGUES SILVA	**Ausente**
0	angela wandroski santana	**Ausente**
0	ANNY CAROLINE DE SOUZA DANTAS	**Ausente**
0	antonio miguel araujo lima	**Ausente**
0	Aparecida São Pedro Silva	**Ausente**
0	Audilar Arguelho Alcara	**Ausente**
0	Aurelino francisco dos santos Masculino sanJudite da silva santos	**Ausente**
0	Bruna Cristina Derbli	**Ausente**
0	Carla Beatriz Sanchez Borini	**Ausente**
0	Carla de Melo da Silva	**Ausente**
0	Carlos Fernando Lemos da Silva	**Ausente**
0	claudia almeida de oliveira	**Ausente**
0	Claudia Aparecida Borges da Silva Pena	**Ausente**
0	Cleonice Vieira Gonzales	**Ausente**
0	Creonir Vicente Rangel	**Ausente**
0	CRISTIANE PAGANARDI CHAGAS	**Ausente**
0	Cynthia Antonia Manganelli Amaro	**Ausente**
0	Daiane Nascimento Roberto	**Ausente**
0	Daniela Bergmann Wagner	**Ausente**
0	Daniela Nunes Krüger	**Ausente**
0	Davyd Walaff Melo da Silva	**Ausente**
0	Dayane de souza silva	**Ausente**
0	Dayse Galvão Sousa Oliveira	**Ausente**
0	Denizia Camilo de Almeida	**Ausente**
0	Dina Carla da Costa bandeira	**Ausente**
0	Diogo de Souza olibi	**Ausente**
0	Durçulina Maria Santana PuchineliI	**Ausente**
0	Edilaine Soares Pereira	**Ausente**
0	Elaine Alves Arruda	**Ausente**
0	ELAINE CRISTINA DA SILVA GUERRA	**Ausente**
0	ELEN RIBEIRO TEIXEIRA	**Ausente**
0	ELIANE AVILA MACHADO	**Ausente**
0	Eliane Ferreira Oliveira	**Ausente**
0	Elisângela De Souza Lima	**Ausente**
0	Elmira Carmem Ojeda	**Ausente**
0	Erick Alves da Silva Rocha	**Ausente**
0	Fabiane da Silva Chaga	**Ausente**
0	Fernanda Polli Pinheiro	**Ausente**
0	Fernando Camilo	**Ausente**
0	FRANCIELY MAYARA ALVES ROCHA	**Ausente**
0	GEOVANA ALVES DE ANDRADE	**Ausente**
0	Geovane Bloemer	**Ausente**
0	Geovane cristina gauto nunes	**Ausente**
0	Gerson Baena Castillo	**Ausente**
0	GESSIELLE JOIRCE de Medeiros	**Ausente**
0	Geszane Giacomini	**Ausente**
0	gigliola massaranduba e silva	**Ausente**
0	Gilberto Vilalva Martins	**Ausente**
0	gildaci silva madalena de faria	**Ausente**
0	GISLAINE CRISTINA SILVA DOS SANTOS	**Ausente**
0	Gislaine Pereira Alves	**Ausente**
0	GRACIELA DEDE LACERDA	**Ausente**
0	Gracieli Vieira da Fonseca	**Ausente**
0	Guerino Ferreira Ribolis	**Ausente**
0	Hecilda Garcia Matos Baldasso	**Ausente**
0	Hellen Cristina da Silva Zocante	**Ausente**
0	ilza de oliveira mendes	**Ausente**
0	isabel França de almeida	**Ausente**
0	Isabela Tais Evaristo da Silva	**Ausente**
0	Ivan dos Santos Carvalho	**Ausente**
0	Jair Sampatti Ribeiro	**Ausente**
0	Jairo de Oliveira Teixeira	**Ausente**
0	Joana Mara de Jesus do Nascimento	**Ausente**
0	João Carlos Zoti	**Ausente**
0	Joice Kely Vasconcelos Brasil	**Ausente**
0	Jordania Graciano Gomes	**Ausente**
0	Jose Antonio dos Santos	**Ausente**
0	Joyce da Silva Julião	**Ausente**
0	JUCIMARY COLMAN	**Ausente**
0	Juliana da Silva Cardoso	**Ausente**
0	Kamila alves dias	**Ausente**
0	Katiuce da costa Sales	**Ausente**
0	Katiúcy Mateus Da Silva Nicola	**Ausente**
0	KATIUSKE CORREA FERREIRA	**Ausente**
0	Kelly Cristina Ribeiro	**Ausente**
0	kelly taliny da costa gutendorfer	**Ausente**

0	Leandro Rodrigues Brito	**Ausente**
0	LeilaneCarlos da Silva	**Ausente**
0	Liandra Aparecida Porto	**Ausente**
0	Lilian rocha Rodrigues Porto	**Ausente**
0	Lis Rogélin Moreira	**Ausente**
0	Luciane Alves Vicente	**Ausente**
0	Lucilene Rodrigues dos Santos	**Ausente**
0	LUCIMAR ALVES DA SILVA	**Ausente**
0	Luis Antonino Arantes Angeloni Junior	**Ausente**
0	Luiza Biasotto	**Ausente**
0	LUIZ HENRIQUE DA SILVA SANTANA	**Ausente**
0	Magna Mércia Freixeira da Silva	**Ausente**
0	Marcelo Filomeno Pena	**Ausente**
0	Márcia Lopes a Gama Fernandes	**Ausente**
0	Márcia Lopes Milheviez	**Ausente**
0	Margareth dos santos	**Ausente**
0	Maria Aparecida paulada Silva adair	**Ausente**
0	maria aparecida pereira de souza prudencio	**Ausente**
0	Maria Claudionora Ramos Miguel	**Ausente**
0	Maria Helena de Jesus Bittencourt Cano	**Ausente**
0	MARIA IVANILDA MARCOLINO DA SILVA	**Ausente**
0	Maria Letícia Neves Leiria da Silva Francisco	**Ausente**
0	Maria Lucia Fabiano de Andrade Freitas	**Ausente**
0	MARIA LUIZA PESSOA RODRIGUES DE OLIVEIRA	**Ausente**
0	Mariana Barros de Oliveira Lima	**Ausente**
0	Mariana de Oliveira Arantes	**Ausente**
0	Mariele soares	**Ausente**
0	Marilza moreira da silva	**Ausente**
0	MARINEZ VAZ RAMIRES	**Ausente**
0	Maristela Barreto Guenka	**Ausente**
0	Marta Batista da Silva Ribeiro	**Ausente**
0	MATHEUS GONÇALVES FELICIANO	**Ausente**
0	Milene Soares Alves	**Ausente**
0	MIRENY GOMES DE SOUSA	**Ausente**
0	Nelci Marins da Silva de Oliveira	**Ausente**
0	NILCÉIA PEREIRA DA SILVA	**Ausente**
0	Norma Aparecida Costa dos Santos	**Ausente**
0	Odineia Weis Meireles Schons	**Ausente**
0	Pamela tais silva de carvalho	**Ausente**
0	Passeio tijucas 524	**Ausente**
0	Patricia Aparecida Pavan	**Ausente**
0	Paula Brandão Chagas Brasílio	**Ausente**
0	paulo augusto pompeo areco	**Ausente**
0	Paulo Cesar da Silva	**Ausente**
0	Peterson de Almeida Chamorro	**Ausente**
0	Rafael Bispo Mercado	**Ausente**
0	rafael cartaxo gomes	**Ausente**
0	Renata Gomes da Silva	**Ausente**
0	Renata Rodrigues de Moura	**Ausente**
0	Ricardo Aparecido da Paixão	**Ausente**
0	roberta aquino da silva	**Ausente**
0	Roberto Fernandes Ferreira	**Ausente**
0	Rogerio do nascimento	**Ausente**
0	Rosangela Barthiman Dias	**Ausente**
0	ROSIELE DOS SANTOS MARINHO	**Ausente**
0	Roviane de Araújo Pereira Sant`Anna	**Ausente**
0	Sandra Gomes da Silva	**Ausente**
0	Selinéa Almeida de Souza Caldas	**Ausente**
0	Silio Fernando de Oliveira Cruz	**Ausente**
0	Silvana Fraga da Silva	**Ausente**
0	Silvandra Ferreira Dos Santos	**Ausente**
0	Simone Cristina Lobato da Costa Mendes	**Ausente**
0	simone regina de godoy	**Ausente**
0	Simone Schadeck Moraes	**Ausente**
0	SONIA MARIA DIAS DE SOUZA	**Ausente**
0	steffi haas fretes	**Ausente**
0	Suzana Queiroz Velter	**Ausente**
0	suzelaine costa da silva	**Ausente**
0	Suzi Meire de Almeida Ladanyi Morais	**Ausente**
0	SYGMA OJEDA QUEIROZ	**Ausente**
0	Talita da Cruz Carlos	**Ausente**
0	Tássia Cristina Espindola Lolli Ghetti	**Ausente**
0	Thales Fernando Santos Souza	**Ausente**
0	Thiago da Silva Souza	**Ausente**
0	TIAGO ALEX DE LIMA	**Ausente**
0	valdemir dos santos reis	**Ausente**
0	VALÉRIA GUIMARÃES SILVA	**Ausente**
0	VALÉRIA MENDES VILHALVA	**Ausente**
0	Vandressa Raquel Lucas Poloni Meira	**Ausente**
0	Vanessa da Silva surubi	**Ausente**
0	Vanessa dos Santos Borges	**Ausente**
0	Vanessa Garcia Domingos	**Ausente**
0	Vanildo Moreira de Abreu	**Ausente**
0	Verônica braz @yahoo.com.br	**Ausente**
0	Victor Salomão Paiva	**Ausente**

Publicado por:
Sueli Nantes de Lima
Código Identificador:904E3D45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 63/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 31/2018 - Registro de Preços
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Local de realização da sessão: Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780 – Centro – Bonito / MS - CEP: 79.290-000.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos onze dias do mês de abril de 2018, na sede do Município de Bonito/MS, situada na Rua Cel. Pilad Rebuá n° 1.780, CEP 79.290-000, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, **ODILSON ARRUDA SOARES**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº. 1.707.406 SSP/MS e CPF/MF nº. 030.135.881-87, residente e domiciliado na Rua Santana do Paraíso, nº. 846, Centro, Bonito/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **ART VIDEO EIRELI EPP**, CNPJ nº. 01.664.764/0001-44, neste ato, representada pelo Sr. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 2.026.509 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 230.550.491-87, com endereço comercial na Rua 14 de Julho, nº. 1.145, Vila Fortuna, Campo Grande/MS, **BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME**, CNPJ nº. 18.377.060/0001-93, neste ato, representada pela Sra. ROSANA RODRIGUES SERPA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1244121 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 702.354.301-53, com endereço comercial na Rua Antonio Narcino Montenegro, nº. 258, Bairro Dr. Albuquerque, Campo Grande/MS, **CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ nº. 13.646.927/0001-45, neste ato, representada pelo Sr. WILIANS SATAKE DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 20273036 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 105.564.298-69, com endereço comercial na Rua Maria Cícera Santos Silva, nº. 220, Jardim Canaã III, Dourados/MS, **COMERCIAL K&D LTDA EPP**, CNPJ nº. 17.182.696/0001-17, neste ato, representada pelo Sr. GILSON DE OLIVEIRA DOMINGOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 7652 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 011.839.521-12, com endereço comercial na Rua Presidente Nilo Peçanha, nº. 461, Vila Almeida, Campo Grande/MS, **LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME**, CNPJ nº. 05.496.063/0001-02, neste ato, representada pelo Sr. FABRICIO DOURADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 1205007 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 932.634.491-68, com endereço comercial na Rua Monte Alegre nº. 5060, Jardim Ouro Verde, Dourados/MS e **MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME**, CNPJ nº. 00.094.158/0001-78, neste ato, representada pelo Sr. MAURO NOGUEIRA DA ROSA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de Registro Geral nº. 074928 SSP/MS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº. 485.186.628-15, com endereço comercial na Rua Santana do Paraíso, nº. 700, Sala 01, Centro, Bonito/MS, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei n°. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°. 61/2006 e nº. 120/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°. 63/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°. 31/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO
1.1 - O objetivo da Ata é o Registro dos preços mais vantajosos para a Administração Pública, para aquisição futura de **materiais de expediente para atender a demanda do Município**, em atendimento da(s) Secretaria(s) Municipal(is), **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde**, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda das Secretarias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 – A Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos Produtos nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os Produtos pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2 – O Pregoeiro convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1 – O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Comissão de Licitação.
2.3 – Colhidas às assinaturas, o Setor de Licitações e Contratos providenciará a imediata publicação da Ata no Diário Oficial do Município.
2.4 – As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5 – Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7 – A Ata de Registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 – A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde** de Bonito, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuárias da Ata.

3.2 – Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3 – As Usuárias da Ata deverão informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5 – O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do **Anexo X**, nas condições previstas neste edital.
3.6 – O Município de Bonito/MS não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1 – Os itens deverão estar de acordo com aquele **adjudicado e especificado na proposta,** devendo ser de boa qualidade, estar em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo máximo indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo, quando for o caso. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega, quando for o caso.
4.2 – A licitante vencedora ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.
4.3 – Em caso de recusa dos itens, a licitante vencedora deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem qualquer ônus para administração.
4.4 – O pedido dos itens será parcial, podendo ser efetuados diariamente ou conforme necessidade de cada Secretaria, feita mediante pedido de compra/requisição dentro do prazo legal.
A demanda total licitada está estimada para consumo até 31 de dezembro de 2018.
4.5 – Caso a Licitante não fornecer os itens requisitados, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** contados do envio da requisição/pedido de compra a Administração convocará a Classificada em segundo lugar para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais Classificadas, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
4.6 – Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.
4.7 – Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.8 – Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da licitante vencedora.
4.9 – São de total responsabilidade do licitante todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.
4.10 – Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, ou alternativamente quando se tratar de produtos de abastecimento imediato.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO
5.1 – As obrigações decorrentes do fornecimento dos Produtos constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Bonito/MS, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal n°. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.2 – A Ata de Registro de Preços (Anexo X) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.3 – O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.4 – Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.5 – A licitante vencedora não poderá subcontratar subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO
6.1 – Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a administração notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3 – Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a administração formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4 – Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5 – Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO
7.1 – Os pagamentos serão efetuados através de créditos em conta bancária ou diretamente ao credor, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações, sendo que constituem motivo para rescisão do contrato o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação conforme dispõe o Inc XV do Art. 78 da Lei 8.666/93. Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:
a) Mensalmente em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal pelo detentor, devidamente conferida e atestada e mediante a entrega de relatório de recebimento.
7.2 – As notas fiscais deverão ser **ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES**, dela devendo constar o número do Pregão e do Contrato firmado ou empenho, o valor unitário, valor total e quantidade, e ainda, atestada no verso pelo responsável pelo recebimento, além das demais exigências legais.

7.3 – Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4 – Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.5 – Será efetuado recolhimento de todos os tributos devidos quando da realização dos pagamentos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1 – À **CONTRATADA** total ou parcialmente inadimplente a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá, garantida a prévia defesa, nos termos do artigo 87, "caput" e parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, aplicar as seguintes penalidades:
8.1.1 – Advertência, nas hipóteses de fornecimento de serviços em desconformidade com as especificações técnicas, de execução irregular ou extemporânea do ato de entrega, que não resulte em prejuízo para a execução do **CONTRATO**.
8.1.2. – Multa moratória pelo não cumprimento do prazo de fornecimento, correspondente a 2% (dois por cento) ao dia sobre o valor da prestação em que se verificar o atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do **valor da prestação**.
8.1.3 – Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo contratual, pelo não cumprimento parcial do ajuste, e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratual, pelo não cumprimento total do ajuste.
8.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bonito/MS por até 05 (cinco) anos, observada a gravidade da situação, nos casos em que o adjudicado deixar de comparecer para assinar o **CONTRATO,** no tempo e condições estabelecidas neste instrumento; o licitante deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou deixar de manter sua proposta e a **CONTRATADA** ensejar o retardamento da execução do objeto contratado; deixar de manter sua proposta; falhar ou fraudar a execução do **CONTRATO**; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
8.2 – Da aplicação das penalidades previstas nos subitens acima, cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
8.3 – Após decisão definitiva aplicando a penalidade de multa, nos casos em que a garantia prestada não for suficiente a sua satisfação, a Prefeitura Municipal de Bonito/MS poderá descontá-la dos pagamentos eventualmente devidos a **CONTRATADA** ou cobrar judicialmente a diferença verificada.
8.4 – As sanções dos subitens 8.1.1. e 8.1.4 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 8.1.2. e 8.1.3 deste instrumento.
8.5 – A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** poderá, garantida a prévia defesa a **CONTRATADA**, ensejar a rescisão contratual, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em alguma das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei nº. 8.666/93, podendo haver a cominação simultânea das penalidades previstas no subitem 8.1 deste instrumento.

CLÁUSULA NONA — DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1 – A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa do Município de Bonito/MS quando:
9.1.1 – A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2 – Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3 – Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4 – Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n° 8.666/83;
9.1.5 – Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2 – Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.
9.3 – Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1 – As despesas decorrentes das aquisições desta licitação correrão a cargo das Secretarias - **Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, Secretaria Municipal de Esporte, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Saúde,** usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO REGISTRADO
11.1 – Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, a empresa vencedora fica assim registrada:

ART VIDEO EIRELI EPP - CNPJ nº. 01.664.764/0001-44.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	PAPEL SULFITE A4 - COR BRANCO – RESMA.	Copimax	Resma	2410	R$ 17,46	R$ 42.078,60
18	PERCEVEJO LATONADO (CX C/ 100UN).	Marcari	Cx	218	R$ 1,63	R$ 355,34
29	TESOURA DE COSTURA C/ PONTA - 21 CM.	Jocar	Un	211	R$ 3,81	R$ 803,91
45	APAGADOR P/ QUADRO NEGRO COM PORTA GIZ (GRANDE).	Souza	Un	300	R$ 2,79	R$ 827,00
47	FOLHA DE EVA GLITER.	VMP	Un	1100	R$ 3,60	R$ 3.960,00
57	PAPEL DE SEDA - CORES VARIADAS.	VMP	Pct	424	R$ 9,80	R$ 4.155,20
65	CADERNO DE CALIGRAFIA - BROCHURA ¼ (40 FOLHAS).	Norma	Un	500	R$ 0,75	R$ 375,00
80	CAIXA P/ ARQUIVO PERMANENTE - PAPELÃO (PEQUENA).	São Carlos	Un	10223	R$ 1,67	R$ 17.072,41
90	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4 (PCT C/ 50UN).	Usafolien	Pct	786	R$ 19,50	R$ 15.327,00
104	COLA EM BASTÃO (40G).	Jocar	Un	4018	R$ 1,74	R$ 6.991,32
132	FITA ADESIVA - CREPE - 50MM X 50M.	Adelbras	Rolo	979	R$ 5,94	R$ 5.815,26

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME - CNPJ nº. 18.377.060/0001-93.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	LIVRO ATA - GRANDE (C/ 100 FOLHAS).	Tilibra	Un	315	R$ 7,82	R$ 2.463,30
4	LIVRO ATA - GRANDE (C/ 50 FOLHAS).	Tilibra	Un	366	R$ 4,53	R$ 1.657,98
32	TINTA P/ REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO – AZUL.	Radex	Un	320	R$ 1,97	R$ 630,40
33	TINTA P/ REABASTECER ALMOFADA DE CARIMBO – PRETA.	Radex	Un	319	R$ 1,97	R$ 628,43
35	ELASTICO DE BORRACHA Nº 18 - (PCT C/ 50G).	Mamuth	Pct	564	R$ 1,25	R$ 705,00

40	GLITER, CORES VARIADAS.	Real	Un	1021	R$ 0,55	R$ 561,55
42	PAPEL CREPOM - CORES VARIADAS.	VMP	Un	1374	R$ 0,71	R$ 975,54
49	FOLHA DE ISOPOR.	ACDL	Un	250	R$ 4,99	R$ 1.247,50
51	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COR BRANCO (CX C/ 64UN).	Delta	Cx	800	R$ 1,60	R$ 1.280,00
53	MASSA P/ MODELAR (CX C/ 12 CORES).	GR Química	Cx	2200	R$ 2,51	R$ 5.522,00
55	PAPEL CAMURÇA - CORES VARIADAS.	VMP	Pct	314	R$ 38,45	R$ 12.073,30
56	PAPEL COLOR SERT - CORES VARIADAS.	VMP	Un	1848	R$ 0,65	R$ 1.201,20
61	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 08.	Leonora	Un	614	R$ 0,94	R$ 577,16
63	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - Nº 16.	Leonora	Un	614	R$ 1,20	R$ 736,80
66	TINTA GUACHE ESCOLAR (CX C/ 06 FRASCOS).	Piratininga	Pct	1948	R$ 2,29	R$ 4.460,92
73	APONTADOR, PARA LÁPIS COM DEPÓSITO EM MATERIAL PLÁSTICO.	Cis	Un	2393	R$ 0,50	R$ 1.196,50
75	BARBANTE 100% ALGODÃO CRU Nº 08.	Eurorama	Rolo	619	R$ 4,78	R$ 2.958,82
78	CADERNO CAPA DURA, ESPIRAL, 1 MATÉRIA.	3B	Un	4366	R$ 5,29	R$ 23.096,14
79	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRAL - 01 MATÉRIA (96 FOLHAS).	3B	Un	1700	R$ 2,75	R$ 4.675,00
101	COLA ADESIVO EM PVA (EXTRA) - 01 KG.	Piratininga	Un	190	R$ 6,00	R$ 1.140,00
102	COLA BRANCA LIQUIDA (500G).	Piratininga	Un	800	R$ 3,26	R$ 2.608,00
110	CRACHÁ PLÁSTICO, (MEDINDO NO MÍNIMO 7,0X9,0CM).	Fram	Un	2558	R$ 0,70	R$ 1.790,60
118	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 07 MM.	Plastipyne	Pct	200	R$ 3,15	R$ 630,00
119	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 12 MM.	Plastipyne	Pct	205	R$ 5,60	R$ 1.148,00
120	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 17 MM.	Plastipyne	Pct	200	R$ 8,20	R$ 1.640,00
121	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 29 MM.	Plastipyne	Pct	182	R$ 22,80	R$ 4.149,60
134	FITA ADESIVA - PVC - 45MM X 50M.	Adere	Rolo	1196	R$ 2,05	R$ 2.451,80
135	FITA ADESIVA 10MMX50M.	Adere	Rolo	786	R$ 0,90	R$ 707,40

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP - CNPJ nº. 13.646.927/0001-45.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	PASTA POLIONDA - 335X250X20MM (ESTREITA).	Polibras	Un	356	R$ 1,95	R$ 694,20
17	PASTA POLIONDA - 335X250X35MM (MÉDIA).	Polibras	Un	330	R$ 1,85	R$ 610,50
34	VISOR P/ PASTA SUSPENSA + ETIQUETA (PCT C/ 50UN).	Dello	Pct	405	R$ 6,25	R$ 2.531,25
50	GIZ ESCOLAR P/ QUADRO NEGRO - COLORIDO (CX C/ 64UN).	Delta	Cx	500	R$ 2,14	R$ 1.070,00

COMERCIAL K&D LTDA EPP - CNPJ nº. 17.182.696/0001-17.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	GRAMPO TRILHO P/ ENCADERNAÇÃO METÁLICO (CX C/ 50JG).	Bacchi	Cx	1064	R$ 5,89	R$ 6.266,96
6	PAPEL CARTÃO - CORES VARIADAS.	VMP	Un	1858	R$ 0,73	R$ 1.356,34
8	PAPEL P/ FLIP CHART - 65 X 95 CM (BLOCO C/ 40 FOLHAS).	Anhanguera	Bloco	256	R$ 29,00	R$ 7.424,00
11	PAPEL VERGÊ MULTI-USO (PCT C/ 50 FLS).	Off Paper	Pct	311	R$ 11,60	R$ 3.607,60
14	PASTA CLASSIFICADORA C/ ELÁSTICO (PAPELÃO).	Frama	Un	1740	R$ 0,94	R$ 1.635,60
15	PASTA EM L FORMATO A4.	Polibras	Un	1936	R$ 0,56	R$ 1.084,16
43	ALFINETE COLORIDO P/ MURAL - Nº 01 (CX C/ 50UN).	Kaz	Cx	2	R$ 1,62	R$ 3,24
44	APAGADOR P/ QUADRO BRANCO - 15 X 06 CM (MEMOBOARD).	Kaz	Un	304	R$ 3,70	R$ 1.124,80
72	ALMOFADA P/ CARIMBO - COR AZUL - Nº 03 (MÉDIA).	Kaz	Un	134	R$ 3,07	R$ 411,38
76	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO - 76X102MM (BLOCO C/ 100FLS).	Kaz	Bloco	1520	R$ 2,09	R$ 3.176,80
77	BORRACHA BRANCA MACIA P/ LÁPIS - Nº 40 (MÉDIA).	Redbord	Un	5081	R$ 0,12	R$ 609,72
81	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, COM 12 DÍGITOS.	Kaz	Un	486	R$ 7,80	R$ 3.790,80
82	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR AZUL.	Bic	Un	9936	R$ 0,48	R$ 4.769,28
83	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR PRETA.	Bic	Un	8576	R$ 0,48	R$ 4.116,48
84	CANETA ESFEROGRÁFICA - COR VERMELHA.	Bic	Un	7588	R$ 0,48	R$ 3.642,24
92	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 01 (CX C/ 100UN).	Kaz	Cx	1748	R$ 1,25	R$ 2.185,00
93	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 02 (CX C/ 100UN).	Kaz	Cx	2236	R$ 1,25	R$ 2.795,00
94	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 03 (CX C/ 100 UN).	Kaz	Cx	2238	R$ 1,25	R$ 2.797,50
95	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 2/0 (CX C/ 100UN).	Kaz	Cx	1821	R$ 1,25	R$ 2.276,25
96	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 3/0 (CX C/ 50UN).	Kaz	Cx	1981	R$ 1,25	R$ 2.476,25
97	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 6/0 (CX C/ 50UN).	Kaz	Cx	1769	R$ 1,25	R$ 2.211,25
98	CLIPES DE AÇO P/ PAPEL - Nº 8/0 (CX C/ 25UN).	Kaz	Cx	1725	R$ 1,25	R$ 2.156,25
109	CORRETIVO LÍQUIDO (FRASCO C/ 18 ML).	Maxi	Frasco	590	R$ 0,76	R$ 448,40
111	ENVELOPE BRANCO Nº 28 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	181	R$ 32,63	R$ 5.906,03
112	ENVELOPE COMUM BRANCO 11,5X23CM (CX C/ 1000).	Foroni	Cx	148	R$ 40,50	R$ 5.994,00
113	ENVELOPE OURO Nº 28 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	184	R$ 37,70	R$ 6.936,80
114	ENVELOPE OURO Nº 34 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	266	R$ 50,75	R$ 13.499,50
115	ENVELOPE OURO Nº 35 - (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	198	R$ 52,50	R$ 10.395,00
117	ENVELOPE PLÁSTICO P/ PASTA CATÁLOGO 04 FUROS - (CX C/ 100UN).	Dac	Cx	275	R$ 10,15	R$ 2.791,25
130	EXTRATOR DE GRAMPOS - ESPÁTULA (EM INÓX).	Carbrink	Un	570	R$ 1,02	R$ 581,40
138	GRAMPO P/ GRAMPEADOR - 26/6 (CX C/ 5.000UN).	Kaz	Cx	1626	R$ 2,60	R$ 4.227,60

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME - CNPJ nº. 05.496.063/0001-02.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	LAPIS PRETO Nº 2.	Serelepe	Un	7343	R$ 0,20	R$ 1.468,60
9	PAPEL PARANÁ – GROSSO.	VMP	Pct	454	R$ 16,50	R$ 7.491,00
13	PASTA CATÁLOGO - C/ 50 FOLHAS (ENVELOPE PLÁSTICO).	ACP	Un	284	R$ 8,00	R$ 2.272,00
24	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL GROSSO).	Leonora	Un	341	R$ 13,00	R$ 4.433,00
27	REGUA ESCOLAR ACRÍLICA - 30CM.	Waleu	Un	4114	R$ 0,35	R$ 1.439,90
28	TECIDO DE TNT - CORES VARIADAS.	ACP	Mts	7418	R$ 0,89	R$ 6.602,20
30	TESOURA DE COSTURA C/ PONTA - 25 CM.	BRW	Un	297	R$ 5,11	R$ 1.517,67
31	TESOURA ESCOLAR 13CM.	Leonora	Un	6538	R$ 1,15	R$ 7.518,70
39	FOLHA DE EVA CORES VARIADAS COM NO MINIMO 45X60 CM.	Leonora	Un	2800	R$ 1,19	R$ 3.332,00
41	LAPIS DE COR (CX C/ 12 CORES).	Serelepe	Cx	2833	R$ 2,70	R$ 7.649,10
46	CADERNO BROCHURA - PEQUENO ¼ (96 FOLHAS).	Foroni	Un	190	R$ 1,76	R$ 334,40
48	FOLHA DE EVA PREMIUM LISTRADA.	Leonora	Un	800	R$ 4,06	R$ 3.248,00
52	GIZÃO DE CERA (CX C/ 06UN).	Piratininga	Cx	1560	R$ 1,26	R$ 1.965,60
67	CANETA HIDROGRÁFICA ESCOLAR (JOGO C/ 6 UNIDADES), TAMPA NA COR DA TINTA, PONTA FINA, EM EMBALAGEM PEQUENA, C/ NO MÍNIMO 12CM SEM CONSIDERAR A TAMPA, CONTENDO	Leonora	Un	170	R$ 1,54	R$ 261,80

	OBRIGATORIAMENTE AS 04 CORES BÁSICAS: AZ.					
74	BALÃO DE LATÉX REDONDO - N° 07 - SORTIDO (PCT C/ 50UN).	Folia	Pct	2700	R$ 4,32	R$ 11.664,00
89	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO A4,TRANSPARENTE CRISTAL EM ACETATO TRANSPARENTE CRISTAL,TAMANHO A4, MEDINDO 210 X 297MM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ACP	Un	901	R$ 17,49	R$ 15.758,49
103	COLA BRANCA LIQUIDA (90G).	Farma	Un	5007	R$ 0,99	R$ 4.956,93
106	COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO FINO.	Leonora	Un	4579	R$ 0,35	R$ 1.602,65
125	ETIQUETA A4 (04 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	65	R$ 8,35	R$ 542,75
126	ETIQUETA A4 (10 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	57	R$ 8,35	R$ 475,95
127	ETIQUETA A4 (14 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	52	R$ 8,35	R$ 434,20
128	ETIQUETA A4 (20 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	61	R$ 8,35	R$ 509,35
129	ETIQUETA A4 (30 ETIQUETAS POR FOLHA).	Link	Cx	51	R$ 8,35	R$ 425,85
131	FITA ADESIVA - CREPE 19MM X 48M.	Eurocel	Rolo	1068	R$ 2,25	R$ 2.403,00
135	FITA ADESIVA 20MM X 40M.	Eurocel	Rolo	940	R$ 0,80	R$ 752,00

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME - CNPJ nº. 00.094.158/0001-78.

Item	Descrição	Marca	Un. Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	LIVRO PROTOCOLO - PEQUENO (C/ 100 FOLHAS).	Tilibra	Un	263	R$ 8,50	R$ 2.235,50
7	PAPEL CARTOLINA - CORES VARIADAS.	Embalatentro	Un	2298	R$ 0,39	R$ 896,22
19	PERFURADOR P/ PAPEL CENTRAL - 02 FUROS (MÉDIO).	Eagle	Un	416	R$ 15,90	R$ 6.614,40
20	PINCEL ATÔMICO - COR AZUL.	Maripel	Un	1628	R$ 1,09	R$ 1.774,52
21	PINCEL ATÔMICO - COR PRETO.	Maripel	Un	1625	R$ 1,09	R$ 1.771,25
22	PINCEL ATÔMICO - COR VERMELHO.	Maripel	Un	1604	R$ 1,09	R$ 1.748,36
23	PISTOLA P/ APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (REFIL FINO).	Ter Agle	Un	352	R$ 6,90	R$ 2.428,80
36	DVD-R, GRAVÁVEL (COM CAPA).	Jtec	Un	670	R$ 1,80	R$ 1.206,00
37	CANETA MARCADOR PARA QUADRO BRANCO (MEMOBOARD).	Brw	Un	405	R$ 1,59	R$ 643,95
38	PAPEL KRAFT NATURAL - 0,60 X 200 M (BOBINA).	Embalatentro	Rolo	226	R$ 42,00	R$ 9.492,00
54	PAPEL ALMAÇO - C/ PAUTA.	Tilibra	Resma	100	R$ 33,00	R$ 3.300,00
58	PAPEL LAMINADO - CORES VARIADAS.	Vmp	Un	824	R$ 0,65	R$ 535,60
59	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 00.	Goller	Un	364	R$ 0,96	R$ 349,44
60	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 04.	Goller	Un	614	R$ 0,79	R$ 485,06
62	PINCEL P/ PINTURA ESCOLAR - CHATO - N° 10.	Goller	Un	614	R$ 0,99	R$ 607,86
64	TINTA P/ TECIDO - CORES VARIADAS.	Acrilex	Un	310	R$ 2,48	R$ 768,80
68	TECIDO DE JUTA CRU.	Albano	Un	900	R$ 14,40	R$ 12.960,00
69	TECIDO XADREZ.	Albano	Un	900	R$ 14,99	R$ 13.491,00
70	TECIDO DE CHITA - TECIDO LEVE DE ALGODÃO, ESTAMPA EM VÁRIAS CORES, MEDIDAS: 0,70CM LARGURA, PEÇAS COM 25MT, COMPOSIÇÃO 50 % ALGODÃO.	Albano	Un	500	R$ 11,90	R$ 5.950,00
71	ADESIVO DE CONTATO, 75G.	Amazonas	Un	576	R$ 9,90	R$ 5.702,40
85	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR AMARELO.	Goller	Un	4476	R$ 0,95	R$ 4.237,00
86	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR LARANJA.	Goller	Un	4526	R$ 0,95	R$ 4.299,70
87	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR ROSA.	Goller	Un	4354	R$ 0,95	R$ 4.136,30
88	CANETA MARCA TEXTO FLUORESCENTE - COR VERDE.	Goller	Un	4446	R$ 0,95	R$ 4.223,70
91	CHAPÉU DE PALHA (G).	Panda	Un	156	R$ 16,90	R$ 2.636,40
99	CLIPES GRAMPO TRUNFO TRANÇADO - Nº 02 (CX C/ 50PÇ).	Brw	Cx	1683	R$ 2,20	R$ 3.702,60
100	CLIPES GRAMPO TRUNFO TRANÇADO - Nº 01 (CX C/ 12PÇ).	Brw	Cx	1732	R$ 1,95	R$ 3.377,40
105	COLA LIQUIDA COLORIDA - (CORES VARIADAS).	Maripel	Cx	470	R$ 3,38	R$ 1.588,60
107	COLA QUENTE DE SILICONE BASTÃO GROSSO.	Maripel	Un	4525	R$ 0,70	R$ 3.167,50
108	COLCHETE, LATONADO - (N.º 02 COM 72 PEÇAS).	Bacchi	Cx	182	R$ 2,80	R$ 509,60
116	ENVELOPE PARDO Nº 41- (CX C/ 250UN).	Foroni	Cx	147	R$ 68,00	R$ 9.996,00
122	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 40 MM.	Usafolien	Pct	171	R$ 41,00	R$ 7.011,00
123	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO - 50 MM.	Usafolien	Pct	141	R$ 49,90	R$ 8.532,90
124	ESTILETE PROFISSIONAL.	Brw	Un	468	R$ 0,85	R$ 397,80
133	FITA ADESIVA - DUPLA FACE - 19 MM X 50 M (ROLO).	Adere	Rolo	983	R$ 3,99	R$ 3.922,17
137	GRAMPEADOR DE MESA 26/6 (GRANDE).	Álamo	Un	954	R$ 15,40	R$ 14.691,60

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n° 61/2006 e nº 120/2017, da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Bonito/MS, 13 de abril de 2018.

ODILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

ART VIDEO EIRELI EPP
Detentora da Ata

BMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI ME
Detentora da Ata

CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA EIRELI EPP
Detentora da Ata

COMERCIAL K&D LTDA EPP
Detentora da Ata

LINDALVA MARTINS DOS SANTOS E CIA LTDA ME
Detentora da Ata

MAURO NOGUEIRA DA ROSA EIRELI ME
Detentora da Ata

JOSE ANEZI DE OLIVEIRA
Procurador Jurídico – OAB/MS 4.021

Testemunhas:

1) LUCIANE CINTIA PAZETTE
CPF/MF Nº. 890.373.081-04

2) JOSÉ EDUARDO MÜNDEL
CPF/MF Nº. 087.294.358-54

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:44D4121B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2019- PREGÃO 086/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019
PROCESSO Nº 4037/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 086/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS:
COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA EPP – CNPJ 07.370.626/0001-39
RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME - CNPJ 09.172.934/0001-85
MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME - CNPJ 20.299.623/0001-14
ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME- CNPJ 24.930.618/0001-19
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICO LTDA EPP- CNPJ 26.289.337/0001-54
LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS - CNPJ 12.772.384/0001-40
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de materiais de limpeza, higiene e afins, visando atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia - MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 086/**2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 086/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **16 de janeiro de 2019**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA						***23.696,12***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDADE**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
15	Detergente concentrado frasco com 50 litros, com diluição 1/200	Galão (Gl)	16	RILL QUIMICA	101,0000	1.616,0000
23	Desinfetante, germecida, embalagem com 2000 ml, pr	Frasco (frc)	4060	RILLQUIMICA	3,6700	14.900,2000
40	Amaciante para tecido, embalagem plástica com 2.00	Frasco (frc)	870	RILLQUIMICA	4,1600	3.619,2000
48	ÁLCOOL EM GEL, BACTERICIDA E ANTI-SÉPTICO, NEUTRO, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROX. 500ML, DETERMINADOS PELA ANVISA.	Unidade (Un.)	158	RILLQUIMICA	4,3400	685,7200
64	Creme de cabelo infantil tipo condicionador com ex	Unidade (Un.)	500	RILLQUIMICA	5,7500	2.875,0000
Empresa: RAFAEL HENRIQUE PROENÇA BORGES ME						***42.088,42***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDADE**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
3	Papel higienico rolão branco, fardo com 8x300mt 100% celulose virgem	Fardo (Fd.)	40	PAPIERE	24,0000	960,0000
14	Detergente líquido, neutro, pronto uso, embalagem de 500ml, biodegradavel, original do fabricante,	Frasco (frc)	4655	TIKS	1,2300	5.725,6500
20	Agua sanitária, embalagem plástica com 2000 ml, co	Unidade (Un.)	3644	DESOMAX	3,0900	11.259,9600
25	Spray aerosol odorizador de ambientes com aproxima	Frasco (frc)	562	ULTRAFRESH	6,5000	3.653,0000
28	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, DESCARTÁVEL, FIBRAS NATURAIS COM TRÊS DOBRAS, COR BRANCA, 100% PURA PARA CELULOSE, PACOTES COM 1000 FOLHAS MEDINDO APROX. 23 X 23 CM, PRODUTO NÃO PERECÍVEL.	Pacote (Pct)	920	ALVIPEL	11,6000	10.672,0000

34	Escova, para limpeza de bacia sanitária, estrutura	Unidade (Un.)	113	GUIRADO	2,3500	265,5500
44	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica,	PAR (PAR)	134	NOBRE	2,2300	298,8200
50	ALCOOL EM GEL, PARA LIMPEZA, COMPOSTO DE ÁLCOOL ETÍLICO 65%, AGUA DEIONIZADA, POLIMERO, NEUTRALIZANTE E DESNATURANTE, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO CONTENDO APROX. 500ML, APROVADO PELA ANVISA.	Unidade (Un.)	812	START	4,3200	3.507,8400
53	Saponáceo empó, embalagem com aproximadamente 300	Unidade (Un.)	320	SANY	2,8500	912,0000
54	Sabonete líquido, refil, unidade, contendo aproxi	Unidade (Un.)	220	START	6,9000	1.518,0000
56	Sabonete líquido, erva doce perolizado galão de 05 litros.	Galão (Gl)	196	MEGAKLIN	14,8500	2.910,6000
58	Espanador de pó feito em pena de avestruz, com cab	Unidade (Un.)	10	GUIRADO	24,0000	240,0000
59	Tela desodorizadora para sanitários, várias fragân	Unidade (Un.)	50	BETTANIN	3,3000	165,0000
Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME						***18.941,15***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDADE**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
13	Esponja de fibra sintética, dupla face, para uso	Pacote (Pct)	1376	STAR LUX	1,5000	2.064,0000
26	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM BORRACHAS DE EVA REFORÇADAS, MACIAS	Unidade (Un.)	407	RB	5,6500	2.299,5500
27	RODO, CORPO EM MADEIRA, COM BORRACHAS DE EVA REFORÇADAS, MACIAS	Unidade (Un.)	404	RB	7,2500	2.929,0000
32	Sabão em pó, embalagem de 1Kg, com enzimas, para l	Unidade (Un.)	628	OESTE	4,5000	2.826,0000
41	Inseticida aerosol, multi-uso, embalagem de 300 ml	Frasco (frc)	625	START	7,0000	4.375,0000
46	VASSORÃO DE MADEIRA 40 CM, EM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA. PARA LIMPEZA DE PATIOS, JARDINS, CALÇADAS E AFINS.	Unidade (Un.)	60	RB	8,9700	538,2000
63	Limpador líquido, instantâneo, para aplicação sem	Unidade (Un.)	1016	START	2,1500	2.184,4000
65	Shampoo infantil, contendo no mínimo 200ml suave c	Unidade (Un.)	300	TRALALA	5,7500	1.725,0000
Empresa: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME						***22.717,34***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDADE**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
8	Saco plástico, para lixo, capacidade para 50 litro	Unidade (Un.)	11320	PORTO PLAST	0,1300	1.471,6000
21	Copo descartável de poliestireno não tóxico, com c	Pacote (Pct)	2250	TOPFORM	1,2100	2.722,5000
22	Copo descartável, de poliestireno não tóxico, com	Pacote (Pct)	3654	TOPFORM	2,1100	7.709,9400
29	PAPEL TOALHA, FOLHA DUPLA PICOTADA E GOFRADA. COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS E/OU CELULOSE. PRODUTO NÃO PERECÍVEL, CONTENDO 02 ROLOS COM APROX. 50 TOALHAS CADA DE APROX. 20 CM X 20 CM.	Pacote (Pct)	314	STYLLER	3,3500	1.051,9000
49	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, LÍQUIDO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 1000 ML, INPM 70º (NBR5991/97), USO DOMÉSTICO, PRONTO USO, ORIGINAL DE FÁBRICA, EMBALAGEM LACRADA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALID	Unidade (Un.)	1870	GEL ALCOOL	5,2200	9.761,4000
Empresa: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME						***52.044,81***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDADE**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
7	SACO PLÁSTICO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE LEITOSO PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS	Unidade (Un.)	92	ROLL	13,0000	1.196,0000
11	Esponja para banho, de espuma poliuretana e fibra de poliéster, antialérgico,	Unidade (Un.)	500	OBER FRESH	1,4900	745,0000
12	Esponja de lã de aço, embalagem plástica pacote co	Pacote (Pct)	1298	Q.LUSTRO	1,0900	1.414,8200
16	Fósforo, caixa com 40 palitos, embalagem com 10 ca	Pacote (Pct)	331	PARANA	2,7500	910,2500
17	Pano, para limpeza de chão, 100% algodão, medindo	Unidade (Un.)	1530	UNIAO	2,9900	4.574,7000
19	Flanela para limpeza, na cor laranja, medindo apro	Unidade (Un.)	675	FLABOM	1,8900	1.275,7500
30	QUEROSENE PARA USO EM LIMPEZA GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 500 ML COM FRAGRÂNCIA/ESSÊNCIA TIPO LAVANDA, OU FLORAL, COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS DERIVADOS DE PETRÓLEO. INFORMA	Unidade (Un.)	552	PETRUS	8,9800	4.956,9600
31	SABÃO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL, COM AMACIANTE, ACONDICIONADO	Unidade (Un.)	2630	KLIP	4,9900	13.123,7000
33	Palito para dente, em madeira, caixa contendo 200 palitos	Caixa (Cx)	112	PARANA	0,7500	84,0000
36	Limpa pedra líquido, concentrado, galão com 2000ml	Galão (Gl)	590	POLITRIZ	8,3000	4.897,0000
37	Soda Cáustica 1 kg.	Unidade (Un.)	60	INDAIA	9,8800	592,8000
38	Pedra sanitária desodorizante com suporte (para va	Caixa (Cx)	25	HIGIE PLUS	95,0000	2.375,0000
42	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica,	PAR (PAR)	110	VOLK	2,2400	246,4000
43	Luva de vinil transparente caixa com 50 pares data de validade e fabricante impressa na embalagem.	Caixa (Cx)	214	VOLK	8,9800	1.921,7200
45	Luva de látex natural, antiderrapante, anatômica,	PAR (PAR)	396	VOLK	2,5200	997,9200
47	VASSOURA COM CERDAS DE NYLON MEDINDO APROX. 20X15 CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROX. 1.20M, TIPO NOVIÇA.	Unidade (Un.)	738	DESAFIO	5,4700	4.036,8600
51	Cera líquida, incolor, em embalagem com aproximad	Unidade (Un.)	35	POLITRIZ	3,3400	116,9000
52	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, TRIPLA PROTEÇÃO, COBERTURA SUAVE COM CÁPSULAS DE GEL QUE AJUDAM NO CONTROLE DE ODORES, COMPOSTO POR: FIBRAS DE CELULOSE, POLIPROPILENO COM ALOE VERA E CAMOMILA, POLÍMERO	Unidade (Un.)	160	NATURALMENTE	1,9900	318,4000
55	Sabonete, em barra, com glicerina, pesando 90g, fr	Unidade (Un.)	240	MOTIVUS	0,9500	228,0000
57	Sabão em pedra glicerinado neutro, barra de 200g c	Pacote (Pct)	1221	OESTE	4,1900	5.115,9900
60	Palha de aço nº 1, embalagem plástica, original do	Unidade (Un.)	290	ASSOLAN	0,9800	284,2000
61	Touca descartável 100% polipropileno, sem látex, c	Unidade (Un.)	12270	TALGE	0,1300	1.595,1000
62	BICARBONATO DE SÓDIO (CARBONATO ÁCIDO DE SÓDIO, HIDROGENO CARBONATO DE SÓDIO) EMBALAGEM CONTENDO	Unidade (Un.)	6	CONDIMIL	2,8900	17,3400
66	Sabonete, em barra infantil, com glicerina fragrân	Unidade (Un.)	700	BABY 123	1,3500	945,0000
68	PENTE FINO EXTRATOR DE PIOLHOS, PARA CABELOS, USO INFANTIL E/OU ADULTO, CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.	Unidade (Un.)	50	VISUAL	1,5000	75,0000
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS						***205.311,38***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QTDADE**	**MARCA**	**VALOR UNI**	**VALOR TOTAL**
1	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado, 100 % fibras celulósicas, folha dup	Fardo (Fd.)	708	MAX	69,3000	49.064,4000
2	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado, 100 % fibras celulósicas, folha dup	Fardo (Fd.)	2121	MAX	69,3000	146.985,3000
9	Saco plástico, para lixo, capacidade para 20 litro	Unidade (Un.)	9440	AZEPLAST	0,1000	944,0000
10	Saco plástico para lixo, capacidade para 100 litro	Unidade (Un.)	20948	AZEPLAST	0,3700	7.750,7600
35	Escova de lavar roupa com base de plástico ou made	Unidade (Un.)	151	RODOBEM	1,6400	247,6400
39	Pá, para lixo, com aparador em metal, medindo apro	Unidade (Un.)	104	RODOBEM	3,0700	319,2800
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 364.799,22 (trezentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)						

Brasilândia – MS, 16 de janeiro de 2019.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:1ADA36E0

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2019- PREGÃO 087/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 087/2018
PROCESSO Nº 4036/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 087/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS EMPRESAS:
ROSANA PAULA S.F. MARTINS ME- CNPJ 24.930.618/0001-19
OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVENIENCIA EIRELI ME -CNPJ 23.594.984/0001-81
FÁBIO FRANK RODRIGUES EPP- CNPJ 02.521.020/0001-33
COISAS DA ROÇA FRUTAS E LEGUMES LTDA ME - CNPJ 11.092.403/0001-24
LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS – CNPJ 12.772.384/0001-40
TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP - CNPJ 18.853.815/0001-89
VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI EPP- CNPJ 27.777.063/0001-05
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender as Secretarias Municipais do Município de Brasilândia-MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 087/**2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 087/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **16 de janeiro 2019**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: FABIO FRANK RODRIGUES EPP					***298.001,10***	
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QDADE**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
3	Pão, francês, com sal, fresco do dia, pesando apro	Quilograma (Kg)	8564	JARDIM	8,7000	74.506,8000
8	Pão, francês, com sal, fresco do dia, pesando apro	Quilograma (Kg)	25689	JARDIM	8,7000	223.494,3000
Empresa: COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA						***363.796,62***
24	Ovos de galinha, cor branca, tipo A (Grande), caix	Caixa (Cx)	5730	DA GRANJA	3,4000	19.482,0000
93	Alho, cabeça inteira, dentes grandes e uniformes,	Quilograma (Kg)	1774	CEASA	15,5500	27.585,7000
95	Chuchu, de tamanho médio, primeira, inteiros, sem	Quilograma (Kg)	346	CEASA	2,1000	726,6000
96	Cebola, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou	Quilograma (Kg)	3432	CEASA	2,7000	9.266,4000
97	Milho verde fresco de 1ª qualidade, pronto para co	Quilograma (Kg)	20	CEASA	5,0000	100,0000
98	Abobora madura tipo cabotiã de tamanho grande uniforme sem ferimentos ou defeitos turgescentes intac	Quilograma (Kg)	448	CEASA	2,4000	1.075,2000
99	Cenoura, sem folhas, de primeira, tamanho médio, u	Quilograma (Kg)	688	CEASA	2,1500	1.479,2000
101	PÊRA,PRODUTO LIMPO E DE BOA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS, COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS	Unidade (Un.)	11100	CEASA	6,9900	77.589,0000
102	Banana, nanica, em penca, frutos com 60 a 70% de	Quilograma (Kg)	18210	CEASA	2,7500	50.077,5000
103	Jiló, tamanho médio, tenros, sem manchas, com colo	Quilograma (Kg)	213	CEASA	3,5000	745,5000
104	Laranja pêra, madura, frutos de tamanho médio, no	Quilograma (Kg)	10030	CEASA	2,0000	20.060,0000
105	Batata doce, roxa, primeira, tamanho médio, unifor	Quilograma (Kg)	413	CEASA	2,7000	1.115,1000
106	Maçã, vermelha, gala, frutos de tamanho médio - tp	Quilograma (Kg)	13652	CEASA	4,3000	58.703,6000
107	MAMÃO FORMOSA - AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO E DANO MECÂNICO). - FRUTO COLORIDO, SÓ COM O PESCOÇO VERDE, MÍNIMO DE 75 % DA SUPERFÍCIE DO FRUTO AMARELADA. - EMBALAGEM	Unidade (Un.)	1850	CEASA	2,4000	4.440,0000
108	MAMÃO PAPAYA - AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, DANO PROFUNDO, IMATURO E DANO MECÂNICO). - FRUTO COLORIDO, SÓ COM O PESCOÇO VERDE, MÍNIMO DE 75 % DA SUPERFÍCIE DO FRUTO AMARELADA. - EMBALAGEM O	Unidade (Un.)	1944	CEASA	3,5000	6.804,0000
109	Mandioca tipo branca/amarela, primeira, raízes gra	Quilograma (Kg)	320	CEASA	2,2000	704,0000
110	Melancia redonda, madura, no grau máximo de evolu	Quilograma (Kg)	2974	CEASA	1,5500	4.609,7000
111	Berinjela, tamanho médio, primeira, uniformes, int	Quilograma	323	CEASA	1,8500	597,5500

		(Kg)				
112	MELÃO AMARELO - FORMATO OVAL - COR DA POLPA: BRANCA-AMARELADA - AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, PASSADO, DANO PROFUNDO E IMATURO) EMBALAGEM OS MELÕES DEVERÃO ESTAR ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE	Unidade (Un.)	1800	CEASA	4,1000	7.380,0000
114	Abobrinha verde, primeira, de tamanho médio, unifo	Quilograma (Kg)	536	CEASA	2,2000	1.179,2000
115	Repolho tipo verde, tamanho médio, primeira, cabeç	Quilograma (Kg)	6635	CEASA	1,9700	13.070,9500
116	Beterraba, sem folhas, primeira qualidade, bulbos	Quilograma (Kg)	416	CEASA	2,1600	898,5600
117	Pimentão verde, tamanho médio, segunda, tenros, se	Quilograma (Kg)	168	CEASA	3,9000	655,2000
118	Quiabo, frutos de tamanho médio, extra, no grau de	Quilograma (Kg)	96	CEASA	4,2000	403,2000
119	Tomate, tipo salada, tamanho médio a grande, de pr	Quilograma (Kg)	6394	CEASA	4,9500	31.650,3000
121	Pepino verde, tamanho médio, de primeira qualidade	Quilograma (Kg)	230	CEASA	2,7000	621,0000
122	Batata, comum especial, lavada, tamanho médio, uni	Quilograma (Kg)	9761	CEASA	1,9600	19.131,5600
123	Abacaxi tipo hawai, maduro, frutos de tamanho médi	Peça (pç)	868	CEASA	4,2000	3.645,6000
Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME						***92.178,26***
28	Azeite de oliva, puro, isento de ranco e substanci	Unidade (Un.)	121	LA ESPANHOLA	23,4500	2.837,4500
32	Azeitona Pote de azeitonas 500g. verdes com caroço	Pote (Pte)	134	LA VIOLETERA	9,9700	1.335,9800
53	MARGARINA CREMOSA COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 500GR, SEM GORDURAS TRANS.	Unidade (Un.)	40	SOYA	4,0000	160,0000
57	REFRIGERANTE GASEIFICADO, EM EMBALAGEM PET DESCARTÁVEL DE FÁBRICA, COM 02 LITROS DE QUANTIDADE, APROVADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. SABORES DIVERSOS A DEFINIR NA SOLICITAÇÃO.	Unidade (Un.)	970	SABORAKI	3,7700	3.656,9000
60	MARGARINA VEGETAL COM SAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL OU DE MATERIAL PLÁSTICO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 1 KG, SEM GORDURAS TRANS.	Unidade (Un.)	1682	SOYA	7,9900	13.439,1800
65	Óleo, de soja refinado, acondicionado em embalagem	Unidade (Un.)	4950	VILA VELHA	4,0300	19.948,5000
69	BALAS MASTIGAVEIS SORTIDAS, PACOTE DE APROX. 400G, SABORES ARTIFICIAIS DE BANANA, MORANGO, UVA E MAÇA VERDE COLORIDAS ARTIFICIALMENTE - INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, GORDURA VEGETAL HIDROGE	Unidade (Un.)	100	ERLAN	6,1000	610,0000
83	Açúcar cristal, branco, especial, acondicionado em	Unidade (Un.)	3465	CRISTAL VALE	10,9700	38.011,0500
86	Biscoito, doce, tipo maizena, de primeira qualidad	Pacote (Pct)	3460	DALLAS	3,5200	12.179,2000
Empresa: TSS TRANSPORTES COMER IMP EXP EIRELI EPP						***376.248,16***
2	LEITE UHT INTREGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA DE NO MÍNIMO 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONFECCIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TIPO TETRA PACK), CONTENDO 01 (UM) LITRO, COM VA	Unidade (Un.)	9583	TIROL	4,0000	38.332,0000
7	LEITE UHT INTREGRAL, COM TEOR DE MATÉRIA GORDA DE NO MÍNIMO 3%, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM LONGA VIDA, CONFECCIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TIPO TETRA PACK), CONTENDO 01 (UM) LITRO, COM VA	Unidade (Un.)	28747	TIROL	4,0000	114.988,0000
15	Charque de carne do dianteiro bovino, com no max.	Quilograma (Kg)	1348	CORTEZ	23,6200	31.839,7600
27	Arroz agulha, tipo 1, americano lonfo e fino,	Pacote (Pct)	5532	TIO LAUTERIO	13,4700	74.516,0400
31	Chá mate, torrado e quebrado, acondicionado em emb	Unidade (Un.)	3358	UNIÃO	2,7900	9.368,8200
33	Amido de milho 1 kg - produto amílaceo extraido do	Caixa (Cx)	359	APIT	6,4000	2.297,6000
39	Creme de leite, textura homogênea, branco leitoso,	Unidade (Un.)	826	ITALAC	2,7000	2.230,2000
41	Farinha de trigo Especial, de 1ª qualidade, acondi	Pacote (Pct)	1617	DALLAS	2,6600	4.301,2200
42	Feijão, tipo 1, carioquinha, novo, acondicionado e	Pacote (Pct)	7520	BEM TE VI	3,4400	25.868,8000
45	GELATINA, SABORES DIVERSOS, , PRODUTO CONSTITUÍDO DE GELATINA COMESTIVEL EM PÓ, SAL, AÇUCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTES ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PAPELÃO OU PLÁSTICO, ORIGINAL DE FÁBR	Unidade (Un.)	2310	BRETZKE	0,9800	2.263,8000
46	Fubá de milho tipo 01 - pacote de 1k- produto obti	Pacote (Pct)	808	AGROBAL	1,4000	1.131,2000
49	Leite condensado, textura homogênea, cor amarelo c	Unidade (Un.)	778	NENE	3,9500	3.073,1000
52	Leite, em pó, integral, solúvel, instantâneo, acondicionado em embalagem de polipropileno ou lata or	Unidade (Un.)	1560	DANKY	10,3000	16.068,0000
54	REFRIGERANTE DE LARANJA DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EDULCORANTE ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO (PERMITIDO 100 ML), EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, COM QUALIDADE SIMILAR	Fardo (Fd.)	60	FRUTILLA	21,0000	1.260,0000
55	REFRIGERANTE DE LIMÃO DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EDULCORANTE ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO (PERMITIDO 100 ML), EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, COM QUALIDADE SIMILAR	Fardo (Fd.)	60	FRUTILLA	21,0000	1.260,0000
56	REFRIGERANTE DE GUARANÁ DE 1ª QUALIDADE COMPOSTO DE ÁGUA GASEIFICADA, EDULCORANTE ARTIFICIAIS, SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO (PERMITIDO 100 ML), EXTRATO VEGETAL DE GUARANÁ, COM QUALIDADE SIMILAR	Fardo (Fd.)	80	FRUTILLA	20,0000	1.600,0000
59	Maionese balde de 03Kg Água, óleo vegetal, vinagre	Balde (Bde)	88	DU SUL	14,9700	1.317,3600
64	Milho, para canjica (sem pele), amarelo ou branco,	Pacote (Pct)	672	GUAPORE	2,1000	1.411,2000
66	ÓLEO DE GIRASSOL RICO EM VITAMINA E, UM ANTIOXIDANTE NATURAL QUE CONTRIBUI PARA MINIMIZAR A AÇÃO DOS RADICAIS LIVRES, E ALGUNS ALIMENTOS DE ORIGEM VEGETAL, COMO A SEMENTE DE GIRASSOL, É IMPORTANTES F	Unidade (Un.)	30	VITALIV	7,9000	237,0000
70	Sardinha em conserva em óleo comestível, de 1ª qua	Unidade (Un.)	120	SOMAG	3,4000	408,0000
71	Catchup 400Gr Tomate, açúcar, vinagre, glicose, ce	Unidade (Un.)	50	SO FRUTA	5,1400	257,0000
74	Sal, refinado, iodado, acondicionado em embalagem	Pacote (Pct)	1456	MASTER	1,0000	1.456,0000
77	Tempero, completo, com 12 saches de 5 gramas acond	Pacote (Pct)	468	SAZON	3,4800	1.628,6400
79	TRIGO PARA KIBE. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE OU BOLOR. PACOTE CONTENDO 500G DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO COM NO MÁXIMO 3	Unidade (Un.)	160	GUAPORE	3,2700	523,2000
80	Vinagre, composto, tinto ou branco, acondicionado	Unidade (Un.)	1248	VITALIA.	1,7000	2.121,6000
81	Farinha de mandioca, torrada de 1 ª qualidade, aco	Pacote (Pct)	1373	GABI	4,3000	5.903,9000
82	Fermento em pó químico lata de 250 grs, livre de s	Unidade (Un.)	612	ROYAL	6,9500	4.253,4000
85	Biscoito, salgado, de água e sal, de primeira qual	Pacote (Pct)	3460	LIANE	3,5000	12.110,0000
88	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, DE PRIMEIRA QUALIDADE VITAMINADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DA FABRICA COM 400G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	Unidade (Un.)	100	LIANE	3,6000	360,0000
89	Macarrão, para sopa, formatos parafusos, massa com	Pacote (Pct)	5752	LIANE	2,4100	13.862,3200
Empresa: OPÇÃO CASA DE CARNE E CONVEN EIRELI ME						***338.437,05***

5	CARNE BOVINA, PALETA, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS,(CARNE DE SEGUNDA)	Unidade (Un.)	3337	EITA	16,0500	53.558,8500
10	CARNE BOVINA, PALETA, LIVRE DE GORDURA E DE APARAS, RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS,(CARNE DE SEGUNDA)	Unidade (Un.)	10010	EITA	16,0500	160.660,5000
13	Carne bovina, miolo de paleta, livre de gordura e de aparas, resfriada, com aspecto firme, na cor ve	Quilograma (Kg)	4055	EITA	17,4000	70.557,0000
14	CARNE BOVINA, TIPO COSTELA COM OSSO, APRESENTAÇÃO CORTADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, (CARNE DE SEGUNDA).	Unidade (Un.)	3442	EITA	13,3000	45.778,6000
16	Figado Bovino, resfriado, peça inteira, limpo, liv	Quilograma (Kg)	312	EITA	10,8000	3.369,6000
23	Lagarto Carne bovina, tipo lagarto, resfriado, com	Quilograma (Kg)	250	EITA	18,0500	4.512,5000
Empresa: ROSANA PAULA S. F. MARTINS ME						***323.497,54***
1	Coxa e sobre coxa de frango congelada em pacote de	Quilograma (Kg)	3902	OURO	5,8900	22.982,7800
6	Coxa e sobre coxa de frango congelada em pacote de	Quilograma (Kg)	11705	OURO	5,8900	68.942,4500
18	Salsicha congelada, embutida em tripa artificial,	Quilograma (Kg)	552	BELLO	5,9800	3.300,9600
19	Presunto cozido, magro, prensado, acondicionado em	Quilograma (Kg)	35	PEPERI	15,9000	556,5000
21	Bacon Produto defumado . produzido com carnes suín	Quilograma (Kg)	82	SEARA	18,9500	1.553,9000
25	PÃO DE FORMA 100% INTEGRAL 12 GRÃOS, FEITO SEM FARINHA DE TRIGO, APENAS COM FARINHAS INTEGRAIS, ESSE PÃO É UMA DAS OPÇÕES COM MENOS SÓDIO. EM 50 GRAMAS: 117 CALORIAS, 18 GRAMAS DE CARBOIDRATOS, 6,2 GR	Unidade (Un.)	244	SABORZITOS	7,9500	1.939,8000
26	PÃO TIPO BISNAGUINHA, FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, AÇÚCAR INVERTIDO LÍQUIDO, GLÚTEN, SAL, EMULSIFICANTES: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS	Unidade (Un.)	244	SABORZITOS	5,5000	1.342,0000
29	Café, torrado e moído, com aspecto de pó fino, aco	Pacote (Pct)	5320	CATUAY	6,7600	35.963,2000
30	Amendoim, cru, fora da casca (debulhado), grãos de	Pacote (Pct)	500	DONANA	5,2500	2.625,0000
34	GRANOLA, MISTURA DE CEREAIS INTEGRAIS CROCANTES, ALIMENTO ENERGÉTICO, RICO EM FIBRAS E EM SAIS MINERAIS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G ORIGINAL DA FABRICA.	Unidade (Un.)	30	NATUBOM	9,9500	298,5000
35	Coco ralado puro, produto obtido do fruto do coque	Pacote (Pct)	533	ZAELI	17,5000	9.327,5000
37	Achocolatado em pó, instantâneo, embalagem de pape	Unidade (Un.)	7018	MARATA	2,7700	19.439,8600
38	Agua mineral, sem gás, acondicionada em garrafa pl	Unidade (Un.)	4700	SABORAKI	1,1500	5.405,0000
40	Extrato de tomate, de 1ª qualidade, acondicionada	Unidade (Un.)	306	QUERO	5,9500	1.820,7000
43	Fermento biologico, seco instantâneo, de 1 qualida	Unidade (Un.)	691	FLEISCHMANN	1,0900	753,1900
44	GELATINA EM PÓ DIET , CAIXA 12G GELATINA, SAL, MALTODEXTRINA, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO (ZINCO), VITAMINA A, VITAMINA D, SELENITO DE SÓDIO (SELÊNIO), REGULADOR DE ACIDEZ ACIDO FUMÁRICO E CITRATO DE	Unidade (Un.)	100	DR.OETKER	2,4900	249,0000
47	BEBIDA LÁCTEA CONSTITUIDO DE POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONTENDO LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUIDO, PREPARADO DE MORANGO À BASE DE POLPA DE MORANGO PODENDO	Unidade (Un.)	6160	IMAGEM	2,9500	18.172,0000
50	Adoçante, dietético líquido, sem calorias, acondic	Unidade (Un.)	44	ADOCYL	2,7900	122,7600
51	Milho, para pipoca, amarelo, de primeira qualidade	Pacote (Pct)	1160	KIARI	1,9900	2.308,4000
58	MAIONESE TRADICIONAL 500G, INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR	Unidade (Un.)	10	QUERO	3,9800	39,8000
61	FÓRMULA INFANTIL COM FERRO PARA LACTANTES A PARTIR DO 6 MÊS DEVIDA COM NO MÍNIMO 50% DE CASEÍNA TENDO COMO FONTE DE CARBOIDRATOS PREDOMINÂNCIA DE LACTOSE COM ADIÇÃO DE VITAMINAS, MINERAIS. PRAZO DE VA	Unidade (Un.)	1600	DANONE APTAMIL 400GR	33,0000	52.800,0000
62	Farinha de arroz ou de milho composto açúcar, amid	Lata (lat)	205	MUCILON	11,0000	2.255,0000
63	Milho verde em conserva, reidratado, de 1ª qualida	Lata (lat)	730	BONARE	7,9600	5.810,8000
67	Mostarda 400Gr Vinagre, água, mostarda, milho, açú	Unidade (Un.)	50	QUERO	7,9000	395,0000
68	Molho de madeira pronto sache 250ml, contendo Farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, carne b	Pacote (Pct)	100	FUGINI	4,9800	498,0000
72	Polpa de frutas produto obtido a partir de frutas,	Unidade (Un.)	3870	NORTE	13,9500	53.986,5000
73	REQUEIJÃO CREMOSO, COPO COM 220GR. INGREDIENTES: CREME DE LEITE, LEITE PADRONIZADO RECONSTITUÍDO, SORO DE LEITE, CASEINATO DE CÁLCIO, ÁGUA, SAL, CLORETO DE CÁLCIO, FERMENTOS LÁCTEOS, ENZIMA PROTEASE,	Unidade (Un.)	40	FRUTAP	3,9500	158,0000
75	Farinha de milho amarela embalagem 500g derivados	Unidade (Un.)	60	DONANA	3,9800	238,8000
76	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS NA EMBALAGEM DE 15 GRAMA, COM 15 UNIDADES NA CAIXA.	Unidade (Un.)	310	FRUCTUS	8,2500	2.557,5000
84	AVEIA EM FLOCOS, LIVRE DE AROMATIZANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE CONSERVANTES, LIVRE DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE ADOÇANTES ARTIFICIAIS E SEM AÇÚCAR .PACOTE DE 250G.	Unidade (Un.)	15	NESTLE	2,9800	44,7000
87	BISCOITO TIPO SEQUILHO, DE PRIMEIRA QUALIDADE VITAMINADA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DA FABRICA COM 400G, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE	Unidade (Un.)	100	VITARELLA	6,9800	698,0000
90	Macarrão, tipo spaghetti, massa com ovos, de 1ª qu	Pacote (Pct)	96	SANTA FELICIDADE	4,4800	430,0800
91	Canela proveniente de cascas sãs, limpas, secas em	Pacote (Pct)	10	ZAELI	9,2000	92,0000
92	PIRULITO FORMATO BOLA COM PACOTE SORTIDO NOS SABORES IOGURTE DE ABACAXI, LARANJA, MORANGO E PÊSSEGOEMLAGEM ORIGINAL DA FABRICA COM APROXIMADAMENTE 400 A 500G.	Unidade (Un.)	20	BIG BIG	8,9600	179,2000
100	Cheiro Verde com cebolinha, salsa e coentro com fo	Maço (mç)	588	CEASA	3,9800	2.340,2400
113	Almeirão não amargo bem desenvolvido pesando 400g.	Maço (mç)	258	CEASA	3,9800	1.026,8400
120	Couve comum, bem desenvolvido pesando aproximadame	Maço (mç)	426	CEASA	3,9800	1.695,4800
124	Alface lisa, especial, com ou sem cabeça, maço com	Maço (mç)	258	CEASA	4,4500	1.148,1000
Empresa: VITANUTRI ALIMENTOS EIRELI					***317.267,12***	
4	CARNE BOVINA MOÍDA, (MÚSCULO,ACÉM) RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS,COM REG. NO MIN. AGRIC.-SIF.,INFOR. DO FABRIC.,ESPEC. DO PRODUTO	Unidade (Un.)	3277	ESTRELA	12,5000	40.962,5000
9	CARNE BOVINA MOÍDA, (MÚSCULO,ACÉM) RESFRIADA, COM ASPECTO FIRME, NA COR VERMELHO VIVO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS,COM REG. NO MIN. AGRIC.-SIF.,INFOR. DO FABRIC.,ESPEC. DO PRODUTO	Unidade (Un.)	9830	ESTRELA	12,5000	122.875,0000
11	Carne bovina moída, (músculo,acém) resfriada, com	Quilograma (Kg)	2996	ESTRELA	12,5000	37.450,0000
12	Carne bovina, coxão mole, sem osso, cortado em bif	Quilograma (Kg)	3010	MORRO GRANDE	18,7000	56.287,0000
17	Lingüiça mista, de carne bovina e suína, cortada e	Quilograma (Kg)	710	ESTRELA	11,7500	8.342,5000
20	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO IN NATURA, CONGELADO. APRESENTAR CONSISTÊNCIA FIRME NÃO AMOLECIDA, ODOR E COR CARACTERÍSTICOS, COR AMARELO ROSADO. NÃO DEVE	Unidade (Un.)	5048	FRANGO RICO	9,9400	50.177,1200

	APRESENTAR FORMAÇÕES D					
22	Calabresa Elaborada com carnes nobres suínas e de	Quilograma (Kg)	92	ESTRELA	12,7500	1.173,0000
VALOR TOTAL: R$ 2.109.425,85 (dois milhões cento e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos)						

Brasilândia – MS, 16 de Janeiro de 2019.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C6246EAD

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 004/2019- PREGÃO 090/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2019
PROCESSO Nº 4038/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N. 090/2018

PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA – MS ATRAVÉS DAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS:
DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICO LTDA EPP- CNPJ 26.289.337/0001-54
LUCELENE BARBOSA NUNES DE ASSIS - CNPJ 12.772.384/0001-40
MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME – CNPJ 00.589.733/0001-03
SOUZA E MASTELLINI LTDA ME - CNPJ 15.804.087/0001-27
OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade o Registro de Preços para aquisição de utensílios de cozinha e materiais de consumo diverso para atender as Secretarias Municipais do Municipal de Brasilândia MS, especificados no **Anexo I**, em conformidade com as propostas vencedoras da licitação, visando a constituição do Sistema Registro de Preços firmando compromisso de fornecimento dos materiais aos órgãos e entidades usuários do sistema, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e ata do Pregão Presencial nº. 090/**2018**, que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
FUNDAMENTO LEGAL: regida pela Lei Federal n. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93, bem como, pelos Decretos Municipais n° 2390/2006 (pregão) e n° 4645/2018 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
LICITAÇÃO: **Pregão Presencial nº. 090/2018**
VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**, conforme Decreto Municipal n. 4645/2018, contados da assinatura da ata.
DATA DE ASSINATURA: **16 de janeiro de 2019**

FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Empresa: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME						***6.108,40***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QDADE**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	CANECAS PLÁSTICAS, COM ALÇA, EM POLIPROPILENO NATURAL, RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 ML, CORES DIVERSAS, RESISTENTE AO CALOR DE NO MÍNIMO 100	Unidade (Un.)	240	SBRISSA	1,70	408,00
19	Balde, com capacidade mínima para 10 litros, em ma	Unidade (Un.)	54	ARQPLAST	6,60	356,40
23	Mangueira para jardim ½ pol., 50 metros. Resistent	Unidade (Un.)	22	ACQUAFLEX	96,00	2.112,00
25	Cesto plástico resistente para lixo, com tampa, capacidade de 100 litros, na cor branco	Unidade (Un.)	38	ANTARES	49,00	1.862,00
30	Prendedor de roupas, corpo em material plástico,	Pacote (Pct)	40	MOR	4,00	160,00
31	BALDE DE ALUMÍNIO CÔNICO POLIDO, DOMÉSTICA 10 LITROS	Unidade (Un.)	11	ALUMINIOS ABC	60,00	660,00
47	PILHA ALCALINA MÉDIA C 1,5V MN-1400,GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO,DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR.TEXTO EM PORTUGUÊS,TIPO DE PILHA,COMPOSIÇÃO,ORIGEM,VALIDADE E SÍMBOLO ORIENT	Embalagem (Emb)	50	RAYOVAC	11,00	550,00
Empresa: LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS ME						***12.234,10***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QDADE**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	Garrafa térmica de mesa, corpo em material plástico, tampa de pressão, ampola interna de vidro térmi	Unidade (Un.)	65	INVICTA	63,30	4.114,50
17	Mamadeira, sem abas cortantes, bico sílicone, mate	Unidade (Un.)	60	NEW BABY	6,65	399,00
22	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	27	CRIVAL	43,70	1.179,90
26	Porta papel higiênico (Rolão de 300 m), com fechad	Unidade (Un.)	20	NOBRE	40,00	800,00
36	Capa de chuva em PVC, fechamento frontal através de botões, tamanho GG.	Unidade (Un.)	156	BRASIL	22,45	3.502,20
37	Capa de chuva em PVC, fechamento frontal através de botões, tamanho G	Unidade (Un.)	110	BRASIL	20,35	2.238,50
Empresa: SOUZA E MASTELLINI LTDA ME						***10.845,60***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QDADE**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Garrafa Térmica, unidade, com capacidade para 05 l	Unidade (Un.)	20	INVICTA	31,90	638,00
2	CAIXA TÉRMICA, EM ESTRUTURA DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, COM EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR A IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO E RESISTENTE A MANCHAS E A ODORES, COM ISOLAMENTO E	Unidade (Un.)	11	ANTARES	41,90	460,90
8	Copo de vidro transparente alto, com capacidade pa	Unidade (Un.)	151	NADIR	3,90	588,90
14	GARFO DE MESA, TODO EM MATERIAL DE INOX, 04 DENTES LONGOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	Unidade (Un.)	32	MARTINAZZO	2,50	80,00
15	COLHER DE MESA, TIPO SOPA, TODO EM MATERIAL DE INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19CM.	Unidade (Un.)	32	BARRICHELO	2,50	80,00
16	PRATO FUNDO, VIDRO TEMPERADO/TRANSPARENTE, LINHA DE MESA TRADICIONAL, RESISTENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 22 X 32 CM, INFORMAÇÕES ADICIONAIS: VAI À LAVA LOUÇAS E MICRO-ONDAS.	Unidade (Un.)	72	NADIR	4,50	324,00
18	CESTO PLÁSTICO TELADO PARA LIXO, 10 LITROS COR OPCIONAL	Unidade (Un.)	70	PLASLIDER	3,00	210,00
21	CANECÃO COM CABO DE MADEIRA - EM ALUMÍNIO - 2 LITROS	Unidade (Un.)	54	ABC	44,00	2.376,00
27	Suporte para sabonete líquido, com válvula, na cor	Unidade (Un.)	21	GOEDERT	35,00	735,00

29	CESTO DE LIXO COM TAMPA E PEDAL, MATERIAL PLÁSTICO, COM CESTO REMOVÍVEL E SUPERFÍCIE LISA PARA FACILITAR A LIMPEZA, CESTO DE APROXIMADAMENTE 15 LITROS	Unidade (Un.)	25	BRASAMI	38,00	950,00
34	PILHA PALITO ALCALINA, TAMANHO AAA / 1,5V.GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR. TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍ	Unidade (Un.)	120	ELGIN	4,00	480,00
35	PILHA PEQUENA ALCALINA, TAMANHO AA / 1,5V.GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR. TEXTO EM PORTUGUÊS, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SÍ	Unidade (Un.)	110	ELGIN	4,15	456,50
44	BALDE DE ALUMÍNIO CÔNICO POLIDO, DOMÉSTICA 16 LITROS	Unidade (Un.)	10	HAVAI	87,50	875,00
45	EMBALAGEM DE ALUMÍNIO (MARMITEX) Nº 09. VOLUME 1120ML 21,5CMX6,CM. TAMPA DE ALUMÍNIO. FECHAMENTO A MÁQUINA. CAIXA COM 50 UNID.	Caixa (Cx)	70	BOREDA	31,000	2.170,00
48	BATERIA DE LÍTIO CR2032 ,GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO,DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR.TEXTO EM PORTUGUÊS,TIPO DE PILHA,COMPOSIÇÃO,ORIGEM,VALIDADE E SÍMBOLO ORIENTANDO DISTIN	Embalagem (Emb)	30	GREE	7,80	234,00
49	ESPETOS ROLIÇOS FABRICADOS EM BAMBU ASIÁTICO. PRODUTO ALTAMENTE SUSTENTÁVEL E DE BAIXO IMPACTO ECOLÓGICO.COM COMPRIMENTO DE 25CM,ESPESSURA 4MM,EMBALAGEM CONTENDO 50 UNIDADES	Pacote (Pct)	20	TALGE	3,49	69,80
50	SACO PARA GELADINHO. MATERIAL: POLIETILENO, INCOLOR / TRANSPARENTE , MEDIDAS: 24 CM X 4 CM .GARANTIA POR DEFEITO DE FABRICAÇÃO.PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacote (Pct)	50	SEG PLAST	2,35	117,50
Empresa: DISTRIBUIDORA A C L DE ELETRODOMÉSTICOS						***9.084,91***
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QDADE**	**MARCA**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	CAIXA DE ISOPOR DE 28L, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM UNITÁRIA ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	Unidade (Un.)	5	ISOESTE	40,00	200,00
4	Toalha de mesa, quadrada, medindo 1,40x1,40, 80 % algodão e 20% poliéster.	Unidade (Un.)	34	DOHLER	33,90	1.152,60
5	Guardanapo de pano estampada, tamanho aproximado d	Unidade (Un.)	330	OLINDA	6,00	1.980,00
9	COADOR DE PANO PARA CAFE CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM ARO DE FERRO E CABO DE MADEIRA TAMANHO G .	Unidade (Un.)	167	NOVO MUNDO	3,49	582,83
10	COADOR DE PANO PARA CAFE CONFECCIONADO EM ALGODÃO, COM ARO DE FERRO E CABO DE MADEIRA TAMANHO M.	Unidade (Un.)	82	NOVO MUNDO	3,49	286,18
12	FACA DE MESA EM CABO DE MADEIRA, LAMINA TIPO SERRA EM INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25CM.	Unidade (Un.)	27	SIMONAGGIO	5,85	157,95
20	Suporte para copo descartavel modelo poupa copo, para agua de 180 ml, com dispenser na cor tranparen	Unidade (Un.)	41	NOBRE	49,00	2.009,00
24	Bacia plástica redonda reforçada, 11 litros, plástico resistente, Diametro:41,0 cm, Altura: 13,5 cm,	Unidade (Un.)	29	PLASNEW	8,45	245,05
28	Balde, com capacidade mínima para 30 litros, em ma	Unidade (Un.)	45	ARQPLAST	23,50	1.057,50
33	Escova, para limpeza de Mamadeira, com cerdas de n	Unidade (Un.)	10	NEW BABY	6,00	60,00
38	Caixa de Isopor de 10L, acondicionadas em embalage	Unidade (Un.)	10	ISOESTE	21,18	211,80
39	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, INCOLOR. PACOTE COM 100UNID.	Unidade (Un.)	20	STRAWPLAST	6,90	138,00
40	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, TAMANHO MÉDIO, INCOLOR. PACOTE COM 100UNID.	Unidade (Un.)	20	STRAWPLAST	6,90	138,00
41	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	5	CRIVAL	38,40	192,00
42	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	5	CRIVAL	38,40	192,00
43	Bota de borracha, forrada, antiderrapante, cano cu	PAR (PAR)	5	CRIVAL	38,40	192,00
46	PRATO DESCARTÁVEIS NA COR BRANCA, MEDINDO 15 CM, RESISTENTE PARA SERVIR REFEIÇÕES, PROFUNDIDADE 02 CM, E DIÂMETRO 26 CM. DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS	Pacote (Pct)	100	BELLA	2,90	290,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 38.273,01 (trinta e oito mil duzentos e setenta e três reais e um centavo)						

Brasilândia – MS, 16 de janeiro de 2019.

ALINE GOMES BARBOSA
Núcleo de Licitações

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:396D479C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 258, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

Altera o Decreto nº 150, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a concessão de diárias aos agentes públicos e aos agentes políticos do Poder Executivo do Município de Figueirão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município de Figueirão,

DECRETA:
Art. 1º Ficam alterados os valores da tabela discriminada no artigo 2º do Decreto nº 150, de 08 de agosto de 2017, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

CARGOS	Municípios Limítrofes		Capital do Estado e Demais Municípios		Fora do Estado	
	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite	Sem pernoite	Com pernoite
Prefeito Municipal	105,00	210,00	210,00	420,00	420,00	840,00
Vice-Prefeito	90,00	180,00	180,00	360,00	360,00	720,00
Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete.	70,00	140,00	140,00	280,00	280,00	560,00
Demais Servidores	50,00	100,00	100,00	200,00	200,00	400,00

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 4º, do Decreto nº 150, de 08 de agosto de 2017, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º No caso de deslocamento com veículo próprio do agente político ou servidor, estes serão indenizados com o pagamento de R$ 0,40 (quarenta centavos), por quilômetro rodado da origem ao destino e vice-versa* (NR)".
Art. 3º Ficam alterados os anexos I e II, integrantes do Decreto nº 150, de 08 de agosto de 2017, que passarão a viger com as alterações integrantes deste Decreto.
Art. 4º Fica Criado o Anexo III, com a discriminação de quilometragem dos principais Municípios para a indenização do quilômetro rodado.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 15 de janeiro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

MUNICÍPIODE FIGUEIRÃOMATO GROSSO DO SUL				ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.				
Identificação do Requerente:								
Prefeito		Vice Prefeito		Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete.		Demais Servidores		
Nome Completo:				**CPF:**		**Cargo:**		
Dados Bancários:		Banco:		Agência:		Conta:		
Identificação do Afastamento:								
Tipo de Viagem:		Com PernoiteSem Pernoite		**Localização:**		Fora do EstadoCapital e Demais MunicípiosMunicípios Limítrofes		
Objetivo da Viagem:*(Descrever o evento de forma detalhada, incluindo data e hora, do início e fim do mesmo)*								
Meio de Transporte:		Veículo OficialTransporte Aéreo		Veículo Próprio		Transporte Rodoviário		

Local de Origem:			**Local de Destino**:		
Início de Permanência:			**Final de Permanência**:		
Identificação do Valor do Quilômetro Rodado (Veículo Próprio):					
Quantidade:		**Valor Unitário**:		**Valor Total**:	
Identificação do Valor da Diária:					
Quantidade:		**Valor Unitário**:		**Valor Total**:	
Venho por meio deste formulário, requerer autorização para viagem, conforme descrito neste formulário, bem como o recebimento da respectiva diária.					
Data:			**Assinatura do Requerente**:		
Data:			**Assinatura e Carimbo** (Ordenador de Despesas):		

Observação:
O seguinte documento deverá ser obrigatoriamente anexado: Programação do Evento.

MUNICÍPIODE FIGUEIRÃOMATO GROSSO DO SUL				ANEXO II - RELATÓRIO DE VIAGEM.			
Identificação do Requerente:							
	Prefeito		Vice Prefeito		Secretários Municipais, Procurador Jurídico e Chefe de Gabinete.		Demais Servidores
Nome Completo:				**CPF:**		**Cargo:**	
Local de Origem:				**Local de Destino**:			
Início de Permanência:				**Final de Permanência**:			
Identificação do Valor do Quilômetro Rodado (Veículo Próprio):							
Quantidade:			**Valor Unitário**:			**Valor Total**:	
Identificação do Valor da Diária:							
Quantidade:			**Valor Unitário**:			**Valor Total**:	
Eu, subscrevente abaixo, nos termos do Decreto nº 150/2017, com as alterações posteriores, venho à presença de Vossa Excelência apresentar o respectivo relatório de viagem, conforme detalhamento abaixo:							
Relatório de Viagem:(*Descrever o evento de forma detalhada*)							

Figueirão-MS, _____ de _____20___.

_____
Assinatura do Requerente

MUNICÍPIODE FIGUEIRÃOMATO GROSSO DO SUL			ANEXO III - TABELA DE QUILOMETRAGEM DOS PRINCIPAIS MUNICÍPIOS PARA INDENIZAÇÃO DO QUILÔMETRO RODADO.		
MUNICÍPIO	**KM IDA**	**KM VOLTA**	**KM TOTAL**	**VALOR KM**	**TOTAL KM**
ALCINÓPOLIS	50	50	100	R$ 0,40	R$ 40,00
CAMAPUÃ	120	120	240	R$ 0,40	R$ 96,00
CAMPO GRANDE	265	265	530	R$ 0,40	R$ 212,00
COSTA RICA	65	65	130	R$ 0,40	R$ 52,00
COXIM	176	176	352	R$ 0,40	R$ 140,80
CHAPADÃO DO SUL	127	127	254	R$ 0,40	R$ 101,60
PARAÍSO	225	225	450	R$ 0,40	R$ 180,00

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:BED7C754

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
MATRIZ CURRICULAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

PORTARIA SEMECET Nº 001, de 08 de janeiro de 2019.

Aprova a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2019 e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de Figueirão/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Matriz Curricular do Ensino Fundamental e da Educação Infantil para o ano letivo de 2019 a ser operacionalizada na Rede Municipal de Ensino de Figueirão, de acordo com os Anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Figueirão/MS, 08 de janeiro de 2019.

MARINALVA PANIAGO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO I
MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO INFANTIL
PORTARIA SEMECET Nº 001, de 08 de janeiro de 2019.

Ano: 2019
Turnos: Matutino e Vespertino
Semana Letiva: 05 (cinco)
Duração das Aulas: 50 (cinquenta) minutos
Duração do Ano Letivo: 205 (duzentos e cinco) dias

	Áreas deConhecimento	Componentes Curriculares	Pré I	Pré II
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Matemática	Matemática	06	06
	Natureza eSociedade	CiênciasHumanas	02	02
		Ciência da Natureza	02	02
	Linguagens	Linguagem Oral e Escrita	06	06
		Arte	04	04
		Movimento	03	03
		Música	02	02
Total das CargasHorárias	Total Semanal de horas/aulas		25	25
	Total Anual de horas/aulas		1000	1000
	Total anual em horas		834	834

Figueirão/MS, 08 de janeiro de 2019.

MARINALVA PANIAGO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

ANEXO II
MATRIZ CURRICULAR – ENSINO FUNDAMENTAL
PORTARIA SEMECET Nº 001, de 08 de janeiro de 2019.

Ano: 2019
Turnos: Matutino e Vespertino
Semana Letiva: 05 (cinco)
Duração das Aulas: 50 (cinquenta) minutos
Duração do Ano Letivo: 205 (duzentos e cinco) dias

	ÁREASDE CONHECIMENTO	COMPONENTESCURRICULARES	ANOS INICIAIS					ANOS FINAIS			
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano
BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	Linguagens	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06	-	-	-	-
		Arte	02	02	02	02	02	-	-	-	-
		Educação Física	02	02	02	02	02	-	-	-	-
		Língua Estrangeira Moderna (Inglês)	02	02	02	02	02	-	-	-	-
	Matemática	Matemática	06	06	06	06	06	-	-	-	-
	Ciências da Natureza	Ciências da Natureza	03	03	03	03	03	-	-	-	-
	CiênciasHumanas	História	02	02	02	02	02	-	-	-	-
		Geografia	02	02	02	02	02	-	-	-	-
Total Semanal de horas/aulas			25	25	25	25	25	-	-	-	-
Total Anual de horas/aulas			1000	1000	1000	1000	1000	-	-	-	-
Total Anual em horas			834	834	834	834	834	-	-	-	-

Figueirão/MS, 08 de janeiro de 2019.

MARINALVA PANIAGO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:76378C02

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REPUBLICADO POR ERRATA

EDITAL SEMECE Nº. 003/2018

O Município de Juti, Estado mato Grosso do Sul, por intermédio da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a**Classificação dos Professores inscritos no Processo Seletivo Simplificado PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE PROFESSORES NO ANO LETIVO DE 2019,** para atuarem na Rede Municipal de Ensino, nas escolas situadas nas zonas urbanas e rurais, de acordo no constante nos anexos deste Edital.

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 EDITAL Nº 003 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
A) PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ORDEM	NOME	PONTOS	
1	CELIA SILVA DA ROCHA	90,0	
2	TÂNIA APARECIDA BATISTA DE SOUZA	90,0	
3	MÁRCIA PEREIRA DE SOUZA	87,6	
4	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	83,8	
5	LOURDES APARECIDA MACHADO BRAGA	83,7	
6	LUCI ALMEIDA DA SILVA	82,6	
7	ELIZ ANDRÉA CANHETE DOS SANTOS	82,6	
8	IOLANDA MARIA LUIZ DE LIMA	82,0	
9	ROZELI MAURICIO DE SOUZA	79,4	
10	MARIA DE FÁTIMA NUNES DA SILVA	79,0	
11	VALÉRIA DE GREGÓRIO DOS SANTOS	79,0	
12	MÁRCIA MARIA DE BARROS	79,0	
13	TAMIRIS COSTA DE PAULA	78,4	
14	EDINEIDE SILVA BEZERRA	77,8	
15	SILVANIA DA SILVA FRANDOLOSO	77,6	
16	ROSIMEIA CARVAES BITENCOURT DE ALMEIDA	77,2	
17	ELIZABETH MARIA DE SOUZA	77,0	LETRAS
18	LENI OLIVEIRA ALBUQUERQUE	75,4	ED.ESPECIAL
19	ZULMIRA BATISTA ORTEGA BUENO	74,2	
20	MARIA JOSELI DE AQUINO	72,8	
21	RAMONA LEONARDA PERALTA	72,0	
22	NELCI MARINS DA SILVA DE OLIVEIRA	71,8	
23	ELAINE TEN CATEN	68,6	
24	ROSÂNGELA FARIAS DA SILVA	66,4	
25	ESTER LOPES CORDEIRO BARBOSA	64,0	
26	LIZÍRIA GABRIELA SOARES RIBEIRO	61,6	
27	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA	59,2	
28	PAULA DANIELE COMPAGNONI DE OLIVEIRA	59,2	
29	DELVANI FERREIRA ROCHA OLIVEIRA	58,5	
30	ROSILENE DE OLIVEIRA ALVES	56,2	
31	LUCIMAR RODRIGUES DIAS	55,6	ED.ESPECIAL
32	ANE CARINE SERPA MELO	52,6	
33	LÉDA CRISTINA LEON DE SOUZA FÉLIX	51,2	

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 EDITAL Nº 003 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
B) PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS)

ORDEM	NOME	PONTOS	
1	ANGELA APARECIDA TOMAZELI SANTIAGO	90,0	
2	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	90,0	
3	DANIELE DIAS DE BRITO	88,5	
4	SIONÉIA PROFETA DOS SANTOS SILVA	88,2	
5	ROSÂNGELA TOMAZELI	87,6	ARTE
6	FABIANA BARBOSA	87,0	ARTE
7	ANA CLÁUDIA COMPAGNONI DA CUNHA	87,0	
8	MARINÊS DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE DE PAULA	85,0	ARTE
9	ALINE FERREIRA PAGUNG	83,4	ED.ESPECIAL
10	MARIZETE PAVÃO DA SILVA	80,0	ARTE
11	JOSILENE ALEM PALÁCIO	79,7	ARTE
12	MARILDA LIBERT DE SOUZA	78,8	
13	JOSIANE SANCHES CARDOZO TOMAZELI	76,8	
14	KELLI CRISTINA RODRIGUES ALVES	76,6	ED.INFANTIL
15	DAIANA CARLA FERREIRA DOS SANTOS	75,2	
16	IVONE RIBEIRO DE CARVALHO SOUZA	73,4	
17	SANDRA APARECIDA MOTTA D'AVILA	72,2	
18	ELENIR SANTOS MACHADO PEREIRA	72,0	
19	ANGÉLICA DE ASSUNÇÃO CRISTALDO	69,2	
20	ÊMILI LAIANE TEIXEIRA GAZOLA	60,0	
21	EVA VICENTE VIEIRA BARBOSA	51,8	LETRAS

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ANO LETIVO DE 2019 EDITAL Nº 003 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018
C) PROFESSOR(A) DO ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS)

	NOME	PONTOS	DISCIPLINA
1	MARILENE LIBERT	77,9	EDUC. FÍSICA
2	SANDRA MARIA MACHADO BERCINI	76,0	EDUC. FÍSICA
1	ROSELI PAVÃO DA SILVA	75,4	Ciências Biológicas
1	SANDRA MAURA GOMES DA SILVA	84,0	Letras/INGLÊS
2	ELIANE RIBEIRO DE CARVALHO BRITO	78,2	Letras/INGLÊS
3	FERNANDA KELLY CRUDI DOS SANTOS	70,4	Letras/INGLÊS/ESPANHOL
4	ANA MARIA SANTANA JESUS	68,6	Letras
1	GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER	83,4	Matemática
2	SILEIDE SANTOS SANTANA	81,0	Matemática
3	JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS	71,6	Matemática

4	MARIANA URBIETA DE PAULA FREIRE	68,2	Matemática
1	SINDI KAESSA SOUZA DA SILVA	84,0	Geografia
2	ALESSON EVAGELISTA CRISTALDO	80,0	Geografia/História
3	EVELYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	79,0	Geografia/História
4	JANISLEI ALVES DE SOUZA	77,0	Geografia
5	ADALTO GEREMIAS DA SILVA	75,4	Geografia/Pedagogia

1	ALESSON EVANGELISTA CRISTALDO	80,0	História
2	EVELYN CRISTINA DE LIMA CRISTALDO	79,0	História
3	HORTÊNCIA FIGUEREDO VIANA	63,2	História
4	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	57,6	História

1	ROSIMEIRE CARVAES BITENCOURT BARRETO	85,0	Arte/Pedagogia
2	MARILZA LIBERT DE SOUZA	60,2	Arte

CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA PARA ANO LETIVO DE 2019

ORDEM	NOME	PONTOS	
1	DILSON DOS SANTOS PEREIRA	63,0	ALDEIA TAQUARA
2	CRISTINO GONÇALVES ITURVE	46,8	ALDEIA JARARA
3	JOÃO GONÇALVES ITURVE	45,0	ALDEIA JARARA
4	SILVIA ITURVE BENITES PEREIRA	18,0	ALDEIA TAQUARA

EDITAL Nº 003 , DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 PROFESSOR(A) DE ENSINO FUNDAMENTAL

Publicado por:
Fernando da Silva Vieira
Código Identificador:6AFAED70

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Rua Prefeito Sampaio nº500, Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 28 dias do mês de dezembro de 2018, na sede do Município de Ladário-MS, situada na Rua Prefeito Sampaio, nº500- Centro, CEP 79.370-000, Ladário – MS, representada neste ato pelo Secretário Municipal de Administração, **Denilson Marcio da Silva**, brasileiro, portador do RG n.º 610221 SSP/MS e CPF/MF n.º 496891691-49, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº85 - Centro - Ladário/MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 24.596.082/0001-47, com sede na Rua Frei Mariano nº165- Centro – Corumbá – MS, neste ato representada pela Sra. **Daruichi Castro Ibraim Mohammed**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG Nº 311.356 SSP/MS e do CPF/MF Nº 378.969.541-68, residente e domiciliada à Rua Frei Mariano nº183, Bairro Centro, Corumbá – MS, e a empresa **ART VIDEO EIRELI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.664.764/0001-44, com sede na Rua Quatorze de Julho nº 1145- Centro – Campo Grande – MS neste ato representada pelo **Sr. Luiz Roberto da Silva Felix**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2026509 SEJUSP/MS e do CPF/MF Nº 230.550.491-87, residente e domiciliado à Avenida Quatro nº1673, Bairro Nova Campo Grande - Campo Grande – MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decreto Municipal n°2.239/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n° 084/2018 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial – Registro de Preços n° 012/2018, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto da presente ata é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública, objetivando o Registro de Preços de materiais de expedientes para atender as Secretarias e Fundação do Município de Ladário-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos materiais de expedientes,nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais de expedientes pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas Secretarias e Fundação do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Ladário não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pelas Secretarias e Fundação Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria Municipal de Administração, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais de expedientes ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os materiais de expedientes deverão ser entregues nos locais informados pelas Fundação e Secretarias Municipais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada. Os materiais de expedientes devem estar acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.
4.4.1. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (três) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
4.4.2. Os recebimentos dos materiais de expedientes se efetivarão, em conformidade com o art. 73, inciso II da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais de consumo e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Será recusado os materiais de expedientes imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os materiais de expedientes, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas à entrega dos materiais de expedientes correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais de expedientes, constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Ladário, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 03 (três) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Administração Municipal solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais de expedientes, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.

7.2.Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e Trabalhista, bem como as Certidões da Federal, Estadual e Municipal..

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Administração, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido caracteriza-se descumprimento total da obrigação assumida, sujeitará às seguintes penalidades, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará o fornecedor, a juízo do Órgão Contratante sujeito:

I – Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

I - Recusa injustificada na execução do contrato:

I – Advertência;

II - multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

II -Por atraso injustificado na execução do contrato:

I - Multa de mora de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor total contratado ou sobre a parcela em atraso ou irregular, limitado a 30 dias;

II - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

No cálculo de apuração do valor à penalidade de multa de mora, deverão ser incluídos o "primeiro dia útil após o vencimento do prazo de entrega e do efetivo adimplemento contratual".

III - Por inexecuçãoparcial ou total do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso e multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou da execução irregular pelo fornecedor;

III - rescisão unilateral do contrato após trinta dias de atraso;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.4. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.5. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.6. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.7. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.8. Competirá as Secretarias e Fundação, na qualidade de detentor da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 17.3.

8.9. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 17.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima das Secretarias e Fundação, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 17.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.10. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.11 As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Ladário, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da(s) Usuária(s) deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	Cód	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	ValorTotal
1	12	PASTA SUSPENSA material de plástico	2184	un	acp	R$ 3,30	R$7.207,20

Classificação do item 01
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Classificação do item 02

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	17	CARBONO filmcx com 100 UN	26	CX	Gramp line	R$74,57	R$1.938,82

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Valor Unitário	Marca	Valor Total
3	18	AGENDA para compromissos. - agenda anual (tamanho médio) uma folha por dia. 180folhas, medindo 145x205mm.	29	UN	R$ 38,00	São domingos	R$1.102,00

Classificação do item 03
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	19	AGENDA Telefônica	2	UN	tilibra	R$ 28,00	R$56,00

Classificação do item 04
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	41	ALMOFADA para carimbo Nº 03, com tampa de latão em tintamentopreta	160	UN	goller	R$ 7,80	R$1.248,00

Classificação do item 05
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
6	49	GRAMPEADOR Peq., 16 FLS, C/ 50MM, 100 grampos.	34	UN	Jocar office	R$ 12,95	R$440,30

Classificação do item 06
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	55	CALCULADORA de mesa, 12 dígitos, grande, visor LCD. 4 operações básicas, raiz quadrada, porcentagem, inversor de sinais, controle decimal e de arredondamento, duplo zero, correção de digitação, duas memórias, solar/bateria g10. Tamanho 15,8x12,2x 3cm	293	UN	cis	R$ 24,00	R$7.032,00

Classificação do item 07
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
8	56	APONTADOR plástico, simples, retangular, caixa c/ 24 unidades. Composição: resina termoplástica e lâmina de aço carbono.	140	CX	Leo & leo	R$ 20,00	R$2800,00

Classificação do item 08

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	61	PASTA AZ, papelão, lombo largo, ofício, com ferragem de metal e visor de plástico com etiqueta removível, COR PRETA.	1551	UN	chies	R$ 12,00	R$18.612,00

Classificação do item 09
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	62	CADERNO universitário, capa dura com 100 folhas.	216	UN	foroni	R$ 10,00	R$2160,00

Classificação do item 10
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
11	64	COLCHETE (bailarina) grande. Caixa com 72 unidades nº 12	187	UN	xr	R$ 9,50	R$1.776,50

Classificação do item 11
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
12	112	PERCEVEJO, latonado (Dourado), caixa com 100 Unidades.	148	CX	marcari	R$ 3,50	R$518,00

Classificação do item 12
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	286	ESTILETE profissional multiuso compacto, ergonômico, simples. Lâmina de aço com trava de segurança.	128	UN	kit	R$ 6,80	R$870,40

Classificação do item 13
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	292	PASTA SANFONADA, média para papel a4, em plástico transparente resistente e 100% reciclável com 31 divisórias.	46	UN	acp	R$ 37,00	R$1702,00

Classificação do item 14
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	488	PASTA PLÁSTICA com elástico LARGA.	1263	UN	polibras	R$ 2,90	R$3662,70

Classificação do item 15
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	1626	PAPEL CASCA DE OVO 180 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), na cor branca, pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes	47	CX	Off paper	R$ 178,00	R$8.366,00

Classificação do item 16
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17	2335	COLCHETE (bailarina) grande. caixa com 72 unidades Nº 15.	45	CX	xr	R$ 10,90	R$490,50

Classificação do item 17
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	2337	ENVELOPE BRANCO, tipo convite 120x160mm, 90g/m2	630	UN	faroni	R$ 0,50	R$315,00

Classificação do item 18
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	3441	CANETA com tinta permanente para escrita em CD E DVD.	130	UN	radex	R$ 2,90	R$377,00

Classificação do item 19
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	3563	PAPEL LINHO tamanho A4 (210 X 297 mm) na cor amarelo pacote com 50 folhas, Caixa com 10 pacotes.	85	CX	Off paper	R$ 206,00	R$17.510,00

Classificação do item 20
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
21	3745	PASTA SUSPENSA material de papelão.	3768	UN	dello	R$ 3,00	R$11.304,00

Classificação do item 21
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22	3783	PAPEL SULFITE A4 - Caixa c/ 10 pacotes contendo 500 folhas cada, medida210 X 297 MM, extra branco.	1200	CX	copimax	R$ 216,00	R$259.200,00

Classificação do item 22
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
23	3801	TESOURA GRANDE c/ lâmina em aço inox amolável, material de alta qualidade, cabo em polipropileno anatômico.	98	UN	goller	R$ 7,90	R$774,20

Classificação do item 23
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	3926	COLA TUBO de 01 KG, composição em PVA, lavável, atóxica, para papel, com bico dosador de encaixe.	324	TB	piratininga	R$ 21,00	R$6.804,00

Classificação do item 24
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
25	3984	BOBINA, com papel pardo rolo c/50 metros.	608	BOB	safra	R$ 56,50	R$34.352,00

Classificação do item 25
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
26	4068	COLA BRANCA LIQUIDA 500 ml.	380	UN	Zas-traz	R$ 8,90	R$3.382,00

Classificação do item 26
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
27	4250	GRAMPEADOR PROFISSIONAL.	126	UN	jocar	R$ 65,00	R$8.190,00

Classificação do item 27
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	4254	PAPEL CARTÃO AZUL A4 pacote c/ 50 unidades.	31	PCT	As papeis	R$ 35,50	R$1100,50

Classificação do item 28
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
29	5948	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO.	119	UN	souza	R$ 5,50	R$654,50

Classificação do item 29
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	6151	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINO	432	UN	acp	R$ 4,50	R$1.944,00

Classificação do item 30
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	6203	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO AZUL.	60	UN	As papeis	R$1,00	R$60,00

Classificação do item 31
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
32	6404	CANETA MARCADOR PERMANENTE, escrita grossa, com ponta facetada cor AZUL. em unidades.	242	UN	jocar	R$ 3,10	R$750,20

Classificação do item 32
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	6566	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR AMARELO. Caixa com 50 unidades.	80	CX	kit	R$ 5,25	R$420,00

Classificação do item 33
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
34	6567	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR AZUL. Caixa com 50 unidades.	65	CX	kit	R$5,25	R$341,25

Classificação do item 34
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
35	6568	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR BRANCO. Caixa com 50 unidades.	90	CX	kit	R$ 5,25	R$472,50

Classificação do item 35
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
36	6569	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, cor preto. Caixa com 50 unidades.	55	CX	kit	R$ 5,25	R$288,75

Classificação do item 36
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
37	6572	ALFINETES para mapas (ponta de bolinhas) nº 01, COR VERMELHO. Caixa com 50 unidades.	65	CX	kit	R$5,25	R$341,25

Classificação do item 37
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
38	6578	BORRACHA apagadora escrita, material borracha, atóxica, comprimento 40mm, largura 25mm, altura 9mm, cor branca, tipo macia, que não borre nem danifique o papel.	442	UN	Red bor	R$ 0,83	R$366,86

Classificação do item 38
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	6584	CANETA Esferográfica cor AZUL, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic" ou "Superior"..	493	CX	bic	R$ 45,00	R$22.185,00

Classificação do item 39
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
40	6585	CANETA Esferográfica cor PRETA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic" ou "Superior"	343	CX	bic	R$ 45,00	R$15.435,00

Classificação do item 40
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP

2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
41	6586	CANETA Esferográfica cor VERMELHA, corpo único em plástico transparente resistente sextavado, ponta com esfera de tungstênio, escrita FINA, carga e tampa conectada ao corpo por encaixe, de 1ª qualidade, caixa com 50 unidades. Similar a "Bic" ou "Superior".	206	CX	bic	R$ 45,00	R$9.270,00

Classificação do item 41
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
42	6588	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR AZUL.	2560	UN	bignard	R$ 1,15	R$2.944,00

Classificação do item 42
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	6589	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR BRANCA.	2610	UN	bignard	R$ 1,15	R$3.001,50

Classificação do item 43
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
44	6590	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR AMARELA.	2010	UN	bignard	R$ 1,15	R$2.311,50

Classificação do item 44
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
45	6606	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 6/0. Caixa c/50 unidades.	448	CX	wireplast	R$ 3,00	R$1.344,00

Classificação do item 45
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
46	6611	COLA BRANCA de uso escolar, lavável, atóxica, composição acetado de polivilina. Frasco de 90 G. Caixa com 12 unidades. Similar a Tenaz ou Bic.	274	CX	piratininga	R$ 25,00	R$6.850,00

Classificação do item 46
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
47	6612	COLCHETE (bailarina) grande. Caixa com 72 unidades nº 07.	185	CX	clipsnew	R$ 7,00	R$1.295,00

Classificação do item 47
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
48	6614	CORRETIVO LÍQUIDO, para erros mecanográficos e manuais, base d'água, secagem rápida, atóxico, inodoro, não inflamável, em frasco com 18 ml. Caixa C/ 12 unidades.	185	CX	Zas-traz	R$18,00	R$3.330,00

Classificação do item 48
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
49	6616	ENVELOPE A-4, amarelo em unidades.	4630	UN	scrity	R$ 0,90	R$4.167,00

Classificação do item 49
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	6617	ENVELOPE BRANCO PARA CONVITE 162 x 229 mm em unidades.	1445	UN	scrity	R$ 0,90	R$1300,50

Classificação do item 50
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total

51	6618	ENVELOPE GRANDE amarelo em unidades	7005	UN	scrity	R$ 0,60	R$4203,00

Classificação do item 51
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
53	6668	LÁPIS PRETO nº 02, corpo sextavado de madeira, envernizado e apontado, dureza carga HB, material carga grafite cx c/ 144 unidades.	5579	CX	Leo & leo	R$ 35,00	R$195.265,00

Classificação do item 53
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
54	6673	LIVRO PROTOCOLO, papel off-set, gramatura 54G/M2, capa dura, com folhas numeradas. Seqüencialmente, formato 216X153mm, com 100 folhas.	256	UN	São domingos	R$ 10,00	R$2.560,00

Classificação do item 54
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
57	6684	PASTA DE PAPELÃO com elásticos cores diversas, pasta de papelão.	2540	UN	polycart	R$ 3,50	R$8.890,00

Classificação do item 57
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
58	6686	PASTA EM L no tamanho A-4 lisa incolor.	1930	UN	acp	R$ 4,30	R$8.229,00

Classificação do item 58
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
59	6703	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, aspecto físico líquido. Composição: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42 ml.	73	UN	radex	R$ 4,00	R$292,00

Classificação do item 59
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
60	6704	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, aspecto físico líquido. Composição: água, pigmentos. Frasco de 42 ml	138	UN	radex	R$ 4,00	R$552,00

Classificação do item 60
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
61	6918	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR ROSA.	2410	UN	bignardi	R$ 1,15	R$2.771,50

Classificação do item 61
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
62	7045	COLA COLORIDA pacote com 06 cores 23g, lavável e atóxico. Similar a Tenaz ou Bic.	385	CX	acrilex	R$7,00	R$2695,00

Classificação do item 62
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
63	8618	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), Material plástico, dimensões 230 x 320x 135 MM, cor parda, para arquivamento de documentos. Tamanho oficio	1520	UN	polibras	R$ 4,80	R$7.296,00

Classificação do item 63
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
64	8625	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4, pacote contendo 100 unidades transparentes.	15	PCT	As papeis	R$ 37,00	R$555,00

Classificação do item 64

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
65	8628	CARTOLINA, material celulose vegetal, gramatura 150 G/M2, formato 50x60 CM, na COR VERDE.	2560	UN	bignari	R$ 1,15	R$2.944,00

Classificação do item 65
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
66	8633	CLIPES galvanizado, caixa com 100 unidades, nº 2 (pequeno).	485	CX	clipsnew	R$ 5,50	R$2667,50

Classificação do item 66
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
67	8635	CLIPES galvanizado, caixa com 25 unidades, nº 08 (gigante).	452	CX	clipsnew	R$7,00	R$3.164,00

Classificação do item 67
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
68	8638	ENVELOPE meio oficio amarelo em unidades.	1330	UN	foroni	R$ 0,60	R$798,00

Classificação do item 68
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
69	8642	ENVELOPE AZUL CLARO PARA CONVITE 11 X 16 cm	200	UN	foroni	R$ 1,20	R$240,00

Classificação do item 69
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
70	8650	ETIQUETA ADESIVA, tamanho 14, redonda, cor branca, caixa com 25 folhas.	66	CX	maxprint	R$ 30,00	R$1980

Classificação do item 70
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
71	8658	GRAMPEADOR 26/6 para no mínimo 50 folhas. De 1ª qualidade.	245	UN	jocar	R$37,50	R$9.187,50

Classificação do item 71
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
72	8660	LIVRO ATA, capa dura na cor Preta formato 250 mm x 250 mm com 100 folhas, brancas pautadas e numeradas.	348	UN	tilibra	R$ 13,50	R$4698,00

Classificação do item 72
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
73	8661	LIVRO ATA, capa dura na cor PRETA, formato 297x210mm, com 200 folhas OFF-SET, brancas, pautadas e numeradas.	176	UN	tilibra	R$ 20,00	R$3520,00

Classificação do item 73
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	8669	PASTA PLÁSTICA com elástico FINA.	1780	UN	acp	R$ 2,90	R$5162,00

Classificação do item 78
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
79	8676	POSTITE 76MM X 76MM, pct com 100 folhas.	246	PCT	3m notefix	R$ 6,50	R$1599,00

Classificação do item 79
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
80	10105	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 03, com tampa de latão em tintamento AZUL.	72	UN	radex	R$ 6,10	R$439,20

Classificação do item 80
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
81	10106	BLOCO DE RECADOS auto-adesivos removíveis, mínimo 100 folhas cada pacote, medidas mínimas 76x102mm, contendo 01 bloco.	357	UN	Off paper	R$ 6,10	R$2177,70

Classificação do item 81
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
82	10107	BORRACHA pequena branca, cx c/ 20 unidades.	156	CX	Red bor	R$14,40	R$2246,40

Classificação do item 82
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
83	10108	CADERNO Brochura 48 folhas - língua portuguesa	1360	UN	foroni	R$3,00	R$4080,00

Classificação do item 83
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
84	10109	CADERNO capa dura com 96 folhas língua portuguesa.	1760	UN	foroni	R$ 5,50	R$9680,00

Classificação do item 84
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
85	10110	CAIXA ARQUIVO (ARQUIVO MORTO), Material papelão, Dimensões 230x 320 x 135 mm, COR PARDA, para arquivamento de documentos. Tamanho ofício.	1580	UN	goodie	R$ 3,80	R$6004,00

Classificação do item 85
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
86	10112	CAIXA P/ CORRESPONDÊNCIA TRIPLA: Caixa de correspondência com 3 bandejas. Produto injetado em poliestireno, tamanho ofício, arquivamento rápido de forma horizontal. Possui encaixe para inserção de novos módulos. COR CRISTAL.	198	UN	acrinil	R$ 42,00	R$8316,00

Classificação do item 86
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
87	10113	CANETA CORRETIVO, a base de solvente, com 7ml.	254	UN	radex	R$ 4,90	R$1244,60

Classificação do item 87
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
88	10115	CANETA esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor AZUL, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa c/ 50 unidades	84	CX	bic	R$ 45,00	R$3780,00

Classificação do item 88
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
89	10116	CANETA esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor PRETO, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa C/ 50 unidades.	53	CX	bic	R$45,00	R$2385,00

Classificação do item 89
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA -EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
90	10117	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta, fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos, na COR AMARELO, tipo recarregável. Caixa com 12 unidades.	181	CX	maxprint	R$ 17,00	R$3077,00

Classificação do item 90
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
91	10118	CANETA MARCA TEXTO, em plástico, com ponta facetada para traços de 1 a 4mm, em tinta, fluorescente que se fixa sobre a tinta esferográfica, hidrográfica, lápis, textos, datilografados e impressos, na COR LARANJA, tipo recarregável.Caixa com 12 unidades.	125	CX	maxprint	R$ 17,00	R$2125,00

Classificação do item 91
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
92	10119	CANETA MARCA TEXTO, material plástico tipo ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm). Não recarregável cor AMARELA, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Caixa com 12 unidades.	150	CX	maxprint	R$ 17,00	R$2550,00

Classificação do item 92
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
93	10121	CANETA MARCADOR PERMANENTE, escrita grossa, com ponta facetada cor VERMELHO. Em unidades.	330	UN	jocar	R$ 3,00	R$990,00

Classificação do item 93
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
94	10122	CANETA PRETA, marcador permanente, pincel atômico de ponta grossa. Em unidades.	325	UN	jocar	R$ 3,00	R$975,00

Classificação do item 94
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
95	10123	Caneta VERDE, marcador permanente, Pincel Atômico de ponta grossa. Em unidades	111	UN	jocar	R$ 3,00	R$333,00

Classificação do item 95
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
96	10124	CANETINHA Varias cores, estojo com 12 unidades.	261	PCT	kit	R$ 7,00	R$1827,00

Classificação do item 96
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
97	10125	Capa de polipropileno para projeto tamanho A4	630	un	As papeis	R$ 9,90	R$554,50

Classificação do item 97
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
98	10126	CAPAS DE POLIPROPILENO para encadernação (FRENTE) tamanho A4 capa na cor transparente. Pacote com 100 unidades.	605	PCT	Usa folien	R$ 39,00	R$23.595,00

Classificação do item 98
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
99	10127	CAPAS DE POLIPROPILENO para encadernação (VERSO) tamanho A4 capa na cor preta. Pacote com 100 unidades.	605	PCT	Usa folien	R$ 39,00	R$23.595,00

Classificação do item 99
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP

2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	10128	Livro ponto, com 100 folhas, formato 220x320mm, com registro de entrada e saída	55	UN	tamoio	R$ 9,90	R$544,50

Classificação do item 100
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
101	10129	PAPEL CASCA DE OVO 180 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), na cor salmão, pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	194	CX	Off paper	R$ 178,00	R$34.532,00

Classificação do item 101
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
102	10130	PAPEL COCHE LISO 90 g no tamanho A-4(210 X 297 mm), com auto brilho alta brancura pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	54	CX	Off paper	R$ 179,00	R$9666,00

Classificação do item 102
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
103	10131	PAPEL LINHO 90g no tamanho A4 (210x 297 mm) NA cor azul pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	83	CX	Off paper	R$ 250,00	R$20750,00

Classificação do item 103
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
104	10132	PAPEL LINHO 90g no tamanho A4 (210x 297 mm) NA cor branca pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	84	CX	Off paper	R$ 210,00	R$17640,00

Classificação do item 104
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
105	10133	PAPEL LINHO 90g no tamanho A4 (210x 297 mm) NA cor salmão pacote com 50 folhas, caixa com 10 pacotes.	83	CX	Off paper	R$ 210,00	R$17430,00

Classificação do item 105
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
107	10135	PAPEL VERGE, formato A4, gramatura de 180g, na cor salmão, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes.	42	CX	Usa folien	R$ 200,00	R$8400,00

Classificação do item 107
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
108	10136	PAPEL VERGE, formato A4, gramatura de 180g, na cor verde, pacote com 50 unidades, caixa com 10 pacotes.	42	CX	Usa folien	R$ 200,00	R$8400,00

Classificação do item 108
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
109	10137	PASTA A-Z tamanho grande (oficio) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na COR VERDE.	100	UN	frama	R$ 11,00	R$1100,00

Classificação do item 109
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
110	10138	PASTA A-Z tamanho grande (oficio) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na cor AZUL ROYAL.	160	UN	frama	R$ 11,00	R$1760,00

Classificação do item 110
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
111	10139	PASTA A-Z tamanho grande (oficio) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na COR CINZA.	400	UM	frama	R$ 11,00	R$4.400,00

Classificação do item 111
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
112	10140	PASTA A-Z tamanho grande (ofício) dorso estreito, revestida interna e externa com propileno com etiqueta dupla face na lombada na COR VERMELHO.	150	UN	frama	R$11,00	R$1650,00

Classificação do item 112
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
114	10142	PERFURADOR de papel, material metal, tipo grande (11,5CM DE BASE MAIOR), tratamento superfícial pintado, híbrida, com pinos oxidados e base plástica, com duas indicações para centragem do papel, capacidade perfuração mínima de 35 FLS de gramatura 75G/M2, funcionamento para centragem manual de material de 1ª QUALIDADE. Linha Profissional	371	UN	brw	R$ 40,00	R$14.840,00

Classificação do item 114
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI - EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
115	10145	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, anti-ferrugem, nº1 caixa com 100 unidades.	315	cx	clipsnew	R$ 4,80	R$1512,00

Classificação do item 115
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
116	10146	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº3/0. Caixa c/50 unidades.	474	CX	clipsnew	R$4,80	R$2275,20

Classificação do item 116
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
117	10147	CLIPES para papéis em arame de aço com acabamento niquelado, tratamento antiferrugem, nº 4/0.(médio).Caixa c/50 unidades.	424	CX	clipsnew	R$ 4,80	R$2035,20

Classificação do item 117
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
118	10148	ELASTICO super amarelo nº 18 (atilho). Pacote com 130 unidades. Peso líquido100 gramas.	378	PCT	mercur	R$ 9,90	R$3742,20

Classificação do item 118
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
119	10150	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR AMARELO cx c/ 50 und.	609	CX	foroni	R$ 29,00	R$17661,00

Classificação do item 119
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
120	10151	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR AZUL cx c/ 50 und.	158	CX	foroni	R$ 29,00	R$4582,00

Classificação do item 120
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
121	10247	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na cor laranja cx c/ 50 und.	154	CX	foroni	R$ 29,00	R$4466,00

Classificação do item 121
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
122	10251	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR ROSA cx c/ 50 und.	154	CX	foroni	R$ 29,00	R$4466,00

Classificação do item 122
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
123	10257	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR VERDE cx c/ 50 und.	154	CX	foroni	R$ 29,00	R$4466,00

Classificação do item 123
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
124	10258	ENVELOPE PARA CONVITE, 120g 163x225mm na COR VERMELHO cx c/ 50 und.	154	CX	foroni	R$ 29,00	R$4466,00

Classificação do item 124
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
125	10259	Envelope branco, tamanho A-4. Em unidades.	2140	UN	foroni	R$ 0,70	R$1498,00

Classificação do item 125
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
126	10261	ENVELOPE PLÁSTICO para pasta catálogo, tamanho ofício, 04 furos, com espessura mínima de (0,10) micras transparente. 100 unidades	2207	PCT	dac	R$15,50	R$34208,50

Classificação do item 126
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
128	10263	ENVELOPE TAMANHO OFICIO A4 PARDO. Em unidades	4400	UN	scrity	R$0,85	R$3740,00

Classificação do item 128
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
130	10265	ETIQUETAS BRANCAS auto-adesivas com 14 etiquetas por folhas 33,9x101,6mm pacote com 25 folhas formato carta.	65	PCT	colacril	R$15,00	R$975,00

Classificação do item 130
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
132	10267	ETIQUETAS FORMATO CIRCUNFERÊNCIA para envelopes de convite COR DOURADA 75 a 180g/m² pacote 300 folhas de aparo de papel na cor branca.	57	PCT	maxprint	R$ 68,00	R$3876,00

Classificação do item 132
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
133	10268	ETIQUETAS FORMATO CIRCUNFERÊNCIA para envelopes de convite COR PRATA 75 a 180g/m² pacote 300 folhas de aparo de papel na cor branca.	59	PCT	maxprint	R$ 68,00	R$4012,00

Classificação do item 133
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
134	10269	EXTRATOR DE GRAMPOS, aço inoxidável resistente, tipo espátula, comprimento aproximado 145X17mm.	186	UN	clipsnew	R$ 3,10	R$576,60

Classificação do item 134
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
136	10273	FITA AUTO ADESIVA larga, transparente, 48mmx45m	1110	UN	3M	R$4,50	R$4995,00

Classificação do item 136
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
137	10274	GRAMPOS ENCADERNADOR (trilho) 80 mm, em metal, para 200 folhas, caixa com 50 unidades.	396	CX	BRW	R$ 11,40	R$4514,40

Classificação do item 137
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
138	10275	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, modelo 106/8 mm, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem.	86	CX	GRAMP LINE	R$ 14,50	R$1247,00

Classificação do item 138
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
139	10276	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal cobre, com proteção antiferrugem.	594	CX	JOCAR	R$ 6,50	R$3861,00

Classificação do item 139
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
140	10277	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR AZUL, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). Composição: Resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água que apague facilmente. Estojo com 12 unidades. Material de 1ª qualidade.	77	CX	RADEX	R$ 29,80	R$2294,60

Classificação do item 140
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
141	10278	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR PRETO, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). Composição: Resina plástica,tinta à base de corante orgânico e água que apague facilmente. Estojo com 12 unidades. Material de 1ª qualidade.	77	CX	RADEX	R$29,80	R$2294,60

Classificação do item 141
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
142	10279	PINCEL ATÔMICO PARA QUADRO BRANCO, COR VERMELHA, com tampa asfixiante, ponta nylon 5,9MM, com grande reservatório de tinta (8,5X70MM). composição: Resina plástica, tinta à base de corante orgânico e água que apague facilmente. Estojo com 12 unidades. Material de 1ª qualidade.	76	CX	RADEX	R$29,80	R$2264,80

Classificação do item 142
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
143	10280	PORTA CANETAS injetado em poliestireno, com 3 divisões ou mais. COR CRISTAL.	124	UN	WALEU	R$ 15,00	R$1860,00

Classificação do item 143
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
144	10281	PRANCHETA EM MADEIRA, tamanho ofício.	153	UN	SOUZA	R$4,50	R$688,50

Classificação do item 144
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
145	10282	QUADRO BRANCO com Moldura em alumínio, tamanho 60 x 90 cm.	123	UN	SOUZA	R$120,00	R$14.760,00

Classificação do item 145
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
149	10287	RÉGUA comum medida de 30cm.	750	UN	ACRINIL	R$ 1,20	R$900,00

Classificação do item 149
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
150	10288	TESOURA para papel lâmina em aço inox cabo anatômico cor preta tamanho aproximado 15 cm de 6".	295	UN	KIT	R$ 8,10	R$2389,50

Classificação do item 150
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
151	10289	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, aspecto físico líquido. Composição: ÁGUA, PIGMENTOS. FRASCO DE 42 ml.	37	UN	RADEX	R$3,50	R$129,50

Classificação do item 151
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
152	10290	PINCEL ATÔMICO para papel AZUL, caixa com 12 unidades.	103	CX	RADEX	R$27,00	R$2781,00

Classificação do item 152
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
153	10291	PINCEL ATÔMICO para papel VERMELHO, caixa com 12 unidades.	103	UN	RADEX	R$27,00	R$2781,00

Classificação do item 153
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
154	10292	ESPIRAL encadernação 9 mm plástico transparente, capacidade 50 folhas, pacote com 50 Unidades.	182	PCT	AS PAPEIS	R$ 19,00	R$3458,00

Classificação do item 154
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
155	10293	ESPIRAL encadernação 12 mm plástico transparente, capacidade 70 folhas, pacote com 50 Unidades.	152	PCT	AS PAPEIS	R$25,00	R$3800

Classificação do item 155
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
156	10294	ESPIRAL encadernação 14 mm plástico transparente, capacidade 85 folhas, pacote com 50 Unidades.	122	PCT	AS PAPEIS	R$27,00	R$3294,00

Classificação do item 156
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
157	10295	ESPIRAL encadernação 33 mm plástico transparente, capacidade 250 folhas, pacote com 12 Unidades.	148	PCT	AS PAPEIS	R$28,00	R$4144,00

Classificação do item 157
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
158	10296	ESPIRAL encadernação 40 mm plástico transparente, capacidade 350 folhas, pacote com 6 Unidades.	158	PCT	AS PAPEIS	R$ 14,70	R$2322,60

Classificação do item 158
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
159	10297	ESPIRAL encadernação 45 mm plástico transparente, capacidade 400 folhas, pacote com 6 Unidades.	148	PCT	AS PAPEIS	R$15,00	R$2220,00

Classificação do item 159
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
160	10298	ESPIRAL encadernação 50 mm plástico transparente, capacidade 450 folhas, pacote com 6 Unidades.	148	PCT	AS PAPEIS	R$18,00	R$2664,00

Classificação do item 160
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
161	10299	Envelope branco tamanho 22 x 11 cm p/oficio	1290	UN	SCRITY	R$0,50	R$645,00

Classificação do item 161
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
162	10300	PAPEL SULFITE A4 - pacote com 100 unidades cada, medida 210x297 MM, COR AZUL.	130	PCT	SENNINHA	R$8,00	R$1040,00

Classificação do item 162
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
163	10301	PAPEL SULFITE A4 -pacote com 100 unidades cada, medida 210x297 MM, COR AMARELO.	130	PCT	SENNINHA	R$8,00	R$1040,00

Classificação do item 163
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
164	10303	RASCUNHO com picote e grampo com 100 Folhas, Formato: 160 x 235 MM.	105	BL	DAC	R$7,00	R$735,00

Classificação do item 164
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
165	11201	CANETA Esferográfica, corpo único em acrílico transparente sextavado, sem acionamento, PONTA GROSSA, na cor VERMELHA, ponta com esfera de tungstênio, tampa ventilada na cor da tinta, carga e tampas conectadas ao corpo por encaixe, tamanho total aproximado de 15 cm. Caixa c/ 50 unidades.	44	CX	INJEX PEN	R$45,00	R$1980,00

Classificação do item 165
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
166	11214	COLA TIPO BASTÃO 20g, composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica pacote com 6 unidades.	399	PCT	MARIPEL	R$ 15,00	R$5.985,00

Classificação do item 166
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
167	11215	GRAMPO ENCADERNADOR (trilho) 80mm, em plástico, para 200 folhas caixa com 50 unidades.	283	CX	POLYCART	R$ 12,00	R$3.396,00

Classificação do item 167
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
168	11216	GRAMPO ENCADERNADOR (trilho) 75gr,em plástico estendido, para 600 folhas. Caixa com 50 unidades.	173	CX	DELLO	R$17,00	R$2.941,00

Classificação do item 168
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
169	11919	PRANCHETA EM ACRÍLICO tamanho oficio.	104	UN	ACRINIL	R$ 13,50	R$1.404,00

Classificação do item 169
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
170	13789	CANETA MARCA TEXTO, material plástico ponta macia chanfrada, para destacar com traço grosso (4mm) ou sublinhar com traço fino (2mm). não recarregável na cor laranja, boa resistência a luz. composição - resina termoplástica, tinta a base de glicol, corante e águia. Caixa com 12 unidades.	15	CX	RADEX	R$23,00	R$345,00

Classificação do item 170
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
171	14063	Umedecedor de dedo a base de glicerina 12 g.	247	UN	RADEX	R$3,50	R$864,50

Classificação do item 171
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
172	14064	Caderno Univ. capa dura costurado 96 folhas, formato 275 nmm x 200 mm.	1650	UN	FORONI	R$7,50	R$12.375,00

Classificação do item 172
1ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP
2ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
173	14103	CAIXA PARA ARQUIVO GIGANTE (ARQUIVO MORTO), MATERIAL PLÁSTICO DIMENSÕES 380x175x290 mm, cor parda,tamanho ofício.	616	UN	ALAPLAST	R$ 8,50	R$5236,00

Classificação do item 173
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
174	20287	Gizão de cera com espessura de diâmetro de 3cm em cores escuras: azul marinho, marrom ou preto.	240	CX	PIRATININGA	R$4,50	R$1080,00

Classificação do item 174
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
175	20309	QUADRO BRANCO com Moldura em alumínio, tamanho (axl) 95 cm x 175 cm.	12	UN	CORTIARTE	R$235,00	R$2.820,00

Classificação do item 175

1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

Item	Cód.	ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
176	20312	MARCADOR DE PÁGINA 42x12 colorido	200	PCT	OFF PAPER	R$ 7,50	R$1500,00

Classificação do item 176
1ª Empresa: SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA –EPP
2ª Empresa: ART VIDEO EIRELI – EPP

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE
12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º2.239, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
14.1. Fica eleito o foro da comarca de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

DENILSON MARCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DARUICHI CASTRO IBRAIM MOHAMMED
Sports Empório, Papelaria e Informática LTDA ME
CNPJ/MF Sob Nº 24.596.082/0001-47

SR. LUIZ ROBERTO DA SILVA FELIX
Art Video EIRELI - EPP
CNPJ nº 01.664.764/0001-44

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:1B36077B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 – AUXILIAR DE SERVIÇO DE CRECHE

A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2018, Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Auxiliar de Serviços de Creche**.**

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
1º	058	Celeide Gomes da Silva
2º	290	Gisele Gomes de Souza
3º	105	Nidilary Regiane Santos Molini Melquíades
4º	054	Caroline Mongeroht das Chagas
5º	196	Monay Luany Niedo
6º	092	Dana Ravena Henrique da Silva Lalucci
7º	062	Bruna Carolina Aparecida Gonçalves de Oliveira
8º	127	Jéssica Guerra da Cunha
9º	266	Sara dos Santos Saran Laluce
10º	034	Daiane Silva Reis de Mello Lins
11º	146	Gabrielly Vitória Uga de Lira
12º	284	Erika Medielly Araujo Andrade
13º	240	Bianca Roqui Bento
14º	217	Kauana Letícia Martins Leite
15º	204	Kamila Figueredo de Oliveira
16º	167	Gleyci de Souza Rodrigues de Mata
17º	019	Andréia da Silva Leandro
18º	020	Ivonice Marques da Silva
19º	108	Cícera da Silva Medeiros Ferreira
20º	028	Casmelina Maria de Morais
21º	061	Luciana Nazareth dos Santos
22º	083	Aparecida Pereira de Souza
23º	282	Marli Bertolino Batista Marques
24º	141	Sidinéia Luisa de Souza
25º	283	Leila Garcia dos Santos Queiroz

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
26º	292	Carla Aparecida da Silva Santos Lima
27º	033	Josélia de Sousa Sena
28º	080	Regiane Rosendo Marques
29º	104	Alita Iaçanã Passarin dos Reis
30º	104	Daise Cristina de Souza
31º	077	Juliana dos Santos Amador
32º	037	Francisca Eduarda Néres Araujo
33º	095	Laura Cristina Pereira Rodovalho
34º	154	Monica Eduarda Ferreira da Silva
35º	006	Raíssa Angelica Fernandes Maurício
36º	118	Dyenifer de Souza Cândido
37º	137	Rosimeire da Costa Silva
38º	130	Fernanda da Silva Vieira
39º	148	Sarah Caroline de Souza Silva
40º	174	Bianca de Carvalho Costa
41º	019	Caroline da Costa Jardim
42º	002	Lyvia Maria de Souza Soriano
43º	166	Solon Francisco da Silva Rocha
44º	011	Izabelly Cristiny Souza Melo
45º	325	Andreza de Oliveira Cezar
46º	145	Tereza da Silva Melo
47º	007	Noeli Cardoso de Souza Teixeira
48º	278	Renato Souza da Silva
49º	074	Eliana Gonçalves da Cunha
50º	088	Welington Araujo da Silva

Nº	Nº da Ficha Inscrição	Nome do Inscrito
51º	226	Regiane da Silva Souza
52º	042	Claúdia de Moura Ferreira
53º	084	Tatiane Michele Paizani
54º	003	Flávia da Silva Santos Rodrigues
55º	016	Marilza Uchôa Durães
56º	274	Werica Faustino Rodrigues Nogueira Uga
57º	187	Juliana Rosa de Oliveira
58º	224	Paloma Aparecida Menezes
59º	184	Sara Valéria Braga de Souza
60º	231	Janaína Santos Ribeiro
61º	001	Taiz Lúcia dos Santos
62º	106	Elianay Kellita Ramos Coelho Marinho
63º	254	Carolini Campos dos Santos
64º	049	Thainá Fernanda de Souza
65º	031	Tamires Valdemeri da Silva
66º	152	Joana Antonia da Rocha
67º	100	Letícia Helena Favareto
68º	263	Taís dos Santos Cardoso
69º	258	Jéssica dos Santos Souza
70º	208	Nayara Alexandre da Silva
71º	241	Ingrid Ananda da Silva Oliveira
72º	242	Daiane Santos Souza
73º	051	Kelly Cristina dos Santos Gonçalves
74º	268	Danielle Nogueira dos Santos

75º	207	Nathália Alexandre da Silva
Nº	**Nº da Ficha Inscrição**	**Nome do Inscrito**
76º	025	Maria Fátima Gomes Teixeira
77º	159	Eunice Diogo
78º	099	Danielle Umbelino Silva de Oliveira
79º	252	Maria Aparecida Rodrigues da Cruz
80º	050	Ana Cristina dos Santos
81º	048	Valdenice Marques da Silva
82º	181	Kelly Boeira da Silva
83º	238	Ana Julia Santos Cruz
84º	125	Natânia de Cássia Aparecida da Silva
85º	065	Ana Flávia Bento Fermino
86º	082	Jéssica Maria da Silva Oliveira
87º	043	Beatriz Rigonato Borges da Silva
88º	171	Angélica da Costa Lima
89º	010	Evelyn Cristina Machado Van Der Laan Loureiro
90º	212	Claudionor da Silva
91º	055	Maria Aparecida da Silva Muniz
92º	021	Juliana Mateus Mello
93º	036	Maria Gabriela Gonzaga Ramos
94º	156	Lauren Kayany Oliveira Modesto
95º	157	Yres Fernanda de Brito Carvalho
96º	096	Rayane Martins da Silva
97º	239	Letícia Silva Souza
98º	047	Marly Persiliano da Silva
99º	045	Ana Lúcia Pereira Alves dos Santos
-	257	Agda Marques de Lima

Nº	**Nº da Ficha Inscrição**	**Nome do Inscrito**
-	179	Amanda Torres Alves de Souza
-	256	Ana Claúdia de Souza Silva dos Santos
-	142	Ana Karla Aparecida da Silva
-	221	Ana Paula Araujo da Silva
-	040	Edinéia de Paula
-	039	Elison Paes
-	023	Nazaré Rodrigues de Souza
-	121	Rosana Claúdia Magri da Cruz
-	139	Taislaine da Silva Paixão
-	164	Tamyres Aguiar de Arujo
-	272	Xavier Rodrigues da Silva

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:3CA911F0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 002/2018 - MONITOR DE ALUNO

A Comissão Municipal Realizadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 002/2018, Secretaria Municipal de Educação de Selvíria/MS, torna público o Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado para Monitor de Aluno**.**

Nº	**Nº da Ficha Inscrição**	**Nome do Inscrito**
1º	232	Elida Aparecida Orlandi
2º	320	Monique Monteiro Damaceno Souza
3º	267	Clarice dos Santos Batista
4º	076	Rosemeire Alves de Matos
5º	319	Lorena Suelen dos Santos Silva
6º	193	Barbara Maria Bernardes Queiroz Alves de Souza
7º	068	Liliane Fleury de Almeida
8º	089	Tânia Aparecida de Freitas
9º	069	Gislaine Pedro da Silva
10º	094	Caroline Henrique da Silva Laluce
11º	060	Flávia Muriel dos Santos Oliveira
12º	013	Aline Jenifer Brito Carvalho
13º	128	Etnã Jardim de Castro
14º	134	Gabriel Lofego Mendonça
15º	052	Graciely Thais Lopes da Silva
16º	129	Gustavo Calixto Cavalcante
17º	057	Edson Gregório
18º	228	Vicença Maria da Silva Gotardo
19º	124	Anderson Luíz Leal Almeida
20º	318	Bruno Rodrigues da Silva
21º	235	Viviane de Moraes Paixão
22º	264	Renato Alves da Silva
23º	101	Eliane Maciel Soares
24º	269	Geslaine Sales Nunes
25º	244	Juscilaine Moreira de Almeida

Nº	**Nº da Ficha Inscrição**	**Nome do Inscrito**
26º	014	Lays Caroline Silva de Oliveira
27º	103	Edson Lucas Ferreira Gomes
28º	205	Ravena Caiandra Moraes de Melo
29º	035	Gustavo Felipe Durais Meira
30º	230	Eunice Mongeroth Guimarães
31º	162	Adriana Moreira do Prado Cavalcante
32º	216	Marcos Batista Leite

33º	169	Elenice Nascimento Rocha
34º	176	Rosa da Silva Souza
35º	005	Solange de Calixto Carvalho
36º	308	Jaqueline Pereira da Silva
37º	172	Margarida Zilma Porfírio Torres
38º	081	Kaian Figueredo de Oliveira
39º	009	Laís Teixeira de Souza
40º	191	Jéssica Andréia dos Santos
41º	064	Bruno Henrique da Costa Melo
42º	046	Laíza Lacerda da Silva
43º	087	Laís Verônica Gonçalves Silva
44º	053	Edpo Gabriel Ferraz Silva
45º	014	Layra de Souza Soriano
46º	249	José Tadeu Ferreira Nascimento
47º	144	Samara Fernandes Farias
48º	251	Marcia Carolina Rodrigues da Silva
49º	086	Letícia Silva Vieira
50º	078	Brígida Maria Matos Silva
51º	008	Ana Júlia Van der Lan Loureiro

Nº	**Nº da Ficha Inscrição**	**Nome do Inscrito**
52º	107	Jose Anulino Ferreira Junior
53º	019	Sonia Gonzaga da Silva
54º	056	João Paulo Gregório
55º	063	Jane Cristina Pereira Silva
56º	038	Lidiane Vargas Dias
57º	294	Marli Vieira dos Santos
58º	122	Meire Joze Soares dos Santos
59º	170	Mário Rocha Oliveira Neto
60º	250	Maxilaine de Oliveira Bernardes
61º	300	Sara Batista Silva França
62º	132	Aline Carrasco Lima Sousa
63º	307	Ludivânia Tiago da Silva Torres
64º	277	Larissa Ramos Porfírio
65º	066	Roberta da Silva Oliveira
66º	247	Izaias Pessoa do Nascimento
67º	098	Diléia Aparecida Cavalcanti Balieiro
68º	253	Núbia Francielli Teodora Teixeira Ramos
69º	245	Daiane Oliveira dos Santos
70º	155	Fabrícia Prado Teodoro Silva
71º	243	Valcir Barboza de Almeida
72º	273	Michele Faustino Rodrigues Nogueira
-	280	Alexandre Bertolino Marques
-	206	Ana Caroline de Freitas da Silva
-	262	Andréia Cristina Oliveira da Silva
-	182	Aparecida Nadir Bastos da Silva

Nº	**Nº da Ficha Inscrição**	**Nome do Inscrito**
-	112	Bruna Letícia Assunção
-	113	Deise da Silva Paixão
-	246	Ednaldo de Oliveira Santos
-	197	Edinéia Ramos Oliveira Santos
-	209	Edinéia Silva Pereira Rodrigues
-	275	Genessy Gonzaga da Silva
-	163	Ilma Lopes da Silva
-	135	Letícia Queiroz Garcia Brito
-	223	Lucas de Souza Pereira
-	271	Lúcia Maria Chveszczuk de Oliveira
-	193	Rafaela Leandro Ramos
-	235	Willian Dantas de Souza

Publicado por:
Juraci Barcelos de Mello
Código Identificador:30C41262



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 6º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2018 A DEZ/2018

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ Milhares
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018		
RECEITAS CORRENTES (I)	9.620.402,86	11.180.977,28	8.831.762,58	11.687.480,65	11.304.731,92	9.822.037,32	11.820.107,66	8.751.999,64	9.302.937,03	12.037.199,16	13.173.915,75	15.463.306,80	132.996.858,65	138.473.142,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	430.885,35	349.059,15	230.760,00	3.324.597,53	2.505.824,54	762.961,15	1.113.034,78	1.181.901,82	820.878,94	1.038.311,68	891.049,59	1.454.762,33	14.104.026,86	11.602.947,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	2.711.987,79	1.536.640,48	273.302,79	416.835,48	337.103,08	249.976,70	109.515,48	64.326,23	198.339,27	5.898.027,30	2.892.367,00
ISS	200.552,97	18.172,06	131.384,29	244.619,79	328.267,80	165.818,76	259.021,05	288.113,04	183.185,65	386.647,77	353.747,81	404.302,25	2.963.833,24	2.863.525,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	397.570,41	94.271,12	83.059,27	252.596,85	60.205,57	170.710,63	70.339,34	216.224,90	1.344.978,09	2.301.501,00
IRRF	230.332,38	330.887,09	99.375,71	367.989,95	205.602,92	196.589,71	321.274,47	255.642,41	247.551,98	277.249,64	287.608,43	528.520,06	3.348.624,75	2.946.277,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	0,00	0,00	0,00	0,00	37.742,93	32.978,77	32.844,51	48.446,44	79.959,04	94.188,16	115.027,78	107.375,85	548.563,48	599.277,00
Contribuições	566.548,11	499.283,95	306.839,18	529.008,23	427.562,01	234.710,50	392.268,07	316.533,67	288.032,38	674.299,78	321.591,21	780.095,61	5.336.772,70	5.945.764,00
Receita Patrimonial	1.054,68	852.253,58	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	3.286.132,27	6.423.237,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.054,68	852.253,58	239.903,22	376.750,68	-471.177,01	19.194,39	110.787,82	385.749,36	43.330,88	210.147,09	1.284.023,39	234.114,19	3.286.132,27	6.423.237,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviço	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.984,00
Transferências Correntes	8.618.604,35	9.449.666,50	7.935.311,69	7.399.197,88	8.783.077,58	8.726.139,72	10.143.274,72	6.798.003,17	8.076.851,64	10.036.800,22	10.618.357,92	12.724.491,76	109.309.777,15	113.674.852,00
Cota-Parte do FPM	2.094.737,21	2.738.476,67	1.844.065,41	1.933.442,50	2.177.696,54	2.413.616,64	2.559.669,05	1.903.866,39	1.435.897,47	1.631.170,22	2.048.943,82	3.585.665,58	26.367.247,50	34.393.744,00
Cota-Parte do ICMS	1.886.567,55	1.450.517,78	1.669.942,23	1.519.057,63	2.110.256,14	1.377.051,95	2.225.623,50	1.715.985,15	1.761.758,50	1.835.533,43	1.839.496,67	1.583.495,85	20.975.286,38	16.945.183,00
Cota-Parte do IPVA	147.474,80	1.777.334,14	278.384,85	288.450,33	319.277,74	261.084,10	140.408,54	124.504,83	134.612,59	84.476,80	72.929,68	57.402,33	3.686.340,73	3.444.644,00
Cota-Parte do ITR	286.629,58	21.039,73	19.567,83	8.514,29	5.652,05	10.425,71	31.747,33	8.433,08	221.044,62	2.479.555,83	1.043.335,28	657.515,57	4.793.460,90	5.670.304,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	4.901,58	9.803,14	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	4.901,58	58.818,94	68.801,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	71.697,75	0,00	0,00	40.483,16	22.438,92	18.501,61	40.841,90	0,00	20.725,62	43.874,02	258.562,98	841.795,00
Transferências do FUNDEB	2.606.381,78	2.567.048,22	2.168.754,17	2.046.780,24	2.666.343,34	1.995.954,44	2.568.066,21	2.164.963,82	2.095.164,03	2.484.631,02	2.361.811,29	2.292.862,86	28.018.761,42	30.476.427,00
Outras Transferências Correntes	1.596.813,43	890.348,38	1.873.096,31	1.598.051,31	1.498.950,19	2.622.622,14	2.590.419,59	856.846,71	2.382.630,95	1.516.531,34	3.226.213,98	4.498.773,97	25.151.298,30	21.833.954,00
Outras Receitas Correntes	3.310,37	30.714,10	118.948,49	57.926,33	59.444,80	79.031,56	60.742,27	69.811,62	73.843,19	77.640,39	58.893,64	269.842,91	960.149,67	721.358,00
DEDUÇÕES (II)	1.131.706,96	1.530.802,59	912.133,88	1.101.981,12	1.161.624,06	867.118,95	1.179.119,55	999.995,36	831.384,06	1.489.438,80	1.256.885,99	1.487.999,33	13.950.190,65	14.410.174,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	248.625,18	332.348,68	147.781,26	351.107,92	237.365,61	45.606,38	392.268,07	244.756,90	111.572,77	282.311,28	250.819,53	516.777,84	3.161.341,42	3.445.764,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	883.081,78	1.198.453,91	764.352,62	750.873,20	924.258,45	821.512,57	786.851,48	755.238,46	719.811,29	1.207.127,52	1.006.066,46	971.221,49	10.788.849,23	10.964.410,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	8.488.695,90	9.650.174,69	7.919.628,70	10.585.499,53	10.143.107,86	8.954.918,37	10.640.988,11	7.752.004,28	8.471.552,97	10.547.760,36	11.917.029,76	13.975.307,47	119.046.668,00	124.062.968,00

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:BB26ACEC

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 6º BIMESTRE DE 2018

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Dezembro
2018/BIMESTRE Novembro - Dezembro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e = (a+b) - (c+d)	Saldo	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)					
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	11.236,23	1.992.971,82	1.987.970,09	11.816,93	4.421,03	771.918,42	9.955.192,20	5.980.536,07	5.948.972,15	2.512.574,36	2.265.564,11	2.269.985,14
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	11.236,23	1.992.971,82	1.987.970,09	11.816,93	4.421,03	771.918,42	9.955.192,20	5.980.536,07	5.948.972,15	2.512.574,36	2.265.564,11	2.269.985,14
0201	SUPERINTENDÊNCIA DE GOVERNO	0,00	6.816,41	6.816,40	0,00	0,01	0,00	27.435,09	10.644,91	10.644,91	16.790,18	0,00	0,01
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.716,81	0,00	0,00	2.716,81	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	147.534,71	147.534,71	0,00	0,00	0,00	415.723,56	208.691,48	204.483,48	185.281,49	25.958,59	25.958,59
0204	SEC. MUN. AGROPECUÁRIA	0,00	38.504,90	38.504,90	0,00	0,00	0,00	247.445,84	44.460,97	44.460,97	202.984,87	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	32.158,71	32.158,71	0,00	0,00	0,00	156.727,61	107.730,01	107.370,71	48.872,29	484,61	484,61
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	0,00	103.789,83	103.649,83	0,00	140,00	0,00	437.557,57	268.514,05	266.454,43	121.064,58	50.038,56	50.178,56
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11.236,23	728.783,82	728.783,80	11.236,23	0,02	36.953,41	910.583,22	419.479,47	415.431,47	439.815,15	92.290,01	92.290,03
0208	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.938,29	908,59	580,70	449,00	0,00	75.452,12	61.943,95	61.943,95	13.508,17	0,00	449,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	499.354,53	495.972,03	0,00	3.382,50	139.985,94	3.360.520,37	2.219.737,30	2.204.401,14	780.909,27	515.195,90	518.578,40
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	248.439,04	248.439,04	0,00	0,00	0,00	573.884,58	345.949,07	345.949,07	227.935,51	0,00	0,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	0,00	75.295,56	75.295,56	0,00	0,00	590.479,07	2.750.981,78	1.514.500,18	1.514.500,18	317.763,45	1.509.197,22	1.509.197,22
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	0,00	20.700,00	20.618,92	0,00	81,08	0,00	431.077,16	399.791,04	399.791,04	31.286,12	0,00	81,08
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE	0,00	4.351,49	4.351,49	0,00	0,00	0,00	303.026,64	283.506,00	283.506,00	19.520,64	0,00	0,00
0214	SECRETARIA MUN. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	82.090,83	81.742,41	0,00	348,42	0,00	206.402,84	66.336,00	60.783,16	73.220,46	72.399,22	72.747,64
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	3.213,70	3.193,70	0,00	20,00	4.500,00	55.657,01	29.251,64	29.251,64	30.905,37	0,00	20,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	1.794.575,50	419.057,74	0,00	1.375.517,76	0,00	376,07	376,07	376,07	0,00	0,00	1.375.517,76
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	1.794.575,50	419.057,74	0,00	1.375.517,76	0,00	376,07	376,07	376,07	0,00	0,00	1.375.517,76
TOTAL (III) = (I+II)		11.236,23	3.787.547,32	2.407.027,83	11.816,93	1.379.938,79	771.918,42	9.955.568,27	5.980.912,14	5.949.348,22	2.512.574,36	2.265.564,11	3.645.502,90

Publicado por:
Joceli Duarte Sandri
Código Identificador:8B3A8D20

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO POR DESPESA

LEI ORÇAMENTÁRIAANUAL 2019
Cronograma Mensal de Desembolso por Despesa (Art. 8º, da L.C. 101/00)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORA														
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.116,21	1.644.130,10	19.729.408,41
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.983,72	8.879.769,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.980,56	739.983,72	8.879.769,88
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.109,64	1.110,36	13.316,40
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.260,58	598.261,62	7.179.128,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.795,46	121.796,07	1.461.546,13
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.793,90	1.794,10	21.527,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.020,98	17.021,57	204.252,35
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	30.375,60
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	2.531,30	30.375,60
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	15.187,80
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	1.265,65	15.187,80
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.604,35	901.615,08	10.819.262,93
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Lu 2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,67	34.494,50
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,53	2.874,67	34.494,50
3.3.71.00.00.00.00.00	Transf Consórcios Públicos Med. Contrato de Rateio	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,84	24.500,87

3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,73	2.041,84	24.500,87
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.688,09	896.698,57	10.760.267,56
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensoes	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,81	6.296,95
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.885,17	14.886,34	178.623,21
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,49	1.049,51	12.593,90
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.394,35	506.397,22	6.076.735,07
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,27	910,53	10.923,50
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.802,44	1.803,21	21.630,05
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,16	15.529,24	186.350,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.968,67	61.970,00	743.625,37
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.260,41	266.263,32	3.195.127,83
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,53	13.177,55	158.130,38
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,20	6,30	74,50
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,28	434,70
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,83	9.540,87	114.490,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,02	2.255,08	27.060,30
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.347,59	2.348,31	28.171,80
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.619,51	156.625,77	1.879.440,38
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.755,70	1.233.000,20
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.749,50	102.755,70	1.233.000,20
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.758,31	53.760,43	645.101,84
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.661,53	47.664,30	571.941,13
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.329,66	1.330,97	15.957,23
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DADIVIDA	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,07	646.440,18
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,07	646.440,18
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,01	53.870,07	646.440,18
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,94	26.950,95
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,94	26.950,95
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVADE CONTINGENCIA	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,94	26.950,95
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,91	2.245,94	26.950,95
Totais:		1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.802.981,63	1.803.001,81	21.635.799,74

Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL DE BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.367,09	16.368,11	196.406,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,60	545,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,40	45,60	545,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,41	20,49	245,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.321,69	16.322,51	195.861,10
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Lu 20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.300,86	16.301,64	195.611,10
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,37	1.420,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.624,99	1.625,11	19.500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,14	11.235,16	134.821,70
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,32	958,48	11.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,32	2.208,48	26.500,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,28	434,70
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,22	36,28	434,70
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,62	3.593,90
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,62	3.593,90
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,48	299,62	3.593,90
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,13	144,90
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,41	287,49	3.449,00
Totais:		16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.666,57	16.667,73	200.000,00

Entidade: 3 - FUNDEB BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.419,60	372.423,08	4.469.038,68

3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.958,64	4.427.484,10
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.956,86	368.958,64	4.427.484,10
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,32	93.545,96	1.122.544,48
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.828,49	225.829,12	2.709.942,51
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.795,64	47.796,08	573.548,12
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,41	1.787,48	21.448,99
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.462,74	3.464,44	41.554,58
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,34	2.343,20
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,26	195,34	2.343,20
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.267,48	3.269,10	39.211,38
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,69	648,96	7.784,55
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,34	738,70	8.860,44
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,36	1.142,87	13.708,83
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,09	738,57	8.857,56
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,55	30.961,32
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,55	30.961,32
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,07	2.580,55	30.961,32
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,34	200,55	2.404,29
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,33	2.284,50	27.412,13
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,50	1.144,90
Totais:		374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	374.999,67	375.003,63	4.500.000,00

Entidade: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.769,17	798.773,89	9.585.234,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.762,98	5.301.140,14
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.761,56	441.762,98	5.301.140,14
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,07	396,33	4.753,10
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,15	358.226,84	4.298.714,49
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.976,73	75.977,12	911.721,15
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	254,45	3.053,40
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,16	6.908,24	82.898,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.007,61	357.010,91	4.284.094,62
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.499,99	2.500,11	30.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.507,62	354.510,80	4.254.094,62
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.031,62	10.032,28	120.380,10
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,16	171.156,99	2.053.874,75
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.874,99	20.875,11	250.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,66	1.744,94	20.936,20
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.065,82	57.066,13	684.790,15
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.810,75	88.811,47	1.065.729,72
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,55	119,65	1.434,70
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,89	4.452,91	53.434,70
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,48	107,52	1.289,80
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,70	143,80	1.724,50
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.105,14	121.255,30
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.105,14	121.255,30
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.104,56	10.105,14	121.255,30
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,82	1.249,98	14.998,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,01	8.751,29	105.012,40
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,73	103,87	1.244,90
Totais:		808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.873,73	808.879,03	9.706.490,06

Entidade: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.576,24	317.579,61	3.810.918,25
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,76	2.240.810,63
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,17	186.734,76	2.240.810,63
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,01	117,18	1.404,29
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,74	141.024,81	1.692.296,95
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,59	37.171,90	446.059,39
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,83	8.420,87	101.050,00

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.842,07	130.844,85	1.570.107,62
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Lu 8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,66	8.416,74	101.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.425,41	122.428,11	1.469.107,62
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,29	4.490,51	53.883,70
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,22	45.772,73	549.267,15
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,11	4.931,29	59.173,50
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	499,98	500,22	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.989,54	26.990,03	323.874,97
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.186,59	38.187,01	458.239,50
3.3.90.48.00.00.00.00	OutrosAuxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	553,72	553,72	553,72	553,72	553,72	553,72	553,72	553,72	553,72	553,72	553,98	6.644,90
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,50	1.144,90
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	435,57	435,57	435,57	435,57	435,57	435,57	435,57	435,57	435,57	435,57	435,68	5.226,95
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	470,99	470,99	470,99	470,99	470,99	470,99	470,99	470,99	470,99	470,99	471,16	5.652,05
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.066,28	36.791,95
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.066,28	36.791,95
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.065,97	3.066,28	36.791,95
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	68,65	68,65	68,65	68,65	68,65	68,65	68,65	68,65	68,65	68,65	68,75	823,90
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.901,92	2.902,03	34.823,15
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,50	1.144,90
Totais:		320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.642,21	320.645,89	3.847.710,20

Entidade: 6 - FUNDO MUN.DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC.BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.774,80	6.775,96	81.298,76
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,66	4.648,29
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,33	387,66	4.648,29
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,50	1.144,90
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,89	209,99	2.518,78
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	62,96	63,07	755,63
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.387,47	6.388,30	76.650,47
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Lu 46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	47,04	563,49
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	46,95	47,04	563,49
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.340,52	6.341,26	76.086,98
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	527,86	528,05	6.334,51
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,50	3.686,65	44.238,15
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,32	523,48	6.280,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,44	1.507,58	18.089,42
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,36	8.701,24
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,36	8.701,24
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,08	725,36	8.701,24
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	104,94	105,05	1.259,39
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,74	524,81	6.296,95
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,50	1.144,90
Totais:		7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.499,88	7.501,32	90.000,00

Entidade: 7 - FUNDO MUN.DE HABITACAO INTER.SOCIAL DE BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,05	495,44	5.940,99
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,60	1.373,88
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,48	114,60	1.373,88
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,30	686,94
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,57	380,84	4.567,11
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98

3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,49	361,74	4.338,13
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,20	56,25	674,45
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,11	143,14	1.717,35
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,74	14.059,01
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,74	14.059,01
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,57	1.171,74	14.059,01
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,71	1.085,79	13.028,60
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,85	801,43
Totais:		1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.667,18	20.000,00

Entidade: 8 - CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.550,35	155.552,63	1.866.606,48
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.809,42	1.257.706,77
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.808,85	104.809,42	1.257.706,77
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,17	155,38	1.862,25
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,19	86.369,43	1.036.430,52
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,83	17.084,87	205.018,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,16	337,24	4.046,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	862,50	10.350,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.2.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.724,11	608.670,73
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.722,42	50.724,11	608.670,73
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensoes	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,12	72,45
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,33	16.925,55	203.104,18
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,76	3.430,99	41.169,35
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,16	89,24	1.070,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,25	167,40	2.007,15
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,46	2.108,79	25.301,85
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,28	27.655,62	331.863,70
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,07	12,13	144,90
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,05	197,15	2.364,70
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.782,76	2.783,16	33.393,52
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,61	33.279,03
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,22	2.773,61	33.279,03
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,20	176,29	2.114,49
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,48	2.587,77	31.050,05
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZACAO DADIVIDA	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
4.6.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
Totais:		158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.333,11	158.335,79	1.900.000,00

Entidade: 9 - FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	505,63	506,05	6.067,98
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,83	1.316,64
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,71	109,83	1.316,64
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98

3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,30	686,94
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,33	171,74
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	395,92	396,22	4.751,34
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	376,84	377,12	4.522,36
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,30	686,94
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,31	14,33	171,74
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,65	152,69	1.831,84
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.161,13	13.932,02
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.161,13	13.932,02
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.160,99	1.161,13	13.932,02
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,59	1.065,63	12.787,12
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
Totais:		1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.666,62	1.667,18	20.000,00

Entidade: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.637,98	1.638,75	19.656,53
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,37	1.789,80
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,13	149,37	1.789,80
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,40	95,50	1.144,90
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,03	6,12	72,45
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.488,85	1.489,38	17.866,73
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,23	1.460,73	17.523,26
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,23	878,35	10.538,88
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,78	66,85	801,43
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,50	343,63	4.122,13
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
Totais:		1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.666,60	1.667,40	20.000,00

Entidade: 11 - FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.524,04	18.282,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,90	2.060,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,90	2.060,82
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,95	1.030,41
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47

3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.352,14	16.221,83
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.351,79	1.352,14	16.221,83
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,23	872,31	10.466,84
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,08	12,10	144,98
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,60	257,63	3.091,23
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,30	686,94
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
Totais:		1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.667,29	20.000,00

Entidade: 12 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.523,51	1.524,04	18.282,65
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,08	19,10	228,98
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,32	76,40	915,92
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,54	9,55	114,49
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,79	16.565,30
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,79	16.565,30
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,24	57,30	686,94
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,33	7.635,08
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,12	496,16	5.953,48
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,16	38,20	457,96
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,10	143,25	1.717,35
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
Totais:		1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.667,29	20.000,00

Entidade: 13 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER BATAYPORA

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.580,75	1.581,34	18.969,59
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,90	2.060,82
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,72	171,90	2.060,82
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,95	1.030,41
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,03	1.409,44	16.908,77
3.3.50.00.00.00.00.00	Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,41	1.380,79	16.565,30
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,70	47,75	572,45
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,25	636,32	7.635,07
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47

3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,01	62,08	744,19
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,35	491,39	5.896,24
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,95	1.030,41
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,95	1.030,41
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,86	85,95	1.030,41
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,62	28,65	343,47
Totais:		1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.666,61	1.667,29	20.000,00

Entidade: 14 - FUNDO MUN. DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - FUNDAGRO

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	7.999,96	8.000,44	96.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,59	13.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,31	1.083,59	13.000,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,74	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,85	83.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,65	6.916,85	83.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	4.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,32	333,48	4.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,74	2.000,00
Totais:		8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,28	8.333,92	100.000,00

Entidade: 15 - FUNDO M DEFESA DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS -FMDDC

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,29	3.333,81	40.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.050,22	12.600,00
3.1.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.049,98	1.050,22	12.600,00
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,59	27.400,00
3.3.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,31	2.283,59	27.400,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,66	41,74	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,74	11.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	Auxilio-Transporte	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de ExerciciosAnteriores	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	Aplicacoes Diretas	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Totais:	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,29	8.333,81	100.000,00
Total Geral:	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.663,04	3.516.706,56	42.200.000,00

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:22A5EAA4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LOA 2019 - METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2019
Metas Mensais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F.,Artigo 8º da L.C. 101/00) (Consolidado)

Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.881,53	4.104.892,73	49.258.589,56
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.285,95	4.020.294,72	48.243.440,17
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE M	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.725,52	156.727,32	1.880.708,04
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,35	112.177,84	1.346.128,69
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualq	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,38	409.971,02
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,24	34.164,38	409.971,02
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - T	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,37	400.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	240.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - O	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	831,01	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte -	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	830,91	831,01	9.971,02
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal -	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,55	498,56	5.982,61
4.1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal -	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	207,73	2.492,76
4.1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal -	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,63	124,72	1.495,65
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados, DF e Munic	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,11	78.013,46	936.157,67
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,33	50.833,37	610.000,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territ	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Terr	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,33	25.833,37	310.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	186.000,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,33	6.458,37	77.500,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	3.875,00	46.500,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" d	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	ITBI - Principal - Educação	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	ITBI - Principal - Saúde	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, Circulação de M	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.180,09	326.157,67
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Nature	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.179,78	27.180,09	326.157,67
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,32	27.083,48	325.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,46	96,61	1.157,67
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,88	57,92	694,60
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,11	24,21	289,42
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natu	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,47	14,48	173,65
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.085,72	505.016,43
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.084,61	42.085,72	505.016,43
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.833,30	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.833,30	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.832,29	41.833,30	501.988,49
4.1.1.2.1.01.1.1.01.00.00	Tx de Fisc. de Vigilância Sanitária	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,77	561,80	6.741,27
4.1.1.2.1.01.1.1.02.00.00	Tx de Fisc s/ Distribuição Gratuita Prêmio	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94

4.1.1.2.1.01.1.1.03.00.00	Tx de funcionamento Estab Comercial/Ind	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.332,92	5.333,03	63.995,15
4.1.1.2.1.01.1.1.04.00.00	Tx de Publicidade Comercial	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	355,53	4.266,36
4.1.1.2.1.01.1.1.05.00.00	Tx de Apreensão e Depósito	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,24	189,31	2.270,95
4.1.1.2.1.01.1.1.06.00.00	Tx de Funcionamento de Estab. em Horár	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,72	6.010,78	72.128,70
4.1.1.2.1.01.1.1.07.00.00	Tx de Licença para Execução de Obras	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,82	888,84	10.665,86
4.1.1.2.1.01.1.1.08.00.00	Tx de Utilização de Área de Domínio Públ	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	1.394,36	16.732,32
4.1.1.2.1.01.1.1.09.00.00	Tx de Aprovação do Projeto de Construçã	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,31	213,40	2.559,81
4.1.1.2.1.01.1.1.10.00.00	Tx de Alinhamento e Nivelamento	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,66	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.11.00.00	Tx de Apreensão Depósito ou Liberação d	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.01.1.1.12.00.00	Outras tx pelo Exercício do Poder da Polí	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,64	1.261,66	15.139,70
4.1.1.2.1.01.1.1.13.00.00	Tx de Serviços Cadastrais	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	756,98	757,03	9.083,81
4.1.1.2.1.01.1.1.14.00.00	Tx de Cemitérios	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,29	533,33	6.399,52
4.1.1.2.1.01.1.1.15.00.00	Tx de Limpeza Pública	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,44	5.470,54	65.645,38
4.1.1.2.1.01.1.1.16.00.00	Outras Taxas Diversas	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,72	8.253,81	99.044,73
4.1.1.2.1.01.1.1.17.00.00	Outras Taxas de Prestação de Serviços	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,27	8.843,38	106.119,35
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.0.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.2.1.04.1.1.00.00.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,32	252,42	3.027,94
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,76	29.562,92
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica de Estad	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,56	2.463,76	29.562,92
4.1.1.3.8.01.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da R	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.01.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.02.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da R	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.02.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão da	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.03.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de R	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.03.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Expansão de	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,66	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,66	7.783,04
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentaçã	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,58	648,66	7.783,04
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	18.779,88
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Princip	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	1.564,99	18.779,88
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumi	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Il	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,05	44.465,10	533.580,65
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.828,42	19.829,57	237.942,19
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios,	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,25	1.006,33	12.075,08
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.823,24	225.867,11
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.823,24	225.867,11
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.823,24	225.867,11
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Pr	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.822,17	18.823,24	225.867,11
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 6	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,65	1.044,69	12.535,84
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - 4	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,43	696,49	8.357,22
4.1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA AGROPECUÁRIA	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,26	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Agropecuária	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,26	1.898,68
4.1.4.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Agropecuária - Principal	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,22	158,26	1.898,68
4.1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA INDUSTRIAL	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.0.00.00.00	Receita Industrial	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.5.0.0.00.1.1.00.00.00	Receita Industrial - Principal	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,22	2.735,24	32.822,66
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivo	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seleti	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Selet	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33

4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00	Outros Serviços	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00	Outros Serviços	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00	Outros Serviços - Principal	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.854,78	3.766.858,54	45.202.261,12
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.847,16	19.258.139,19
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Esta	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.844,73	1.604.847,16	19.258.139,19
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,15	1.306.254,35	15.675.050,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,98	13.475.050,00
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,82	1.122.920,98	13.475.050,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,71	759.223,79	9.110.684,60
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	135.985,61	1.631.827,32
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,50	227.711,58	2.732.538,08
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Mu	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do M	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no m	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no m	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no m	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos M	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no m	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no m	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - 1% Cota entregue no m	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedad	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37	1.600.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	1.000.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	31.250,00	375.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	225.000,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira p	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,62	18.158,98	217.903,80
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,61	1.367,62	16.411,33
4.1.7.1.8.02.5.0.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Espe	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Esp	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.7.1.8.02.5.1.01.00.00	Royalties - Produção Mineral	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo -	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.7.1.8.02.9.0.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Comp	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.00.00.00	Outras Transferências decorrentes de Com	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,32	3.333,48	40.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.01.00.00	CEX - COMP. FINANCEIRA ESF. EXPO	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.7.1.8.02.9.1.02.00.00	AFM - Auxilio Financeiro Municipio	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.888,61	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - Atençã	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.888,61	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Úni	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.887,94	147.888,61	1.774.655,95
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	PAB - PISO ATENÇAO BASICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	AF-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	MAC-TETO FINANCEIRO	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	105.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.04.00.00	ACS-Agente Comunitário de saúde	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,66	29.166,74	350.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.05.00.00	Inc. Adicional Saude Familia-SF	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	603,75	7.245,00
4.1.7.1.8.03.1.1.06.00.00	PSE-Prog.Saúde na Escola	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,56	1.736,64	20.838,80
4.1.7.1.8.03.1.1.07.00.00	SB-SAUDE BUCAL	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.08.00.00	SF-SAUDE DA FAMILIA	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,37	460.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.09.00.00	Vig. Epidemiologica Amb.Saude	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,54	718,56	8.622,50
4.1.7.1.8.03.1.1.10.00.00	Comp.Especifidades Regionais	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,43	510,49	6.125,22
4.1.7.1.8.03.1.1.11.00.00	Transferência de Recurso do SUS - Bloco	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,74	320.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.12.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Amb	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,69	1.338,76	16.064,35
4.1.7.1.8.03.1.1.13.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Vigil	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,00	8.130,08	97.560,08
4.1.7.1.8.03.1.1.14.00.00	Transf. de Recursos do SUS - Bloco Ass.	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,74	140.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.15.00.00	PMAQ-Progr.Melhoria Acesso Qualidade	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.100,00	121.200,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Únic	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,65	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Úni	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,65	529.804,50

4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nac	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,35	44.150,65	529.804,50
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	GBF-Gestão Bolsa Familia	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,91	7.511,99	90.143,00
4.1.7.1.8.04.1.1.03.00.00	BPC-Ben. Prest.Continuada Escola	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,66	93,74	1.124,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	PSEMC-Prot.Soc.Esp.Media Complexida	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,74	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	PSEMC-PAEFI	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,66	11.866,74	142.400,00
4.1.7.1.8.04.1.1.06.00.00	PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,18	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.06.01.00	PSB - SERV. CONV. FOR. VINCULOS	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,12	16.653,18	199.837,50
4.1.7.1.8.04.1.1.08.00.00	PSEAC-Prot.Soc.Esp.Alta Complexidade	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	5.350,00	64.200,00
4.1.7.1.8.04.1.1.09.00.00	ACESSUAS-Trabalho	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	2.675,00	32.100,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacion	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,61	40.223,98	482.683,69
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,68	314.383,39
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Prin	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,61	26.198,68	314.383,39
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,08	50,19	601,07
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	48.085,80
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	4.007,15	48.085,80
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,17	108.193,05
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,08	9.016,17	108.193,05
4.1.7.1.8.05.9.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Na	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,79	11.420,38
4.1.7.1.8.05.9.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo N	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,69	951,79	11.420,38
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desonera	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desone	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Deson	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	42.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf.Financ.do ICMS - Desoneração - L	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	10.500,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de S	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,31	28.134,59	337.612,00
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União para	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	240.429,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União par	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	20.035,75	240.429,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Dest	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,24	17.138,55
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Des	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,21	1.428,24	17.138,55
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Dest	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Des	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,02	6.587,23	79.044,45
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,78	6.080,92	72.969,50
4.1.7.1.8.10.9.2.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,24	506,31	6.074,95
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,63	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,63	170.429,25
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,42	14.202,63	170.429,25
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federa	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.597,99	21.451.163,67
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Específicas de E	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.596,88	1.787.597,99	21.451.163,67
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.495,60	1.498.496,00	17.981.947,60
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.621,06	16.639.450,85
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.620,89	1.386.621,06	16.639.450,85
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinári	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,58	954.695,65	11.456.347,03
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educaçã	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.630,95	181.631,00	2.179.571,45
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,36	250.294,41	3.003.532,37
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,66	41.666,74	500.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educaçã	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,66	10.416,74	125.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,33	5.208,37	62.500,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	3.125,00	37.500,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção n	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,22	140.077,54
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,12	11.673,22	140.077,54
4.1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estado	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	328.226,88
4.1.7.2.8.01.5.1.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estad	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	27.352,24	328.226,88

4.1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,37	124.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princ	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,36	10.349,37	124.192,33
4.1.7.2.8.01.9.1.01.00.00	Outras Transferências do Estado	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,36	4.349,37	52.192,33
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.1.7.2.8.01.9.1.02.00.00	SAC - Serviço de Ação Continuada	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	72.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensaçã	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para P	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,30	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,30	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,09	92.429,30	1.109.149,29
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	AF-Assistencia Farmaceutica	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,69	3.751,74	45.020,33
4.1.7.2.8.03.1.1.02.00.00	SF-Saude Familia	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,12	16.674,14	200.089,46
4.1.7.2.8.03.1.1.03.00.00	ACS-Agente Comunitario de Saude	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,62	5.336,68	64.039,50
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	F.I.S./Saude	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,74	800.000,00
4.1.7.2.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Púb	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,57	510,73
4.1.7.2.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios Pú	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,57	510,73
4.1.7.2.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Estados a Consórcios P	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,56	42,57	510,73
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,70	32.336,94	388.040,64
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados De	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	357.266,04
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio dos Estados D	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	29.772,17	357.266,04
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Est	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,77	30.774,60
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,53	2.564,77	30.774,60
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,88	1.943.216,91
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,73	161.934,88	1.943.216,91
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princ	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,70	30.880,84	370.568,54
4.1.7.2.8.99.1.1.04.00.00	SNA - Simples Nacional	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.05.00.00	PROJU Convênio nº 7369/2005	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,74	50.000,00
4.1.7.2.8.99.1.2.00.00.00	Fundersul Linear	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,03	106.054,04	1.272.648,37
4.1.7.2.8.99.1.3.00.00.00	Fundersul ICMS	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,75	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,75	16.423,90
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas - P	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,65	1.368,75	16.423,90
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Ma	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de M	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,52	373.044,64	4.476.534,36
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 6	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,11	265.765,16	3.189.181,37
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Transferências de Recursos do Fundeb 4	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,41	107.279,48	1.287.352,99
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.165,01	29.166,95	349.982,06
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.119,40	26.120,50	313.433,90
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	Indenizações	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,13	12.970,28	155.641,71
4.1.9.2.1.01.0.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrim	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.0.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patri	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.2.1.01.1.1.00.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patr	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,10	1.179,14	14.149,24
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Indenizações	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Indenizações	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,03	11.791,14	141.492,47
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.149,27	13.150,22	157.792,19
4.1.9.2.2.01.0.0.00.00.00	Restituição de Convênios	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.273,62	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.0.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.273,62	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.00.00.00	Restituição de Convênios - Primárias - Prin	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.272,88	2.273,62	27.275,30
4.1.9.2.2.01.1.1.01.00.00	Restituição de Convênios 60%	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,36	771,77
4.1.9.2.2.01.1.1.02.00.00	Restituição de convênios 40%	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,95	514,52
4.1.9.2.2.02.0.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsado	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,20	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.0.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsad	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,20	128.629,52
4.1.9.2.2.02.1.1.00.00.00	Restituição de Benefícios Não Desembolsa	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,12	10.719,20	128.629,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,40	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,40	1.887,37
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,27	157,40	1.887,37

4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Correntes	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.045,61	3.046,45	36.548,16
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ati	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida A	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,73	353,74	4.244,77
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.692,71	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.692,71	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.691,88	2.692,71	32.303,39
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Outras Receitas Primárias - 60%	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,31	64,36	771,77
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Outras Receitas Primárias - 40%	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,87	42,95	514,52
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.595,58	84.598,01	1.015.149,39
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Intern	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado Inte	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	Outras Operações de Crédito - Mercado In	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,73	7.921,81	95.060,84
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,67	4.330,77	51.968,14
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,31	3.819,34	45.831,75
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,43	6.136,39
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,43	6.136,39
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,36	511,43	6.136,39
4.2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.3.0.0.06.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.3.0.0.06.1.1.00.00.00	Amortização de Empréstimos Contratuais -	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,20	2.358,30	28.298,50
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.984,98	69.987,13	839.821,91
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.767,15	405.192,49
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de Esta	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.765,94	33.767,15	405.192,49
4.2.4.1.8.01.0.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públic	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,50	521,45
4.2.4.1.8.01.1.0.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Públi	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,50	521,45
4.2.4.1.8.01.1.1.00.00.00	Transferências da União a Consórcios Púb	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,45	43,50	521,45
4.2.4.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pr	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,88	417,90
4.2.4.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,88	417,90
4.2.4.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,82	34,88	417,90
4.2.4.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de su	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.304,58	8.305,28	99.655,66
4.2.4.1.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênio da União destin	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	109,02	1.307,25
4.2.4.1.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênio da União desti	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	108,93	109,02	1.307,25
4.2.4.1.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União desti	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,65	20.107,25
4.2.4.1.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União des	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,60	1.675,65	20.107,25
4.2.4.1.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Uni	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,61	78.241,16
4.2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,05	6.520,61	78.241,16
4.2.4.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,49	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,49	304.597,48
4.2.4.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,09	25.383,49	304.597,48
4.2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federa	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,98	434.629,42
4.2.4.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,04	36.219,98	434.629,42
4.2.4.2.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Pr	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,51	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a P	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,51	124.422,01
4.2.4.2.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,50	10.368,51	124.422,01
4.2.4.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e d	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,16	18.568,76	222.818,52
4.2.4.2.8.10.1.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados p	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.8.10.1.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,27	4.959,28	59.511,25
4.2.4.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,56	90.761,95
4.2.4.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,49	7.563,56	90.761,95
4.2.4.2.8.10.5.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,86	1.929,44
4.2.4.2.8.10.5.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,78	160,86	1.929,44
Código	Especificação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.2.4.2.8.10.6.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados d	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65
4.2.4.2.8.10.6.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,97	586,98	7.043,65

4.2.4.2.8.10.9.0.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Est	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.298,08	63.572,23
4.2.4.2.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Es	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.297,65	5.298,08	63.572,23
4.2.4.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,71	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,71	87.388,89
4.2.4.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Princ	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,38	7.282,71	87.388,89
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-)DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.216,09	-7.058.589,56
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) RECEITAS CORRENTES	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.216,09	-7.058.589,56
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.215,77	-588.216,09	-7.058.589,56
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-)Transferências da União e de suas Entidades	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,49	-3.692.536,01
9.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências da União - Específicas de E	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,32	-307.711,49	-3.692.536,01
9.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita da União	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,66	-306.544,75	-3.678.536,01
9.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação dos	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,75	-3.378.536,01
9.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Fundo de Participação do	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,66	-281.544,75	-3.378.536,01
9.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Proprieda	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do Imposto Sobre a Propried	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-300.000,00
9.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Deson	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Deso	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
9.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	(-) Transferência Financeira do ICMS - Des	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,66	-1.166,74	-14.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados e do Distrito Fed	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,60	-3.366.053,55
9.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	(-) Transferências dos Estados - Específicas d	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,60	-3.366.053,55
9.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	(-) Participação na Receita dos Estados	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,45	-280.504,60	-3.366.053,55
9.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,49	-3.216.053,55
9.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do ICMS - Principal	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,46	-268.004,49	-3.216.053,55
9.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPVA - Principal	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	-100.000,00
9.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,74	-50.000,00
9.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	(-) Cota-Parte do IPI - Municípios - Principa	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,66	-4.166,74	-50.000,00
TOTAL GERAL:		3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.665,76	3.516.676,64	42.200.000,00

Publicado por:
Suellen C. Vieira Diniz Aragão
Código Identificador:187EE5AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CALENDÁRIO ESCOLAR 2019.

Resolução/SEMECET nº 001, de 04 de janeiro de 2019.
Calendário Escolar – 2019
Escola Municipal Prof. Antonio Inácio Furtado – Polo, Extensão Escola Municipal Benedito Alves Bonfim e Creche Municipal de Educação Infantil Francisco Rogério Barbosa Oliveira - Figueirão/MS.

Janeiro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Fevereiro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 JP – IAL/IAEIB	12 JP	13 JP	14 JP	15 JP	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		

DIAS LETIVOS: 9
11 A 15 - Jornada Pedagógica
18 - Início do ano letivo/Início do bimestre

Março						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	2
3	4 NL	5 F	6 NL	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16 FE
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

DIAS LETIVOS: 19
5 – Carnaval
9 – Família e Escola

Abril						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17 TB	18 NL	19 F	20

Maio						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
			1 F	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11 FE
12	13	14	15	16	17	18

Junho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1 FC
2	3	4	5	6	7 FJ	8
9	10	11	12	13	14	15

21	22 IB	23	24	25	26	27 FC	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20 F	21 NL	22
28	29	30					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28 TB	29
														30						
DIAS LETIVOS: 21 19 - Paixão de Cristo 21 – Tiradentes 27 – Formação Continuada							DIAS LETIVOS: 23 1 – Dia do Trabalho 11 – Família e Escola							DIAS LETIVOS: 18 1 - Formação Continuada 20 - Corpus Christi						
Julho							**Agosto**							**Setembro**						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10 FE	8	9	10	11	12	13	14 FC
14	15	16 IB	17	18	19	20 FC	11	12	13	14	15 FM	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28 TB
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30 IB					
DIAS LETIVOS: 13 1 a 15 - Recesso Escolar 20 – Formação Continuada							DIAS LETIVOS: 22 10 - Família e Escola 15 - Feriado Municipal Padroeira - Figueirão							DIAS LETIVOS: 23 7 - Independência do Brasil 14 – Formação Continuada 28 – Sábado Letivo						
Outubro							**Novembro**							**Dezembro**						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5 FE						1	2	1	2	3	4	5	6 FJ	7 FC
6	7	8	9	10	11 F	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13 TAL/TB	14
13	14 NL	15	16	17	18	19	10	11	12	13	14	15 F	16	15	16EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 TAE	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
DIAS LETIVOS:21 5 – Família e Escola 11 – Divisão do Estado 12 – N.S. Aparecida 15 – Dia dos Professores 28 – Dia do Servidor Público							DIAS LETIVOS: 20 2 – Finados 15 – Proclamação da República 20 – Dia da Consciência Negra							DIAS LETIVOS: 11 7 – Formação Continuada 13 – Término do Ano Letivo 20 – Término do Ano Escolar 25 - Natal						

Sábado D Domingo F Feriado L Dias Letivos NL Não Letivo IB Início de Bimestre TB Término de Bimestre FC Formação Continuada FE Família na Escola FJ Festa Junina FM Feriado Municipal IAE Início do ano escolar IAL Início do ano letivo JP Jornada Pedagógica RE Recesso Escolar TAE Término do ano escolar TAL Término do ano letivo	Início do ano escolar..... 11/02/2019 Início do ano letivo..... 18/02/2019 Término do ano letivo..... 13/12/2019 Término do ano escolar..... 20/12/2019 Total de dias letivos..... 200 Total de dias do Ano Escolar..... 205 1º Bimestre: 45 dias - 18/02 a 25/04/2019 2º Bimestre: 45 dias - 26/04 a 28/06/2019 3º Bimestre: 57 dias - 16/07 a 28/09/2019 4º Bimestre: 53 dias - 30/09 a 13/12/2019 SÁBADOS LETIVOS 16/03 - Família e Escola..... Horário de 2ª feira 27/04 - Formação Continuada..... Horário de 3ª feira 11/05 - Família e Escola..... Horário de 4ª feira 01/06 - Formação Continuada..... Horário de 5ª feira 20/07 - Formação Continuada..... Horário de 6ª feira 10/08 - Família e Escola..... Horário de 2ª feira 14/09 - Formação Continuada..... Horário de 3ª feira 28/09 - Atividade Cultural..... Horário de 4ª feira 05/10 - Família e Escola..... Horário de 5ª feira 07/12 - Formação Continuada..... Horário de 6ª feira

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:17C071CE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, que oferecem a Educação de Jovens e Adultos - EJA, para o ano de 2019, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no Parecer nº 6/2010/CNE/CEB e Resolução nº 3 do CNE/CEB/2010.
RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2019,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** cumprirá Calendário Escolar, conforme o disposto no **anexo I** desta Resolução.

Art. 2º O **Ano Escolar** e o **Ano Letivo de 2019**, nas **Unidades Escolares** que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** ficam assim determinados:
I – 11 de fevereiro – início do **Ano Escolar;**
II – 18 de fevereiro – início do **Ano Letivo.**

Art. 3º A data de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não poderá ser alterada.

Art. 4º O **Calendário Escolar** da **Educação de Jovens e Adultos - EJA** (anexo II) terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos;**
II – 4 (quatro) **dias** de **Exames Finais;**
III –1 (um) **dia Término do Ano Escolar** e **Entrega de Resultados.**

Parágrafo único: Incluem-se no **Calendário Escolar 2019** da **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, constante no anexo I desta Resolução, sábados letivos, nas seguintes datas:
1) 16 de março – Família e Escola;
2) 27 de abril – Conselho de Classe;
3) 11 de maio – Família e Escola;
4) 01 de junho – Formação Continuada;
5) 20 de julho – Formação Continuada;
6) 10 de agosto – Família e Escola;
7) 07 de setembro – Feriado Letivo;
8) 28 de setembro – Conselho de Classe;
9) 05 de outubro – Família e Escola;
10) 07 de dezembro – Conselho de Classe.

Art. 5º Para o cumprimento dos **sábados letivos** é obrigatória a presença de todos os docentes da escola.
Parágrafo único. O registro do **sábado letivo**, em Diário de Classe, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos, conforme segue:
1) 16 de março (sábado) – Horário de segunda-feira;
2) 27 de abril (sábado) – Horário de terça-feira;
3) 11 de maio (sábado) – Horário de quarta-feira;
4) 01 de junho (sábado) – Horário de quinta-feira;
5) 20 de julho (sábado) – Horário de sexta-feira;
6) 10 de agosto (sábado) – Horário de segunda-feira;
7) 07 de setembro (sábado) – Horário de terça-feira;
8) 28 de setembro (sábado) – Horário de quarta-feira;
9) 05 de outubro (sábado) – Horário de quinta-feira;
10) 07 de dezembro (sábado) – Horário de sexta-feira.

Art. 6º Nos dias destinados à **Formação Continuada** e **Conselho de Classe** deverá ser ofertada ao estudante Atividade Pedagógica Complementar, conforme as aulas correspondentes aos dias da semana, constantes no Calendário Escolar.

Art. 7º Nos sábados letivos destinados à **Família e Escola**, as Instituições Escolares poderão desenvolver atividades com as famílias na escola, ou outras atividades relacionadas ao tema, junto às famílias.

Art. 8º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA** poderão realizar **atividades extraclasse,** desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e corpo discente da escola.
§ 2º No caso de atividade extraclasse, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 9º Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 10. Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares, da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 11. Compete ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento da carga horária prevista na Matriz Curricular adotada e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 12. Cabe ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento.

Art. 13. Compete à Direção de cada Unidade Escolar que oferece a **Educação de Jovens e Adultos - EJA**, fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 14. O dia 20 de novembro, *Dia Nacional da Consciência Negra*, destacado no Calendário Escolar por força do contido no art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado municipal, devendo ser mantidas as atividades normais da escola.
Parágrafo único. O destaque para a data é uma indicação para que o tema transversal racial negro seja trabalhado com a finalidade de despertar a consciência e o respeito dos estudantes para com os negros, sua cultura, sua história e importância para a formação do povo brasileiro, podendo, a critério da escola, serem realizadas atividades para lembrar a data.

Art. 15. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária da Matriz Curricular e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 16. Fica aprovado o **Calendário Escolar** de que trata o **anexo I** desta Resolução.

Art. 17. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino que oferecem a **Educação de Jovens e Adultos – EJA** deverão encaminhar o Calendário Escolar em 2 (duas) vias ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, **até** o dia **18 de fevereiro de 2019**.

Art. 18. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS que oferecem a Educação de Jovens e Adultos – EJA, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 20. Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e revoga a Resolução GEMED/GAB nº 02, de 15 de janeiro de 2018.
.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2019.

Caroline Touro Beluque Eger
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 02, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 – ENSINO FUNDAMENTAL – 1ª A 4ª FASE DA EJA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS: 09						
11 - Início do ano escolar/11 a 15 JP -Jornada Pedagógica						
18 - Início do ano letivo e inicio do bimestre						

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 JP IAE	12 JP	13 JP	14 JP	15 JP	16
17	18 IAL IB	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28		
DIAS LETIVOS: 19						
5 – Carnaval / 16 - Sábado Letivo Família e Escola						

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4NL	5NL	6NL	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16 SL FE
17	18	19	20	21	22	23
24 31	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 09						
11 - Início do ano escolar/11 a 15 JP -Jornada Pedagógica						
18 - Início do ano letivo e inicio do bimestre						

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18NL	19 F	20
21	22	23	24	25	26	27 SL CC
28	29	30 TB				
DIAS LETIVOS: 21						
19 - Paixão de Cristo /21 - Tiradentes / 27 - Sábado Letivo / Conselho de Classe						

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1F	2 IB	3	4
5	6	7	8	9	10	11 SL FE
12	13 FM	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
DIAS LETIVOS: 22						
1 – Dia do Trabalho / 11 – Sábado Letivo Família e Escola / 13 – Feriado Municipal Nossa Sra. De Fátima – Padroeira no Município						

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
						1 SL FC
2	3	4	5	6	7F	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20F	21NL	22
23	24	25	26	27	28TB CC	29
DIAS LETIVOS: 19						
01 - Sábado Letivo Formação Continuada / 20 - Corpus Christi						

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
	1 RE	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16 IB JP	17	18	19	20 SL FC
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			
DIAS LETIVOS: 13						
1 a 15 Recesso Escolar / 16 - Jornada Pedagógica / Início do Bimestre / 20 - Sábado Letivo Formação Continuada						

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10 SL FE
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
DIAS LETIVOS: 23						
10 - Sábado Letivo Família e Escola						

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 FL
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28 SL CC
29	30 TB					
DIAS LETIVOS: 23						
7- Feriado Letivo - Independência do Brasil / 28 - Sábado Letivo Conselho de Classe / 30 - Término do Bimestre						

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5 SL FE
6	7	8	9	10	11 F	12
13	14 NL	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		
DIAS LETIVOS:21						
5 - Sábado Letivo Família e Escola / 11 – Divisão do Estado /						
12 – N.S. Aparecida / 15 – Dia dos Professores / 28 – Dia do Servidor Público						

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11 FM	12	13	14	15F	16
17	18	19	20 CN	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
DIAS LETIVOS: 19						
2 – Finados / 11 – Feriado Municipal Aniversário de Naviraí						
15 – Proclamação da República						
20 – Dia Nacional da Consciência Negra						

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7 SL CC
8	9	10	11	12	13 TB TAL	14
15	16 EF	17 EF	18 EF	19 EF	20 TAE ER	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				
DIAS LETIVOS: 11						
7 - Sábado Letivo Conselho de Classe / 13 - Término do Bimestre e Término do Ano Letivo / 20 - Término do Ano Escolar / Entrega de Resultados / 25 - Natal						

OBSERVAÇÕES:

5 dias de Jornada Pedagógica – 11 a 15/2/2019;
Início do Ano Escolar: 11/2/2019
Início do Ano Letivo e do Bimestre: 18/2/2019
Recesso Escolar: 01 a 15 de julho de 2019
Término do Ano Letivo: 13/12/2019
Término do Ano Escolar: 20/12/2019 – **Total de dias do Ano Escolar: 205**

Total de Dias: 1º Bimestre: 49 - 18/2 a 30/4/2019
2º Bimestre: 41 – 2/5 a 28/6/2019
3º Bimestre: 59 – 16/7 a 30/9/2019

4º Bimestre: 51 – 1/10 a 13/12/2019
Total de dias letivos: 200

SÁBADOS LETIVOS:

16/3: FE – Família e Escola	27/4: CC – Conselho de Classe
11/5: FE – Família e Escola	1/6: FC - Formação Continuada
20/7: FC – Formação Continuada	10/8: FE – Família e Escola
7/9: FL – Feriado Letivo	28/9: CC – Conselho de Classe
5/10: FE – Família e Escola	7/12: CC – Conselho de Classe

Exames Finais: 4 dias – 16, 17, 18 e 19/12/2019

D Domingo F Feriado FC Dias destinados a Formação Continuada da Escola FE Família na Escola FL Feriado Letivo FM Feriado Municipal IAE Início do ano escolar IAL Início do ano letivo IB Início de bimestre JP Jornada Pedagógica L Dias Letivos NL Não Letivo RE Recesso Escolar S Sábado SL Sábado Letivo TAE Término do ano escolar TAL Término do ano letivo TB Término de bimestre ER Entrega de Resultados	**Total de dias Letivos**.....200 **Total de dias do ano escolar**..... 205 **Início do ano escolar:** 11/2/2019 **Início do ano letivo:** 18/2/2019 **Término do ano letivo:** 13/12/2019 **Término do ano escolar:** 20/12/2019 **Sábados Letivos:** 16/3- Horário de 2ª feira 27/4 - Horário de 3ª feira 11/5 - Horário de 4ª feira 1/6 - Horário de 5ª feira 20/7 - Horário de 6ª feira 10/8 - Horário de 2ª feira 7/9 - Horário de 3ª feira 28/9 - Horário de 4ª feira 5/10 – Horário de 5ª feira 7/12 – Horário de 6ª feira

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:A2D60A93

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

Dispõe sobre a organização do Ano Escolar e do Ano Letivo, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, para o ano de 2019, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, com fundamento no inciso I do artigo 24 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Resolução GEMED/GAB nº 64, de 15 de dezembro de 2016, na Resolução GEMED/GAB nº 01, de 27 de janeiro de 2017 e no artigo 20 da Lei Complementar nº 132, de 11 de janeiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º O **Ano Escolar** de **2019,** nas **Unidades Escolares** da Rede Municipal de Ensino de Naviraí cumprirá Calendário Escolar, conforme o disposto nos **anexos I** e **II** desta Resolução.

Art. 2º O **Ano Escolar** e o **Ano Letivo de 2019** ficam assim determinados:
I – 11 de fevereiro – início do **Ano Escolar;**
II – 18 de fevereiro – início do **Ano Letivo.**

Art. 3º A data de início das atividades escolares, ano escolar/ano letivo, não poderá ser alterada.

Art. 4º O **Calendário Escolar** da **Educação Infantil** (anexo I) terá a duração de **201** (duzentos e um) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos;**
II – 1 (um) **dia Término do Ano Escolar.**

Parágrafo único: Incluem-se no **Calendário Escolar 2019** da **Educação Infantil**, constante no anexo I desta Resolução, sábados letivos, nas seguintes datas:
1) 27 de abril – Formação Continuada;
2) 11 de maio – Família e Escola;
3) 01 de junho – Formação Continuada;
4) 20 de julho – Formação Continuada;
5) 07 de setembro – Feriado Letivo;
6) 07 de dezembro – Família e Escola.

Art. 5º O **Calendário Escolar** do **Ensino Fundamental** (anexo II) terá a duração de **205** (duzentos e cinco) dias, sendo:
I – 200 (duzentos) **dias letivos;**
II – 4 (quatro) **dias de Exames Finais;**
III –1 (um) **dia Término do Ano Escolar** e **Entrega de Resultados.**

Parágrafo único: Incluem-se no **Calendário Escolar 2019** do **Ensino Fundamental**, constante no anexo II desta Resolução, sábados letivos, nas seguintes datas:
1) 16 de março – Família e Escola;
2) 27 de abril – Conselho de Classe;
3) 11 de maio – Família e Escola;
4) 01 de junho – Formação Continuada;
5) 20 de julho – Formação Continuada;
6) 10 de agosto – Família e Escola;
7) 07 de setembro – Feriado Letivo;
8) 28 de setembro – Conselho de Classe;
9) 05 de outubro – Família e Escola;
10) 07 de dezembro – Conselho de Classe.

Art. 6º Para o cumprimento dos **sábados letivos** é obrigatória a presença de todos os docentes da escola.
Parágrafo único. O registro do **sábado letivo**, em Diário de Classe, somente será realizado pelos docentes com aulas correspondentes aos dias da semana estabelecidos, conforme segue:
I – na **Educação Infantil:**
1) 27 de abril (sábado) – Horário de segunda-feira;
2) 11 de maio (sábado) – Horário de terça-feira;
3) 01 de junho (sábado) – Horário de quarta-feira;
4) 20 de julho (sábado) – Horário de quinta-feira;
5) 07 de setembro (sábado) – Horário de sexta-feira;
6) 07 de dezembro (sábado) – Horário de segunda-feira.

II – no **Ensino Fundamental:**
16 de março (sábado) – Horário de segunda-feira;
27 de abril (sábado) – Horário de terça-feira;
3) 11 de maio (sábado) – Horário de quarta-feira;
4) 01 de junho (sábado) – Horário de quinta-feira;
5) 20 de julho (sábado) – Horário de sexta-feira;
6) 10 de agosto (sábado) – Horário de segunda-feira;
7) 07 de setembro (sábado) – Horário de terça-feira;
8) 28 de setembro (sábado) – Horário de quarta-feira;
9) 05 de outubro (sábado) – Horário de quinta-feira;
10) 07 de dezembro (sábado) – Horário de sexta-feira.

Art. 7º Nos dias destinados à **Formação Continuada** e **Conselho de Classe** (Ensino Fundamental) deverá ser ofertada ao estudante Atividade Pedagógica Complementar, conforme as aulas correspondentes aos dias da semana, constantes no Calendário Escolar.

Art. 8º Nos sábados letivos destinados à **Família e Escola**, as Instituições Escolares poderão desenvolver atividades com as famílias na escola, ou outras atividades relacionadas ao tema, junto às famílias.

Art. 9º As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino poderão realizar **atividades extraclasse,** desde que planejadas antecipadamente e tenham fins exclusivamente pedagógicos.
§ 1º A atividade extraclasse somente será considerada dia letivo se envolver o corpo docente e corpo discente da escola.
§ 2º No caso de atividade extraclasse, principalmente as realizadas fora da escola, deverão seguir os trâmites legais exigidos.

Art. 10. Quando houver absoluta necessidade de interrupção plena das aulas, o cumprimento destas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1º O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
§ 2º Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês seguinte.

Art. 11. Qualquer alteração a ser feita no **Calendário Escolar** deverá ser encaminhada em caráter formal ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Parágrafo único. A alteração a ser feita no **Calendário Escolar** só será efetivada após a devolutiva do Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura.

Art. 12. Compete ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura acompanhar o cumprimento da carga horária prevista nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 13. Cabe ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura divulgar esta Resolução nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, orientando-as quanto à sua aplicação e determinando o seu cumprimento.

Art. 14. Compete à Direção de cada Unidade Escolar fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução ao corpo docente e demais segmentos da Comunidade Escolar e zelar pelo seu cumprimento.

Art. 15. O dia 20 de novembro, *Dia Nacional da Consciência Negra*, destacado no Calendário Escolar por força do contido no art. 79-B da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, não se trata de feriado municipal, devendo ser mantidas as atividades normais da escola.
Parágrafo único. O destaque para a data é uma indicação para que o tema transversal racial negro seja trabalhado com a finalidade de despertar a consciência e o respeito dos estudantes para com os negros, sua cultura, sua história e importância para a formação do povo brasileiro, podendo, a critério da escola, serem realizadas atividades para lembrar a data.

Art. 16. O **Ano Letivo** e o **Ano Escolar** somente poderão ser encerrados após o efetivo cumprimento da carga horária das Matrizes Curriculares e dos dias letivos constantes no Calendário Escolar.

Art. 17. Ficam aprovados os **Calendários Escolares** de que tratam os **anexos I** e **II** desta Resolução.

Art. 18. As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino deverão encaminhar o **Calendário Escolar** em 2 (duas) vias ao Núcleo de Inspeção de Dados Escolares da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, **até** o dia **18 de fevereiro de 2018**.

Art. 19. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Naviraí-MS, a partir de 1º de janeiro de 2019.
Art. 20. Esta Resolução não será aplicada aos cursos autorizados e operacionalizados na modalidade de projetos específicos.

Art. 21. Os casos omissos serão resolvidos pela Gerente Municipal de Educação e Cultura.

Art. 22. Esta resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019 e revoga a Resolução GEMED/GAB nº 01, de 15 de janeiro de 2018.

Naviraí-MS, 16 de janeiro de 2019.

Caroline Touro Beluque Eger
Gerente Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I DA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2019
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 – EDUCAÇÃO INFANTIL

Janeiro							Fevereiro							Março						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5						1	2						1	2

6	7	8	9	10	11	12	3	4	5	6	7	8	9	3	4NL	5NL	6NL	7	8	9
13	14	15	16	17	18	19	10	11 JP IAE	12 JP	13 JP	14 JP	15 JP	16	10	11	12	13	14	15	16
20	21	22	23	24	25	26	17	18 IAL IB	19	20	21	22	23	17	18	19	20	21	22	23
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28			24 31	25	26	27	28	29	30
								DIAS LETIVOS: 09						DIAS LETIVOS: 18						
								11 - Início do ano escolar/11 a 15 JP -Jornada Pedagógica						5 – Carnaval / 16 - Sábado Letivo Família e Escola						
								18 - Início do ano letivo e inicio do bimestre												

Abril							Maio							Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6				1F	2 IB	3	4							1 SL FC
7	8	9	10	11	12	13	5	6	7	8	9	10	11 SL FE	2	3	4	5	6	7F	8
14	15	16	17	18NL	19 F	20	12	13 FM	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15
21	22	23	24	25	26	27 SL FC	19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20F	21NL	22
28	29	30 TB					26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28TB	29
DIAS LETIVOS: 21							DIAS LETIVOS: 22							DIAS LETIVOS: 19						
19 - Paixão de Cristo /21 - Tiradentes / 27 - Sábado Letivo / Formação Continuada							1 – Dia do Trabalho / 11 – Sábado Letivo Família e Escola / 13 – Feriado Municipal Nossa Sra. De Fátima – Padroeira no Município							01 - Sábado Letivo Formação Continuada / 20 - Corpus Christi						

Julho							Agosto							Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
	1 RE	2	3	4	5	6					1	2	3	1	2	3	4	5	6	7 FL
7	8	9	10	11	12	13	4	5	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14
14	15	16 IB JP	17	18	19	20 SL FC	11	12	13	14	15	16	17	15	16	17	18	19	20	21
21	22	23	24	25	26	27	18	19	20	21	22	23	24	22	23	24	25	26	27	28
28	29	30	31				25	26	27	28	29	30	31	29	30 TB					
DIAS LETIVOS: 13							DIAS LETIVOS: 22							DIAS LETIVOS: 22						
1 a 15 Recesso Escolar / 16 - Jornada Pedagógica / Início do Bimestre / 20 - Sábado Letivo Formação Continuada							10 - Sábado Letivo Família e Escola							7- Feriado Letivo - Independência do Brasil / 28 - Sábado Letivo Conselho de Classe / 30 - Término do Bimestre						

Outubro							Novembro							Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
		1 IB	2	3	4	5						1	2	1	2	3	4	5	6	7 SL FE
6	7	8	9	10	11F	12	3	4	5	6	7	8	9	8	9	10	11	12	13	14
13	14NL	15	16	17	18	19	10	11 FM	12	13	14	15F	16	15	16	17	18	19 TB TAL	20 TAE	21
20	21	22	23	24	25	26	17	18	19	20 CN	21	22	23	22	23	24	25	26	27	28
27	28	29	30	31			24	25	26	27	28	29	30	29	30	31				
DIAS LETIVOS: 20							DIAS LETIVOS: 19							DIAS LETIVOS: 15						
5 - Sábado Letivo Família e Escola / 11 – Divisão do Estado / 12 – N.S. Aparecida / 15 – Dia dos Professores / 28 – Dia do Servidor Público							2 – Finados / 11 – Feriado Municipal Aniversário de Naviraí							7 - Sábado Letivo Conselho de Classe / 13 - Término do Bimestre e Término do Ano Letivo / 20 - Término do Ano Escolar / Entrega de Resultados / 25 - Natal						
							15 – Proclamação da República													
							20 – Dia Nacional da Consciência Negra													

OBSERVAÇÕES:

5 dias de Jornada Pedagógica – 11 a 15/2/2019;
Início do Ano Escolar: 11/2/2019
Início do Ano Letivo e do Bimestre: 18/2/2019
Recesso Escolar: 01 a 15 de julho de 2019
Término do Ano Letivo: 19/12/2019
Término do Ano Escolar: 20/12/2019 – **Total de dias do Ano Escolar: 201**

Total de Dias: 1º Bimestre: 48 - 18/2 a 30/4/2019
2º Bimestre: 41 – 2/5 a 28/6/2019
3º Bimestre: 57 – 16/7 a 30/9/2019
4º Bimestre: 54 – 1/10 a 13/12/2019 **Total de dias letivos: 200**

SÁBADOS LETIVOS:

27/4: FC – Formação Continuada	11/05: FE – Família Escola
1/6: FC – Formação Continuada	20/7: FC - Formação Continuada
7/9: FL – Feriado Letivo	1/12: FE – Família Escola

D Domingo F Feriado FC Dias destinados a Formação Continuada da Escola FE Família na Escola FL Feriado Letivo FM Feriado Municipal IAE Início do ano escolar IAL Início do ano letivo IB Início de bimestre JP Jornada Pedagógica L Dias Letivos NL Não Letivo RE Recesso Escolar S Sábado SL Sábado Letivo TAE Término do ano escolar TAL Término do ano letivo TB Término de bimestre	**Total de dias Letivos**.....200 **Total de dias do ano escolar**..... 201 **Início do ano escolar:** 11/2/2019 **Início do ano letivo:** 18/2/2019 **Término do ano letivo:** 19/12/2019 **Término do ano escolar:** 20/12/2019 **Sábados Letivos:** 27/4 - Horário de 2ª feira 11/5 - Horário de 3ª feira 1/6 - Horário de 4ª feira 20/7 - Horário de 5ª feira 7/9 - Horário de 6ª feira 7/12 – Horário de 2ª feira

ANEXO II DA RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 01, DE 16 DE JANEIRO DE 2019

GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE NAVIRAÍ/MS

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2019 – ENSINO FUNDAMENTAL – 1º AO 9º ANO

Janeiro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
		1	**2**	**3**	**4**	**5**
6	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**
13	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
27	**28**	**29**	**30**	**31**		

Fevereiro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	**2**
3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
10	**11 JP IAE**	**12 JP**	**13 JP**	**14 JP**	**15 JP**	**16**
17	**18 IAL IB**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**
24	**25**	**26**	**27**	**28**		
DIAS LETIVOS: 09						
11 - Início do ano escolar/11 a 15 JP -Jornada Pedagógica						
18 - Início do ano letivo e inicio do bimestre						

Março						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1	**2**
3	**4NL**	**5NL**	**6NL**	**7**	**8**	**9**
10	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16 SL FE**
17	**18**	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**
24 31	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
DIAS LETIVOS: 19						
5 – Carnaval / 16 - Sábado Letivo Família e Escola						

Abril						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
14	**15**	**16**	**17**	**18NL**	**19 F**	**20**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27 SL CC**
28	**29**	**30 TB**				
DIAS LETIVOS: 21						
19 - Paixão de Cristo /21 - Tiradentes / 27 - Sábado Letivo / Conselho de Classe						

Maio						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
			1F	**2 IB**	**3**	**4**
5	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11 SL FE**
12	**13 FM**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**
19	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**
26	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**	
DIAS LETIVOS: 22						
1 – Dia do Trabalho / 11 – Sábado Letivo Família e Escola / 13 – Feriado Municipal Nossa Sra. De Fátima – Padroeira no Município						

Junho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
						1 SL FC
2	**3**	**4**	**5**	**6**	**7F**	**8**
9	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
16	**17**	**18**	**19**	**20F**	**21NL**	**22**
23	**24**	**25**	**26**	**27**	**28TB CC**	**29**
DIAS LETIVOS: 19						
01 - Sábado Letivo Formação Continuada / 20 - Corpus Christi						

Julho						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
	1 RE	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**
7	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**
14	**15**	**16 IB JP**	**17**	**18**	**19**	**20 SL FC**
21	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**
28	**29**	**30**	**31**			
DIAS LETIVOS: 13						

Agosto						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
				1	**2**	**3**
4	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10 SL FE**
11	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**
18	**19**	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**
25	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**
DIAS LETIVOS: 23						

Setembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7 FL**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**
15	**16**	**17**	**18**	**19**	**20**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28 SL CC**
29	**30 TB**					
DIAS LETIVOS: 23						

1 a 15 Recesso Escolar / 16 - Jornada Pedagógica / Início do Bimestre / 20 - Sábado Letivo Formação Continuada	10 - Sábado Letivo Família e Escola	7- Feriado Letivo - Independência do Brasil / 28 - Sábado Letivo Conselho de Classe / 30 - Término do Bimestre

Outubro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
		1 IB	**2**	**3**	**4**	**5 SL FE**
6	**7**	**8**	**9**	**10**	**11F**	**12**
13	**14NL**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
20	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**
27	**28**	**29**	**30**	**31**		
DIAS LETIVOS:21						
5 - Sábado Letivo Família e Escola / 11 – Divisão do Estado / 12 – N.S. Aparecida / 15 – Dia dos Professores / 28 – Dia do Servidor Público						

Novembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
					1	**2**
3	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**
10	**11 FM**	**12**	**13**	**14**	**15F**	**16**
17	**18**	**19**	**20 CN**	**21**	**22**	**23**
24	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**
DIAS LETIVOS: 19						
2 – Finados / 11 – Feriado Municipal Aniversário de Naviraí						
15 – Proclamação da República						
20 – Dia Nacional da Consciência Negra						

Dezembro						
D	**S**	**T**	**Q**	**Q**	**S**	**S**
1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7 SL CC**
8	**9**	**10**	**11**	**12**	**13 TB TAL**	**14**
15	**16 EF**	**17 EF**	**18 EF**	**19 EF**	**20 TAE ER**	**21**
22	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**
29	**30**	**31**				
DIAS LETIVOS: 11						
7 - Sábado Letivo Conselho de Classe / 13 - Término do Bimestre e Término do Ano Letivo / 20 - Término do Ano Escolar / Entrega de Resultados / 25 - Natal						

OBSERVAÇÕES:

5 dias de Jornada Pedagógica – 11 a 15/2/2019;

Início do Ano Escolar: 11/2/2019

Início do Ano Letivo e do Bimestre: 18/2/2019

Recesso Escolar: 01 a 15 de julho de 2019

Término do Ano Letivo: 13/12/2019

Término do Ano Escolar: 20/12/2019 – **Total de dias do Ano Escolar: 205**

Total de Dias: 1º Bimestre: 49 - 18/2 a 30/4/2019

2º Bimestre: 41 – 2/5 a 28/6/2019

3º Bimestre: 59 – 16/7 a 30/9/2019

4º Bimestre: 51 – 1/10 a 13/12/2019

Total de dias letivos: 200

SÁBADOS LETIVOS:

16/3: FE – Família e Escola	27/4: CC – Conselho de Classe
11/5: FE – Família e Escola	1/6: FC - Formação Continuada
20/7: FC – Formação Continuada	10/8: FE – Família e Escola
7/9: FL – Feriado Letivo	28/9: CC – Conselho de Classe
5/10: FE – Família e Escola	7/12: CC – Conselho de Classe

Exames Finais: 4 dias – 16, 17, 18 e 19/12/2019

D Domingo F Feriado FC Dias destinados a Formação Continuada da Escola FE Família na Escola FL Feriado Letivo FM Feriado Municipal IAE Início do ano escolar	**Total de dias Letivos**.....200 **Total de dias do ano escolar**..... 205 **Início do ano escolar:** 11/2/2019 **Início do ano letivo:** 18/2/2019 **Término do ano letivo:** 13/12/2019 **Término do ano escolar:** 20/12/2019 **Sábados Letivos:**

IAL Início do ano letivo IB Início de bimestre JP Jornada Pedagógica L Dias Letivos NL Não Letivo RE Recesso Escolar S Sábado SL Sábado Letivo TAE Término do ano escolar TAL Término do ano letivo TB Término de bimestre ER Entrega de Resultados	16/3- Horário de 2ª feira 27/4 - Horário de 3ª feira 11/5 - Horário de 4ª feira 1/6 - Horário de 5ª feira 20/7 - Horário de 6ª feira 10/8 - Horário de 2ª feira 7/9 - Horário de 3ª feira 28/9 - Horário de 4ª feira 5/10 – Horário de 5ª feira 7/12 – Horário de 6ª feira

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3F1CB058

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

ANEXO II METAS FISCAIS DE ARRECADAÇÃO - BIMESTRAL(artigo 8º/13º da LRF)

Código	Especificação	1º BIMESTRE	2ºBIMESTRE	3ºBIMESTRE	4ºBIMESTRE	5ºBIMESTRE	6ºBIMESTRE	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
10000.00.00	Receitas Correntes	2.465.526,63	3.025.715,52	2.899.330,44	2.275.550,83	2.851.388,42	2.952.108,59	2.948.278,75	2.414.094,61	2.417.078,46	3.024.136,15	2.824.979,71	5.338.787,79	35.436.975,89
1100.00.00	Rec. Tributária	-	319.441,31	306.098,14	240.242,32	301.036,64	311.670,22	311.265,88	254.869,15	255.184,17	319.274,56	298.248,53	563.644,97	3.480.975,89
1200.00.00	Rec. Contribuições	157.548,05	172.931,90	165.708,48	130.056,95	162.968,40	168.724,97	168.506,08	137.975,29	138.145,83	172.841,64	161.459,04	305.133,36	2.042.000,00
1300.00.00	Rec. Patrimonial	221.624,27	243.264,89	233.103,64	182.952,30	229.249,14	237.346,95	237.039,04	194.091,10	194.331,00	243.137,91	227.125,90	429.233,88	2.872.500,00
1700.00.00	Transf. Correntes	2.084.579,78	2.288.129,62	2.192.553,72	1.720.834,36	2.156.298,64	2.232.466,02	2.229.569,79	1.825.604,99	1.827.861,46	2.286.935,25	2.136.327,65	4.037.338,72	27.018.500,00
1900.00.00	Outras Rec. Correntes	1.774,54	1.947,81	1.866,45	1.464,89	1.835,59	1.900,43	1.897,96	1.554,08	1.556,00	1.946,80	1.818,59	3.436,86	23.000,00
2000.00.00	Receitas de Capital	69.669,88	76.472,83	73.278,53	57.512,94	72.066,83	74.612,46	74.515,67	61.014,54	61.089,95	76.432,91	71.399,37	134.934,10	903.000,00
2400.00.00	Transf. De Capital	69.669,88	76.472,83	73.278,53	57.512,94	72.066,83	74.612,46	74.515,67	61.014,54	61.089,95	76.432,91	71.399,37	134.934,10	903.000,00
7000.00.00	Receita Intra Orçamentária	226.832,15	248.981,29	238.581,27	187.251,44	234.636,19	242.924,30	242.609,14	198.651,99	198.897,52	248.851,33	232.463,06	439.320,31	2.940.000,00
7200.00.00	Rec. De Contribuições	130.544,22	143.291,27	137.305,95	107.765,11	135.035,52	139.805,41	139.624,04	114.326,25	114.467,55	143.216,48	133.784,87	252.833,32	1.692.000,00
7900.00.00	Outras Rec. Intra	96.287,93	105.690,02	101.275,31	79.486,33	99.600,67	103.118,88	102.985,11	84.325,74	84.429,97	105.634,85	98.678,20	186.486,99	1.248.000,00
Total das Receitas		2.762.028,66	3.351.169,64	3.211.190,23	2.520.315,21	3.158.091,44	3.269.645,35	3.265.403,56	2.673.761,14	2.677.065,93	3.349.420,39	3.128.842,15	5.913.042,20	39.279.975,89

ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA (artigo 8º/13º da LRF)

Código	Especificação	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	Total
3.0.00.00.00	Despesa Correntes	2.498.239,84	2.742.181,73	2.627.639,93	2.062.313,47	2.584.190,47	2.675.472,35	2.672.001,40	2.187.874,59	2.190.578,83	2.740.750,35	2.560.256,47	4.838.500,58	32.380.000,00
3.1.00.00.00	Pessoal e Enc. Sociais	1.588.480,88	1.743.588,90	1.670.758,64	1.311.301,45	1.643.131,73	1.701.172,40	1.698.965,43	1.391.138,24	1.392.857,70	1.742.678,77	1.627.913,54	3.076.512,33	20.588.500,00
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	4.012,00	4.403,75	4.219,80	3.311,93	4.150,03	4.296,62	4.291,05	3.513,57	3.517,92	4.401,45	4.111,59	7.770,29	52.000,00
3.3.00.00.00	Outras Desp. Correntes	905.746,96	994.189,08	952.661,49	747.700,09	936.908,71	970.003,32	968.744,92	793.222,79	794.203,22	993.670,13	928.231,34	1.754.217,96	11.739.500,00
4.0.00.00.00	Despesa de Capital	166.575,04	182.840,34	175.203,05	137.508,80	172.305,97	178.392,37	178.160,93	145.880,83	146.061,14	182.744,90	170.710,12	322.616,51	2.159.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	129.926,99	142.613,77	136.656,75	107.255,59	134.397,06	139.144,39	138.963,88	113.785,70	113.926,34	142.539,33	133.152,31	251.637,89	1.684.000,00
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	36.648,05	40.226,57	38.546,29	30.253,21	37.908,91	39.247,97	39.197,06	32.095,13	32.134,80	40.205,57	37.557,81	70.978,62	475.000,00
90.00.00.00	Reservas	388.237,89	426.147,57	408.347,26	320.492,94	401.595,01	415.780,63	415.241,23	340.005,71	340.425,96	425.925,13	397.875,56	751.925,11	5.032.000,00
99.90.99.00	Reserv. Legal RPPS	370.878,29	407.092,88	390.088,49	306.162,47	383.638,16	397.189,49	396.674,20	324.802,75	325.204,21	406.880,39	380.085,02	718.303,65	4.807.000,00
9.9.99.99.99	Reserv. De Contingência	17.359,60	19.054,69	18.258,77	14.330,47	17.956,85	18.591,15	18.567,03	15.202,96	15.221,75	19.044,74	17.790,54	33.621,45	225.000,00
Total da Despesa		3.053.052,77	3.351.169,64	3.211.190,23	2.520.315,21	3.158.091,44	3.269.645,35	3.265.403,56	2.673.761,14	2.677.065,93	3.349.420,39	3.128.842,15	5.913.042,20	39.571.000,00

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:82025ED9